

SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NA LISTA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL

Janeiro 2016

Presidente da República

Dilma Vana Rousseff Linhares

Ministro da Cultura

Juca Ferreira

Prefeito do Rio de Janeiro

Eduardo Paes

IPHAN – Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Jurema Machado – Presidente

Luiz Philippe Peres Torelly – Diretor de Coordenação e Fomento

Andrey Rosenthal Schlee – Diretor de Patrimônio Material

TT Catalão – Diretor de Patrimônio Imaterial

Marcos José da Silva Rego – Diretor de Planejamento e Administração

Robson Antônio de Almeida – Diretor do PAC Cidades Históricas

Marcelo Brito – Assessor de Relações Internacionais

Jurema Kopke Eis Arnaut – Diretora do Centro Lucio Costa

Rosana Pinhel Mendes Najjar - Diretora do Centro Nacional de Arqueologia

Mônica da Costa – Superintendente para o Estado do Rio de Janeiro (interina)

Prefeitura do Rio de Janeiro

Marcelo Calero – Secretário Municipal de Cultura

Laudemar Aguiar - Relações Internacionais

Washington Fajardo - IRPH - Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

Alberto Silva – CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto

Lelette Couto – CEPPIR-RJ - Coordenadoria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Rio de Janeiro

Grupo de Trabalho responsável pela preparação da candidatura:

Milton Guran – Antropólogo – Coordenador

José Pessoa – Arquiteto

Monica Lima – Historiadora

Rosana Najjar – Arqueóloga

Equipe Técnica:

Til Pestana – Historiadora da Arte – Centro Lucio Costa – IPHAN

Laura Di Blasi, Henrique Fonseca e Juliana Oakim – IRPH

Manoela Ganem – CDURP

Pedro Vicente Bittencourt – Relações Internacionais

Guadalupe Campos, Carolina Guedes e Renata Jardim – Arqueólogas

Guilherme Meirelles Mattos e Paula Donegá – Arquitetos

Claudio Honorato e Daniela Yabeta – Historiadores

João Maurício Bragança - Fotógrafo

Conselho Consultivo

Alberto Gomes da Silva - Alberto Vasconcellos da Costa e Silva - Amauri Mendes Pereira - Carlos Eugênio Libano Soares - Cláudia Rios - Damião Braga - Dulce Mendes de Vasconcelos - Elisa Larkin Nascimento - Giovanni Harvey - Hebe Mattos - Helena Bomeny - Henrique Fonseca - Ivanir dos Santos - Joel Rufino (In memoriam) - José Pessoa - Jurema Machado - Keila Grinberg - Laudemar Aguiar - Laura Di Blasi - Lelette Coutto - Luiz Philippe Torelly - Manoel Vieira - Luciane Barbosa - Manolo Garcia Florentino - Marcelo Calero – Márcia Pessanha - Mariza de Carvalho Soares - Martha Abreu - Merced Guimarães - Milton Guran - Monica da Costa - Mônica Lima - Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro - Paulo Herkenhoff - Paulo Knauss - Pedro Vicente Bittencourt - Robson Bento Outeiro - Rosana Najjar - Tânia Lima - Til Pestana - Washington Fajardo

Design: Mel Guerra

Tradutoras: : Rebecca Atkinson and Vitoria Birkbeck

Capa: Mercado na Rua do Valongo

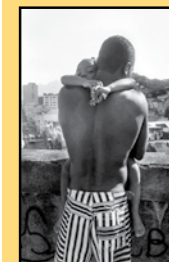
Jean-Baptiste Debret, 1816-1831

Contracapa: Thiago Freitas e sua filha Yasmim na Ladeira do Valongo, 2009

Foto: João Maurício Bragança

AGRADECIMENTOS

O IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Cultura, e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro agradecem a todos os que contribuíram para a elaboração deste dossiê de candidatura, em particular aos moradores da região do Porto e suas diversas entidades representativas, e aos membros do Conselho Consultivo para elaboração da candidatura. Em especial, agradecem a colaboração do Embaixador Alberto da Costa e Silva, decano do Conselho, e da Professora Tania Andrade Lima, arqueóloga responsável pelas escavações do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, bem como à Fundação Palmares e Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR.



**PROPOSTA DE INSCRIÇÃO
DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO
NA LISTA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL**





Representação do tráfico de africanos escravizados na cidade do Rio de Janeiro, identificada pelo desenho do Pão de Açúcar, no alto da tela.

Brasil Atlântico do Período Colonial, Arjan Martins, 2014, acrílico e grafite sobre tela.

Exposição “Do Valongo à favela – Imaginário e periferia”,
de 27 de maio de 2014 a 8 de fevereiro de 2015 – Coleção MAR – Museu de Arte do Rio

O CAIS DO VALONGO MERECE SER CONSIDERADO PELA UNESCO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE PORQUE É O SÍTIO DE MEMÓRIA DA ESCRAVIDÃO MAIS COMPLETO QUE SE CONHECE. ELE TEM IMPORTÂNCIA NÃO APENAS PARA A HISTÓRIA BRASILEIRA E, PORTANTO, PARA A NOSSA VIDA COMO NAÇÃO, MAS TAMBÉM PARA A HISTÓRIA DO MUNDO. DIZIA O ESCRITOR NIGERIANO CHINUA ACHEBE QUE A HISTÓRIA NÃO É BOA NEM MÁ; QUE A HISTÓRIA É, E NÓS SOMOS ESTA HISTÓRIA, COM SEUS MOMENTOS LUMINOSOS E DEMORADOS E TERRÍVEIS PESADELOS, COMO ESTE QUE PARECIA INTERMINÁVEL E QUE NOS DEIXOU COMO CICATRIZES PROFUNDAS MONUMENTOS COMO O VALONGO, MONUMENTOS VIVOS, QUE NÃO PRECISAM DE NENHUM TEXTO A ELUCIDÁ-LOS, QUE SÃO PELO QUE SÃO, E NOS COMOVEM PELAS PEDRAS QUE PISAMOS E PELAS PEDRAS QUE OLHAMOS, PEDRAS QUE RECEBERAM, DEPOIS DE UMA MEDONHA VIAGEM, OS PÉS DE MUITOS DE NOSSOS ANTEPASSADOS, E QUE CONTAM UM POUCO DESSE LONGO CAPÍTULO TRÁGICO E ESPANTOSO DA HISTÓRIA DOS HOMENS SOBRE A FACE DA TERRA.

Palavras do historiador e diplomata Alberto da Costa e Silva, membro do Conselho Consultivo para elaboração da proposta de candidatura do Cais do Valongo a Patrimônio da Humanidade, na sessão de sua instalação. Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2014.

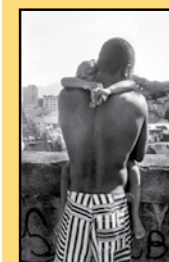
SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	12
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO BEM	19
1.a País	19
1.b Estado, província ou região	19
1.c Nome do bem	19
1.d Coordenadas geográficas ao segundo mais próximo.....	20
1.e Mapas e plantas mostrando a delimitação do bem candidato e a zona de amortecimento	21
1.f Área do bem candidato (ha) e zona de amortecimento proposta (ha).....	24
2. DESCRIÇÃO DO BEM	24
2.a Descrição do Bem	24
2.b Histórico e evolução	85
3. JUSTIFICATIVA DA INSCRIÇÃO	115
3.1.a Breve síntese	116
3.1.b Critérios adotados	119
3.1.c Declaração de integridade	120
3.1.d Declaração de autenticidade	121
3.1.e Requisitos de proteção e gestão	123
3.2 Análise comparativa	125
3.3 Declaração de valor universal excepcional	141



4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM E FATORES QUE O AFETAM	144
4.a Estado de conservação	144
4.b Fatores que afetam o bem	145
4.b.1 Pressões devidas ao desenvolvimento	145
4.b.2 Pressões de natureza ambiental	148
4.b.3 Catástrofes naturais e planificação prévia	148
4.b.4 Visita responsável aos bens do Patrimônio Mundial	149
4.5 Número de habitantes no perímetro do bem e na zona de amortecimento	149
5. PROTEÇÃO E GESTÃO DO BEM	150
5.a Posse	150
5.b Designação de proteção	150
5.c Meios de aplicação das medidas de proteção	152
5.d Planos existentes relacionados ao município e à região em que o bem candidato se localiza	154
5.e Plano de gestão do bem ou outro sistema de gestão	156
5.f Fontes e níveis de financiamento	168
5.g Fontes de expertise e treinamento em técnicas de conservação e gestão	168
5.h Instalações para visitantes e infraestrutura	169
5.i Política e programas relacionados a apresentação e a promoção do bem	170
5.j Nível e expertise da equipe (profissional, técnica, de manutenção)	171
6. MONITORAMENTO	172
6.a Indicadores-chave para aferir o estado de conservação	172
6.b Medidas administrativas para o monitoramento do bem	174
6.c Resultados de exercícios de relatórios anteriores	174

7. DOCUMENTAÇÃO	176
7.a Inventário de fotografias e material audiovisual e formulários de autorização	176
7.b Textos relacionados à designação de proteção, cópias de planos de gestão do bem ou dos sistemas de gestão documentados e resumos de outros planos relevantes ao bem	216
7.c Formulário e data dos registros mais recentes ou inventário do bem	216
7.d Endereço onde se localizam o inventário, os registros e arquivos	216
7.e Bibliografia consultada	219
8. INFORMAÇÃO DE CONTATO DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	225
8.a Responsável pela preparação da proposta	225
8.b Instituição/agência oficial local	225
8.c Outras instituições locais	226
8.d Endereço web oficial	226
9. ASSINATURA EM NOME DO ESTADO PARTE	226
ANEXOS	229



SUMÁRIO EXECUTIVO

Estado parte	República Federativa do Brasil
Estado, província ou região	Rio de Janeiro
Nome do Bem	Sítio Arqueológico Cais do Valongo
Coordenadas geográficas até o segundo mais próximo	LAT 22°53'49.03"S LON 43°11'14.62"O
Descrição textual da delimitação do bem candidato	Sítio Arqueológico composto dos vestígios do antigo cais de pedra, construído a partir de 1811, para o desembarque de africanos escravizados, no porto do Rio de Janeiro e daquele construído em 1843 para receber a princesa napolitana Tereza Cristina de Bourbon, esposa do Imperador Dom Pedro II. Conforme denominação dos atuais logradouros, o sítio corresponde à área da Praça Jornal do Comércio e está delimitado pela Avenida Barão de Tefé, Rua Sacadura Cabral e pelo limite lateral do Hospital dos Servidores do Estado, no número 178 da Rua Sacadura Cabral.
Mapa A4 (ou formato carta) do bem candidato, mostrando fronteiras e zona de amortecimento (se aplicável)	
Critérios sob os quais o bem se candidatou (arrolar os critérios em itens)	<p><i>Critério III: Apresentar um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização desaparecida.</i></p> <p>O tráfico atlântico e a escravização de africanos nas Américas entre os séculos XVI e XIX é um longo e trágico episódio de enorme relevância para a história da humanidade. Quase um quarto de todos os africanos escravizados nas Américas chegaram pelo Rio de Janeiro, portanto, a cidade pode ser considerada o maior porto escravagista da História.</p> <p>Revelado por escavações arqueológicas realizadas em 2011, o cais do Valongo assumiu o valor simbólico de testemunho material das raízes africanas nas Américas e constitui um desses espaços em que a materialidade se condensa em memória viva, exemplo da chegada e da fixação dos africanos neste lado do Atlântico.</p>

SUMÁRIO EXECUTIVO

	<p><i>Critério VI: Estar diretamente ou materialmente associado a acontecimentos e tradições vivas, ideias ou crenças, obras artísticas e literárias de significação universal excepcional.</i></p> <p>O tráfico de africanos escravizados é uma história de longa duração entendida como parte dos chamados temas sensíveis, que despertam a memória de eventos traumáticos e dolorosos e lidam com episódios e processos históricos de violação de direitos humanos. O Cais do Valongo apresenta-se como um exemplo de sítio histórico sensível. Em seu entorno se encontravam os armazéns nos quais os cativos recém-chegados eram expostos e vendidos, o Lazareto onde eram tratados os enfermos da horrível viagem, e o Cemitério dos Pretos Novos, destino dos que morriam ao chegar.</p> <p>Trata-se do mais contundente lugar de memória da diáspora africana fora do continente africano.</p>
Minuta da Declaração de Valor Universal Excepcional	<p>O Brasil foi o destino de pelo menos 40% de todos os africanos que chegaram como cativos nas Américas entre os séculos XVI e XIX. Destes, cerca de 60% entraram pelo Rio de Janeiro, ou seja, quase um quarto de todos os africanos escravizados nas Américas. A cidade do Rio de Janeiro pode ser considerada o maior porto escravagista da história da humanidade, sendo que somente pelo Cais do Valongo estima-se em um milhão o número de africanos cativos ali aportados.</p> <p>O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo não só representa o principal cais de desembarque de africanos escravizados em todas as Américas, como é o único que se preservou materialmente, até onde sabemos, neste lado do Atlântico. Pela magnitude do que representa, coloca-se como o mais destacado vestígio do tráfico negreiro no continente americano.</p> <p>O tráfico de africanos escravizados é considerado o maior processo de migração forçada da história da humanidade e seu conteúdo de dor e tragédia faz do Cais do Valongo um <i>sítio histórico de memória sensível</i>. Está situado em uma região na qual a presença africana deixou uma herança viva, que se perpetua e se renova até hoje. Expressa, portanto, a resistência e a afirmação das comunidades afrodescendentes nas Américas. Objetos encontrados nas escavações do sítio arqueológico revelam a pluralidade de matrizes africanas trazidas ao Novo Mundo e a capacidade dos escravizados em expressar suas marcas identitárias ao mesmo tempo que as reinventavam na situação de cativo.</p>



SUMÁRIO EXECUTIVO

	<p><u>Declaração de integridade</u></p> <p>O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo encontra-se com a conformação que tinha quando foi recoberto em 1843 para a construção do Cais da Imperatriz. O trecho que hoje está exposto para a visitação representa uma parte considerável do cais de pedra e apresenta-se em bom estado de integridade com algumas falhas que não comprometem a compreensão do conjunto, como também é esta a situação do acervo móvel coletado.</p> <p>A janela arqueológica exposta possui a dimensão adequada para a perfeita compreensão de como foi construído o cais de pedra para o desembarque dos africanos escravizados, e os fragmentos do posterior Cais da Imperatriz, permitem também a representação completa dos processos de transformação que procuraram apagar daquele local o seu significado relacionado com a grande diáspora africana.</p> <p><u>Declaração de autenticidade</u></p> <p>O Sítio Arqueológico Cais do Valongo teve a sua autenticidade garantida pelos 168 anos em que esteve coberto inicialmente pelo Cais da Imperatriz e depois pelo aterro do porto construído no início do século XX. Este apagamento de quase dois séculos permitiu que se conservassem quase intactos o desenho e a concepção da pavimentação, seus materiais originais característicos das técnicas construtivas comuns no Brasil dos séculos XVIII e XIX.</p> <p>O cais de pedra construído a partir de 1811 na praia do Valongo simboliza todo o local de desembarque dos escravos no Rio de Janeiro entre 1774 e 1831. Há, também, outro aspecto relevante que confere autenticidade ao sítio, consubstanciado na reapropriação simbólica que a população local, em especial os afrodescendentes, fazem do cais. Ele é hoje um lugar de memória da dor causada pela escravatura e de celebração da sua herança na construção da nação brasileira.</p>
Nome e informação de contato da agência / Instituição local	Responsável: Jurema Machado Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar – Asa Sul, Brasília/ Distrito Federal, Brasil – CEP 70390-135.

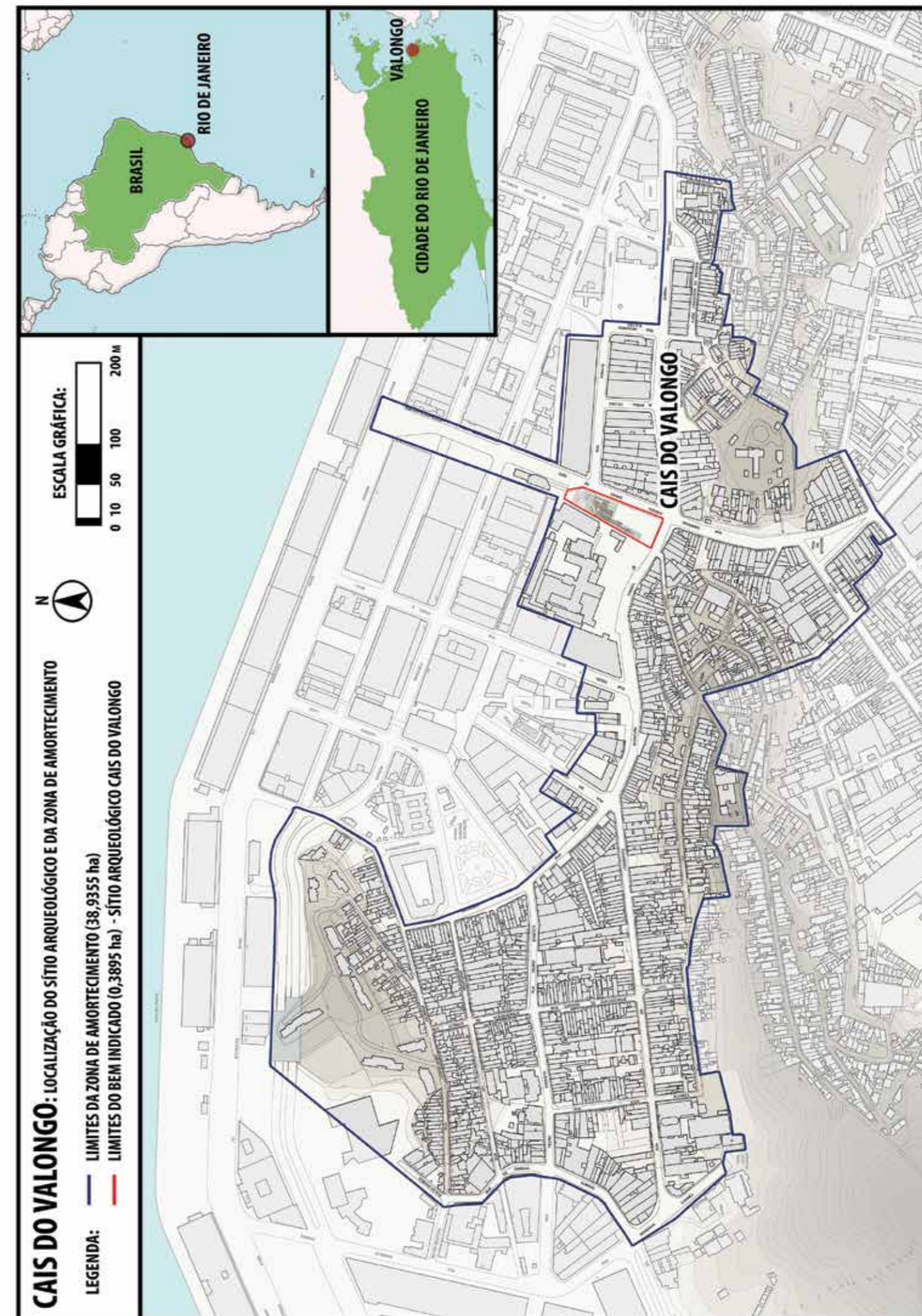




Figura 1. Vista frontal do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.
No primeiro plano, os vestígios do Cais da Imperatriz,
seguidos do calçamento do Cais do Valongo.
Ao fundo, no centro, a coluna alusiva do Cais da Imperatriz.
Foto: Milton Guran, 2014



Figura 2. Vista geral do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, Dezembro de 2015.
Foto: João Maurício Bragança



Figura 3. Vista lateral do sítio Arqueológico Cais do Valongo, Dezembro de 2015.
Foto: João Maurício Bragança



PROPOSTA DE INSCRIÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO NA LISTA DO PATRIMÔNIO MUNDIAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM

1.A País

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1.B ESTADO, PROVÍNCIA OU REGIÃO

Rio de Janeiro

1.C NOME DO BEM

Sítio Arqueológico Cais do Valongo



Figura 4. Vista lateral do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.
Foto: João Maurício Bragança



Figura 5. Vista aérea do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.
Fonte: PCRJ

1.D COORDENADAS GEOGRÁFICAS AO SEGUNDO MAIS PRÓXIMO

LAT 22°53'49.03"S LON 43°11'14.62"



Figura 6

1.E MAPAS E PLANTAS MOSTRANDO A DELIMITAÇÃO DO BEM CANDIDATO

E A ZONA DE AMORTECIMENTO

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo, situado na região portuária, zona central do município do Rio de Janeiro, contém os vestígios arqueológicos de um antigo cais de pedra, construído a partir de 1811, no local em que desde 1774 recebia com exclusividade os africanos escravizados, que entravam no Brasil pelo porto do Rio de Janeiro. O cais foi aterrado em 1843 para as obras de um novo local de desembarque, destinado a receber a princesa napolitana Tereza Cristina de Bourbon, esposa do Imperador Dom Pedro II. Entre 1904 e 1910, um grande aterro realizado para a construção do novo porto da cidade encobriu também o Cais da Imperatriz, afastando a borda d'água 344 metros em relação ao local do sítio.

Conforme denominação dos atuais logradouros, o sítio corresponde à área da Praça Jornal do Comércio e está delimitado pela Avenida Barão de Tefé, Rua Sacadura Cabral e pelo limite lateral do Hospital dos Servidores do Estado, no número 178 da Rua Sacadura Cabral.

Na sua configuração original, a área onde se construiu o cais localizava-se numa pequena enseada na desembocadura do estreito vale entre os morros do Valongo¹ e do Livramento, também conhecida como Valonguinho, que era parte de uma enseada maior, protegida pelos morros do Livramento e Saúde, conhecida como Praia do Valongo. Nesse ambiente geograficamente protegido funcionou, entre 1774 e 1831, o mercado de escravos do Rio de Janeiro, que incluía os depósitos e armazéns de escravos, o Cemitério dos Pretos Novos, que recebia os corpos daqueles que não resistiam às duras condições da travessia atlântica, e o Lazareto da Gamboa, destinado à quarentena dos escravos doentes recém-chegados. Foi o maior complexo de comércio escravagista das Américas. A atividade do comércio de escravos na região iria diminuir progressivamente a partir de 1831 quando o tráfico atlântico de africanos escravizados foi formalmente proibido no Brasil.² A partir desse ano, os desembarques passaram a ser feitos de forma clandestina em praias afastadas, que se encontravam em sua maior parte próximas ao Rio de Janeiro, pois nessa época o sudeste do Brasil era a área que mais demandava cativos.



1 Morro do Valongo era o nome dado no século XVIII à porção do Morro da Conceição voltada para o caminho do Valongo. É onde hoje se encontram os Jardins Suspensos do Valongo.

2 No ano de 1831 foi proibida a entrada, nos portos brasileiros, de africanos escravizados trazidos de seu continente de origem pelo tráfico atlântico. No entanto, a proibição não significou o fim dessa atividade, que continuou a ocorrer em portos clandestinos, tolerados pelas autoridades. Em 1850, outra lei foi aprovada, com um caráter mais rígido, e conseguiu extinguir a atividade em sua dimensão internacional. Porém, continuaram a existir no Brasil tanto a escravidão de africanos e seus descendentes, como o tráfico interno desses cativos, até a abolição da escravatura, que se deu em 1888.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ZONA DE AMORTECIMENTO

BASE CARTOGRÁFICA: 1997/2000

PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE	PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
001	22°53'53.66"S	43°11'0.46"W	016	22°53'48.08"S	43°11'22.46"W	031	22°53'36.90"S	43°11'27.48"W	046	22°53'53.84"S	43°11'42.42"W	061	22°53'53.42"S	43°11'27.94"W	076	22°53'59.82"S	43°11'15.75"W	091	22°53'53.45"S	43°11'6.67"W
002	22°53'51.23"S	43°11'0.08"W	017	22°53'48.06"S	43°11'23.10"W	032	22°53'36.19"S	43°11'28.79"W	047	22°53'53.93"S	43°11'41.90"W	062	22°53'54.65"S	43°11'27.90"W	077	22°54'0.30"S	43°11'15.39"W	092	22°53'53.67"S	43°11'5.32"W
003	22°53'51.26"S	43°11'2.10"W	018	22°53'48.72"S	43°11'23.18"W	033	22°53'36.07"S	43°11'29.33"W	048	22°53'54.72"S	43°11'41.78"W	063	22°53'54.47"S	43°11'26.40"W	078	22°53'59.60"S	43°11'14.42"W	093	22°53'53.27"S	43°11'5.24"W
004	22°53'51.04"S	43°11'6.63"W	019	22°53'48.81"S	43°11'24.11"W	034	22°53'35.99"S	43°11'29.83"W	049	22°53'54.66"S	43°11'41.28"W	064	22°53'54.60"S	43°11'25.80"W	079	22°53'58.35"S	43°11'11.95"W	094	22°53'53.38"S	43°11'4.36"W
005	22°53'48.88"S	43°11'6.50"W	020	22°53'47.60"S	43°11'25.98"W	035	22°53'36.22"S	43°11'31.16"W	050	22°53'54.24"S	43°11'41.28"W	065	22°53'53.37"S	43°11'25.48"W	080	22°53'56.40"S	43°11'12.73"W	095	22°53'53.22"S	43°11'4.07"W
006	22°53'48.83"S	43°11'7.15"W	021	22°53'47.11"S	43°11'25.77"W	036	22°53'36.10"S	43°11'38.45"W	051	22°53'54.11"S	43°11'40.29"W	066	22°53'53.76"S	43°11'24.05"W	081	22°53'56.38"S	43°11'11.71"W	096	22°53'52.98"S	43°11'4.03"W
007	22°53'47.43"S	43°11'7.13"W	022	22°53'46.64"S	43°11'26.55"W	037	22°53'42.92"S	43°11'44.35"W	052	22°53'53.68"S	43°11'38.62"W	067	22°53'52.99"S	43°11'22.71"W	082	22°53'55.86"S	43°11'10.76"W	097	22°53'53.01"S	43°11'3.72"W
008	22°53'47.09"S	43°11'12.63"W	023	22°53'48.06"S	43°11'27.46"W	038	22°53'44.35"S	43°11'44.23"W	053	22°53'52.93"S	43°11'38.75"W	068	22°53'52.83"S	43°11'22.33"W	083	22°53'56.02"S	43°11'10.32"W	098	22°53'53.34"S	43°11'1.56"W
009	22°53'40.13"S	43°11'9.85"W	024	22°53'46.85"S	43°11'28.50"W	039	22°53'45.53"S	43°11'43.09"W	054	22°53'52.35"S	43°11'33.99"W	069	22°53'54.85"S	43°11'21.73"W	084	22°53'54.66"S	43°11'9.49"W	099	22°53'53.82"S	43°11'1.50"W
010	22°53'39.78"S	43°11'11.11"W	025	22°53'47.30"S	43°11'29.20"W	040	22°53'46.37"S	43°11'42.96"W	055	22°53'52.49"S	43°11'32.82"W	070	22°53'57.42"S	43°11'20.65"W	085	22°53'54.91"S	43°11'8.90"W	100	22°53'53.73"S	43°11'1.20"W
011	22°53'47.18"S	43°11'13.90"W	026	22°53'45.70"S	43°11'30.81"W	041	22°53'47.50"S	43°11'43.13"W	056	22°53'52.66"S	43°11'32.06"W	071	22°53'59.29"S	43°11'18.56"W	086	22°53'54.37"S	43°11'8.57"W			
012	22°53'45.65"S	43°11'18.59"W	027	22°53'42.49"S	43°11'32.19"W	042	22°53'49.02"S	43°11'43.89"W	057	22°53'52.99"S	43°11'31.05"W	072	22°53'58.71"S	43°11'17.59"W	087	22°53'54.65"S	43°11'7.82"W			
013	22°53'47.86"S	43°11'19.46"W	028	22°53'41.21"S	43°11'32.48"W	043	22°53'49.34"S	43°11'44.21"W	058	22°53'53.96"S	43°11'30.90"W	073	22°53'59.80"S	43°11'16.29"W	088	22°53'54.71"S	43°11'7.31"W			
014	22°53'47.42"S	43°11'20.73"W	029	22°53'39.98"S	43°11'29.14"W	044	22°53'50.39"S	43°11'45.91"W	059	22°53'53.69"S	43°11'29.51"W	074	22°53'59.31"S	43°11'15.52"W	089	22°53'53.82"S	43°11'7.12"W			
015	22°53'48.35"S	43°11'21.12"W	030	22°53'37.93"S	43°11'27.85"W	045	22°53'53.94"S	43°11'42.82"W	060	22°53'53.35"S	43°11'28.74"W	075	22°53'59.51"S	43°11'15.34"W	090	22°53'53.83"S	43°11'6.60"W			

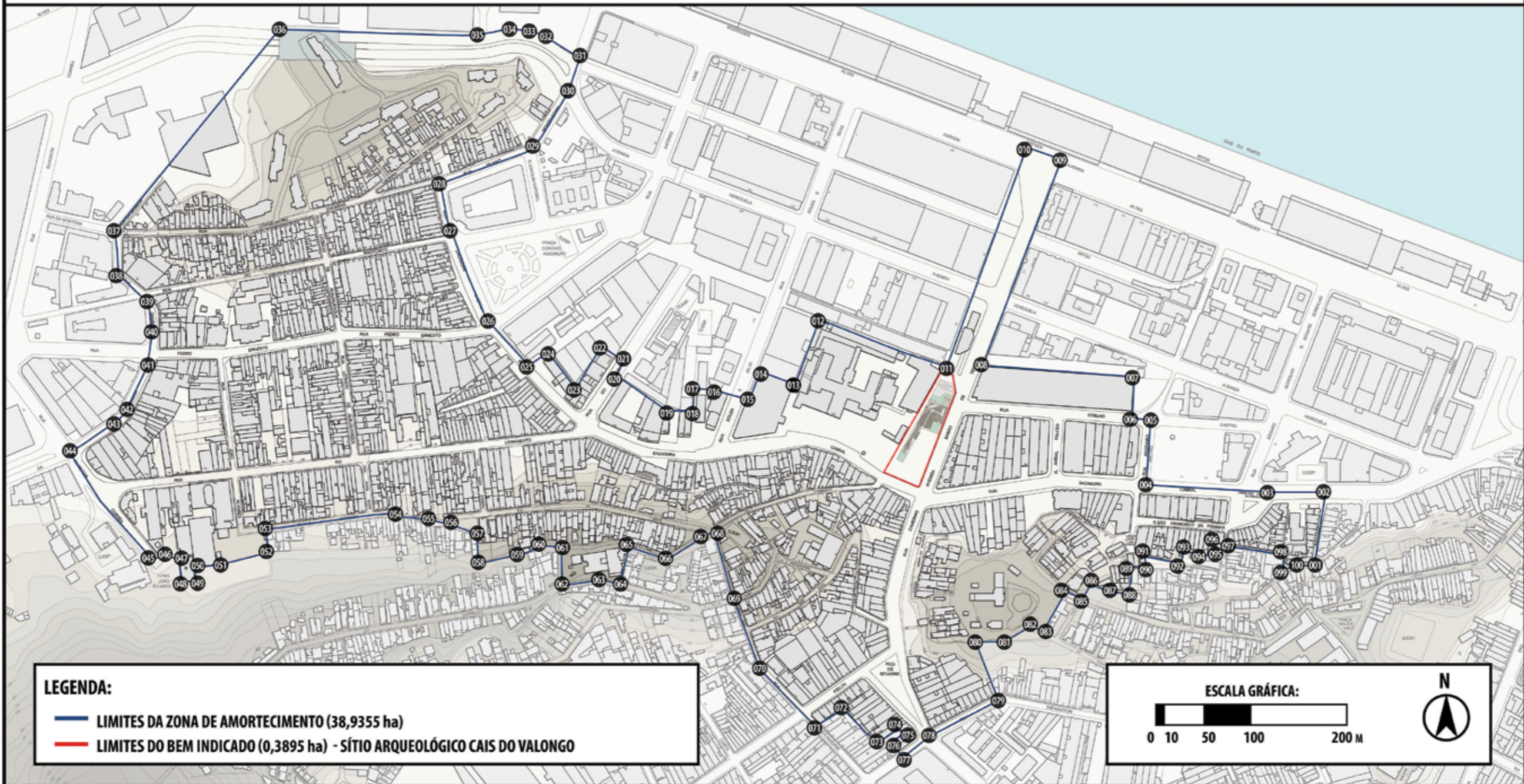


Figura 7

ZONA DE AMORTECIMENTO

A zona de amortecimento foi delimitada de forma a abranger todos os elementos desse “sistema de recepção” do tráfico – mercado, cemitério e lazareto – além de logradouros que marcam a tradicional ocupação da região por africanos e seus descendentes. Está delimitada por parte das encostas dos morros da Conceição e do Livramento e pelo Morro da Saúde e compreende também a Avenida Barão de Tefé, eixo visual entre o sítio arqueológico e o atual porto do Rio de Janeiro, conforme representado na base cartográfica na Figura 4.

A zona de amortecimento está protegida por legislação municipal (Área de Proteção do Ambiente Cultural – APAC/SAGAS, Lei 971 de 4 de maio 1987 e Decreto 7351 de 1º de janeiro de 1988) e federal (conjunto arquitetônico e urbanístico do Morro da Conceição, Portaria 135 de 13 de março de 2013) de proteção do patrimônio arquitetônico e urbanístico, como também pela lei de preservação do patrimônio arqueológico (Lei 3924/61) que incide sobre os sítios arqueológicos existentes na zona de amortecimento. Os limites da zona de amortecimento têm como base a ocupação histórica do antigo complexo escravagista do Valongo e abrigam um conjunto arquitetônico caracterizado em sua maioria por construções com fachadas ecléticas de fins do século XIX e início do século XX. Existem, ainda, alguns poucos exemplares de sobrados e casas térreas com fachadas características da época de funcionamento do mercado de escravos.

O conjunto edificado da zona de amortecimento, na sua volumetria e nas características de suas arquiteturas, garante a ambiência necessária à compreensão da ocupação que gerou a zona de comércio escravagista do Cais do Valongo e contém registros das transformações sucessivas por que passou a área no século XIX e no primeiro quartel do século XX, representando hoje um dos trechos mais característicos do centro histórico do Rio de Janeiro.

1.F ÁREA DO BEM CANDIDATO (HA) E ZONA DE AMORTECIMENTO PROPOSTA (HA)

Área do bem proposto: 0,3895 ha

Zona de amortecimento: 38.9355 ha

Total: 39,325 ha

2. DESCRIÇÃO

2.A DESCRIÇÃO DO BEM

O Cais do Valongo foi o núcleo central de uma área portuária pela qual chegou às Américas a maior quantidade de africanos escravizados. O Brasil foi o país que mais recebeu cativos trazidos da África e o Rio de Janeiro foi seu principal porto a partir de fins de século XVIII, sendo a região do Valongo o local de entrada e o centro do comércio escravagista na cidade naquela época. Nas décadas finais do tráfico atlântico chegaram, neste local, mais de setecentos mil africanos e africanas, segundo registros nos arquivos históricos³. A proibição e o fim do tráfico de africanos escravizados e a abolição da escravidão africana no Brasil foram seguidas por um processo de ocultamento, inclusive material, dos vestígios

³ Ver as estimativas da *Trans-Atlantic Slave Trade Database* no site: www.slavevoyages.org. Esta base de dados, a mais completa e atualizada no tema, reconhece o porto do Rio de Janeiro como o que recebeu o maior número de africanos escravizados da história do tráfico escravista pelo Atlântico.

dessa prática na região. O próprio Cais do Valongo, porto escravagista do período colonial e do Primeiro Império, foi encoberto, por ocasião do Segundo Império, pelo Cais da Imperatriz, o qual passou a se chamar Cais da Saúde a partir de 1889 e este foi por sua vez ocultado quando das grandes obras de reforma do cais do porto do Rio de Janeiro em 1904.

Desde o século XVII vários estudiosos, ligados a diferentes campos de conhecimento, têm se dedicado a contar a história do Rio de Janeiro. Os distintos olhares, partindo de naturalistas/cronistas, historiadores, arqueólogos, antropólogos, arquitetos/urbanistas dentre outros, nos oferecem uma visão profunda e complexa desde o início da colonização da presença da população negra na região portuária da cidade. O Cais do Valongo se enquadra como um marco das relações entre a cidade do Rio de Janeiro e o mundo atlântico na época do tráfico transoceânico de africanos escravizados, mas a história da presença negra na região se estende ao longo do tempo após a abolição do cativeiro e segue até o desvelamento do sítio arqueológico em tempos recentes. Sua descoberta e escavação, assim como de seu ocultamento, fazem parte dessa história.

Nesse sentido, em 2010, quando a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro iniciou as intervenções urbanas necessárias à implantação do Projeto Porto Maravilha⁴ naquela praça, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, órgão gestor do patrimônio arqueológico no Brasil, baseado na legislação vigente de preservação do patrimônio arqueológico, solicitou a Prefeitura a realização de projeto de pesquisa arqueológica, uma vez que somente através da Arqueologia seria possível dimensionar o grau de conservação dos vestígios que porventura restaram do Cais do Valongo em função dos potenciais danos causados pelo crescimento urbano ou por outros agentes, que derivaram no encobrimento do Cais e da trágica história ligada a ele.

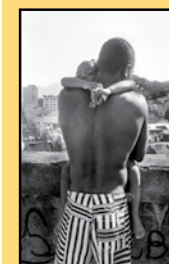
À época, já era de conhecimento, tanto dos gestores públicos quanto dos pesquisadores, o elevado potencial arqueológico da área. Além de ser uma área estratégica de convívio e interação social entre a população negra cativa e liberta, era também a área de chegada e comercialização do enorme contingente de africanos escravizados, o que se confirmou durante as escavações preventivas levadas a efeito pela equipe da Professora Tania Andrade Lima, arqueóloga do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – MN/UFRJ.⁵

Na memória da comunidade local, aquela era uma região de desembarque dos navios trazendo cativos da África e de longa história de presença negra. Durante muito tempo era lugar em que negros chegados da Bahia ou do interior do país tinham acolhida, em casas conhecidas por sua hospitalidade aos irmãos de fé de religiões afro-brasileiras e companheiros de condição no mundo do trabalho – esse tema será tratado no item Histórico e Evolução. Surgiram, na localidade, espaços de reunião com caráter religioso e festivo, marcando-a culturalmente como lugar de memória e celebração das heranças africanas.

A pesquisa arqueológica, iniciada em 25 de janeiro de 2011, se desenvolveu em praticamente toda a extensão da atual Praça Jornal do Comércio (Figura 5). Através das pesquisas confirmou-se o

⁴ Projeto desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na região portuária da cidade. Ver: <http://www.portomaravilha.com.br/>. Ver descrição do Projeto no Anexo 8, somente em formato eletrônico.

⁵ Sobre os resultados obtidos por Tania Andrade Lima com as escavações arqueológicas do Valongo, ver: ANDRADE LIMA, T. Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. *Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte, v. 7, n.1, jan- jul., 177-207, 2013; ANDRADE LIMA, T. A la recherche du Valongo: le quai des esclaves à Rio de Janeiro, XIXème siècle. In: André Delpuech & Jean-Paul Jacob (dirs.) *Archéologie de l'esclavage colonial*. Paris: La Découverte, 2014. 113-127; ANDRADE LIMA, T.; DE SOUZA, M.A.T.; SENE, G.M. Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro. *Journal of African Diaspora Archaeology and Heritage*, v. 3, n.2, 103-136, 2014.



elevado potencial arqueológico da região, e o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo foi registrado pela coordenadora da pesquisa no IPHAN, totalizando uma área de 2545,98 m². Como resultado das pesquisas, depois de um ano e nove meses de trabalho de campo, além da evidência dos vestígios do Cais do Valongo, destaca-se o desvelamento de vestígios que ilustram todo o contexto de ocupação da área, passando pelos vestígios do Cais da Imperatriz, e chegando a praça que hoje testemunhamos. Merece destaque também a expressiva ocorrência de vestígios arqueológicos representativos, sobretudo, da ocupação e apropriação daquele espaço pela população afrodescendente através dos séculos.

O IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro enviam esforços no sentido de deixar exposta para a contemplação da população parte do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, com o objetivo de apresentar ao visitante, através daquele pequeno, mas representativo espaço, a materialização do momento mais trágico da nossa história, fazendo com que ele não seja esquecido.

Parte considerável do sítio arqueológico foi mantida exposta como testemunho de toda a área pesquisada arqueologicamente. Trata-se de um recorte que contém as características que demonstram o excepcional significado arqueológico e histórico da área. Esta *janela* de 1.444,16 m² serve, principalmente, como suporte material e veículo de disseminação da história, sobretudo da presença, desde o desembarque e comércio de africanos escravizados naquela região da cidade do Rio de Janeiro, que foi numericamente o mais expressivo da diáspora africana. A profusão de vestígios expostos testemunha, principalmente, a ocupação e apropriação cotidiana daquele espaço pela população africana.

Sobre a força simbólica dos achados arqueológicos, observou a Prof^a. Tania Andrade Lima:

Sem condições de escrever sua própria história, os escravos do Valongo deixaram para trás esses objetos, perdidos, abandonados, esquecidos ou escondidos. Através dos seus pertences, eles falam sobre suas angústias, seu desespero, mas também sobre suas esperanças e sobre as estratégias de sobrevivência que desenvolveram, em um discurso silencioso, porém extremamente eloquente. Essa foi a herança que eles puderam deixar para a sua descendência e também para a posteridade, agora recuperada pelas escavações arqueológicas. (ANDRADE LIMA: 2013: 186).⁶

O Valongo exala opressão, racismo, intolerância, desigualdade e marginalidade no limite. Ele evoca um passado pesado e opressor, cujas consequências se fazem sentir até hoje e serão sentidas ainda por muito tempo no Brasil. Por isso mesmo, impregnado do sentido de lugar, ele por certo estimula a reflexão e inspira consciência social, o que favorece sua transformação em espaço de engajamento e diálogo cívicos, (...). Em nosso ponto de vista, sua força e poder simbólico podem ser colocados a serviço das causas da militância negra contra a desigualdade social, política, econômica, assim como do ativismo político que luta pelos direitos humanos mais fundamentais e pelo respeito à diversidade étnica.

Ao trazê-lo de volta, foi nosso propósito devolver aos escravizados do Valongo – ignorados ou esquecidos pelas narrativas dominantes e que ficaram à sombra por dois séculos – o direito de serem lembrados. É preciso lembrar, lembrar sempre e em qualquer circunstância. (Ibid., 188)

⁶ ANDRADE LIMA, T. Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. *Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte, v. 7, n.1, jan- jul., 177-207, 2013.

E, nessa circunstância, a materialidade desses erros trazida à tona pela arqueologia no Cais do Valongo constitui um alerta constante e uma denúncia permanente, de tal forma que o confronto direto com a violência ali praticada estimula no presente um sentido de justiça social (...). Ele é um símbolo de um passado que jamais poderá se repetir na trajetória da humanidade e sua exposição ao público, como um local destinado à reflexão e à lembrança, pode contribuir para inspirar a tolerância e o respeito às diferenças. (Ibid.,189).

Confrontado a essas evidências, o Conselho Científico Internacional do *Projeto Rota do Escravo: Resistência, Liberdade e Herança*, da UNESCO, por ocasião da sua reunião estatutária de 2013, realizada no Rio de Janeiro, reconheceu a relevância ímpar do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo como lugar de memória da Diáspora Africana nas Américas, tendo afixado no Cais uma placa expressando esse reconhecimento, a primeira do gênero afixada no mundo, no dia 20 de novembro de 2013, quando se comemora no Brasil o Dia da Consciência Negra.⁷ A candidatura do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo a Patrimônio Mundial recebeu o apoio unânime do Comitê Científico Internacional, apoio este que foi renovado por ocasião da reunião do Projeto Rota do Escravo: Resistência, Liberdade e Herança em 2014, na cidade do México. (ver Anexo 1)



Figura 8. Placa do Projeto Rota do Escravo/UNESCO ao lado da placa de Patrimônio Carioca/ Prefeitura RJ, afixadas no Sítio Arqueológico do Cais do Valongo.

Foto: Milton Guran, 2014.

⁷ Nesta mesma data, foi afixada no Instituto Pretos Novos uma placa semelhante.

APRESENTAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO



Figura 9. Mapa do sítio Arqueológico Cais do Valongo. Guilherme Meirelles, do Retroplan

APRESENTAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO

A partir da observação da fração exposta do sítio arqueológico, a porção testemunho do Cais do Valongo é a primeira e mais profunda camada de vestígios que se observa, e é constituído por um calçamento de pedras talhadas de modo irregular e assentadas diretamente sobre o terreno arenoso e regularizado da Praia do Valongo. Este tipo de pavimentação é denominado no Brasil de pé de moleque e foi largamente utilizado em obras públicas dos séculos XVIII e XIX. O Cais foi encontrado em profundidades que variam entre 1,20m a 1,80m, confirmando seu declive em direção ao mar. (Figuras 10 e 11)



Figura 10. Escavações arqueológicas no Sítio Arqueológico Cais do Valongo, em 2011.
Foto: Tania Andrade Lima



Figura 11. Calçamento do Cais do Valongo. Observar ao centro da foto o alinhamento de pedras que serve como calha de escoamento de águas pluviais, e a esquerda a delimitação lateral do calçamento do Cais, com pedras ordenadamente arrematadas. Sobre o calçamento do Valongo, ao centro e ao fundo a esquerda, blocos testemunhos do calçamento pertencente ao Cais da Imperatriz.

Foto João Maurício Bragança - 2014

Em seu Relatório Final sobre a escavação, Andrade Lima apresenta as seguintes informações sobre o Cais do Valongo:

À sua direita, corria a vala de escoamento natural das águas oriundas dos morros e do interior, que desciam até o mar. À sua esquerda, foi feita uma canaleta principal, no sentido longitudinal, que drenava as águas que desciam de enxurrada pela ladeira do Livramento, também até o mar; e pelo menos uma valeta secundária, que, no sentido transversal, desaguava na canaleta principal. Um excelente caimento voltado para ambas as direções assegurava o escoamento das águas pluviais, livrando a área de alagamentos em um trecho bastante suscetível a esse tipo de problema, agravado pela subida incessante das águas na maré alta, que o inundavam periodicamente. (2013, p.106).⁸

No limite do calçamento do cais, em direção ao mar, em uma área de 2,10m x 0,80m, foram evidenciados dois degraus em pé de moleque, que não permaneceram expostos (Figuras 12 e 13),

⁸ ANDRADE LIMA, T. Projeto Monitoramento Arqueológico e Escavação do Cais do Valongo / Cais da Imperatriz. Relatório Final. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.52.

concluindo que abaixo da rampa e escadas do Cais da Imperatriz, houve rampa e escadas de pé de moleque do Cais do Valongo, como relata Andrade Lima, em seu Relatório Parcial:

Um importante achado foi feito nessa rampa: o deslocamento anterior, feito à época, de uma das pedras costaneiras que foi encontrada emborcada junto ao seu local original, possibilitou a escavação do sedimento abaixo dela. Foi escavada uma área de 2,10 x 0,80 m, em cujo nível inferior foi encontrado o calçamento do Cais do Valongo em forma de degraus, testemunhando que por baixo dessa frente avançada do Cais da Imperatriz ele está presente, e era da mesma forma escalonado, como consta na documentação pesquisada. (Ibid., p.52)

Esse ponto de desembarque levava a um rampeado que se alinha a um caminho de lajotas retangulares, das quais restam apenas algumas pedras isoladas. Ainda de acordo com a coordenadora, era possível que, próximo a esse rampeado, existisse um barracão na área da terra batida:

Pouco adiante desse caminho foram encontrados remanescentes do arremate do calçamento do Valongo, que sinalizam seu limite neste trecho central. À sua esquerda e à sua direita, uma curva delimita claramente o interior da área correspondente à praça atual, onde não foram encontrados vestígios das suas pedras irregulares. Em seu lugar foi detectado um piso de terra batida, muito compactado, observado nas sondagens feitas na praça, a cerca de 1,20 m de profundidade média. (...) O arremate das pedras do Valongo emoldurando esta área de terra batida sustentam fortemente a possibilidade de esses barracões serem da época anterior à interdição do tráfico... A única evidência direta de uma construção feita no Cais do Valongo foi o alinhamento de quatro esteios de madeira, três in situ e um deslocado, próximo ao limite com o hospital e com a antiga rua da Praia do Valongo, hoje rua Sacadura Cabral. Não foi possível saber se essa construção, precária e efêmera, provavelmente um abrigo provisório com cobertura de palha ou de telhas para mercadorias, pessoas ou mesmo animais, se estendia em direção à área do atual HSE ou se à hoje Praça Jornal do Comércio, tendo em vista que não foram encontradas as contrapartes desses esteios. Eles foram recuperados fincados na terra, no nível do Cais do Valongo, em trecho onde suas pedras estavam ausentes, embora sondagens realizadas em direção ao hospital tenham deixado suficientemente claro que o calçamento se estendeu até pelo menos o espaço ocupado pelo seu pátio na atualidade. Assim, as limitações deste achado não permitem senão especulações vagas sobre sua natureza e função (Ibid. p.106).



Figuras 12 e 13



Figura 14. Fonte: ANDRADE LIMA, T. Projeto Monitoramento Arqueológico e Escavação do Cais do Valongo / Cais da Imperatriz. Relatório Parcial. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.52.

Remanescentes do piso do Cais do Valongo encontrados próximos da atual Praça Jornal do Comércio, mais precisamente a 3,60 m de distância do seu meio fio, indicam o limite do cais.

As escavações expuseram um pequeno segmento com uma borda em pedras retangulares, caracterizando o limite do Valongo deste lado, e atestando que de fato o calçamento do cais não se estendeu ao longo da área da drenagem natural das águas pluviais, estando seus contornos nas proximidades imediatas da praça atual. Do lado oposto, junto ao HSE, tampouco foi possível detectar seus limites, já que as sondagens realizadas constataram que ele se estendia em direção ao pátio do hospital, (...). Mesmo assim, a canaleta principal de escoamento de águas pluviais pode ser tentativamente utilizada como um possível elemento para se cogitar a área ocupada pelo cais deste outro lado, se atribuirmos a ela, originalmente, uma centralidade neste espaço. Tanto na pista da esquerda quando na antiga pista da direita da av. Barão de Tefé, nas proximidades da rua Sacadura Cabral, o calçamento do Cais do Valongo terminou abruptamente.⁹



Em 1843, a pavimentação do Cais do Valongo foi aterrada em aproximadamente 60 cm para a construção do já mencionado Cais da Imperatriz. Como destacamos, mas vale reiterar, construir um novo cais sobre o Cais do Valongo significava mais que uma obra de embelezamento do local de desembarque da futura Imperatriz, era uma medida concreta no sentido de soterrar uma parte da história que as autoridades pretendiam ocultar, mas que ainda estava longe de ser superada: a escravidão africana no Brasil.

A própria representação simbólica do cenário montado para receber a Princesa das Duas Sicílias demonstra, por si só, o empenho do Estado em requalificar o local, reescrever a história de sua ocupação urbana, como podemos ver na Figura 14.



Figura 15. Friedrich Pustkow. *Cais da Imperatriz*, c. 1850. FERREZ, Gilberto. *Iconografia do Rio de Janeiro, 1530-1890*. Catálogo Analítico, v.II. Rio de Janeiro: Casa Jorge Editorial, p.189.

O Cais da Imperatriz, projetado pelo engenheiro militar Grandjean de Montigny, a partir de encomenda da Câmara da cidade, era constituído por pedras graníticas bem aparelhadas de tamanhos variados, formando a muralha e o píer, sendo o restante do calçamento feito de paralelepípedos.

De acordo com a gravura de Pustkow apresentada acima, havia por cima da muralha uma balaustrada adornada por quatro esculturas representando divindades greco-romanas: Minerva, Mercúrio, Ceres e Marte. Ladeando o píer, duas esculturas de golfinhos, tomados como símbolo da Baía da Guanabara, marcam a entrada onde foi erguido um pavilhão de caráter provisório em forma de rotunda sextavada, que ostentava em sua cúpula o retrato da futura Imperatriz Tereza Cristina. O pavilhão foi logo demolido para que se procedesse à finalização do calçamento da praça que havia ficado incompleto.

O cortejo da Imperatriz desembarcou no cais e seguiu pela Rua do Valongo até o Paço da Boa Vista, no bairro de São Cristóvão. Àquela época Câmara já havia substituído os nomes de ambos os logradouros sendo o Largo do Cais do Valongo denominado como Praça Municipal e a Rua do Valongo, Rua da Imperatriz. Mais do que simples mudanças de nomes, este ato também deve ser entendido como parte do processo de apagamento da história de logradouros da cidade vinculados à história da escravidão africana.

O Cais da Imperatriz é formado por grandes blocos de pedra lavrados (ou pedras costaneiras, conforme designação de Andrade Lima) com tamanhos variados, e foi revestido originalmente por paralelepípedos. Os blocos de pedra lavrados (cerca de 190) são parte de um conjunto constituído por uma rampa inferior, situada a 2,80m de profundidade em relação ao nível da rua, mais três degraus e uma rampa superior (Figuras 15 e 16). Conforme relata Tania Andrade Lima em seu Relatório Parcial:

Na rampa superior, a última camada de lajotas sobreposta à estrutura, mais estreita que as anteriores, produziu um recuo de 0,35 cm em ambos os lados, tendo recebido uma moldura de paralelepípedos retângulos como arremate. (2013, 92)¹⁰

¹⁰ ANDRADE LIMA, T. Projeto Monitoramento Arqueológico e Escavação do Cais do Valongo / Cais da Imperatriz. Relatório Final. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.92

Na lateral da rampa, as escavações deixaram à mostra seu sistema construtivo, tendo sido possível observar uma construção ciclópica, com alvenaria de pedras de cantaria arrumadas, de dimensões variadas porém em sua maioria grandes, empilhadas sucessivamente em oito camadas. Hoje em dia aparentemente assentadas a seco, apresentando em sua junção apenas remanescentes do sedimento terroso escavado, elas devem ter sido certamente unidas por argamassa de cal e areia, porém sobre esse elemento nada se sabe. Não há sinais visíveis da sua presença para a fixação desses blocos, embora ela deva ter sido utilizada para essa finalidade, inclusive porque figura no registro documental a necessidade de seu emprego, de modo a fortalecer a estrutura.” (Idem)

Contudo, diante das vigorosas investidas do mar, somadas ao grande volume de águas pluviais drenadas da superfície terrestre, seus vestígios teriam sido lavados, não restando evidências visíveis das argamassas utilizadas originalmente nessa construção. De todo modo, a julgar pelo mau desempenho que ela apresentou ao longo do século XIX, constantemente danificada pela força do mar, as argamassas aí utilizadas parecem ter atuado mais como berço para assentamento dos blocos que propriamente como um elemento destinado a aumentar de fato sua resistência e melhorar sua performance. (Ibid., 93)



Figura 16. Foto João Maurício Bragança, 2014



Figura 17. Cais da Imperatriz. As pedras costaneiras. Foto: João Maurício Bragança, 2014

Na superfície de vários dos blocos de pedra localizadas na rampa e na escada, observam-se depressões, prováveis evidências de grampos de fixação empregados para engatarem as pedras umas nas outras, no intuito de preservar o conjunto contra as investidas do mar e evitar o deslizamento (Figuras 18 e 19).



Figura 18. Cais da Imperatriz. Depressões para colocação de grampos para amarração das pedras.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Figura 19. Cais da Imperatriz. Detalhe dos vestígios dos grampos para amarração das pedras.
Foto: João Maurício Bragança, 2014

Também estão *in situ*, encravadas nas pedras, algumas argolas de metal ferroso, que foram utilizadas para amarração. Algumas dessas argolas, ainda apresentam vestígios de fibra vegetal (Figura 20).



Figura 20. Cais da Imperatriz. Argolas de metal ferroso, que foram utilizadas para amarração.
Foto: João Maurício de Bragança, 2014.

A pesquisa mostra que os vestígios do calçamento associado ao Cais da Imperatriz foram extremamente castigados no decorrer de sua existência, como pode ser observado a seguir.

Sobreviveram apenas algumas ilhas esparsas do calçamento em paralelos, severamente danificado ao longo do século XX pela passagem, em diferentes momentos, de redes subterrâneas de água, esgoto, gás, luz, drenagem de águas pluviais, telefonia e fibra ótica. Mais profundo, o calçamento do Cais do Valongo foi menos afetado, o que possibilitou sua preservação em melhores condições, embora tenha sido também atingido em certos pontos. Alguns trechos recuperados desse calçamento de paralelos permitem supor que ele foi feito em padrões geométricos, ora retilíneos, ora curvilíneos, mas sua descontinuidade não permitiu uma recomposição mínima de sua feição original (Andrade Lima, 2013, p.108).¹¹ (Figuras 21 e 22)

¹¹ ANDRADE LIMA, T. Projeto Monitoramento Arqueológico e Escavação do Cais do Valongo / Cais da Imperatriz. Relatório Final. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.108.



Figuras 21 e 22 mostram fragmentos (blocos testemunho) do Cais da Imperatriz com seu calçamento de paralelepípedos. Abaixo dele fica aparente o calçamento de pé de moleque pertencente ao Cais do Valongo. Fotos: João Mauricio Bragança, 2014 e 2015

Associado aos vestígios do Cais da Imperatriz encontra-se o sistema de drenagem implantado na região. À esquerda da rampa de desembarque do cais observa-se hoje uma bica em pedra lavrada composta de duas metades unidas inseridas na parede (Figura 22). Muito provavelmente lançava ao mar as águas provenientes das enxurradas do Morro do Livramento. A bica localiza-se a 3,30 m da parede do Hospital dos Servidores e a 0,50 m abaixo da superfície das pedras lavradas. Logo abaixo da bica observa-se um enxerto de pedras e sedimentos.

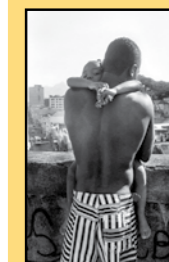
Com o passar do tempo, ambos parecem ter sofrido um processo progressivo de degradação, aparentemente agudizado na década de 1870, quando eles figuram no registro documental como “em péssimo estado” de conservação. (...) Foi implantado o sistema de drenagem concebido por Edward Gotto e executado pela City Improvements, exatamente na área da antiga e fétida vala de escoamento natural de águas pluviais que corria ao lado do cais e da praça do Valongo. Foi feito um acabamento similar ao do restante do atracadouro, em pedras lavradas, de modo a integrar o terminal da drenagem ao cais existente. Do lado oposto, foi colocada uma bica de pedra lavrada, morfológica e tecnologicamente idêntica à que foi posta no terminal para o deságue das águas pluviais oriundas da íngreme ladeira do Livramento, no que parece ter sido um cuidado com a simetria do conjunto.(...) Esse conjunto de iniciativas atesta sem dúvida o empenho na revitalização e no enobrecimento da Praça Municipal e do Cais da Imperatriz nos anos 1870 (Ibid., p.108-109).



Figura 23. Cais da Imperatriz. Bica para deságue das águas pluviais. Foto: João Mauricio Bragança, 2014

Nesse período, foi construído o prédio da Companhia das Docas Pedro II, enorme e imponente edifício, que altera a paisagem do entorno do cais, cuja história iremos nos referir mais adiante. Sobre esse prédio e sua importância histórica haverá referência mais adiante nesse Dossiê. Durante o monitoramento das escavações para feitura do novo calçamento da Praça Jornal do Comércio, foi localizada a pedra fundamental desse edifício. Estava localizado no leito da Av. Barão de Tefé, em frente ao nº 105, a 2,50m de profundidade. Trata-se de um grande bloco retangular de granito lavrado, com as inscrições “D. DPII” e a data 15/09/1871.

O Cais da Imperatriz desapareceu no início do século XX, quando foi aterrado para a construção de uma praça revestida por pedras portuguesas. A praça, presente até hoje no local, foi inicialmente chamada de Praça Municipal, que com o tempo passou a ser conhecida como Praça Jornal do Comércio, denominação que perdura até hoje. As estátuas neoclássicas que adornavam o Cais da



Imperatriz foram transferidas para o vizinho Jardim Suspenso do Valongo. O Jardim foi construído em 1906 em terreno outrora ocupado por casas de comércio negreiro na Rua do Valongo, atual Rua Camerino - como parte do projeto de modernização da cidade do Rio de Janeiro. Como observou a arqueóloga coordenadora das pesquisas:

Não obstante todos os esforços feitos e o empenho para revitalizar a área, a degradação se reinstalou. (...) A reformulação urbana promovida por Pereira Passos e a construção do Porto do Rio de Janeiro deveriam, a rigor, ter requalificado a área. Contudo, historicamente associada a segmentos considerados como marginalizados pela sociedade dominante - como os negros escravizados em sua origem, os alforriados que por lá se estabeleceram e se fixaram, e depois aos negros libertos que, com a construção do porto, foram alocados na estiva, ou mesmo aos imigrantes desqualificados, de proveniências distintas, que ali se refugiavam - a área ficou fortemente marcada como um reduto da marginalidade (...)(Ibid., p.14).



Figura 24. Praça Municipal, atual Praça Jornal do Comércio, em 1906. Observar ao fundo o mar (Baía de Guanabara), e ao fundo a direita o edifício da Companhia das Docas Pedro II
Foto de Augusto Malta, Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

A PESQUISA ARQUEOLÓGICA: HISTÓRICO, ABORDAGENS E RESULTADOS

Para historiar a pesquisa arqueológica que evidenciou o Cais do Valongo partiremos dos relatórios parciais e final¹² do Projeto de Escavação Arqueológica do Cais do Valongo, coordenado por Tania Andrade Lima, apresentados ao IPHAN – órgão gestor do patrimônio arqueológico brasileiro – e a partir do Plano de Consolidação do Cais do Valongo realizado pela empresa RETRÔ Projetos de Restauro em setembro de 2014.



Figura 25. Vista aérea do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.
Fonte: PCRJ

O projeto arqueológico realizado foi de monitoramento e escavação do Cais do Valongo/Cais da Imperatriz, e foi apresentado ao IPHAN para análise e aprovação em outubro de 2010, a portaria autorizativa para o início dos trabalhos foi emitida pelo Instituto, e as pesquisas foram iniciadas em 25 de janeiro de 2011.

O projeto partiu do pressuposto da existência do sítio arqueológico no local, sobretudo a presença do Cais da Imperatriz sobreposto ao Cais do Valongo, propondo-se a realizar ação de resgate de ambas as estruturas, sendo o objetivo principal desvelar o Cais do Valongo, ou o “cais dos escravos” (ANDRADE LIMA, 2013, p.15).¹³

¹² 1º Relatório Parcial de Março de 2011; 2º Relatório Parcial de Março de 2013; 3º Relatório de Conclusão das Atividades de Campo de Outubro de 2012 e Relatório Final de Janeiro de 2013.

¹³ Termo usado em ANDRADE LIMA, T. O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Final. Janeiro, 2013.





Figura 26. Área monitorada pelo projeto de arqueologia. Fonte: Adaptado de ANDRADE LIMA. O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo ocupa uma área de 2.545,98 m² e foi registrado no IPHAN em 25/04/2012 pela arqueóloga coordenadora do projeto. A pesquisa alcançou plenamente o seu objetivo, evidenciando as estruturas do Cais da Imperatriz, o calçamento e Cais do Valongo, e outras estruturas a eles direta ou indiretamente relacionados. Ou seja, a pesquisa desvelou e interpretou o repertório de superartefatos (termo que se refere às dimensões do artefato, cunhado por Handsman & Leoni, 1995) localizados no sítio, a saber, as estruturas arquitetônicas que são os Cais da Imperatriz e Valongo e as outras potencialmente e eles associadas.

Mas, nenhuma pesquisa arqueológica pode se ater somente aos superartefatos, e neste sentido, a pesquisa realizada no Sítio Arqueológico do Cais do Valongo foi também extremamente profícua no que tange aos artefatos móveis. No contexto da escavação deve-se considerar como excepcional a concentração de materiais arqueológicos móveis relacionados à diáspora africana coletado nas proximidades do cais e nas laterais do sítio. Esses materiais seriam diretamente relacionados àqueles que viviam e moravam na vizinhança e frequentavam o cais, sentindo aquele espaço como seu. Foram desenterrados pela pesquisa vários tipos de artefatos, como búzios ou adornos, como brincos e pulseiras de metal, quase todos carregados de profundo simbolismo religioso. Vale lembrar que muitos metais, principalmente o ferro, tinham uma relação simbólica e religiosa para esses grupos.



OS SUPERARTEFATOS: OS CAIS DA VALONGO E DA IMPERATRIZ

Durante a pesquisa foram escavados 110 setores e 6 trincheiras, e realizado o monitoramento em toda extensão da Praça Jornal do Comércio. Desde o início dos trabalhos de pesquisa priorizou-se a localização do Valongo, a arqueóloga coordenadora ressalta que não se trataria de sobrepor um momento histórico em detrimento de outro. Como a classe dominante já havia se feito lembrar com a colocação do monumento em homenagem à chegada da Imperatriz, o projeto ora realizado tinha por principal objetivo trazer a luz os vestígios oriundos daqueles que ainda não haviam tido a chance de se fazer lembrar: os africanos escravizados.

Tal enfoque ajuda a entender os procedimentos metodológicos de campo e laboratório adotados pela equipe. Grosso modo, a escavação mecânica foi realizada em toda a área pesquisada visando remover a capa de concreto e a camada de entulho inicial, e em alguns pontos foi adotado o procedimento de escavação manual. Realizou-se a peneiragem dos sedimentos provenientes das camadas com maior concentração de material arqueológico e/ou aquelas localizadas acima do calçamento do Valongo. No demais foi feita inspeção visual, descartando-se por vezes as camadas retiradas nos primeiros aproximados 60 cm de profundidade.

Parte das estruturas evidenciadas na pesquisa arqueológica estão relacionadas com um Cais de desembarque construído no Valongo em 1811 pelo intendente Paulo Fernandes Vianna. Com base nos relatórios da pesquisadora Tania Andrade Lima, o calçamento de cantaria Cais do Valongo foi evidenciado em vários pontos do sítio em profundidade que variava entre 1,20 m a 1,80 m devido ao fato de que

“O calçamento do Valongo em direção à rua Sacadura Cabral foi disposto em aclave. Em relação ao nível do calçamento atual, na sondagem 1, situada mais a nordeste, o Valongo aparece a 1,46m de profundidade, diminuindo progressivamente até a sondagem 5 onde a profundidade é apenas 1m”.
(ANDRADE LIMA, 2013)

A equipe de arqueologia iniciou os trabalhos no canteiro de obras na Praça Jornal do Comércio, que, no momento da chegada da equipe, já estava sofrendo algumas intervenções, como a colocação das aduelas retangulares de concreto da galeria de águas pluviais em área adjacente a que se esperava encontrar vestígios do Cais da Imperatriz.

A pesquisa arqueológica neste local (Frente 1, Trecho 1), próximo à esquina com a Rua Coelho e Castro, revelou, a uma profundidade de 1,85m, os primeiros vestígios dos blocos de pedras lavrados (costaneiras) associadas ao Cais da Imperatriz. Trata-se de uma rampa de pedras composta de três carreiras de lajotas de diferentes dimensões, dispostas no sentido Norte/Sul, sendo estas arrematadas por blocos posicionados verticalmente.

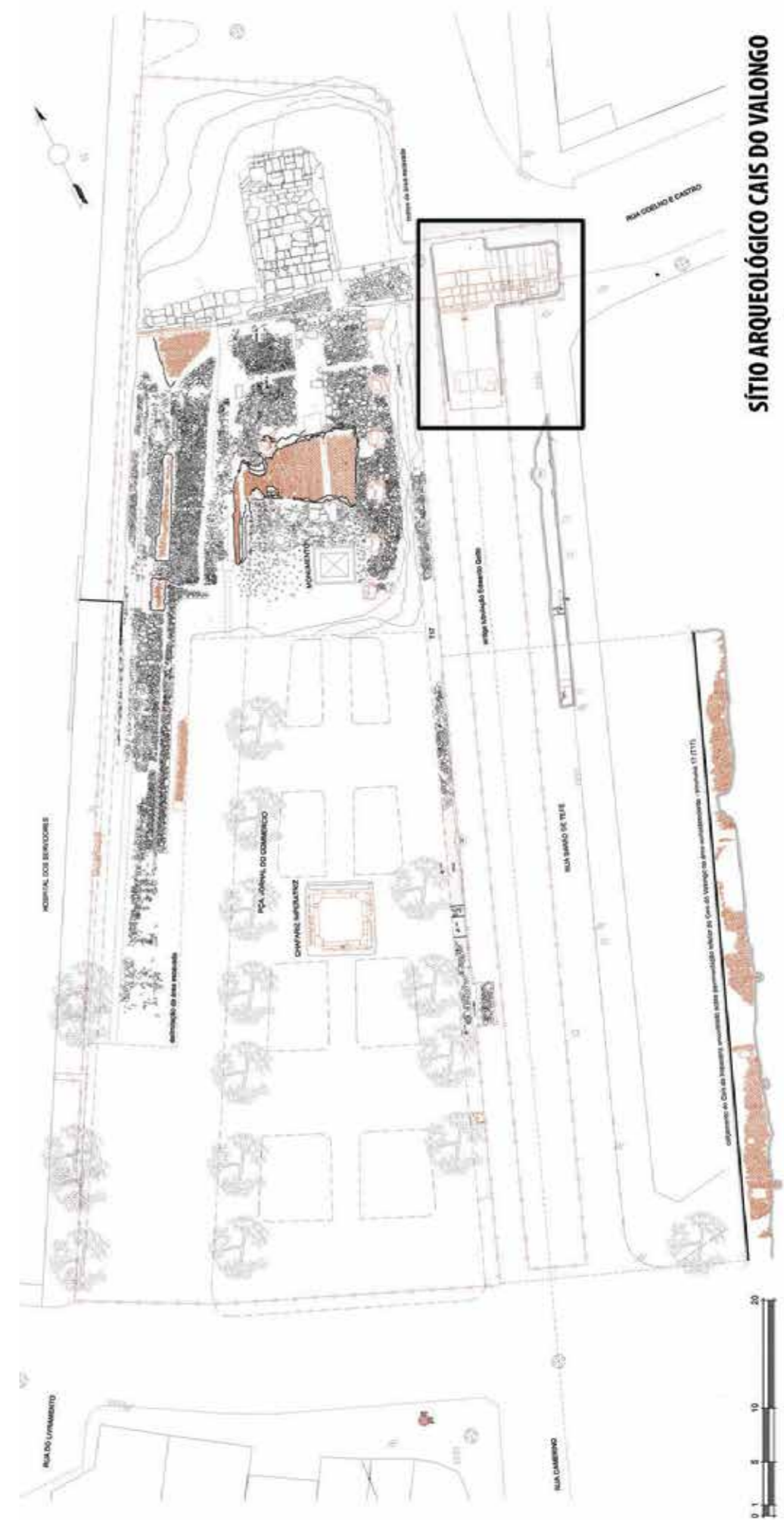


Figura 27. Localização da galeria de concreto e das pedras lavradas do Cais da Imperatriz. Fonte: Adaptado de ANDRADE LIMA, O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013



Figura 28. Blocos de pedras lavradas (costaneiras) evidenciadas na Frente 1/Trecho 1.
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013, p.15

Foi observada a presença de um cano de ferro abaixo da estrutura de aproximadamente 40 cm de diâmetro. Com a continuidade dos trabalhos na Avenida Barão de Tefé observou-se que não existia a continuidade do calçamento ou quaisquer outras estruturas. As escavações revelaram a tubulação de esgotamento com manilhas de ferro inglesas.



Foto 29: Cano de ferro abaixo da estrutura.
Fonte: Ibid., p.35

Toda a pista de rolamento da Avenida Barão de Tefé para Rua Camerino foi escavada para colocação das aduelas da galeria de águas pluviais. O sistema de esgotamento existente, com tubulações de ferro inglesas, estava posicionado logo acima da camada com maior concentração de material arqueológico.

Essa camada, cuja espessura variava de 2 e 4m, foi associada ao contexto do Cais do Valongo, apesar de não ter sido localizado vestígio do calçamento característico do Cais (ANDRADE LIMA, Ibidem, p.31). A pesquisa histórica indica que as manilhas seriam da década de 1870 quando se implementou o sistema de esgotamento sanitário pela *Rio de Janeiro City Improvements Ltd.*

Andrade Lima levanta hipótese que explicaria a ausência do vestígio do calçamento do Cais do Valongo:

Em função das características geomorfológicas desse trecho, cujas evidências sedimentares sugerem a existência de um canal natural, ele jamais foi recoberto por qualquer tipo de calçamento, embora fosse parte integrante do cais do Valongo e, posteriormente, do Cais da Imperatriz. (Ibid., p.32)

E ainda afirma

Nesse trecho, livre à época, a tubulação do esgotamento sanitário da City Improvements foi implantada sem maiores obstáculos. Entretanto, era preciso dar um acabamento ao local de deságue do sistema junto ao mar. E nesse ponto foi com certeza reproduzida a rampa de costaneiras do contíguo Cais da Imperatriz, de modo a aparentar uma única estrutura, homogênea e contínua...” (Ibid., p.34)

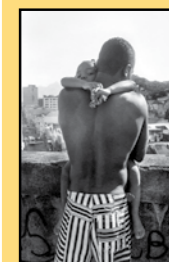


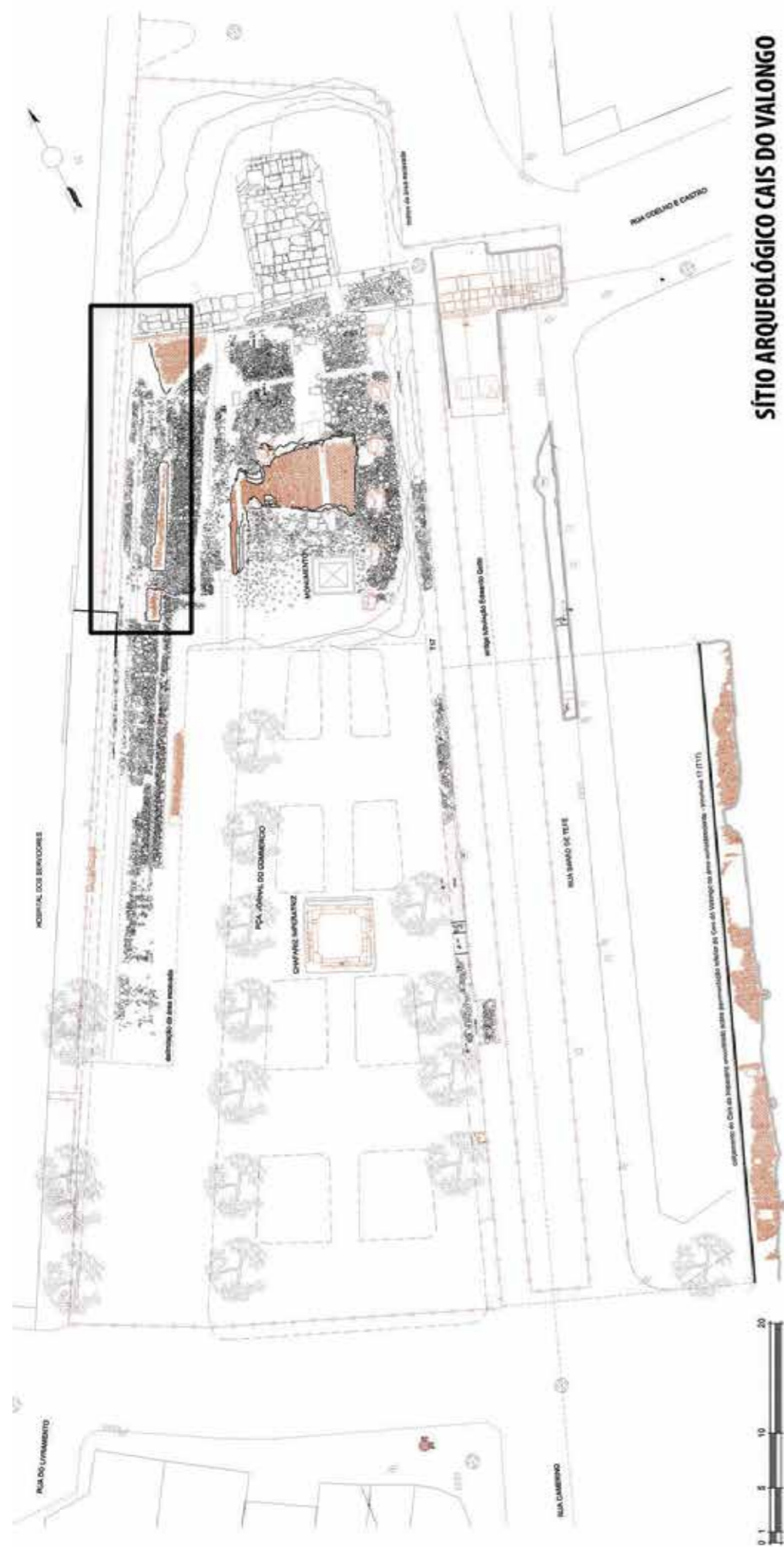
Figura 30. Local de desague em meio às pedras costaneiras (lavradas) do Cais da Imperatriz.
Fonte: Ibid., p. 36

Os vestígios dessa porção da rampa do Cais da Imperatriz hoje já não existem mais. Sua retirada foi necessária para a implantação do novo e moderno sistema de drenagem, necessário, inclusive, para a conservação dos vestígios hoje expostos. A retirada dos vestígios foi previamente analisada e autorizada pelo Iphan, como também o foi o projeto de drenagem a ser executado na área.

Na altura das costaneiras evidenciadas na Rua Coelho Castro, defronte ao Hospital dos Servidores, foi evidenciado, a 1,85m de profundidade, outro segmento das costaneiras do Cais da Imperatriz.

A montante delas surgiram dois degraus formados por blocos posicionados verticalmente e paralelepípedos, (a 1,40m de profundidade). Adjacente a eles, os paralelos foram assentados com uma configuração geométrica, parte no sentido nordeste/sudeste, parte no sentido sudoeste/nordeste. (Ibid., p. 16).





SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO

Figura 31. Localização da estrutura descrita acima Fonte: Adaptado de ANDRADE LIMA, O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013



Figura 32. Costaneiras, degraus e piso de paralelepípedos evidenciados na frente 2.
Fonte: ANDRADE LIMA, Ibid., p. 16

Quando da ampliação do referido trecho, encontrou-se uma área na qual o calçamento de paralelepípedos foi interrompido em sentido diagonal (foto 33 abaixo), o que permitiu que aprofundassem as escavações em busca de remanescentes do Cais do Valongo.



Foto 33. Fonte: ANDRADE LIMA, idem.



Foi então que a 60 cm abaixo dos paralelos a aproximadamente 2m de profundidade em relação à superfície atual, evidenciou-se o calçamento de pedras irregulares tipo pé de moleque, o que foi associado ao Cais do Valongo.

Nessa área foram realizadas prospecções com o objetivo de se detalhar o comportamento estratigráfico e a detecção da possível ocorrência de calçamentos associados ao Cais da Imperatriz e do Valongo. “Esses setores foram posteriormente unificados em trincheiras ou transformados em escavação em área ampla.” (ANDRADE LIMA, 2013, p.41).

Em alguns setores o calçamento de paralelos encontrava-se revolvido, no entanto estava bem preservado o calçamento de pedras irregulares do Cais do Valongo, que se fez presente mesmo nas sondagens mais afastadas das costaneiras como no S23 localizado a 24m das mesmas.



Figura 34. Trecho Sul à esquerda, e parte do trecho Oeste à direita, tendo como elemento divisor entre ambos a canaleta de águas pluviais do Cais do Valongo.
Fonte: Ibid., p. 44

Devido ao fato do calçamento do Cais do Valongo estar presente e em bom estado de conservação em praticamente toda a área escavada da Frente 2, pode-se observar o alicerce em direção a Rua Sacadura Cabral.

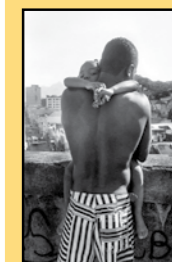
O piso de paralelos associado ao Cais da Imperatriz fora encontrado bem preservado no trecho Oeste, estando este trecho um pouco mais elevado (0,40m – 0,60m) em relação àqueles paralelos encontrados próximos às pedras lavradas ou costaneiras.

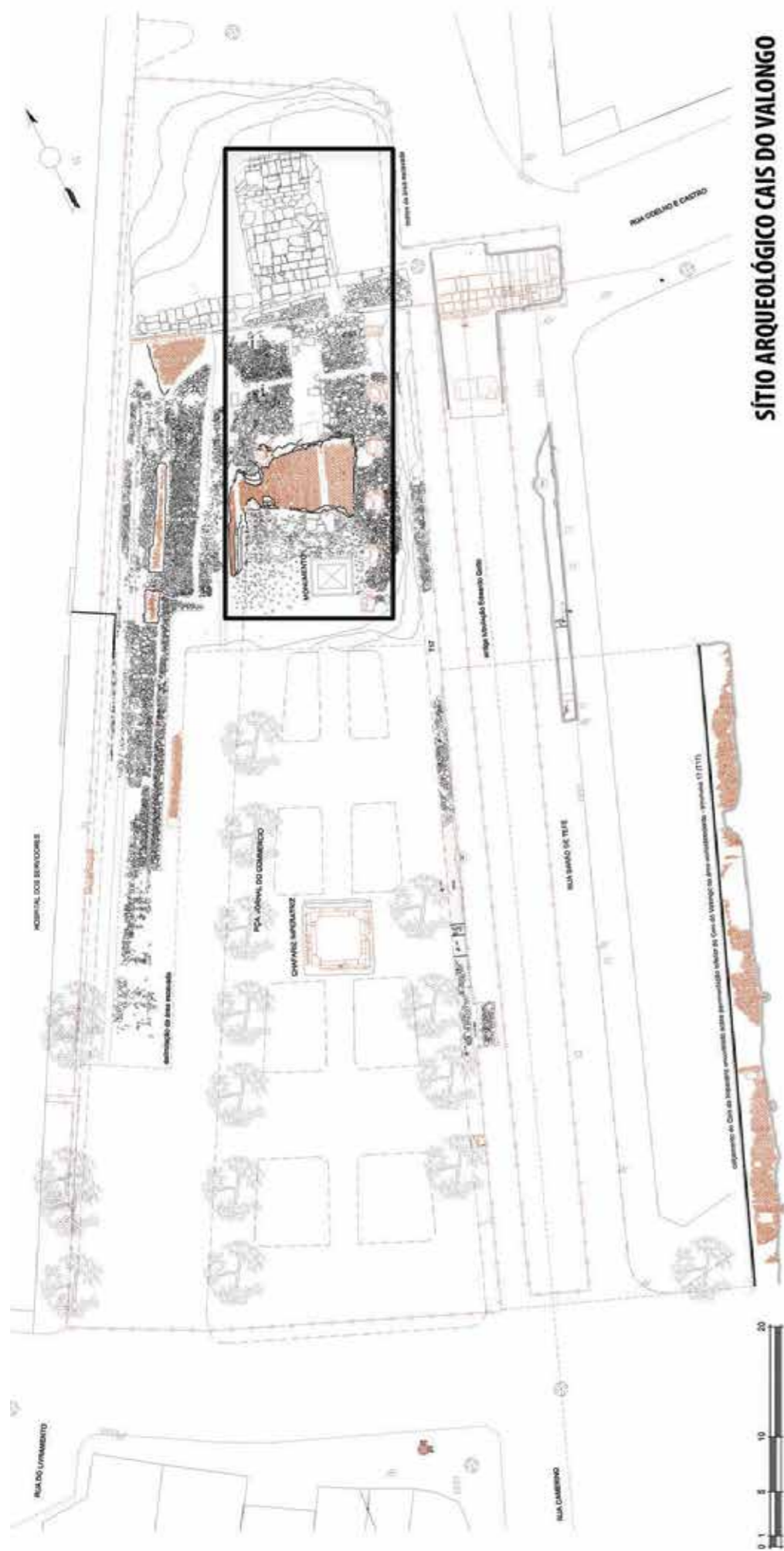


Foto 35: Piso de paralelos associado ao Cais da Imperatriz trecho oeste.
Fonte: Ibid., p. 46

No intuito de se averiguar a extensão do calçamento do Valongo na Frente 2 foi realizada uma sondagem de 1m x 1m sob a calçada do Hospital dos Servidores denominada SWW1. O piso de pedras irregulares foi evidenciado a 1,27m de profundidade levando a se concluir que o mesmo se estendia em direção ao espaço hoje ocupado pelo HSE sem ser possível, no entanto, precisar até onde. (Ibid., p.48)

Para melhor compreensão das estruturas evidenciadas na Avenida Barão de Tefé e em frente ao Hospital dos Servidores iniciou-se uma nova frente de trabalho denominada Frente 3 onde foi exposta uma superfície maior de pedras costaneiras e uma sequência de três degraus em blocos de pedra (Figura 37).





SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO

Figura 36. Localização da estrutura descrita acima.
Fonte: Adaptado de ANDRADE LIMA, O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013

Um importante achado foi feito abaixo da rampa das pedras costaneiras em uma área de 2,10m X 0,80m, onde foi encontrado “o calçamento do cais do Valongo em forma de degraus, testemunhando que por baixo dessa frente avançada do Cais da Imperatriz, ele está presente e era da mesma forma escalonado”. (Ibid., p.54)

Nas pedras da costaneira do cais da Imperatriz observam-se depressões para fixação de grampos empregados em sua amarração alocados no intuito de preservar a estrutura contra as investidas do mar. Também foram expostos cabos de amarração encravados nas pedras, alguns ainda apresentando vestígios de fibra vegetal.



Figura 37 e 38: Grampos empregados na amarração das pedras, chamados de gatos metálicos no Caderno Técnico da empresa Retrô. Setembro de 2014 – p.16



Figura 39. Marca de oxidação no entorno dos vestígios de gato metálico ferroso.
Foto: Acervo Retrô, Setembro de 2014 – p.16

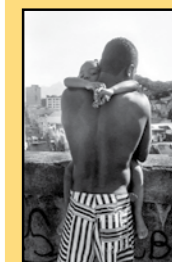




Figura 40. Cabo de amarração encravado na pedra no relatório da Retrô utiliza-se a nomenclatura Arganéu.
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013, p. 55



Figura 41. Arganéu de metal ferroso exposto à intempérie e fixado na proximidade da borda da cantaria.

Figura 42. Arganéu em metal ferroso apresentando o seu processo de fixação na rocha por chumbo (chumbamento).
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013.



Figura 43. Fonte: ANDRADE LIMA, 2013.



Figura 44. Fonte: ANDRADE LIMA, 2013.

De acordo com relatório do plano de consolidação realizado pela empresa Retrô, há fortes indícios da intenção de remover os gatos metálicos no século XX, o que felizmente não ocorreu, preservando assim os vestígios do cais até os dias de hoje.

No mesmo nível do calçamento de pé de moleque foi identificado um segmento de lajotas de pedras inteiras¹⁴ e fragmentadas de diferentes dimensões, “compondo um percurso alongado e relativamente estreito de 18,20m de extensão por 2,25 de largura centralizados com os degraus do cais da imperatriz e a coluna comemorativa.” (ANDRADE LIMA, Ibid., p. 56). É importante ressaltar que restam poucas lajotas do conjunto original.

Acima do referido caminho foi encontrada parcela preservada do calçamento de paralelos do cais da Imperatriz estando essas a 1,20m de profundidade (Figuras 45, 46 e 47).



Figura 45. Trecho do calçamento do Cais da Imperatriz sobreposto a partir do percurso de lajotas do Cais do Valongo.
Fonte: ANDRADE LIMA, P.55

¹⁴ No relatório da Retrô essas lajotas são apresentadas como as pedras centrais da pavimentação, em torno das quais situava-se no piso de pé de moleque.

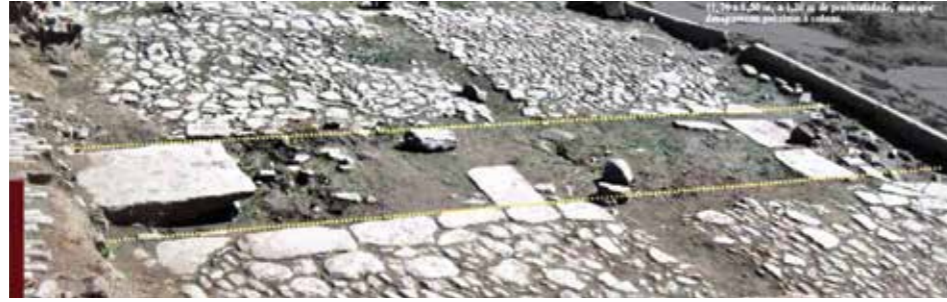


Figura 46. Continuação à direita da foto acima.
 Fonte: ANDRADE LIMA, P. 55



Figura 47: Detalhe da foto acima.
 Foto: João Maurício Bragança, Outubro 2014

A abertura da trincheira 17 alcançou uma extensão de 103,50m de comprimento total tendo sido evidenciado em alguns trechos de calçamento de paralelos associado à Imperatriz e calçamento de pedras irregulares associado ao Valongo. O primeiro varia em profundidade entre 0,60m a 0,80m e o segundo é evidenciado entre 1,60m e 1,80m de profundidade ambos em declive em direção ao mar.

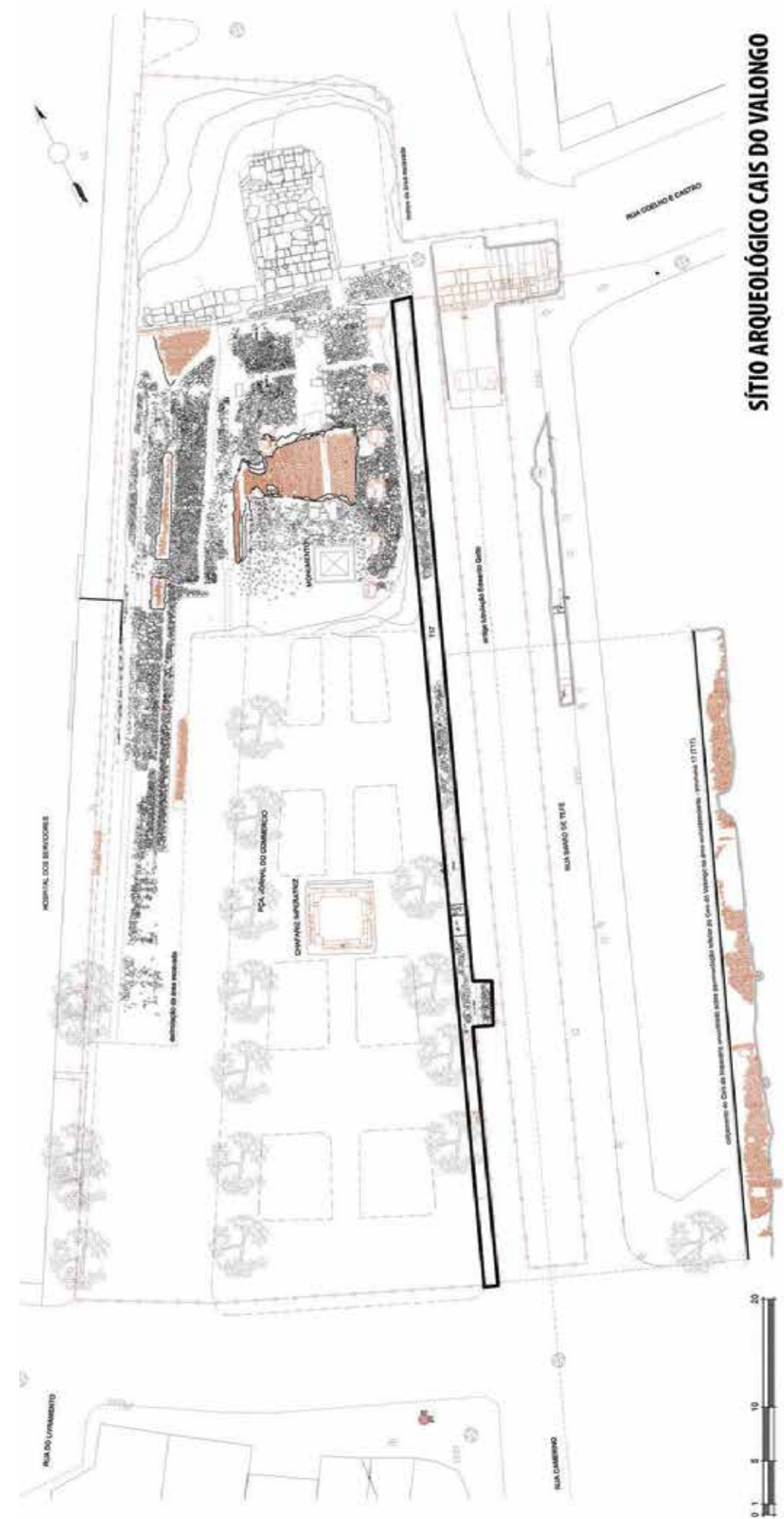


Figura 48 - Fonte: Adaptado de ANDRADE LIMA. O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013

Em todo esse trecho o calçamento do Cais da Imperatriz foi removido, mas não sem antes ser totalmente evidenciado e registrado. Sua remoção foi para permitir a realização das obras de infraestrutura urbana. Os trechos onde foram encontrados os pisos em pé de moleque característico do Cais do Valongo foram preservados e permaneceram no subsolo.



Figura 49. Trincheira 17, trecho do calçamento de paralelos removido quando das obras de melhoria realizadas na região.

Fonte: LIMA, Ibid., p.25

Em determinado momento optou-se pela realização de escavação a fim de unir as estruturas evidenciadas na frente 3 com a trincheira 17. Como resultado evidenciou-se um trecho de forma triangular preenchido com pedras de mão distribuídas regularmente pelo seu interior (Figura 50). O relatório de pesquisa menciona que “Esse dissipador foi construído sobre as costaneiras do cais, sendo, portanto cronologicamente posterior ao Cais da Imperatriz.” (ANDRADE LIMA, Ibid., p.59)



Figura 50. Intervenção posterior à construção do Cais da Imperatriz.

Fonte: Ibid., p.59

Durante o monitoramento da escavação para feitura de novo calçamento da Praça Jornal do Comércio, foi encontrado, na Av. Barão de Tefé em frente ao nº 105, a 2,50m de profundidade “um grande bloco retangular de granito finamente lavrado” com as inscrições D. DPII em mármore preto e branco, no alto a esquerda a data 15/09/1871. Tratava-se da pedra fundamental da Cia Docas D. Pedro II, que por alguma razão ainda desconhecida, não fora lançada sobre o prédio como de praxe.

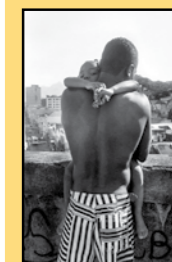




Figura 51. Pedra fundamental da Cia Docas D. Pedro II
Fonte: Ibid., p.65

Nova frente de trabalho foi aberta (frente 4) com o intuito de delimitar a extensão das estruturas associadas ao Cais do Valongo. Para tal foram realizadas 14 sondagens na área adjacente ao Hospital dos Servidores, e todas as sondagens desvelaram o calçamento do Valongo. Nos setores S1 o piso do Cais do Valongo foi evidenciado a 1,46m de profundidade, S3 a 1,25m, S5 a 1,20m comprovando a cive em direção a Rua Sacadura Cabral. Foi evidenciada uma canaleta de escoamento de águas pluviais, continuidade da mesma estrutura encontrada na frente 2. Posteriormente a escavação na frente 4 foi ampliada evidenciando-se os trechos preservados do Cais da Imperatriz e Valongo.

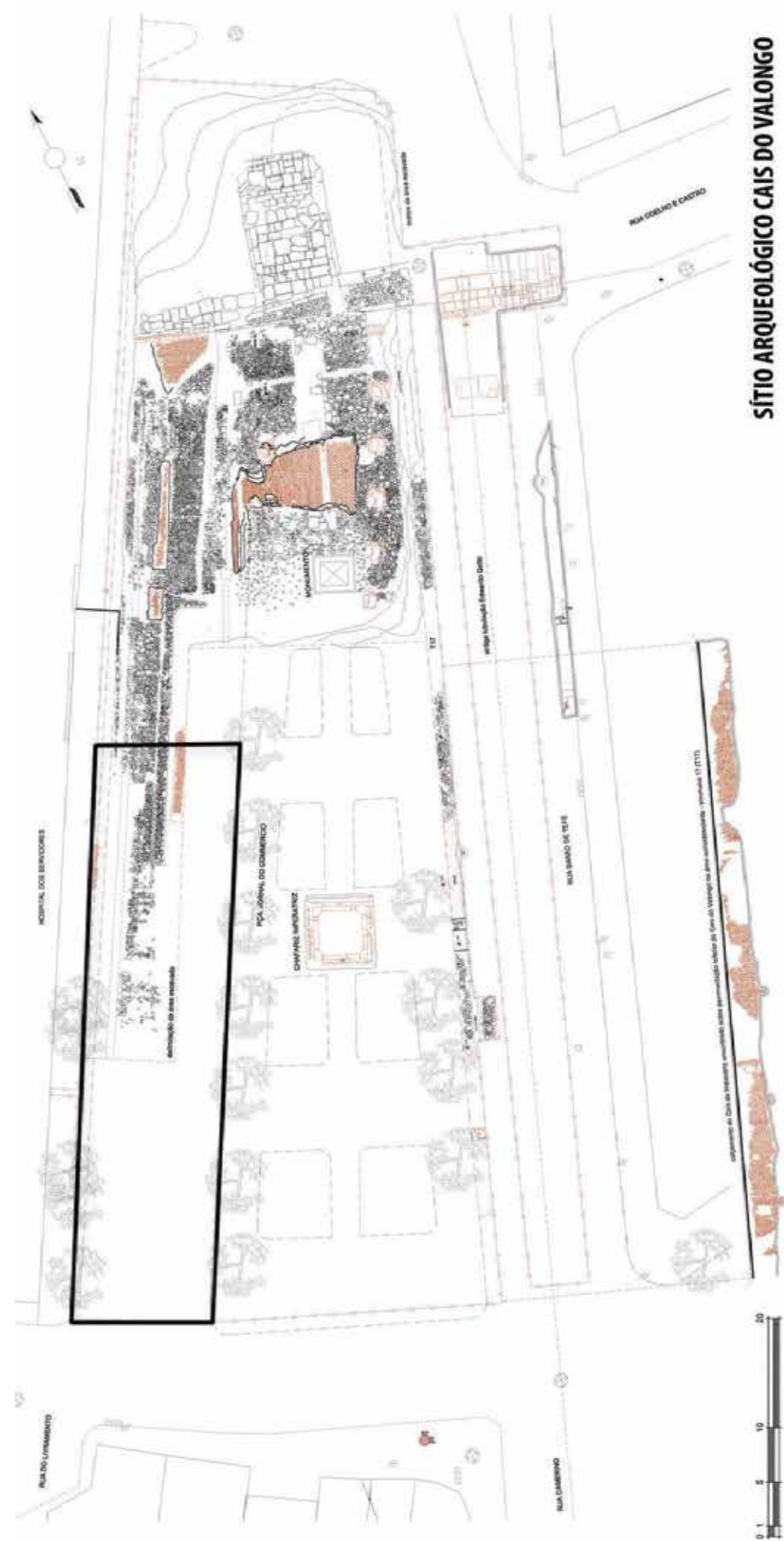


Figura 52. Frente 4. Área de pesquisa adjacente ao Hospital dos Servidores, O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013
Adaptado de ANDRADE LIMA. O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz – Relatório Preliminar Jan/2013



Figura 53. Frente 4 Calçamentos evidenciados e canaleta de drenagem.

Fonte: Ibid., p. 69

Em continuidade, a autora menciona a seguinte descoberta, ilustrada pela próxima figura:

A sudeste, o calçamento terminou no ponto onde aparece o do Cais da Imperatriz, em um nível mais elevado, tendo sido suas pedras cuidadosamente alinhadas de modo a formar uma borda que o arremata. Essa borda faz uma curva que delimita a área atualmente ocupada pela Praça, em cujo interior não foram encontrados vestígios do Valongo. Paralelamente a ela corre uma canaleta secundária, a qual desemboca naquela que atravessa as frentes 2 e 4, atestando o primoroso sistema de drenagem de águas pluviais implantado no Cais do Valongo. (Ibid., p. 70)



Figura 54. Arremate e drenagem descritos acima.

Fonte: Idem, p. 70

Durante grande parte da escavação foi mantida uma faixa de 5m de largura desde a Avenida Barão de Tefé até a entrada do Hospital dos Servidores, destinada ao acesso de viaturas. Uma vez liberada a faixa para escavação esta foi subdividida em dois trechos denominados frente 2/4 e frente 3/5.

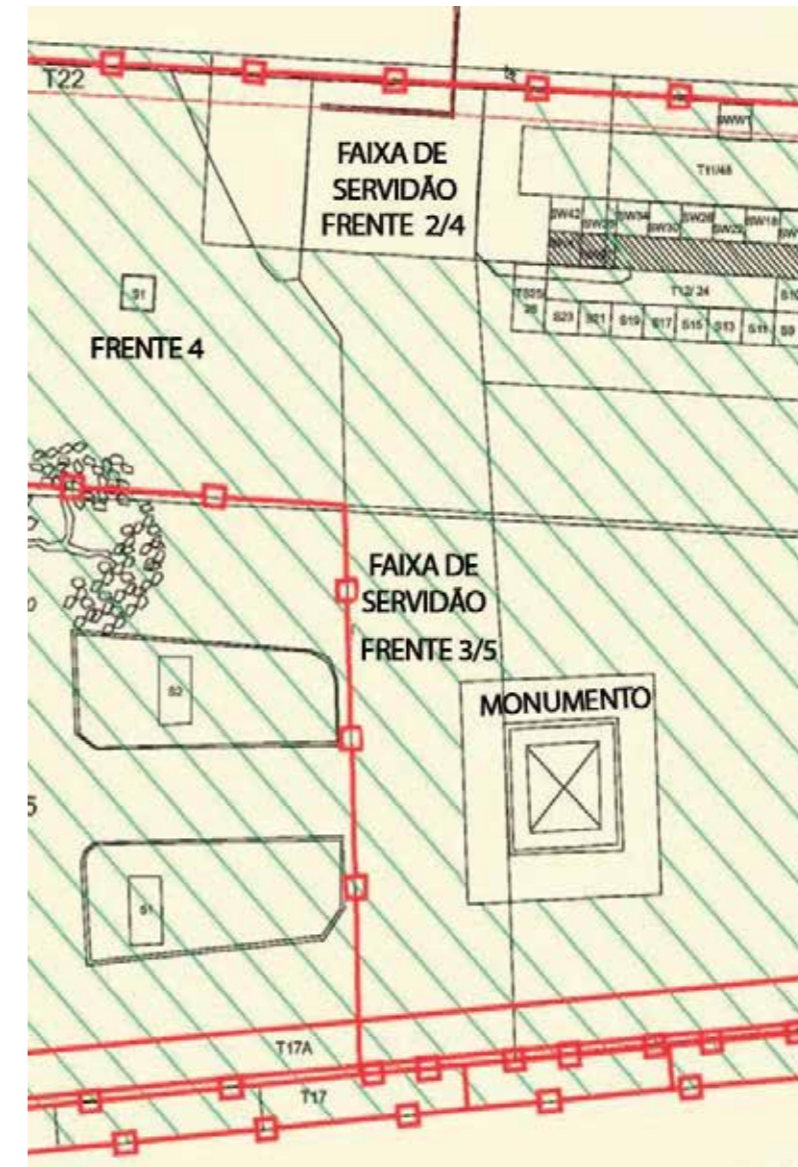


Figura 55. Faixa de Servidão frentes 2/4 e 3/5.

Fonte: Adaptado de ANDRADE LIMA, idem

O trecho 2/4 foi escavado com o intuito de evidenciar a canaleta de escoamento de águas pluviais e a delimitação do Cais do Valongo “pelo arremate de pedras ordenadas” (Ibid., p.84).

Foi evidenciada durante essa escavação outra calha de escoamento de águas pluviais desembocando na primeira anteriormente localizada, como também foi descoberta uma peça de madeira medindo 2,10 x 0,20m entre 0,10 e 0,20 acima do calçamento do Valongo.





Figura 56. Rede de drenagem do Cais do Valongo.
 Fonte: Ibid., p.84



Figura 57. Peça de madeira.
 Fonte: Ibid., p.85

Na frente de pesquisa número 5 não foram encontrados vestígios quer do Cais da Imperatriz ou Valongo. No entanto foi evidenciado o chafariz da antiga Praça Municipal.

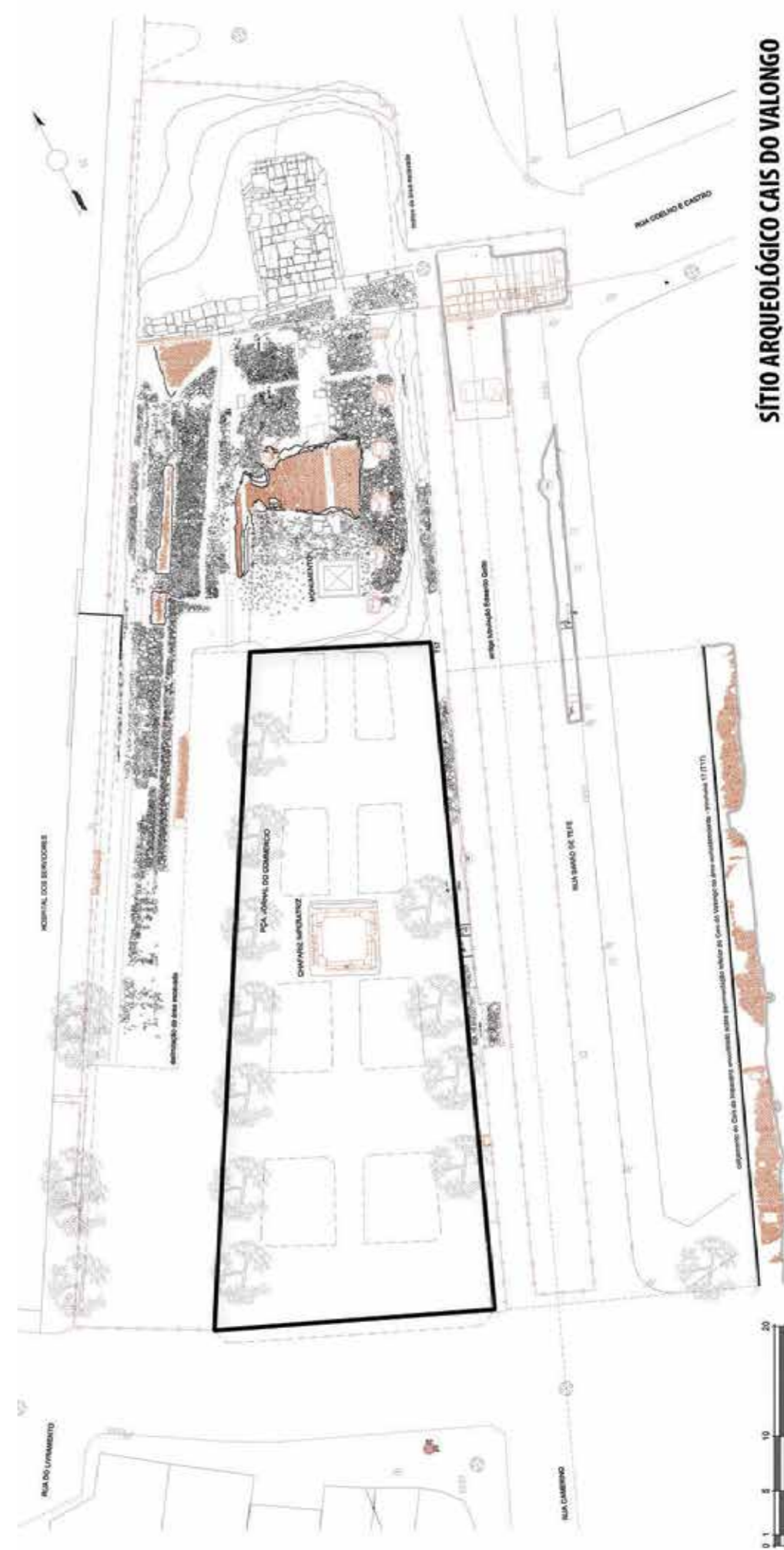


Figura 58. Frente 5. Adaptado de ANDRADE LIMA. O Cais do Valongo e o Cais da Imperatriz
 – Relatório preliminar Jan/2013

De acordo com o levantamento histórico realizado pela equipe da arqueóloga Tania Andrade Lima o chafariz já se encontrava construído em 1843, tendo sido propostos projetos para uma execução e um chafariz monumental que aparentemente nunca chegou a ser construído. Outro monumento de “qualidade artística inferior” acabou sendo erigido na década de 1870 sobre o antigo chafariz de 1843:

Uma coluna circular de granito, com caneluras, formadas por 91 monolitos sobre pedestal circular também de granito, elevada sobre três degraus. Nessa coluna foram colocadas quatro bicas, que jorravam água em um tanque retangular. Encimada por um Capítel coríntico, sobre ele foi colocada uma esfera armilar com três setas... (Ibid., p78)



Figura 59. O chafariz da Praça Municipal.
Fonte: Ibidem, p.79

Os vestígios do chafariz não permaneceram expostos em função do seu estado de conservação. Os órgãos envolvidos na pesquisa e gestão resolveram, para o bem daquele testemunho, e após seu registro detalhado, que o mesmo fosse recoberto com o geotêxtil não tecido bidim, seguido de areia clara e novamente enterrado. O revestimento de piso da Praça que o recobre é facilmente removível o que permite um fácil acesso ao vestígio caso venha a ser necessário.

A COLEÇÃO ARQUEOLÓGICA DO SÍTIO DO CAIS DO VALONGO

A coleção arqueológica coletada no Sítio do Cais do Valongo é considerada como excepcional – totaliza 1.200.000 peças – particularmente pela quantidade e concentração de materiais associados à diáspora africana. Estes artefatos arqueológicos merecem, por si só, atenção especial, por nos darem acesso aos costumes, à vida cotidiana, ao simbolismo religioso e à resistência dos africanos escravizados ao sistema que lhes era imposto.

Durante a pesquisa foram identificadas duas principais áreas de descarte, onde foram encontradas grandes concentrações de materiais. A primeira, localizada na borda lateral do cais na Avenida Barão de Tefé, datada entre 1811 e 1843 e a 2-3m de profundidade; e a segunda localizada na parte frontal do cais, datada do século XIX e a 2-6m de profundidade.

Destacam-se os artefatos apotropaicos, ou seja, aqueles utilizados como proteção contra todo tipo de mal. Tais amuletos e adornos funcionavam como uma espécie de “segunda pele” (ANDRADE LIMA et al, 2014)¹⁵. São concebidos como manifestações altamente culturais que eram utilizados tanto como afirmação de uma identidade em risco pela situação de dominação que os africanos foram submetidos, como uma negociação de reposicionamento social.

Trata-se de contas, figas, crucifixos, chifres, garras, conchas (búzios), cristais, anéis de fibra vegetal, objetos metálicos como brincos e pulseiras, além de peças, que provenientes da classe dominante, foram reutilizadas e ressignificadas. Esses artefatos demonstram as crenças e estratégias dos escravos do Valongo ao lidar com uma situação de opressão, desespero e esperanças (Ibid.).

- As contas

Cerca de 2.000 contas de materiais variados foram coletadas no sítio do Valongo. Uma parcela considerável destas peças foi fabricada com vidro europeu, são abundantes também as contas de semente, cerâmica, madeira, âmbar, corais, conchas e minerais.

Encontradas em centenas no Valongo, as contas são um dos mais comuns e bem documentados itens trazidos para o Brasil como resultado da Diáspora Africana. Usados tanto no Oeste Africano como na costa Leste e África Central. Retratadas por Debret e Rugendas em suas aquarelas, estes itens também foram mencionados por viajantes europeus, (Ibid., p.110-111)



15 ANDRADE LIMA, T.; DE SOUZA, M. A. T.; SENE, G. M. Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro. *Journal of African Diaspora Archaeology and Heritage*, v. 3, n.2, 103-136, 2014. Para o conceito de “segunda pele”, conferir as páginas 103, 108, 109, 110, 131, 132. Vide Anexo 2.



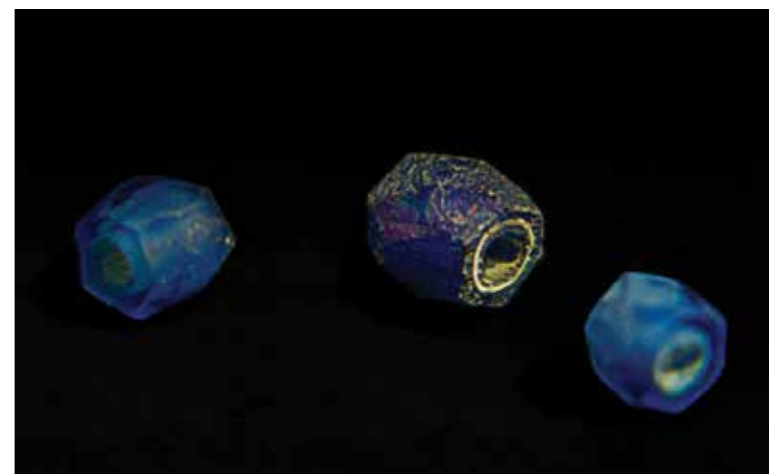
**Figura 60. Conta Abaloada – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.**



**Figura 61. Conta cilíndrica – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.**



**Figura 62. Contas corais – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.**



**Figura 63. Contas Facetadas em Azul – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.**



**Figura 64. Contas Tubulares - Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.**



**Figura 65. Contas Tubulares em azul Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.**

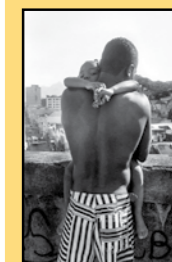




Figura 66. Conta de Semente Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança



Figura 67. Conta de Vidro Cais 1 Trincheira 11 2/3.
Foto: João Maurício Bragança

- Os corais

Foram coletados no Sítio Arqueológico do Cais do Valongo adornos em formatos de contas esféricas e tubulares feitas de corais, incluindo fragmentos de dois gêneros distintos de Octocorallia da família *Coralliidae*: *Corallium* e *Paracorallium*. De acordo com Tania Andrade Lima:

Aos corais são atribuídas propriedades de cura e de prevenção de uma vasta gama de doenças e superstições, como rogar praga, e ações de maus espíritos e infortúnio em geral, razão pela qual eles têm sido utilizados ao longo do tempo por diferentes culturas como poderosos amuletos. (ibid., 125)



Figura 68. Fragmentos e contas de coral vermelho dos gêneros *Corallium* e *Paracorallium*, conhecidos como corais preciosos.
Foto: João Maurício Bragança, 2014.

- Os búzios

Na pesquisa realizada, foram coletados búzios em grande quantidade. Segundo a coordenadora, mais de 200 búzios são pertencentes à família *Cypraeidae*. Boa parte desses búzios são das espécies *Monetaria moneta* e *Monetaria annulus* (Linnaeus, 1758, apud ANDRADE LIMA *et al.*, 2014, 114), provenientes das águas tropicais da região do Indo-Pacífico, que incluem as costas leste e sul da África.



Figura 69. Material malacológico: Búzios coletados.
Foto: João Maurício Bragança





Figura 70. Material Malacológico: Búzios coletados.
Foto: João Maurício Bragança

- Os cristais

Foram coletados diversos cristais no Sítio Cais do Valongo, como lascas, prismas, gotas de lustres e tampas de perfumes.¹⁶



Figura 71. Cristal utilizado como pingente – Cais 1 L98 / 0,4m-1,45m.
Foto: João Maurício Bragança

¹⁶ ANDRADE LIMA, T.; DE SOUZA, M. A. T.; SENE, G. M. Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro. *Journal of African Diaspora Archaeology and Heritage*, v. 3, n. 2, 103-136, 2014.

- Os anéis de fibra vegetal

Foram coletados dezenas de anéis confeccionados em fibra vegetal, como a palmeira *Attalea funifera*, conhecida como piaçava. Salvo engano, não há, até o momento, relatos de achados arqueológicos similares tanto no Brasil, quanto na América Central ou Estados Unidos, sugerindo que se trata de uma manifestação tipicamente local, relacionada apenas ao Rio de Janeiro.



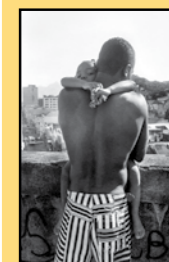
Figura 72. Pré-formas de anéis de fibra vegetal - Cais do Valongo.
Foto: João Maurício Bragança, 2014

- As figas

As figas coletadas foram confeccionadas em diferentes materiais como, osso, madeira e cobre. Todas as figas são de mão esquerda, característica das religiões afrodescendentes, onde são utilizadas como proteção contra o mau-olhado. (Ibid., p.103-136)



Figura 73. Pingente de madeira em forma de figa.
Foto João Maurício Bragança, 2014



- Os cachimbos

No sítio Cais do Valongo foi resgatada uma expressiva quantidade de cachimbos com uma variada tipologia.



Figura 74. Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Figura 75. Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



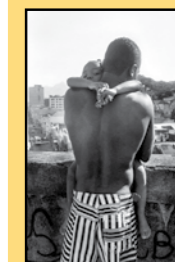
Figura 76. Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Figura 77. Cachimbo de madeira e metal não ferroso.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Figura 78. Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



- Os dentes, chifres e garras

Foram coletados chifres bovinos com marcas de cortes, além de dezenas de dentes caninos de porcos domésticos. De acordo com Andrade Lima *et al.*, (2014, 129) os dentes

...Encrustados em artefatos de metal, eram enfiados em fios de contas ou usados isoladamente pelos escravos do Rio de Janeiro, como podemos ver na iconografia do século XIX, prática mantida até hoje dentre os praticantes das religiões de matriz africana.

Também foi coletado nas escavações, de acordo com a coordenadora, um dáctilo do pereiópodo (dedo móvel) da perna da decapoda Brachyura da família Xanthidae (caranguejo), (idem, 129). No Brasil, Debret¹⁷ descreveu que os chifres eram utilizados por escravos responsáveis por carga animal viva. No Rio de Janeiro, existem evidências iconográficas da utilização de dentes envoltos em metal e pendurando em cordões com contas ou sozinhos.



Figura 79. Dentes Caninos
Foto: João Maurício Bragança



Figura 80. Pata de caranguejo
Foto: João Maurício Bragança

¹⁷ Pintor, desenhista e professor francês que integrou a Missão Artística Francesa que veio para o Brasil em 1817. Jean-Baptiste Debret documentou, com desenhos e textos, aspectos da natureza e da sociedade brasileira no século XIX, especialmente na cidade do Rio de Janeiro, dando grande destaque em sua obra artística à presença negra e africana nas ruas da cidade.

- Metais não ferrosos

De acordo com Lima *et al.*, (2014, 120-121), vários amuletos de cobre foram encontrados no sítio do Cais do Valongo, incluindo moedas perfuradas, pulseiras, brincos e pingentes, oferecendo possíveis evidências da continuação da tradução africana multissecular de usar cobre para proteger o corpo.¹⁸

Muitos grupos africanos eram metalúrgicos extremamente qualificados, produzindo braceletes, tornozeleiras, brincos, anéis e anéis de pescoço.



Figura 81. Braceletes de metal.
Foto: João Maurício Bragança



Figura 82. Brinco em metal com figa. IPHAN, Rio de Janeiro.
Foto: João Maurício Bragança

¹⁸ ANDRADE LIMA, T.; DE SOUZA, M. A. T.; SENE, G. M. Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro. *Journal of African Diaspora Archaeology and Heritage*, v. 3, n. 2, 103-136, 2014.



**Figura 83. Pingente em forma de coroa. IPHAN, Rio de Janeiro.
Foto: João Maurício Bragança**

Como conclusão de análises da coleção arqueológica proveniente das pesquisas no sítio, Andrade Lima e equipe afirmam que o Cais do Valongo recebeu um contingente de africanos extremamente variado, e como as evidências materiais deste sítio sugerem, as práticas espirituais e mágicas foram influenciadas pelas regiões africanas (centro oeste e ocidental) a que cada um dos atores pertencia. Foram tratadas como “cosmovisões africanas”, que influenciaram a construção de novas identidades que auxiliaram na adaptação à nova e dura realidade dessas populações.

As referências utilizadas para as comparações entre sítios desta temática, principalmente no Brasil, Estados Unidos, Caribe e Cuba, advêm de textos e ilustrações históricas, bem como pesquisas arqueológicas (em sua maioria norte-americanas), e etnográficas recentes, além de informações orais de pesquisadores africanos e de grupos pertencentes à religião afrodescendentes. Para maior aprofundamento consultar o Anexo 2, onde estão os artigos de Andrade Lima consultados para a confecção do presente dossiê.

A ANÁLISE E A GESTÃO DA COLEÇÃO ARQUEOLÓGICA DO SÍTIO DO CAIS DO VALONGO

Como já referido anteriormente, tivemos como resultado das escavações no Sítio Arqueológico do Valongo, uma coleção arqueológica de fôlego, composta por cerca de 1.200.000 peças. Naturalmente a coleção, por força da legislação, foi tratada dentro do postulado pelo campo da arqueologia e da conservação arqueológica, entretanto, face ao seu volume extraordinário, foi necessário ser destinado um local provisório para análise com dimensões condizente com grande quantitativo material e, conseqüentemente, com a grande equipe de profissionais contratada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, oferecendo o conforto necessário para o bom andamento dos trabalhos.

A coleção teve seu primeiro momento de análise sob a responsabilidade da Profa. Tania Andrade Lima e equipe (MN/UFRJ). A partir de 2015 o Instituto de Arqueologia Brasileira – IAB assumiu a tarefa, sendo o arqueólogo Prof. Ondemar Dias Jr. o atual responsável por etapa das análises,

contando com uma equipe de cerca de trinta pessoas. Todo o processo de identificação e análise prévia, conservação e guarda foi previamente autorizado e vem sendo acompanhado pelo IPHAN. A coleção arqueológica encontra-se depositada provisoriamente num próprio da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o Galpão B localizado na área portuária da cidade.

A escolha do espaço destinado para as análises e guarda obedece ao princípio da permanência da coleção arqueológica próxima ao seu local de origem e dos que estão diretamente envolvidos com ele, respeitando o interesse do bem público, valores postulados pelos documentos “Recomendações de Nova Delhi” (Conferência Geral da UNESCO – 1956) e “Carta de Lausanne” (Carta para a proteção e a gestão do patrimônio arqueológico ICOMOS/ICAHM 1990) e plenamente adotados pelo IPHAN e pela Prefeitura do Rio de Janeiro. A responsabilidade de salvaguarda do acervo, perante o IPHAN, é do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade -IRPH/Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Os trabalhos de processamento da coleção do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo realizados pelo IAB em 2015, tal como o trabalho realizado pela Prof. Tania Andrade Lima, também foram fiscalizados pela Prefeitura do Rio, através do IRPH, e pelo IPHAN, através de sua Assessoria de Arqueologia da Superintendência no Estado do Rio de Janeiro.

As peças da coleção foram higienizadas, identificadas, classificadas, numeradas, inventariadas e acondicionadas em sacos plásticos devidamente identificados e guardado em caixas de marfinito retangulares com tampa, nos tamanhos pequeno, médio e grande. O critério de organização do material no espaço destinado à guarda foi o de acondicioná-lo nas caixas, que receberam etiquetas de identificação segundo os diferentes locais de origem do material no sítio arqueológico e por numeração de acordo com a quantidade e tipo de material a ser guardado. Todos os padrões usuais de conservação foram observados e especial atenção foi destinada a preservação dos objetos delicados, descobertos em grande quantidade.

As aproximadamente 1.200.000 peças advindas das escavações no Sítio Arqueológico do Cais do Valongo são testemunhos fragmentados dos diferentes extratos sociais da população do Rio de Janeiro que vivia e convivia na região do Valongo durante um período de pelo menos dois séculos, do século XVIII ao início do século XX, com destaque para os milhares de objetos de uso cotidiano e religioso, de lazer, inclusive restos das construções. Como já mencionado, os vestígios estão relacionados na sua maioria à população africana escravizada, mas também há testemunho material da presença da elite da sociedade e dos brasileiros nativos.

A coleção ainda se encontra em processo de análise, uma vez que tal quantidade de material, somado à complexidade do contexto apresentado no sítio, abre um vasto e potencialmente interessante leque de possibilidades de abordagens e análises.



Figura 84: Etapa do processamento arqueológico realizado no laboratório provisório montado exclusivamente para este fim no Galpão G da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Foto: IRPH/GAR 2015

O SÍTIO ARQUEOLÓGICO COMO CENTRO IRRADIADOR DE CIDADANIA

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo foi oficialmente registrado no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, órgão gestor do patrimônio arqueológico no Brasil, em 25 de abril de 2012, passando a ser protegido pela Lei Federal n. 3924, de 26 de julho de 1961, que dispõe sobre monumentos arqueológicos e pré-históricos brasileiros, e é considerado como bem da União pela Constituição brasileira de 1988. O registro foi oficialmente encaminhado pela arqueóloga Tania Andrade Lima, professora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que dirigiu as pesquisas arqueológicas neste sítio.¹⁹

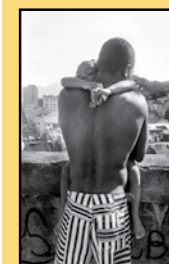
Estes artefatos móveis coletados no Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, não estão exclusivamente vinculados ao movimento portuário, mas, sobretudo, às práticas urbanas daquela região da cidade, e trouxeram informações relevantes sobre os costumes, à vida cotidiana e a resistência cultural dos africanos escravizados. Testemunham, sobretudo, o encontro entre diversas culturas africanas que no seu continente de origem não tinham necessariamente contato direto entre si, e destas com o conjunto com sociedade brasileira. Essa diversidade de grupos africanos foi fartamente representada pelos artistas viajantes, como é o caso da imagem da Figura 47, de autoria de Johann Moritz Rugendas, realizada no Rio de Janeiro entre 1822 e 1825. Nela vemos representações de tipos físicos, identificados pela região de procedência na África, como “Cabinda”, “Quiloa”, “Rebola” e “Mina”, tão distantes entre si que podemos pressupor que dificilmente se encontravam e interagiam em grupo no continente de origem. Os que eram identificados como *cabinda* e *rebola* teriam origem no norte de Angola atual, os *quiloa* na África Oriental, entre o sul da Tanzânia e o norte de Moçambique atualmente, e os *mina* na África Ocidental – na região conhecida como Costa da Mina.

¹⁹ Sobre a pesquisa arqueológica, ver, artigos no Anexo 2.



Figura 85. Cabinda, Quiloa, Rebola, Mina. Johann Moriz Rugendas, ca 1822-1825.

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo, na atualidade, além do seu enorme valor arqueológico intrínseco, é também compreendido como um memorial a céu aberto do tráfico atlântico de cativos africanos, e desta forma tem sido reconhecido e apropriado pela população do Rio de Janeiro. Esta apropriação é uma vitória para a Arqueologia, que assim cumpre seu papel político-social, de produzir conhecimento e socializá-lo.



Inúmeras atividades comerciais, culturais e religiosas, dentre elas rodas de capoeira e a lavagem simbólica do Cais²⁰ o tomam como cenário. O ritual da lavagem do Cais do Valongo surgiu por iniciativa da arqueóloga que coordenou as escavações, Tania Andrade Lima, que, reconhecendo a força simbólica do local, convidou sacerdotisas de religiões de matriz africana para conhecerem e avaliarem os achados no sítio arqueológico. Na ocasião, as mães de santo – como são conhecidas no Brasil – se emocionaram ao ver os objetos retirados na escavação e concordaram que a história daquele local tinha um peso espiritual muito grande e que seria importante realizar um ritual para aliviar a carga de dor e medo que marcava o local. E então prepararam e realizaram um ritual de limpeza e purificação e de homenagem aos espíritos dos ancestrais que cruzaram como cativos essa porta de entrada às Américas.

A primeira lavagem reuniu no local não só aqueles que trabalhavam na escavação como também moradores, visitantes e representantes do governo e de grupos ligados às manifestações de cultura de matriz africana na região do Valongo. Sobre essa primeira realização do ritual, relatou Mãe Edelzuita, uma das principais celebrantes:

*Tinha muita gente! Muita gente! Na primeira, na segunda, os Filhos de Gandhi estão sempre comigo. Em toda lavagem nessa cidade os Filhos de Gandhi e o Afoxé me acompanham. E na lavagem do Cais do Valongo também eles fizeram abertura junto comigo. E, assim, com fé em Deus essas lavagens vão continuar.*²¹

O ritual de lavagem do cais, bastante prestigiado pela comunidade local, foi incorporado ao calendário de eventos relacionados ao Cais do Valongo, sendo realizado anualmente no segundo sábado de julho. Outro ritual de lavagem é feito na Pedra do Sal, dentro da zona de amortecimento, todo mês de novembro, para marcar o reconhecimento do local como patrimônio cultural imaterial pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural do Estado do Rio de Janeiro em 20 de novembro de 1984, sobre o qual trataremos adiante.

²⁰ O ritual da lavagem é uma prática de purificação que tem sua origem na cerimônia de purificação e abertura do tempo do sagrado nas religiões de matriz jêje e nagô, conhecida como águas de Oxalá. Esse ritual se popularizou a partir da célebre lavagem das escadas da Igreja de Nosso Senhor do Bonfim, em Salvador (Bahia), realizada desde o século XIX. A primeira lavagem do Cais aconteceu em julho de 2012, e passou a ser feita anualmente, no primeiro sábado de julho.

²¹ Entrevista de Mãe Edelzuita à Daniela Yabeta. *Filhos de Gandhi* é o nome de uma associação ligada aos festejos do Carnaval que celebra a paz e a herança cultural e religiosa africana. Sua origem está ligada aos trabalhadores da região portuária na Bahia, em sua maioria africanos e afrodescendentes, integrantes de religiões afro-brasileiras como o candomblé. A partir dos processos migratórios internos e intensas relações culturais entre a população negra desta cidade e do Rio de Janeiro, sobretudo no final do século XIX e início do século XX, essas e outras práticas e celebrações chegam à cidade e encontram espaço na região do Valongo. *Afoxé* é uma palavra de origem iorubá que passou a designar um tipo de manifestação de rua, também carnavalesca, de grupos ligados às religiões afro-brasileiras.



Figura 86. 2ª Lavagem do Cais, julho de 2013.
Foto de João Maurício Bragança



Figura 87. 4ª Lavagem do Cais, julho de 2015.
Foto: João Maurício Bragança

O ressurgimento do Cais do Valongo a céu aberto trouxe para as proximidades do sítio arqueológico outros grupos culturais e manifestações ligados à celebração das heranças africanas. Esses grupos se juntaram aos que haviam resistido por muitos anos na região e que durante certo tempo tiveram que atuar de forma clandestina, em períodos de repressão a expressões da cultura negra popular. Praticantes de capoeira, fiéis de religiões de matriz africana, músicos ligados ao samba e outros ritmos e danças afro-brasileiros, viveram períodos em que celebrar sua fé e sua cultura chegou a ser

motivo de perseguição e até prisão. E, mesmo depois desses tempos obscuros terem sido superados, ainda permaneceu muito vivo o preconceito. Ao desenterrar as pedras pisadas pelos africanos que chegaram como escravos no Valongo e ao expor aos olhos de todos os pequenos objetos que remetem às culturas tradicionais africanas, se conferiu ao sítio um reconhecimento oficial e material, como parte da história da cidade, do país e da humanidade.

A redescoberta do Cais do Valongo motivou um intenso debate incentivado pelo IRPH, que mobilizou gestores públicos, líderes comunitários e acadêmicos, sobre o qual se fundamentou a criação, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança africana, primeiro no gênero no Brasil.²²

Entre os direitos fundamentais da pessoa humana está o direito à memória. Ter direito à memória significa não apenas poder recordar e afirmar livremente sua própria história como obter seu reconhecimento social. A memória é matéria prima para a constituição da identidade social e respeitá-la é, portanto, garantir a integridade do ser humano que nela alicerça o sentido de sua própria existência e de sua comunidade. O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo é um símbolo material, um lugar de memória da escravidão africana e das heranças culturais que dessa história surgiram. Reconhecê-lo como patrimônio da humanidade é também conferir esse direito à população afrodescendente do Brasil e, por extensão, de todas as Américas, dentro do entendimento das políticas de reparação por séculos de escravidão e segregação racial.

A Organização das Nações Unidas instituiu o período de janeiro de 2015 a dezembro 2024 como a Década das Pessoas de Descendência Africana. Espera-se que com essa celebração de longa duração se possa, por meio de diversas ações, contribuir para um melhor entendimento sobre as contribuições dos afrodescendentes no desenvolvimento das sociedades humanas, e estimular o respeito às heranças culturais africanas. A Década pretende simbolizar a vontade da comunidade internacional de trazer ao conhecimento de todos a trágica história da escravização de africanos, que indelevelmente marcou as relações entre pessoas de diferentes partes do mundo. Essa iniciativa fundamental de caráter internacional tem como objetivo também criar oportunidades para se refletir sobre os discursos e fatores que teriam levado ao processo de deportação e desumanização de milhares de seres humanos²³. A proposta de inclusão do Cais do Valongo na lista do Patrimônio Mundial se coloca, justamente, como uma contribuição relevante do Brasil aos propósitos da Década.

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo é não só um lugar de memória do tráfico atlântico de africanos escravizados como se constitui em um espaço de manifestação da cultura afrodescendente que ali vem florescendo ao longo dos últimos dois séculos. As evidências materiais que reforçam o caráter simbólico do Cais são sinais vivos da trágica história do cativo de homens, mulheres e crianças trazidos da África e de seus descendentes. Na sua tessitura histórica, o Cais reúne aspectos que ressaltam ao mesmo tempo uma prática de desumanização e, como contrapartida, a resistência das vítimas como afirmação de sua humanidade, pela força vital da criação e da capacidade resistência da população negra que no seu entorno viveu e continua vivendo e que o assume como espaço simbólico de afirmação cultural. Reconhecê-lo como patrimônio da humanidade significa, portanto, atuar em total consonância aos objetivos traçados pela ONU para a Década da População Afrodescendente.

22 Decreto 34.803/2011 da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Cria o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito. Ver anexo 3

23 Conforme documento do Encontro do Comitê Científico Internacional (ISC) da Rota do Escravo: Resistência, Liberdade, Herança, ocorrido na Cidade do México, entre 19 e 21 de novembro de 2014.

2.B HISTÓRICO E EVOLUÇÃO

O tráfico atlântico de africanos escravizados constituiu o maior processo de migração forçada da história da humanidade. Essa população cativa se tornou parte fundamental da viabilização econômica e da formação social do continente americano e sua movimentação nas embarcações escravagistas fez do Atlântico o principal espaço mundial de intercâmbios e trocas durante mais de trezentos anos.

A história do Cais do Valongo e do seu entorno está indissolúvelmente ligada à história universal, por ter sido a porta de entrada do maior volume de africanos escravizados nas Américas. O Rio de Janeiro era, então, a mais afro-atlântica das cidades costeiras do território brasileiro, e estava conectado por rotas de longa distância não apenas ao restante do Império Português, mas também a um circuito marítimo onde se cruzavam embarcações europeias e de diferentes partes das Américas e da Ásia. E além das conexões externas, reunia outros elementos que o tornavam um espaço singular no mundo atlântico. Manolo Florentino, historiador brasileiro dedicado aos estudos sobre o tráfico escravista, e colaborador da *Trans-Atlantic Slave Trade Database*²⁴, afirma que:

*o Rio de Janeiro, entre 1790 e 1830, apresenta características que o definem como local ímpar para o estudo do comércio de africanos: i.e., ali se encontra uma escravaria social e demograficamente disseminada, plantations em plena expansão e inúmeros pequenos e médios estabelecimentos que regionalizadamente se dedicam à agricultura escravista de alimentos, além do tráfico atlântico como variável fundamental para a reprodução física da mão-de-obra cativa.*²⁵

A cidade do Rio de Janeiro, fundada em 1565, tornou-se capital do Vice-Reinado do Brasil em 1763, sede da Coroa portuguesa entre 1808 e 1821, e após 1822, capital do Império brasileiro. Por tudo isso, situava-se no núcleo central dessas relações transoceânicas, sendo o Valongo o seu cais mais ativo nas primeiras décadas do século XIX.

No século XVIII, a maior parte dos desembarques de cativos e sua comercialização se realizavam na então rua Direita, no centro comercial e administrativo da cidade. A visão cotidiana daquelas pessoas escravizadas e tudo que envolvia sua compra e venda, ademais dos receios de contaminação por doenças que poderiam trazer de suas viagens, e o triste espetáculo de sua condição depauperada motivou a reclamação sistemática por parte da elite da cidade que por ali circulava. Tal situação levou os vereadores da Câmara a proporem em 1759 a transferência do local desse comércio de gente. A mudança, porém, contou com a firme oposição dos comerciantes de escravos levando a um impasse que só foi resolvido com a intervenção do Vice-Rei, Marquês do Lavradio, que efetivou a transferência em 1774. Esta medida é explicada pelo próprio ao seu sucessor como Vice-Rei, nos seguintes termos:

Foi a resolução ordenar que todos os escravos que viessem nestas embarcações, logo que dessem sua entrada na Alfândega, pela porta do mar, tornassem a partir e embarcassem para o sitio chamado Valongo, que é no subúrbio da cidade separados de toda comunicação e que ali se aproveitassem das muitas casas e armazéns que ali há para os terem e que àqueles sítios fossem as pessoas que os quisessem comprar e que os compradores nunca pudessem entrar com mais de 4 ou 5 na cidade [e] que os precisassem de ser vestidos e que enquanto os não conduziam para as minas ou para suas fazendas depois de comprados

24 Base de dados sobre o comércio atlântico de africanos escravizados, organizada pela Universidade de Emory (EUA), que reúne informações de pesquisadores de diversas partes do mundo. Ver www.slavevoyages.org

25 FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, p.28.



os tivessem no campo de São Domingos onde tinham todas as comodidades e livravam a cidade dos incômodos e prejuízos que há tantos anos se recebia por causa da sobredita desordem. Vigiei muito cuidadosamente sobre a execução desta ordem; ainda que com trabalho consegui que ela se executasse; visivelmente se conheceu os benefícios que receberam na saúde os povos; até os mesmos escravos se restituíam mais facilmente das moléstias que traziam; aquele grande fétido que havia já não se sente; e hoje todos conhecem o benefício que daqui lhes tem resultado: porem sem embargo disto ainda os que tem interesse em os conservar em casa não deixam de fazer toda possível diligência para conseguirem o tornar tudo ao mesmo estado. V. Ex. fará neste ponto aquilo que lhe parecer mais acertado.²⁶



Figura 88. Controle na Alfândega do Rio de africanos escravizados recém chegados.
Johann Moritz Rugendas, ca 1822-1825

O caminho do Valongo passou a ser chamado de Rua do Valongo (ou Valonga como consta de alguns mapas e gravuras) e a praia do Valongo, que começava na pedreira conhecida como Pedra do Sal, tinha duas denominações. A primeira pequena enseada onde desembocava o caminho do Valongo se chamava Valonguinho. Em seguida a esta, a enseada entre o Morro do Livramento e o Morro da Saúde era o Valongo propriamente dito. Foi nessa área onde se instalou o complexo comercial escravagista do Valongo, com seus armazéns, depósitos de escravos e demais dependências necessárias à atividade.

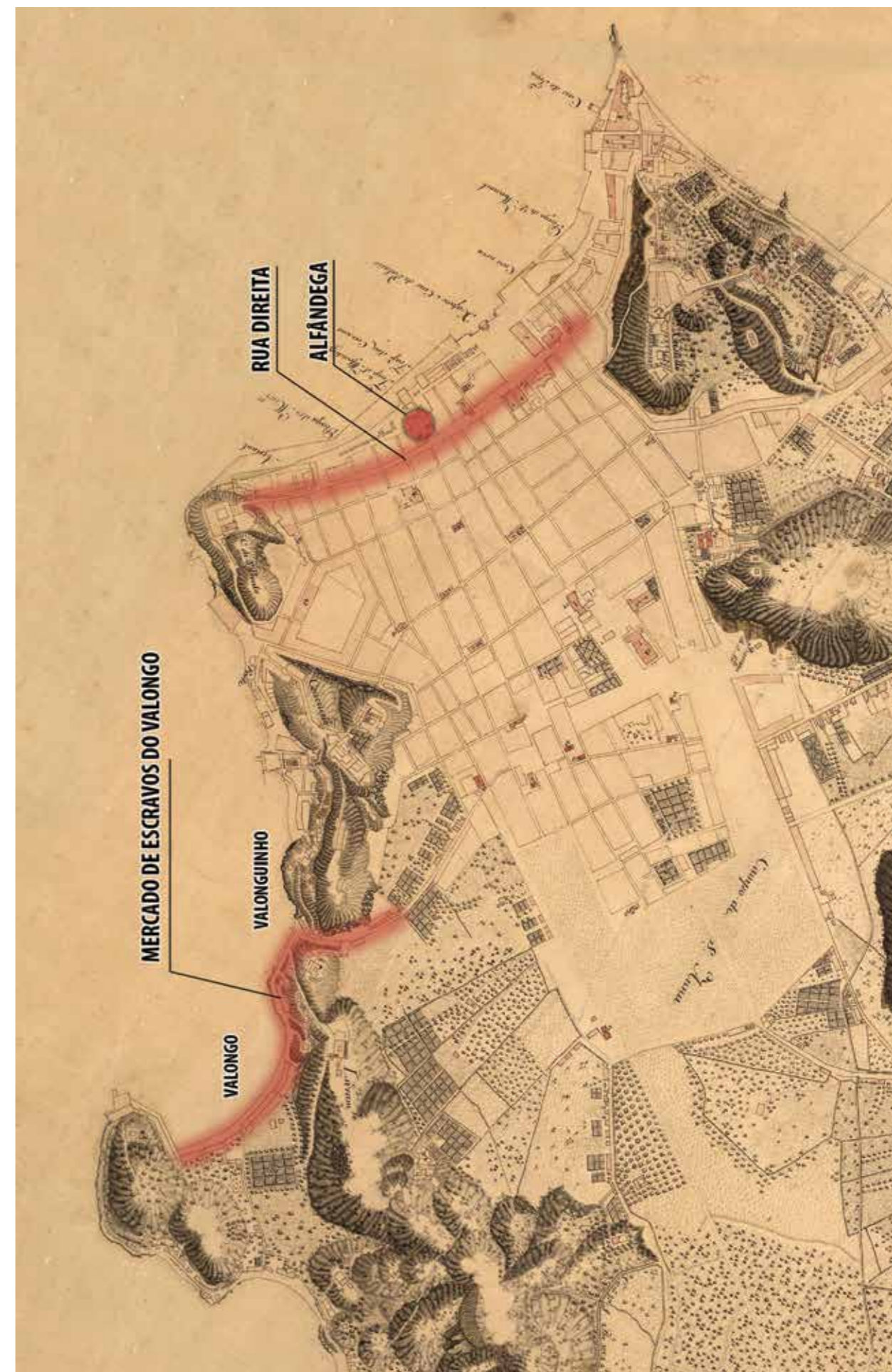


Fig. 89: Localização da Alfândega, Rua Direita e do Mercado no Valongo a partir do Plano da Cidade do Rio de Janeiro elevado em 1791, Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

26 AN, Caixa 746, Vice Reinado. *Instruções do Marquês de Lavradio ao seu sucessor como Vice Rei.*

Após a chegada do Príncipe Regente português e de sua Corte ao Rio de Janeiro, em 1808, o tráfico de africanos escravizados se intensificou, com a nova dinâmica urbana e as demandas da cidade que se tornara a sede de um dos mais vastos impérios globais da época. Por essa razão, inúmeros soberanos africanos enviaram ao Rio de Janeiro seus representantes a fim de prestar respeitos à Corte e estabelecer alianças com as autoridades portuguesas em terras brasileiras e travar acordos comerciais com os traficantes de africanos escravizados aqui estabelecidos. Em 1810, os soberanos dos reinos de Aladá e do Daomé, ambos situados na atual República do Benin, mandaram representantes ao Brasil para ter com a Corte. O mesmo fez o rei do Ngoio (no atual Norte de Angola), que enviou um alto funcionário para entrevistar-se com o Príncipe Regente D. João, que deu ordens para que fosse bem recebido o enviado do soberano de tão importante reino da baía de Cabinda. O comércio escravista operado no dia a dia por mercadores em estabelecimentos na região do Valongo, era negócio de interesse das mais altas autoridades.

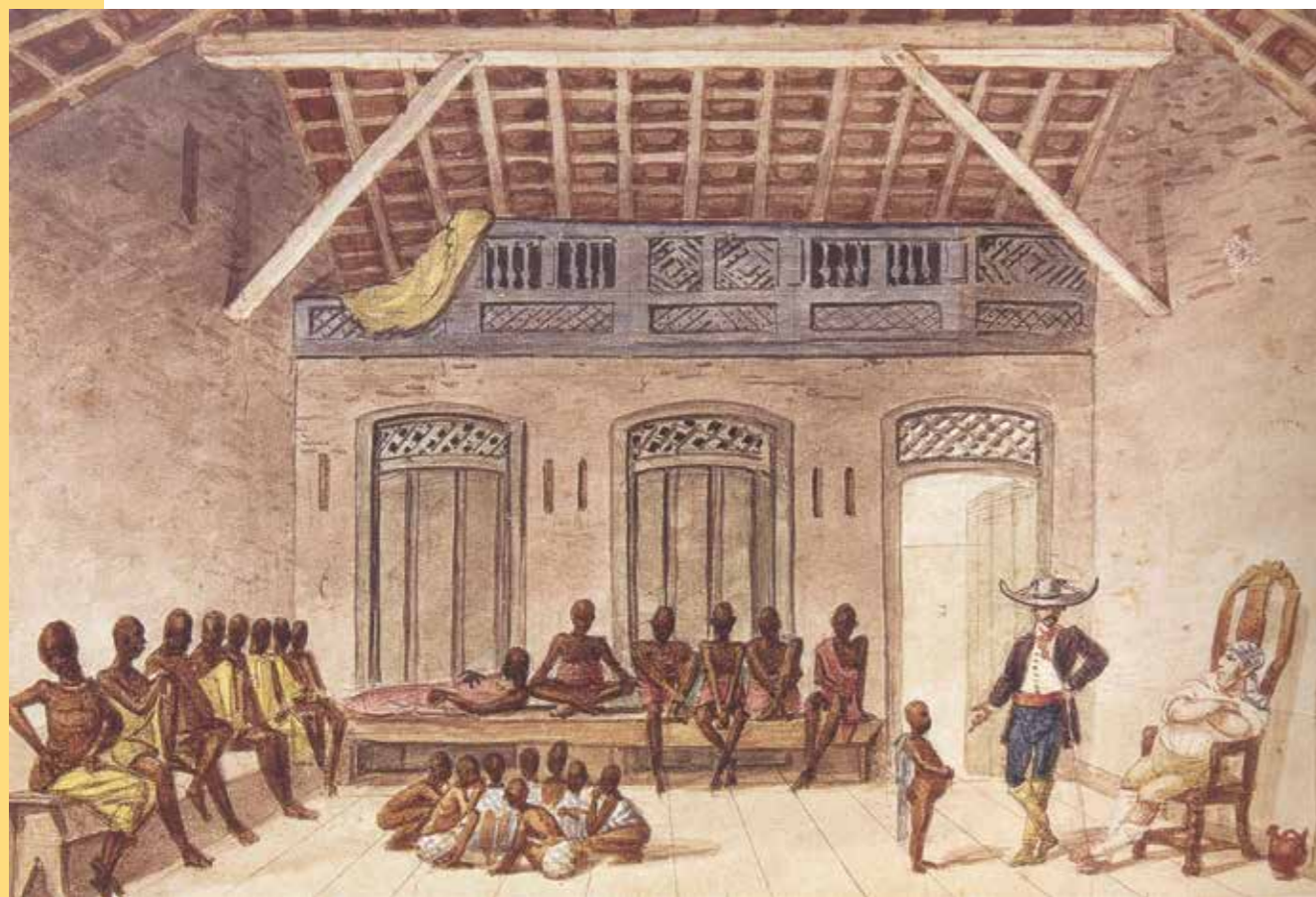


Figura 90. Mercado da Rua do Valongo.
Jean-Baptiste Debret, 1816-1831

A propósito desta gravura, importante registro visual de um mercado de escravos nas Américas, Debret deixou um expressivo e detalhado testemunho:

É na rua do Valongo, no Rio de Janeiro, que se encontra especialmente a loja do mercador de negros, verdadeiro entreposto onde são depositados os escravos chegados da costa africana. Às vezes, pertencem a vários proprietários e são diferenciados pela cor do pedaço de pano ou sarja que os envolve; a forma de chumaço de cabelo poupado em sua cabeça inteiramente raspada.

Essa sala de venda, comumente silenciosa, está sempre infectada pelo miasma de óleo de ricino que exala dos poros enrugados desses esqueletos ambulantes, cujo olhar curioso, tímido, ou triste, lembra o interior de uma coleção de feras. Esse mercado, algumas vezes, entretanto, convertido em salão de baile, pela permissão do patrão, agora retumba os urros cadenciados de uma fila de negros girando sobre si próprios e batendo palmas para marcar o compasso; tipo de dança muito semelhante àquela dos índios do Brasil.

Os ciganos (boêmios vendedores de negros), verdadeiros traficantes de carne humana, não perdem em nada para seus confrades negociantes de cavalos; por isso, deve-se tomar a precaução de se acompanhar por um cirurgião, para escolher um negro nessas lojas, e submetê-lo às provas que devem seguir à visita de inspeção.

Reproduzi aqui uma cena de venda. Reconhece-se pelo arranjo da loja, a simplicidade do mobiliário de um cigano de pequena fortuna, vendedor de negros recém-chegados. Dois bancos de madeira, uma poltrona velha, uma moringa (pote para água) e o chicote (espécie de gravata de couro de cavalo) suspenso ao seu lado, formam o mobiliário de seu entreposto. Nesse momento, os negros aí depositados pertencem a dois proprietários diferentes. A diferença da cor dos panos que lhes cobrem serve para distingui-los; um é amarelo e o outro vermelho escuro.²⁷

A notoriedade da região do Valongo como o maior mercado de escravos das Américas motivou vários outros artistas viajantes, como é o caso de Johann Moritz Rugendas, que realizou uma das mais minuciosas representações desta prática comercial.

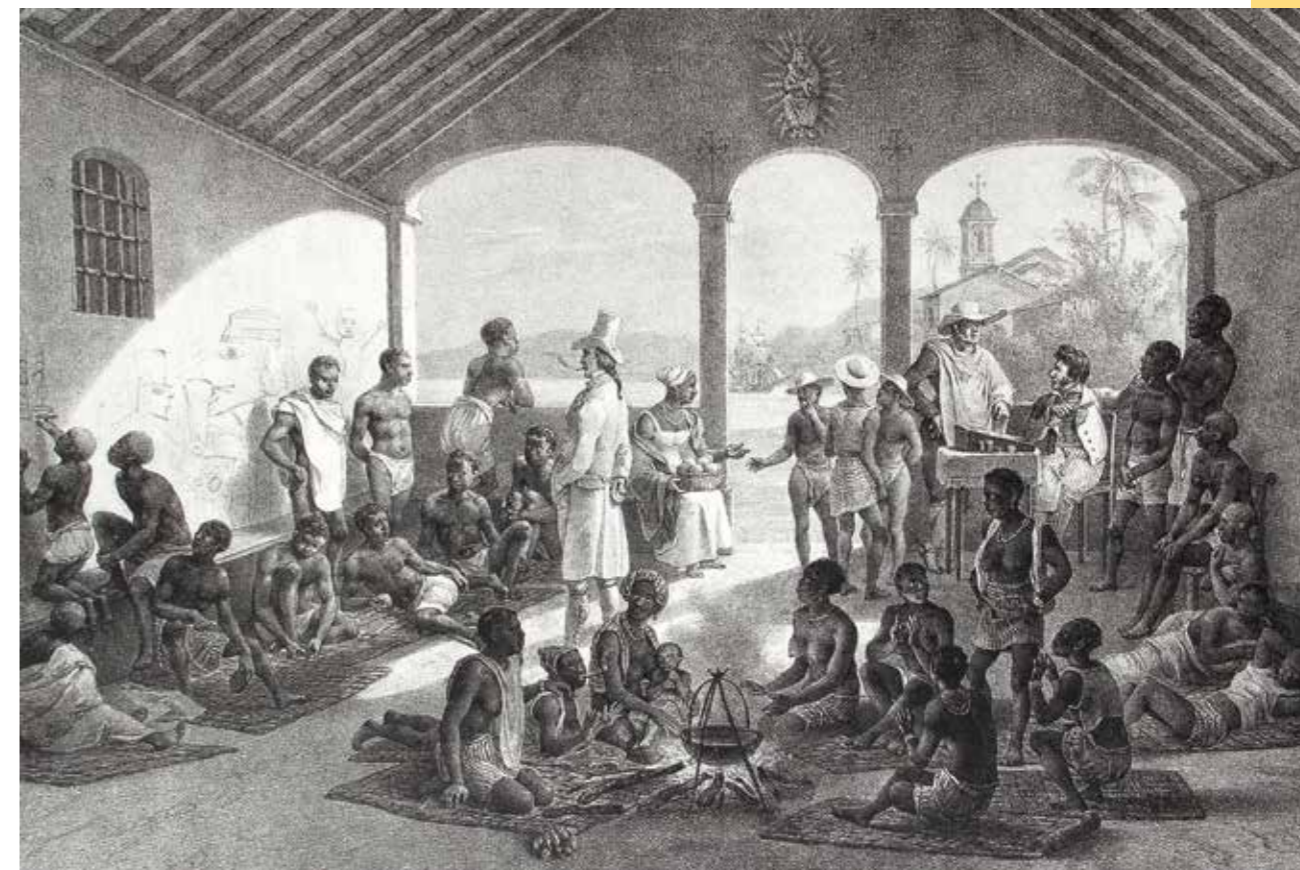


Figura 91. Mercado de Escravos na cidade do Rio de Janeiro
Johann Moritz Rugendas. ca 1822 – 1825

27 BANDEIRA, Julio & CORRÊA DO LAGO, Pedro *Debret e o Brasil Obra Completa - 1816 - 1831*, Rio de Janeiro: Capivara, 2009. p.184.

O cais de pedra da Praia do Valongo, cuja construção se completou em torno de 1817, teve suas obras iniciadas em 1811, tal como se pode ler no documento de época:

*PAULO FERNANDES VIANNA do Conselho de Sua Majestade Real, Fidalgo Cavalheiro da Sua Real Casa, Comendador da Ordem de Cristo, Desembargador do Paço e Intendente Geral de Polícia da Corte e Estado do Brasil etc. Atesto que sendo ordem de Sua Alteza Real para mandar fazer uma rampa e cais correspondente a ele na praia do Valongo; e precisando-se para esta obra de avultada porção de pedra, o tenente-coronel Julião José de Oliveira proprietário das pedreiras da Conceição a ofereceu gratuitamente toda a pedra que fosse necessária para aquela obra, ainda para outra qualquer que a polícia precisa fazer naquele sítio, tirada das suas pedreiras, cuja oferta foi aceita e se fez a mencionada rampa e cais com a pedra tirada das referidas pedreiras, no que a Intendência deixou de despende avultada quantia (...) Rio de Janeiro, 30 de maio de 1811.*²⁸

O mesmo Paulo Fernandes Vianna, ao prestar contas das suas atividades como Desembargador do Paço e Intendente Geral de Polícia da Corte em 1821, assim descreveu a construção do Cais do Valongo:

*Fiz o cais do Valongo no fim da rua deste nome com rampas e escadas para embarque, que foi de suma utilidade por não haver em certas estações local mais cômodo para embarques, e desembarques, e iluminei com lampiões o mesmo cais.*²⁹

Jornais da época noticiavam com frequência a chegada de africanos novos e questões relativas à compra e venda dessas pessoas na região do Valongo, como se pode constatar nesses trechos, extraídos do Diário do Rio de Janeiro:

*Na Gallera de Santo Antonio Destemido, chegada e Angola com escravos, e tendo feito a sua entrada em Vallongo, e existindo ainda alguns de resto por não terem chegado seus donos, e participasse que hajao de mandar tomar conta quem tiver direito aos mesmos*³⁰

*Joaquim Jose Pereira do Amaral, morador em Vallongo, defronte ao nº19, anuncia a quem tiver escravos ladinos para vender, que não tenham moléstias, que se podem dirigir ao seu armazém, que os compra fazendo conta nos preços.*³¹

*Quem quiser comprar uma negra nova, com muito bom leite e sem cria, dirija-se a rua do Vallongo nº14.*³²

*Toda a pessoa que tiver para vender pretos ou pretos, ladinos e com officio ou sem eles, e os queira levar na rua do Vallongo casa nº79, que lá achará com quem tratar.*³³

Sobre a atividade comercial e marítima no Cais do Valongo desde as primeiras décadas do século XIX, mesmo antes de terminadas suas obras de pavimentação, o historiador Julio Pereira, pesquisador da história da região, afirma:

Por volta de 1817, já havia em torno de 34 grandes estabelecimentos comerciais no Valongo, e essa região passou a ser um dos locais mais frequentados do Rio de Janeiro. Casas comerciais, de importação e exportação, depósitos de armadores e

28 AN, Aforamentos, BR RJANRIO BI O D16 O O389. Folha 9.

29 INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. *Abreviada Demonstração dos trabalhos da Polícia em todo o tempo que a serviu o Desembargador do Paço Paulo Fernandes Viana*. Revista trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo LV, Parte 1, (1º e 2º trimestres). Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, 1892, p.374.

30 *Diário do Rio de Janeiro*, 2 de julho de 1821.

31 *Idem*, 16 de julho de 1821.

32 *Idem*, 28 de julho de 1821.

33 *Idem*, 04 de setembro de 1823.

*trapiches apinharam esta região nordeste da cidade. Ao mesmo tempo, o comércio incentivou a expansão na direção norte da cidade. Já o cais do Valongo vivia anos de intensa agitação por causa do movimento constante de embarcações que nele atracavam. Sumacas, patachos e bergantins desembarcavam escravos, enquanto outras tantas embarcações menores cuidavam de transportá-los para outras regiões litorâneas, da Corte ou fora dela.*³⁴

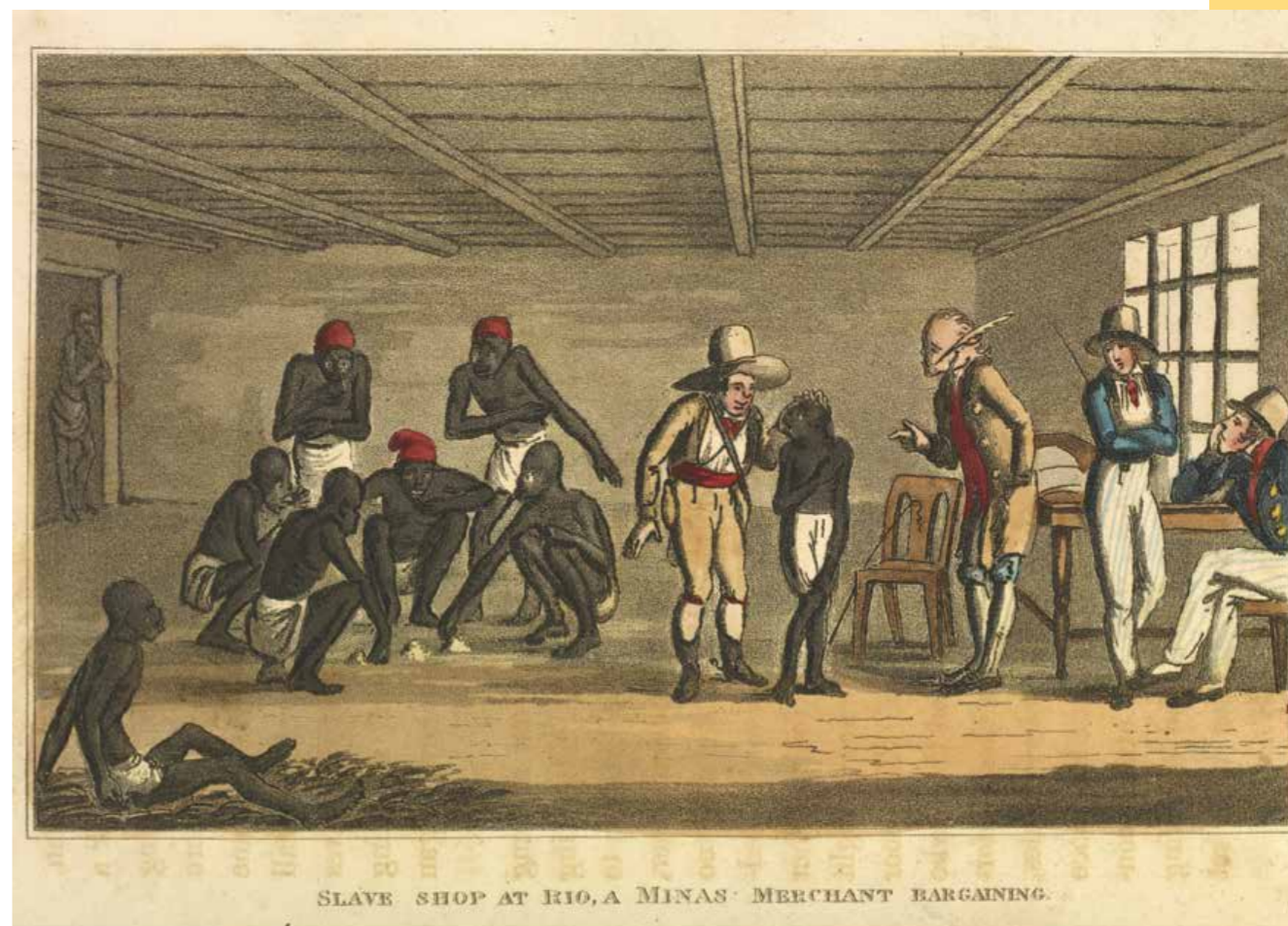


Figura 92. Slave Shop at Rio. A Minas Merchant Bargaining.

A.P. D. G. Sketches of Portuguese life, manners, costume and character. London, 1826.

Pelos anúncios de jornal constatamos que a região do Valongo concentrava, de fato, quase todo o comércio de escravos da cidade, alimentado não só pelos africanos recém-chegados como ofertas de toda natureza. Anúncio de 12 de fevereiro de 1823, publicado no Diário do Rio de Janeiro, informava, a quem quisesse comprar, que “duas crioulinhas de 11 para 12 anos, com bons princípios de costura e mui habéis para todo serviço de huma casa (sic)” estavam à venda e que os interessados deviam procurar “no fim da praia do Valongo antes de chegar à Saúde, à rua do Prepozito, que nas segundas lojas do sobrado n. 10, se lhe dirá quem as pretende vender”.

A leitura dos periódicos de época revela também que o Valongo tornou-se cenário de ações de resistência e insubordinação, revelando o não-conformismo dos escravizados com situações que viviam, e que pode ser percebido nas fugas constantes, como se observa nos seguintes anúncios:

34 PEREIRA, Júlio Cesar Medeiros. *À flor da terra: o cemitério de pretos novos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond/IPHAN, 2007, p.76.

No dia 2 de outubro do presente ano, fugio um escravo por nome Jose de Nação Congo, idade pouco mais ou menos de 26 anos, tem estatura ordinária, grosso, mal feito de pés, sem dentes e com algumas verrugas na cara, e seu traje é um chapéu velho de palha, jaqueta azul, camisa de algodão, e calças compridas do mesmo; quem souber ou o apanhar o poderá levar a seu dono, na rua do Vallongo nº 17, lado direito, e receberá alviçaras.³⁵

No dia 21 do corrente mez, fugio um escravo novo, vindo proxivamente de Angola, do Armazem do Vallongo nº 106, marcado no peito esquerdo com a marca S no meio de um Triangulo; quem dele tiver noticia, dirijase ao mesmo armazém donde achara seu dono, que lhe dará as alviçaras.³⁶

Desapareceu no dia 12 do corrente mês de Dezembro, hum moleque de nação Moçambique, de idade pouco mais ou menos de 12 anos, vestido com camisa e ceroula de riscado, he de cara e barriga grande, pés alguma cousa tortos, e meio novo, sua Sra he moradora no caminho Velho que vai do Valongo a Gamboa, defronte ao muro da chácara de João Marcos Vieira, quem dele der noticia dirijase ao Largo da Carioca nº11, na mesma receberá alviçaras.³⁷

Flavio dos Santos Gomes, historiador brasileiro dedicado à pesquisa sobre iniciativas e resistências de cativos e libertos no Brasil, ao estudar os mecanismos e espaços utilizados nas fugas de escravos na cidade na primeira metade do século XIX, chamou a atenção para a importância da região do Valongo. A partir de pesquisa em documentação de época, ele a caracterizou como uma área de grande concentração da população africana, em virtude da histórica presença do Cais como principal lugar de desembarque de africanos escravizados. Por essa razão, essa região faria parte do que veio a se configurar nesse período como sendo a *cidade negra*, ou seja: um espaço urbano no qual os cativos que escapavam poderiam se esconder e se sentir protegidos, misturados aos libertos e aos demais escravizados que por ali circulavam. Nesses lugares, redes de sociabilidade foram criadas pela população negra e contribuíram para criar um território marcado pelas heranças africanas.³⁸ De tal maneira a região do Valongo e seu entorno haviam se tornado esse território negro que, por vezes, as autoridades públicas recebiam reclamações de moradores incomodados com a 'liberdade' com que cativos e libertos circulavam na localidade, como se pode ler no documento publicado em jornal da época:

*Roga-se aos Srs Fiscaes. Delegados, ou a quem competir, hajão de providenciar, e evitar que homens nus, pretos e pardos, com descaramento natural, costumão andar no lugar da Gamboa, a pretexto de banho ora com canoas, e botes, ora nas mesmas praias, com escândalo publico, e das famílias que ali morão, pois que ainda para banhos so se permite lugares despovoados, ou então vestidos o mesmo exigimos das Patrulhas encarregadas de policia, pois se estamos certos, as ordens policiaes vedão e castigão tal. Procedimento contrários dos bons costumes e decência publica.*³⁹

35 Idem, 05 de novembro de 1821.

36 Idem, 17 de dezembro de 1821.

37 Idem, 24 de dezembro de 1821.

38 FARIAS, Juliana, GOMES, Flávio, MOREIRA, Carlos Eduardo e SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006, p.33-34.

39 *Diário do Rio de Janeiro*, 18 de novembro de 1831. A região da Gamboa é vizinha à praia do Valongo e se encontra incluída na zona de amortecimento.

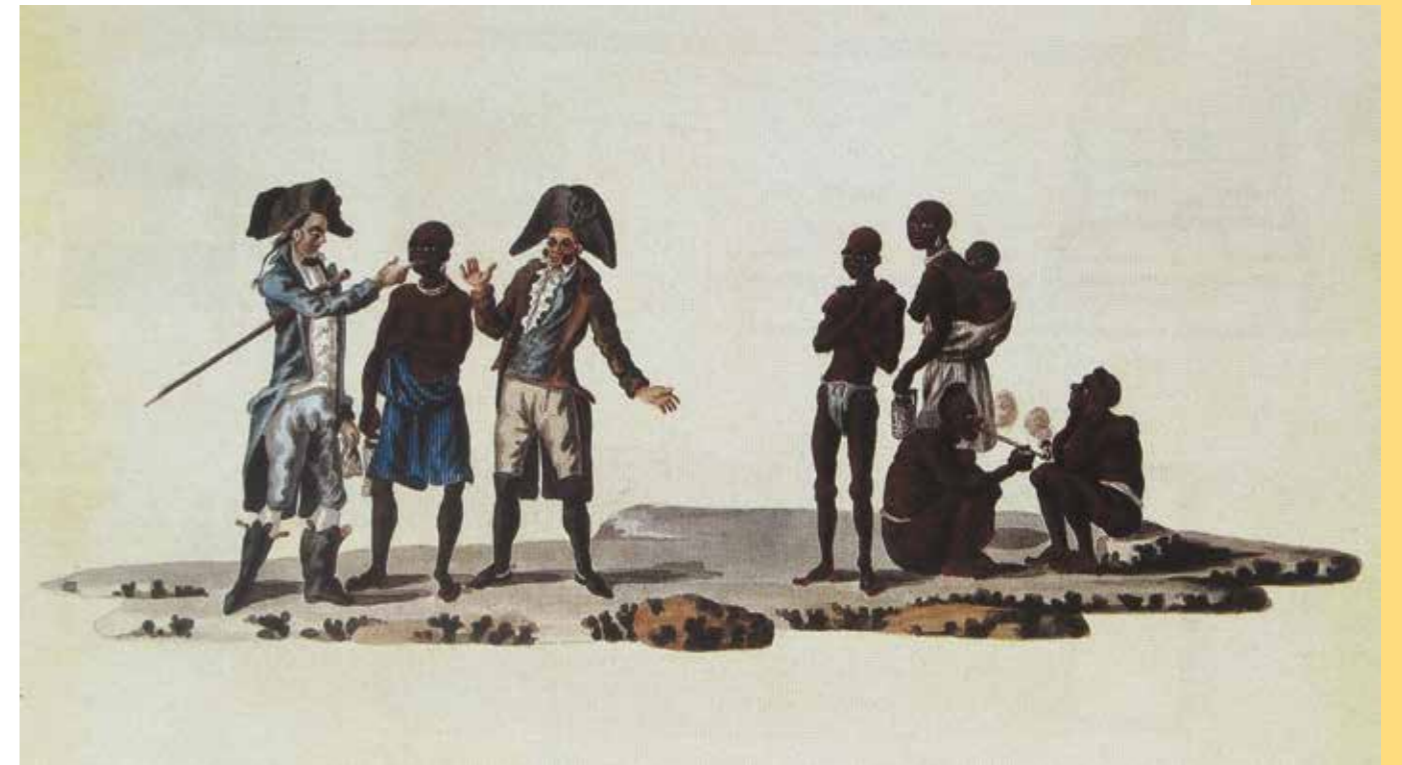


Figura 93. Escravos e compradores examinando peças.
Joaquim Candido Guillobel, c. 1814.

Sendo o desembarque e a comercialização de africanos em grandes proporções a principal atividade econômica da Praia do Valongo, sua prática também tinha consequências diretas no cotidiano da população, como demonstra a Portaria do então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, Jose Bonifácio de Andrada e Silva, dirigida ao Intendente de Polícia interino, e publicada no Diário do Rio de Janeiro em 23 de março de 1822 e transcrita a seguir:

Tendo chegado ao conhecimento de S.A.R. O Príncipe Regente, as justas queixas dos moradores da rua do Vallongo, contra o abuso com que a maior parte dos Negociantes que traficão em escravos, tendo em vista unicamente os seus interesses particulares, não só fazem desembarcar de bordo dos Navios os escravos de ambos os sexos quase nus, como os conservão, faltando aos deveres da decência e cevilização, neste mesmo estado até os venderem, com escabrosa offensa e risco de vida daqueles moradores, por que além de fazerem com reconhecida infracção das ordens recebidas, conduzir para o interior da povoação, escravos infectados e já moribundos, que deverão ser depositados no Lazareto, cometem muitos outros excessos e até falta de caridade christã na condução dos cadáveres para o cimitério. Manda o Mesmo Augusto Senhor pela Secretaria de Estado dos negocios do Reino recomendar mui positivamente ao Intendente Geral da Policia interino, a maior vegilancia sobre os taes abusos não só prejudiciaes à saúde publica, como também escandalosos e offensivos à decencia e decoro das famílias, a fim de que dando a Policia sobre esse objeto as mais activas e efficazes providencias, se evite para o futuro a continuação de tão prejudiciaes como estranháveis procedimentos. Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de março de 1822. José Bonifácio de Andrada e Silva, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino.

CEMITÉRIO DOS PRETOS NOVOS ⁴⁰

Quando da transferência do desembarque dos africanos para o Cais do Valongo também foi realocado o terreno destinado a acolher os corpos daqueles que não resistiam aos rigores da travessia e morriam ao chegar. Até 1722, os africanos eram enterrados num pequeno cemitério na região central da cidade, mas, desde então, esse cemitério foi transferido para o Largo da Igreja de Santa Rita. Porém, quando o desembarque de africanos escravizados passou a ser no Cais do Valongo, as autoridades decidiram transferir para lá o cemitério dos recém-chegados que faleciam. Assim, próximo à praia do Valongo, no caminho para a enseada da Gamboa, estabeleceu-se o novo Cemitério dos Pretos Novos, também chamado Cemitério do Valongo em alguns documentos da época. Este Cemitério dos Pretos Novos, até hoje conhecido por essa denominação, foi representado pela primeira vez na planta da cidade levantada em 1791, como vemos na base cartográfica a seguir, e passou a fazer parte do complexo comercial de africanos escravizados da região do Valongo.

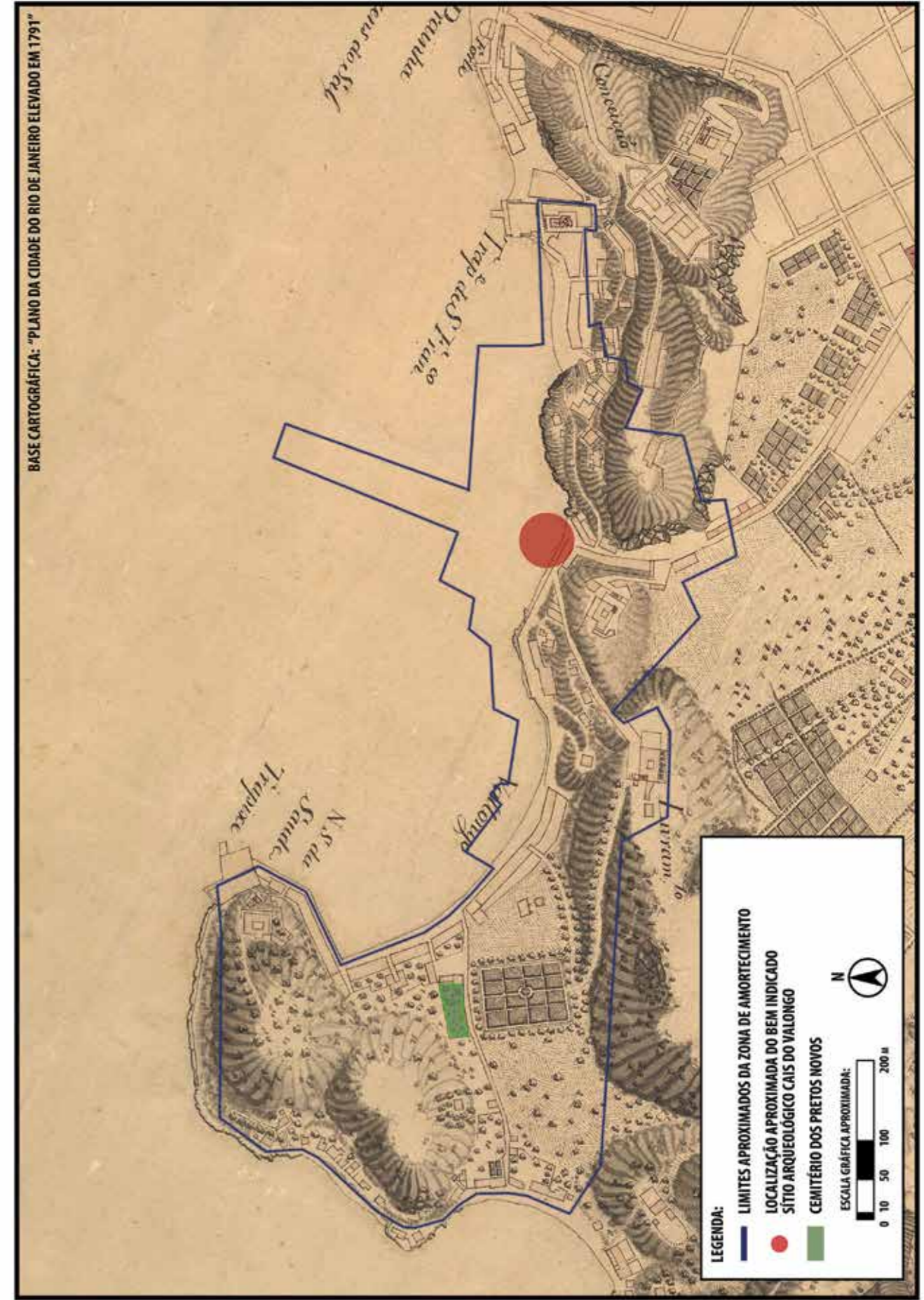


Figura 94. Detalhe do Plano da Cidade do Rio de Janeiro elevado em 1791.

40 Veja anexo 4.

O naturalista alemão G.W. Freireyss assim descreveu suas impressões sobre este cemitério, em 1814:

*Próximo à rua do Valongo está o cemitério dos que escapam para sempre da escravidão[...]na entrada daquele espaço cercado por um muro de 50 braças em quadra, estava sentado um velho, em vestes de padre, lendo um livro de rezas pelas almas dos infelizes que tinham sido arrancados de sua pátria por homens desalmados, e a uns dez passos dele, alguns pretos estavam ocupados a cobrir de terras seus patrícios mortos, e, sem se darem o trabalho de fazer uma cova, jogavam apenas um pouco de terra sobre o cadáver, passando em seguida a sepultar outros [...]*⁴¹

As normas, criadas em fins do século XVIII, referentes ao Cemitério de Pretos Novos são medidas associadas ao estabelecimento do Valongo como local principal de desembarque, considerando o interesse das autoridades em ordenar aquele comércio de africanos escravizados:

*Ainda que não tenha sido este o intuito primeiro do Marquês, a mudança do mercado para o Valongo saiu-se como um golpe contra aqueles que viviam de comprar escravos doentes e moribundos, tratá-los e revendê-los – os chamados pelos senhores de engenho de “atravessadores”. Neste novo sistema, os doentes eram radicalmente separados do contato dos sãos e levados para ilhas próximas a fim de permanecerem em observação. Concomitantemente, o mercado passou a ser regulado e abastecido regularmente com as “peças da Índia” como o único local possível para a obtenção de escravos. Dito de outro modo, a concentração de toda a mercadoria humana em um só ponto da cidade facilitou o acesso de consumidores, diferentemente da situação anterior, na qual várias casas espalhadas pela rua Direita e adjacências da Praia do Peixe exibiam seu comércio cada uma em seu tempo.*⁴²

Ativo até 1831, é considerado como tendo sido o maior cemitério de escravos das Américas, no qual estima-se que tenham sido enterradas entre 20 a 30 mil pessoas.⁴³ Desativado, o cemitério foi encoberto pela malha urbana. Somente em 1996, em função das obras que estavam sendo realizadas na casa nº 36 da Rua Pedro Ernesto, o Cemitério dos Pretos Novos foi finalmente descoberto, revelando sua localização. O Cemitério dos Pretos Novos, ou da Gamboa, foi registrado como sítio arqueológico pelo IPHAN, e desde então tem sido objeto de pesquisa e, sobretudo, servido de motor para a preservação da memória dos afrodescendentes da região. Atualmente no endereço está instalado o Instituto dos Pretos Novos⁴⁴.

A descoberta do Cemitério dos Pretos Novos no terreno da residência do casal Mercedes e Petruccio Guimarães foi relatada pela própria, hoje presidente do Instituto dos Pretos Novos. Ao realizar trabalhos de reforma em sua casa, constatou que haviam sido encontrados ossos que, a princípio, se pensou serem de animais. Ao examinar esses ossos, percebeu que eram restos mortais de seres humanos, e pediu ajuda a Antônio Carlos Machado Vieira, uma liderança comunitária da região, que lhe contou a história do cemitério. Conforme ela mesma relembra:

41 FREYREISS, Georg Wilhelm, and FERRI, Mário Guimarães. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982, p.132.

42 PEREIRA, Júlio Cesar Medeiros. *À flor da terra: o cemitério de pretos novos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond/IPHAN, 2007, p.75

43 A estimativa leva em conta as flutuações na entrada de cativos africanos no Rio de Janeiro e o número de sepultamentos registrados no Livro de Óbitos da Igreja de Santa Rita, à qual o Cemitério pertencia. O levantamento desse total se encontra no trabalho de Júlio Cesar Medeiros Pereira, já citado.

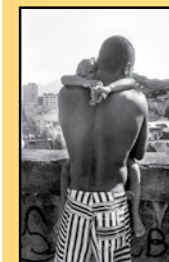
44 O Instituto dos Pretos Novos (IPN), além de se caracterizar como um portal arqueológico é um espaço de resgate das culturas africanas e afro-brasileiras. No seu espaço se realizam eventos, exposições, se ministram cursos e oficinas voltados para a história da presença negra na região do Cais. Ver <http://www.pretosnovos.com.br/>

*Isso aqui é uma pessoa, Seu Zé!, isso aqui é de gente” – disse ao operário - O que isso tá fazendo aqui? É de gente! Aí eu fiquei olhando os dentes, tal...Aí Seu Zé: “De gente o que?” “É sim, Seu Zé!”. Aí tinha um degrau, umas escadas ali, externo...aí eu peguei e botei ali bem próxima, né? Uma escadinha que dava para uma laje pequena. Aí eu comecei a mexer mais e puxei outra arcada e fui botando ali. (...). Depois mais um pouquinho achei outra arcada. Era uma arcada de uma criança, tinha aquele botãozinho aqui, pra nascer um dentinho. Dois e uma criança. Dois adultos e uma criança. (...) Mas é muita gente! Aí eu fui lá na rua, peguei umas caixas de papelão de uma quitanda que tinha perto, e comecei a botar dentro da caixa de papelão. A foto tá ali naquele livreto. Traz um livreto daquele, pra mostrar pra ela? Tá umas quatro caixas só de ossos. É muita gente aqui! Tinha osso quebrado, fragmentado, né? Mas é muita gente aqui! (...)*⁴⁵

As ossadas do sítio arqueológico Pretos Novos fornecem o testemunho e a prova concreta do terrível crime contra a humanidade que foi o comércio transatlântico negreiro e a escravização de africanos no Novo Mundo, o que lhes confere um caráter único. Elas oferecem uma poderosa materialidade aos crimes inerentes ao tráfico dos africanos escravizados.

Se os que morriam logo depois de desembarcar terminavam no Cemitério dos Pretos Novos, os que chegavam doentes cumpriam quarentena primeiramente na distante ilha do Bom Jesus, situada ao fundo da Baía de Guanabara, em local conhecido como Lazareto. O Alvará de 22 de janeiro de 1810 estabeleceu que:

*No acto da visita se determinarão os dias que cada um destes navios deve ter de quarentena, conforme as moléstias que trouxer [e] mortandade que tenha havido, e mais circunstancias que ocorrerem; porém nunca terão de quarentena menos de oito dias, em que os negros estejam desembarcados, e em terra na referida Ilha [Bom Jesus] para aí serem tratados, fazendo-os lavar, vestir de roupas novas, e sustentar de alimentos frescos; depois do que se lhes dará o bilhete de Saúde e poderão entrar na Cidade para se exporem à venda no sítio estabelecido do Valongo.*⁴⁶



45 Entrevista a Daniela Yabeta.

46 Alvará de 22 de janeiro de 1810. Ver *Coleção de Leis do Brasil de 1810*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1890.

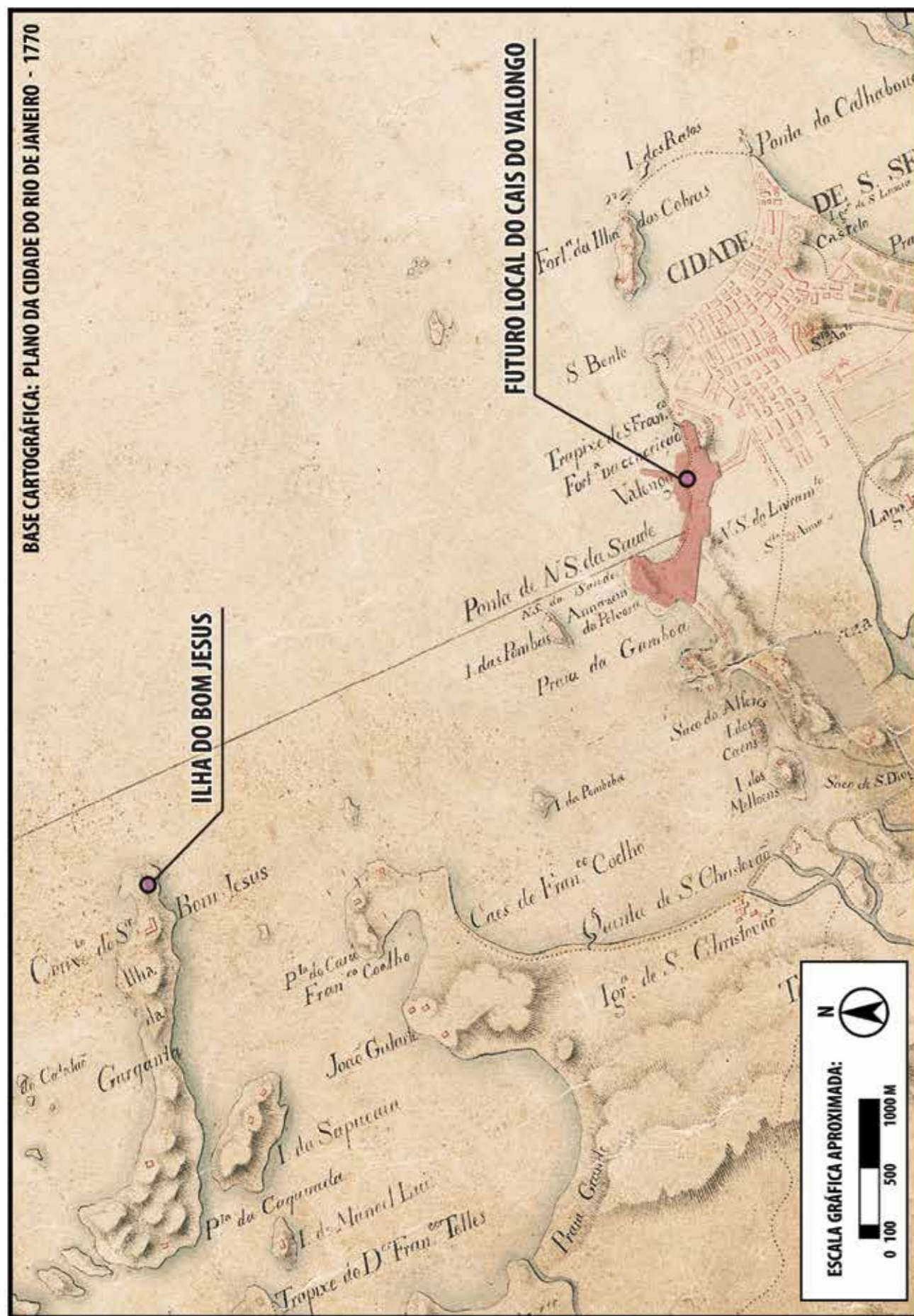


Figura 95. Detalhe do Plano da Cidade do Rio de Janeiro de 1770 assinalando o Valongo e a Ilha do Bom Jesus.

O Lazareto dos escravos era uma instituição privada e os proprietários poderiam cobrar dos traficantes quatrocentos réis por cada africano internado, conforme estabelecido em medida governamental:

*(...) calculando-se a despeza da construção, que excederá a Cem mil Cruzados, a da conservação, reparo utensílios e administração daquelle Lazareto, e a responsabilidade dos proprietários por todos os Escravos nelle recolhidos, ordenou S.A.R. pelo Aviso de 6 de maio do corrente anno que se pagasse aos mesmos proprietarios 400 reis por cada Escravo que ali fosse recolhido.*⁴⁷

Como o Lazareto na Ilha da Boa Viagem ainda ficava distante, a Coroa incentivou os comerciantes a construir um novo lazareto na região do Valongo. Neste sentido, o Alvará de 28 de julho de 1810, estabelece:

*XI. Constando das averiguações a que procedeu o Provedor Mór da Saúde, que a Ilha de Jesus era mui distante desta Cidade, e com passagem de mar, e por estas razões menos própria para a quarentena que devem fazer os escravos novos; e attendendo, que não é esta rigorosamente necessária para os que chegam sãos, e sem suspeita de epidemia: determino, em declaração dos §§ V. e VI. do Regimento que o lugar da quarentena seja adiante do sitio da Saúde, designado pelo Provedor Mór; e que desembarcados nelle os escravos que chegarem sãos, sendo lavados, envoltos em roupas novas, se entreguem logo a seus donos para os poderem vender nos seus armazéns, ficando em quarentena os doentes ou empestados pelo tempo que for julgado necessário.*⁴⁸

Esse último lazareto, que se encontrava nos limites da zona de amortecimento proposta para o bem a ser tombado, foi demolido com as transformações da cidade e seus vestígios arqueológicos ainda não foram localizados. Porém, hoje ainda seguem pesquisas nessa direção.

47 Arquivo Nacional, Série Saúde, IS42, Provedoria de Saúde. 1811. T

48 Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – Série Saúde IS42 – Alvará de 28 de julho de 1810. Coleção Leis do Brasil 1810. Rio de Janeiro Imprensa Nacional 1891, p. 133-137.

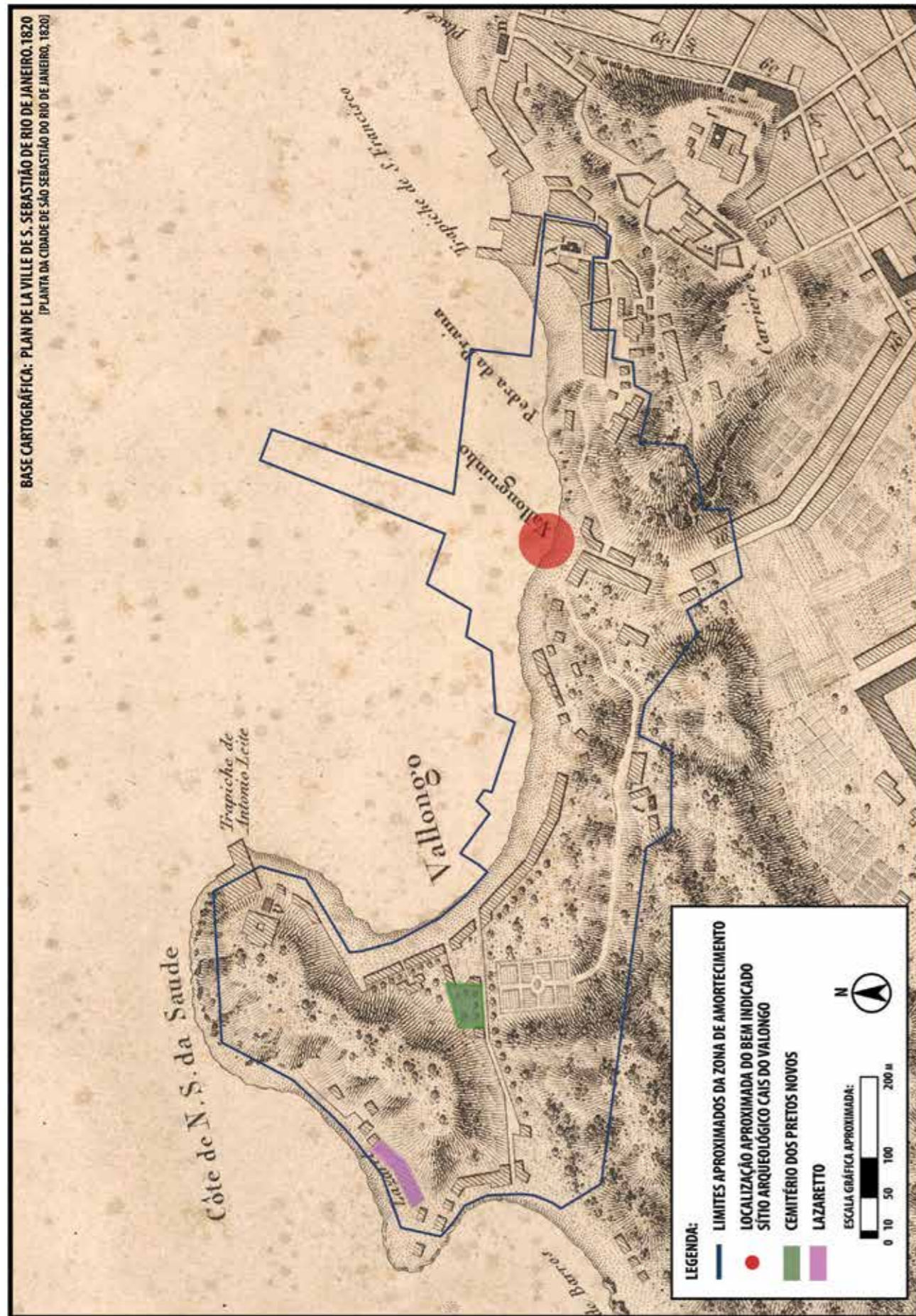


Figura 96. Detalhe do Plan de la Ville de S. Sebastião de Rio de Janeiro, 1820, mostrando o Lazareto da Saúde.

Na região do Valongo surgiram também no século XIX as casas de angu, os *zungus*⁴⁹ - que eram locais de comer e de se reunir – e os cantos de trabalho, onde africanos e seus descendentes se organizavam para oferecer serviços e nos quais, na conversa e na convivência, identidades se constituíam. Eram também em alguns *zungus* que se tramavam fugas ou se faziam rituais que lembravam as religiões africanas, e, por tal razão, muitas vezes a polícia fazia suas investidas nesses locais buscando aqueles a quem qualificava como desordeiros ou marginais. E nos cantos de trabalho se formavam solidariedades e identidades, sobretudo num tempo, a partir de meados daquele século, em que o trabalhador negro começava a ser preterido pelo trabalhador branco imigrante. Habitações coletivas foram construídas para dar guarida aos que circulavam nas proximidades e, com o tempo, se fizeram várias “casas de morar”. Com a proibição do tráfico escravista a partir de 1831, o comércio interprovincial de cativos seguiu alimentando a entrada de africanos, já não mais novos na terra e, nessa área da cidade, muitos passaram a se encontrar e a viver. Ao entorno desse cais acorreram também africanos libertos vindos, sobretudo, da Bahia, em especial a partir de meados dos oitocentos.

Uma nova investida das autoridades em direção à região do Valongo se deu a partir de 1842, pela construção de um novo cais a fim de receber a esposa do Imperador Pedro II, evento que ocorreu em 1843. Foi decidido que este seria construído sobre o antigo Cais do Valongo, atendendo a uma dupla motivação: receber condignamente a Imperatriz e ocultar materialmente a memória do lugar de desembarque de africanos escravizados. A esse tempo, a participação do Brasil nessa atividade fazia com que fosse classificado internacionalmente como um país atrasado pelas nações mais desenvolvidas. No entanto, a presença brasileira no comércio de almas seria ativa até 1850.⁵⁰

Ainda estava em construção o novo cais sobreposto ao Cais do Valongo, quando a região do Valongo começaria a viver um período de declínio da atividade escravista substituída pela exportação de café, uma mercadoria em ascensão no mercado internacional. O cultivo do café era então produzida com ampla utilização de mão de obra de africanos escravizados, o que motivava a continuidade do tráfico por portos clandestinos na cidade e seu entorno.

Nesse contexto, e ainda que fosse expressiva a presença negra na região do Valongo, começava a se delinear um projeto de “embranquecimento” da história daquela região, que se expressou tanto na construção do Cais da Imperatriz sobre o Cais do Valongo, como na mudança do nome da rua do Valongo, lugar do mercado de escravos, a qual passou a se chamar Rua da Imperatriz. No entanto, nas esquinas das ruas do Valongo se reuniam os capoeiras, praticantes de uma das expressões mais vigorosas de resistência da cultura afro-brasileira. Designavam-se como capoeiras os africanos e afrodescendentes que praticavam a arte da capoeiragem, desenvolvida no Brasil no século XIX. A capoeira era uma dança de guerra e ao mesmo tempo um jogo, em que os praticantes se enfrentavam numa roda numa luta, em movimentos marcados ao som de palmas e instrumentos específicos a essa atividade (como o berimbau). Nessa luta poderiam desarmar e derrubar o oponente com golpes de perna acrobáticos.⁵¹

49 Conforme SOARES, Carlos Eugenio Libano. *Zungu, um rumor de muitas vozes*. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.

50 Mesmo após 1850 continuamos tendo desembarques ilegais em regiões como Ilha da Marambaia, Búzios, Cabo Frio... etc a esse respeito, ver ABREU, M., GURAN, M. e MATTOS, H. *Inventário dos lugares de memória do tráfico atlântico de escravos e da história dos africanos escravizados no Brasil*. Niterói: PPGH, 2013.

51 Sobre os capoeiras no século XIX no Brasil, ver SOARES, Carlos Eugênio L. *Negregada instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro*. Coleção Biblioteca Carioca, vol. 31. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade, 1994.

Pesquisas recentes realizadas sobre as origens dessa prática revelam em sua movimentação e pelo uso dos instrumentos que acompanham o jogo da capoeira, uma forte influência de matrizes africanas da região Congo-Angola.⁵² Reconhecida como patrimônio imaterial da humanidade desde 26 de novembro de 2014, por decisão tomada na 9ª sessão do Comitê Intergovernamental para a Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, da UNESCO, a capoeira é um forte indicador de identidade afro-brasileira, e é frequente a realização de rodas de capoeira no Cais do Valongo.⁵³



Figura 07. Roda de Capoeira do Cais do Valongo.
Foto: Maria Buzanovsky, 2013.

⁵² Sobre a história da capoeira ver ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *Capoeira: a history of Afro-Brazilian Martial Art*. New York: Routledge, 2002 e o projeto de pesquisa desenvolvido por esse mesmo autor e sua equipe na Universidade de Sussex, acessível em: <http://www.essex.ac.uk/history/research/angolan-roots.aspx> (Acesso em 22 de janeiro de 2015)

⁵³ Desde há muito se realizam rodas de capoeira na região do Valongo e seu entorno. Porém, a Roda de Capoeira do Cais do Valongo, nomeada como tal, iniciou suas atividades em 14 de julho de 2012. Atualmente a atividade dessa Roda se ampliou e criou um espaço educativo de realização de palestras que antecedem o jogo da capoeira, chamado de Roda de Saberes, e que vem sendo apoiado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O resultado do primeiro ano dessa atividade gerou o livro TEIXEIRA, Carlo Alexandre (org) e TEOBALDO, Délcio (ed). *Roda dos Saberes do Cais do Valongo*. Niterói: Kabula Arte e Projetos, 2015.

DOCAS D. PEDRO II E O NOVO DESENHO URBANO DA REGIÃO DO VALONGO

Há, ao lado do Cais do Valongo, outro espaço que guarda aspectos dessa memória da resistência e da luta abolicionista. Trata-se do prédio das Docas Pedro II. Ainda vigorava a escravidão de africanos e afrodescendentes quando um jovem engenheiro negro, filho do único afrodescendente que chegou a Conselheiro do Império Brasileiro, projetou e fez construir um moderno armazém para grãos de café, único prédio desse porte na época a ser construído sem a utilização de mão de obra cativa. Essa foi uma exigência de André Rebouças, responsável pela construção das Docas Pedro II e diretor da companhia de mesmo nome.⁵⁴ Ele, um abolicionista, integrante de algumas sociedades antiescravagistas, como a *Sociedade Brasileira contra a Escravidão*, a *Sociedade Abolicionista* e a *Sociedade Central de Imigração*, conferiu a essa construção um lugar simbólico na luta pelo fim da escravidão.

Outrora situado à beira d'água, para receber diretamente as mercadorias que chegavam pelo mar, contava com fachada majestosa, como podemos constatar pela fotografia que se segue (Figura 98).

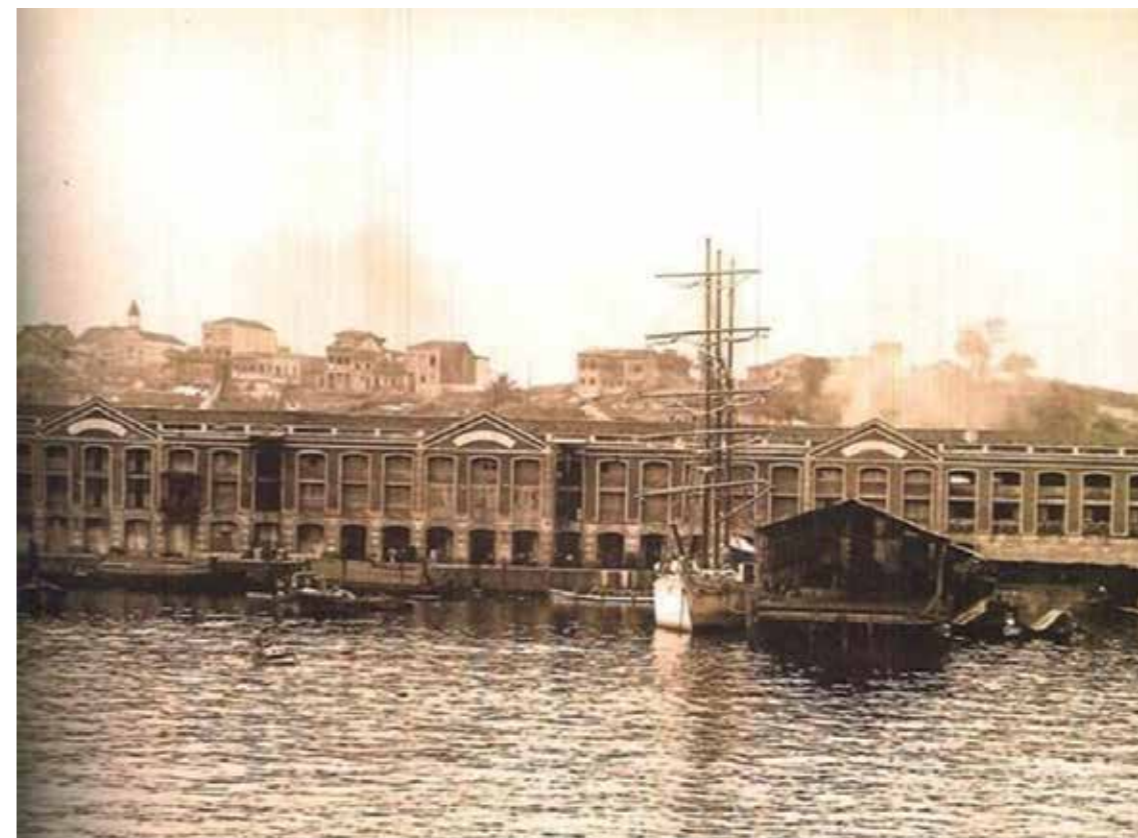
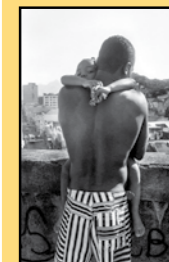


Figura 98. Vista da fachada voltada para o mar das Docas D. Pedro II. Foto retirada do livro: TURAZZI, Maria Inês. *Um porto para o Rio: imagens e memórias de um álbum centenário*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.p.97. (foto sem data/autor)

⁵⁴ Sobre a história do pai de André Rebouças, o único conselheiro negro do Brasil Império, ver GRINBERG, Keila. *O Fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.



O prédio existe até hoje, e está localizado exatamente em frente ao sítio arqueológico do Cais do Valongo (Figura 99). O imóvel cuja pedra fundamental foi encontrada nas escavações arqueológicas do Cais do Valongo (ver Figura 20), é objeto de um processo de tombamento iniciado pelo IPHAN em 2012.



Figura 99. Vista da fachada principal das docas D. Pedro II. No primeiro plano, vestígios do Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz. Foto de João Maurício Bragança, 2015.

O VALONGO NO PÓS-ABOLIÇÃO

A longa conexão da região do Cais do Valongo com a história e as culturas africanas não termina com a abolição da escravidão no Brasil em 1888. Nas décadas que se seguiram ao fim do tráfico atlântico e a abolição da escravidão africana, em casas de famílias negras, muitas vezes chefiadas por mulheres, tambores noturnos acompanhavam celebrações religiosas em que deuses de origem africana assumiam novas roupagens. Realizadas às escondidas e duramente reprimidas, guardavam forte relação com a África e o Atlântico que o cais, então oculto, ainda representava. Além disso, as casas de culto tornaram-se locais de acolhida para africanos e afrodescendentes que chegavam de outras partes do país, sobretudo da Bahia, no século XIX, como relata a *mãe-de-santo*⁵⁵ Carmem Teixeira da Conceição, conhecida como Tia Carmem do Xibuca:

*Tinha na Pedra do Sal, lá na Saúde, ali que era uma casa de baianos e africanos, quando chegavam da África ou da Bahia. Da casa deles se via o navio, aí já tinha o sinal de que vinha chegando gente de lá. (...) Era uma bandeira branca, sinal de Oxalá, avisando que vinha chegando gente. A casa era no morro, era de um africano, ela chamava Tia Dada e ele Tio Ossum, eles davam agasalho, davam tudo até a pessoa se aprumar. (...):*⁵⁶

55 Conforme já referido anteriormente (p. XX), como são conhecidas as sacerdotisas das religiões de matriz africana no Brasil.

56 MOURA, Roberto. *Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FUNARTE, Instituto Nacional de Música/ Divisão de Música Popular, 1983.

Na Rua Barão de São Félix, bem próxima à atual rua Camerino (antiga Rua do Valongo) morava e tinha casa de candomblé o famoso João Alabá, sacerdote respeitado pelo conhecimento que possuía sobre sua religião. Sua muito frequentada casa, que teria sido instalada em 1886, era também local de reunião de algumas mulheres que se tornaram lideranças populares na região portuária e central da cidade, conhecidas como tias⁵⁷. Entre elas ficou famosa Hilária Batista de Almeida, conhecida por Tia Ciata⁵⁸, que teria ocupado o posto de Iyá Kekere (Mãe Pequena⁵⁹) na casa religiosa de João Alabá, e a já citada Carmem Teixeira da Conceição.

Na virada para o século XX, expressando a resistência e afirmação da cultura negra na região do Cais do Valongo, surgiram as rodas de samba, que consagraram personagens hoje célebres no Brasil, como João da Bahiana, morador da Pedra do Sal. Filho de Perciliana Maria Constança, conhecida pelo nome de Tia Perciliana - uma das filhas de africanos que promovia celebrações de candomblé na região do Valongo - João da Bahiana participava dos batuques e cantorias que deram origem ao samba, que figura entre as mais relevantes criações artísticas afrodescendentes nas Américas. Foi nesta mesma época que surgiu no Morro da Conceição - elevação que marca um dos limites da antiga Praia do Valongo - a *Sociedade Carnavalesca, Familiar, Dançante, Beneficente e Recreativa Tira o Dedo do Pudim*, agremiação vinculada aos festejos carnavalescos no Rio de Janeiro. Segundo o pesquisador e escritor Nei Lopes, a zona portuária também foi local de moradia, de trabalho e de lazer dos trabalhadores do porto, formados, predominantemente, desde o período escravista até hoje, por negros.⁶⁰

Naquela época, entretanto, as heranças africanas na cultura afro-americana estavam distantes de serem vistas como motivo de orgulho. Era um tempo em que o pensamento científico dominante preconizava a hierarquia das raças humanas e colocava africanos e seus descendentes em posição de subalternidade. As práticas festivas e religiosas tradicionais da população negra serão vistas como manifestações de selvageria ou primitivismo. Nesse sentido, as ações modernizantes e higienizadoras dos governos republicanos vão se pautar por políticas repressivas à cultura afrodescendente e de ocultamento da cultura negra na cidade.

No governo do Presidente Rodrigues Alves (1902-1906), foi realizada uma série de remodelamentos da cidade e a região do Cais do Valongo foi alvo de grandes transformações. Ruas foram alargadas e abertas modernas avenidas, mas a principal mudança foi a construção de um novo porto, que acarretou em mais um aterro, desta vez encobrindo o Cais da Imperatriz. A nova Praça Municipal passou a ser revestida de calçamento em basalto branco e preto, denominado pedras portuguesas. Esse tipo de calçamento, muito comum em Portugal, foi introduzido no Rio de Janeiro nessa época e passou a fazer parte da paisagem da cidade.

As estátuas neoclássicas que adornavam o Cais da Imperatriz foram transferidas para o recém construído Jardim Suspenso do Valongo. Projetado pelo paisagista Luiz Rey, foi construído em

57 A esse respeito ver ALMEIDA, Angelica Ferrarez de. *A tradição das tias pretas na zona portuária: por uma questão de memória, espaço e patrimônio*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História da Cultura, PUC-Rio, 2013.

58 Tia Ciata é também considerada por muitos como uma das figuras influentes para o surgimento do samba carioca, em função das reuniões festivas e musicais celebradas em sua casa.

59 O'DWYER, Eliane Cantarino. (org.). *O fazer antropológico e o reconhecimento dos direitos constitucionais: o caso das terras de quilombo no Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: E-papers, 2012, p.52. Mãe Pequena é a pessoa encarregada dos cuidados com o templo e, sobretudo, com os filhos da casa na casa de candomblé. Muitos termos usados no candomblé são em língua ioruba, como *iyá kekere*.

60 LOPES, Nei. *O negro no Rio de Janeiro e sua tradição musical*. Rio de Janeiro: Pallas, 1992, p.7



1906 sobre uma grande muralha de arrimo, na antiga rua do Valongo, atual Camerino, em terreno outrora ocupado por casas de comércio de escravo. É um jardim romântico que procurava reproduzir a imagem de espaços semelhantes nas metrópoles europeias como parte do projeto de modernização da cidade do Rio de Janeiro.



Figura 100: Jardim Suspenso do Valongo.
Fonte: IRPH

Assim, como já afirmado, a região caracterizava-se por ser densa e majoritariamente povoada pela população afrodescendente desde o século XIX. Essa característica perdurou após a Abolição e ao longo do século XX. Nesse espaço já definido afro-atlântico, constituiu-se um reduto negro, com práticas culturais e religiosas, que tinham em sua base laços comunitários de longa duração baseados na memória da escravidão e na ancestralidade africana.

A região do Valongo, parte central da *cidade negra* no século XIX, foi também o marco inicial da constituição de uma ampla região conhecida a partir do início do século XX como *Pequena África*, expressão cunhada pelo pintor e sambista Heitor dos Prazeres.⁶¹ O escritor afrodescendente Lima Barreto⁶² fazia referência à ‘aringa africana’ do Valongo⁶³, como uma característica marcante da região. A cidade foi se transformando sem que esse aspecto se perdesse, embora as sucessivas obras de embelezamento, ordenamento e higienização tenham produzido mudanças e embates, que levaram muitas vezes à expulsão de moradores e à repressão de suas práticas culturais. Diversas formas de resistência surgiram e se expressaram nesse local tendo o Valongo se tornado cenário de conflitos,

⁶¹ Heitor dos Prazeres (1898-1966), músico e artista plástico negro de origem popular, cresceu na região central da cidade. Trabalhou desde criança e frequentou as primeiras rodas de samba na casa da Tia Ciata. Está entre os fundadores de importantes agremiações de sambistas (as “escolas de samba”) e tornou-se quando adulto reconhecido por seu trabalho como artista plástico, pintando personagens e cenas da vida nas áreas populares do Rio de Janeiro.

⁶² Lima Barreto (1881-1922) foi um dos mais importantes escritores brasileiros. Negro e de origem popular, ficou conhecido pelo seu olhar crítico sobre a sociedade brasileira do seu tempo. Grande cronista de costumes do Rio de Janeiro, Lima Barreto colaborou para diversas revistas literárias e escreveu romances que se tornaram referências na literatura nacional.

⁶³ CARDOSO, Elizabeth e outros. *História dos bairros: Saúde, Gamboa e Santo Cristo*. Rio de Janeiro, João Fortes/Editora Índex, 1987, p.138. “Aringa é um terreno fortificado, reduto dos Sobas da África central..

como o da revolta da Vacina (1904), movimento das camadas populares, residentes na região, em reação à campanha de vacina obrigatória e às reformas urbanas que demoliam suas habitações. Foi na região portuária, próximo ao Cais, que se enfrentaram nessa ocasião as forças do governo e os moradores locais, liderados pelo famoso Prata Preta – descendente de africanos e ativista da rebelião. A praça da Harmonia, onde começa a rua do Cemitério dos Pretos Novos, foi o principal cenário de barricadas nessa revolta.

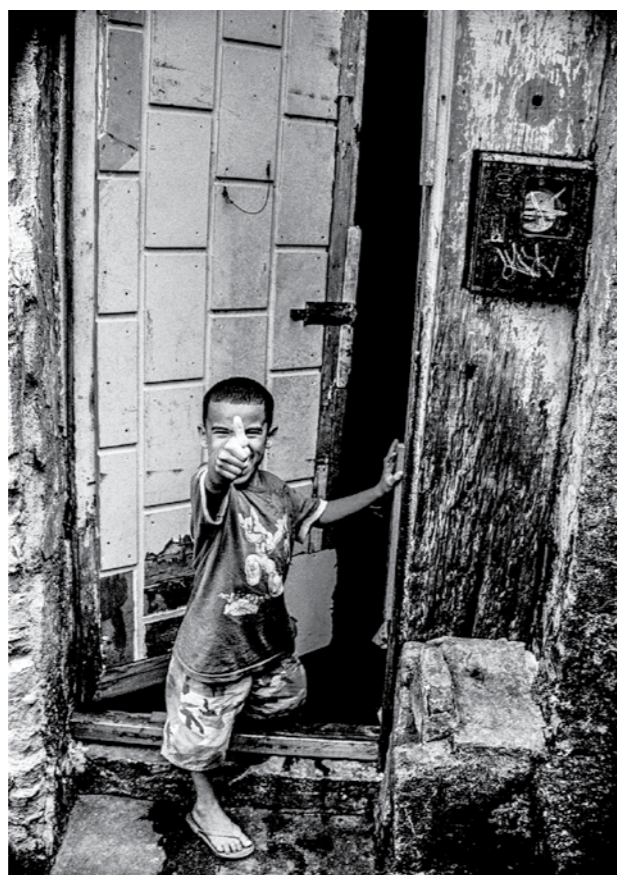


Figura 101. Caricatura do Prata Preta. O Malho, 26/11/1904.

Com a construção do novo porto, outras realidades espaciais e sociais se formaram na ocupação da região do Valongo, agregando mestiços e brancos empobrecidos a forte presença afrodescendente que se mantém até hoje ao longo de várias gerações.



**Figura 102. Seu Odilon, sua filha Thainá e Jéssica, filha do Renildo – Ladeira do Valongo, 2009.
Foto: João Maurício Bragança**



**Figura 103. Casa da Guarda, Jardim Suspenso do Valongo, 2008.
Foto: João Maurício Bragança**



**Figura 104. Yasmin Freitas – Ladeira do Valongo, 2010.
Foto: João Maurício Bragança**



**Figura 105 – Sr. Renildo, último morador da
Casa da Guarda do Jardim Suspenso do Valongo , 2008.
Foto: João Maurício Bragança**



Figura 106 – Sr. Nato, do Afoxé Filhos de Gandhi, Jardim Suspenso do Valongo, 2008.
Foto: João Maurício Bragança



Figura 107 – Livraria de livros usados, na Praça dos Estivadores.
Foto: João Maurício Bragança

QUILOMBO DA PEDRA DO SAL⁶⁴

Uma das evidências dessa história que veio a se afirmar recentemente em termos políticos e culturais é o reconhecimento do Quilombo da Pedra do Sal⁶⁵, que se encontra próximo ao que restou da antiga pedreira da Prainha. A Pedra do Sal, que até princípios do século XIX separava a Praia do Valongo do resto da cidade, é monumento tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC desde 1984, e seu reconhecimento foi resultado da atuação da intelectualidade carioca em conjunto com militantes negros, no momento em que o Vice-governador e Secretário de Cultura do estado do Rio de Janeiro era o antropólogo Darcy Ribeiro (1922-1997). Sobre a história desse tombamento, o historiador Joel Rufino dos Santos, que foi o relator desse processo junto ao INEPAC, relembra:

Eu sabia da história ali do centro, a importância da Pedra do Sal e o governo do Brizola estava procurando uma marca cultural, por entender que cultura não é belas letras, não é belas artes. Cultura é patrimônio comunitário. Essa era a ideia política dele, do governo. Então, nesse momento, eu ou o Ítalo [Ítalo Campofiorito, assessor do Vice-Governador e Secretário de Cultura Darcy Ribeiro, no governo Leonel Brizola (1982-1986)], não lembro quem, foi e disse “Darcy, vem cá, se você der um passeioi pelo Rio vai encontrar dezenas, centenas de monumentos históricos negros, patrimônio comunitário, de negro, trabalhador”. Com o Darcy era assim, você não precisava falar muito. Você falava duas palavras e ele já estava na frente. “Ah então, me fala disso aí!”. “Olha, tem a Pedra do Sal que era isso, isso, representou isso, isso...”. E foi tombada! E ele imediatamente tomou as providências do tombamento estadual.⁶⁶

A região da Pedra do Sal traz uma longa história de acolhida da população negra de outros estados e do interior do estado do Rio de Janeiro que de meados do século XIX até o pós-abolição, migra para a capital, o que é destacado por Joel Rufino:

Por exemplo, a Pedra do Sal, ali era um local de trabalhadores que faziam o sagrado e ao mesmo tempo ficavam ali servindo como intermediários para os que chegavam da Bahia. Uma espécie de recepção para os que chegavam da Bahia, dos escravos que chegavam estropiados não eram vendidos e eram largados ali na cidade. Essa é a gente da Pedra do Sal.

Assim, e ao longo do tempo, nas proximidades dessa área foi se estabelecendo uma comunidade negra, oriunda em parte de migrados da Bahia e de outras regiões - libertos vivendo ainda na época

64 Anexo 5

65 Quilombo é palavra de origem banto, trazida ao Brasil por falantes de idiomas centro-africanos que aqui chegaram escravizados, relacionada à ideia de refúgio, ou acampamento de guerra. Kabengele Munanga, antropólogo e professor titular da Universidade de São Paulo, sobre o termo quilombo afirmou: “Sua presença e seu significado no Brasil têm a ver com alguns ramos desses povos bantu cujos membros foram trazidos e escravizados nesta terra. Trata-se dos grupos lunda, ovimbundu, mbundu, kongo, imbangala, etc., cujos territórios se dividem entre Angola e Zaire.” (Origem e histórico do quilombo na África. *Revista USP*, São Paulo, dez1995/fev1996, p.57.). Quilombo designava historicamente no Brasil lugar onde se escondiam e buscavam sobreviver de forma coletiva os escravos fugidos. Hoje em dia, os que se reivindicam remanescentes dessas comunidades e seus descendentes - que se definem como quilombolas contemporâneos - têm organização e local de moradia com características variadas. E, apesar de se remeterem à história da escravidão, muitas têm suas origens vinculadas ao período pós-abolição. Quilombo tal como definido hoje no Brasil tem como elemento chave a luta pela terra por parte de comunidades negras de baixa renda que ocupam tradicionalmente território vinculado a sua história como grupo social e, portanto, a sua identidade. Essa luta pela terra se fortaleceu após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que estabeleceu o seguinte: “Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

66 Entrevista concedida a Daniela Yabeta. Ver Anexo

da escravidão – e dos que, descendentes de escravizados, para lá se dirigiram ao longo da primeira metade do século XX⁶⁷. Tornou-se lugar de residência e de resistência, com locais de culto de religiões de matriz africana, reuniões de artistas negros e cenário da formação de agremiações festivas e de ajuda mútua. As transformações urbanas realizadas na área portuária no final do século XIX e início do século XX afetaram profundamente o cotidiano dessa população, que reagiu, muitas vezes de forma contundente, mas que a elas ao menos em boa parte, sobreviveu.



**Figura 108. Dia do Samba na Pedra do Sal. 02 de dezembro de 2014.
Foto João Maurício Bragança**

Dessa longa história de resistência se forjou a comunidade que reside nas imediações da Pedra do Sal e que hoje reivindica o estatuto de quilombola. O Quilombo da Pedra do Sal já obteve o reconhecimento da Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura responsável pela política cultural voltada para as raízes africanas no Brasil, estando atualmente em processo de demarcação pelos órgãos encarregados da questão territorial. O Relatório de Identificação e Delimitação do Território (RTID), que deu base ao reconhecimento da legitimidade das reivindicações da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Pedra do Sal - ARQPEDRA foi contundente em relacionar o pleito dessas pessoas ao histórico da região. Em artigo acadêmico de autoria das historiadoras responsáveis pelo relatório, e em referência ao mesmo, estas reforçam o significado histórico da área:

⁶⁷ Segundo a tese de doutorado de Carlos Eduardo C. da Costa, defendida em 2013 no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, teria sido a partir da década de vinte do século XX que a maior parte dos libertos e seus descendentes deixaram a região cafeeira do Vale do Paraíba e migraram para o Rio de Janeiro. Esse dado tem como referência pesquisa de campo com descendentes desses libertos, levada a cabo nos anos noventa por Ana Maria Lugão Rios e Hebe Mattos, as quais a esse respeito publicaram o livro *Memórias do Cativo: Família, Trabalho e Cidadania no Pós-Abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Com o fim da escravidão, no final do século XIX, ficaria ainda visível o território negro no entorno da Pedra do Sal: ali nasceram os primeiros ranchos, se estabeleceram as casas que abrigavam, material e espiritualmente, os novos recém-chegados, ex-escravos em busca de uma vida melhor na cidade do Rio de Janeiro após a abolição, assim como importantes organizações de trabalhadores negros no porto.

Ameaçados hoje de expulsão da área, o grupo de “remanescentes do quilombo da pedra do sal” reivindica ser o legítimo herdeiro deste patrimônio cultural, material e imaterial. Apesar de a Pedra do Sal já ser tombada como patrimônio material do Estado do Rio de Janeiro, esperam transformar seu espaço físico e simbólico em espaço de celebração e encontro dos afrodescendentes da região: um lugar de memória do samba, do candomblé e do trabalho negro no porto. Todo dia 2 de dezembro, o grupo do quilombo da Pedra do Sal celebra, no Largo João da Baiana, essa história e memória através da lavagem da pedra (rito simbólico de purificação), do samba e de depoimentos de antigos portuários. Celebram sua continuidade histórica na região.

A área referência da Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo da Pedra do Sal é ampla e reúne importantes marcos simbólicos e territoriais identificados com a memória e a história negras na região portuária da cidade do Rio de Janeiro, entre o Largo de São Francisco da Prainha e o Morro da Saúde: o território do mercado de escravos africanos, o Valongo; o cemitério dos pretos novos; o movimento do porto e de seus antigos armazéns, e a Pedra do Sal.⁶⁸



**Figura 109. Representação teatral na Pedra do Sal, Dia da Consciência Negra, 20 de novembro 2014.
Foto de João Maurício Bragança**

⁶⁸ ABREU, Martha e MATTOS, Hebe. “Remanescentes das comunidades de quilombos: memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação” *Iberoamericana: América Latina - Espanha – Portugal/ revista do Ibero-Amerikanisches Institut (Berlim)*, Ano XI (2011) n. 42, Dossiê *Novas etnicidades no Brasil: Quilombolas e índios emergentes*, coord. por Matthias Röhrig Assunção, pp. 147-160.

OUTROS ASPECTOS DA VIDA SOCIAL NA REGIÃO DO VALONGO

Uma das instituições mais antigas na região do Valongo em atividade até hoje, que apresenta outro aspecto revelador da diversidade de expressões culturais da área, é a *Sociedade Dramática Particular Filhos de Talma*, primeira escola de arte dramática brasileira, criada por trabalhadores da região. Fundada em 1879, funcionou regularmente como escola de Teatro, sede de reuniões sociais e festivas e palco de apresentações artísticas até a metade da década de 1980. Hoje, é ponto de encontro e sede do Prata Preta, bloco carnavalesco que desfila no bairro da Saúde⁶⁹ e tem seu nome em reverência ao líder negro da Revolta da Vacina. Seu aniversário de fundação foi notícia de jornal de 1951, na qual se pode ler:

*Fundada no longínquo ano de 1879, por um grupo de operários, para a difusão da arte de representar, nunca se afastou de seu programa inicialmente traçado que, afinal, é a razão de sua própria existência.*⁷⁰

No início da década de 1950, surgiu na região próxima ao Cais do Valongo outra associação fortemente marcada por matrizes culturais africanas, que se nomeou como *Filhos de Gandhi*. Sua origem está ligada à criação de uma agremiação similar, fundada poucos anos antes por trabalhadores da região portuária na Bahia, em sua maioria africanos e afrodescendente que eram integrantes de religiões afro-brasileiras como o candomblé. No entanto, o *Filhos de Gandhi* do Rio de Janeiro não surgiu como um desdobramento do seu homônimo em Salvador. A associação foi criada por uma movimentação própria dos trabalhadores no cais do porto do Rio de Janeiro, ainda que influenciados pelo exemplo baiano. Sua forma de expressão ficou conhecida como *afoxé*, que é uma palavra de origem ioruba que passou a designar um tipo de manifestação de rua carnavalesca, com cânticos em língua ijexá - uma variante local daquela língua africana⁷¹. Seu nome remete ao personagem histórico indiano Mahatma Gandhi por representar a paz e a não-violência, princípios de base para os integrantes do *Filhos de Gandhi*, que se vestem de branco em suas celebrações por essa mesma razão. A sede da agremiação fica na antiga Rua do Valongo, atual Rua Camerino, em frente à Praça dos Estivadores.

Ao mesmo tempo, a região do Valongo foi sempre cenário de lutas sociais, não só na já mencionada Revolta da Vacina de 1904, como pela presença do movimento sindical dos trabalhadores portuários que tinha um ativo sindicato na área - onde também viviam suas mais destacadas lideranças. A importância histórica desse sindicato, cujos associados eram majoritariamente afrodescendentes, atravessa o século XX e chega até o período da ditadura militar (1964-1985) quando sofre duríssima repressão. Sobre essa história, Antônio Machado, sindicalista e importante liderança comunitária na região do Valongo, esclarece:

*Porque no golpe de 64, a primeira coisa que o governo militar fez foi caçar as lideranças dos sindicatos, principalmente, o sindicato dos estivadores que era uma referência nacional e internacional para o sindicalismo do Brasil naquela época. E o sindicato dos estivadores, junto com outros sindicatos do Cais do Porto funcionavam como funciona hoje o sindicalismo no ABC paulista. Era liderança nacional para tudo o que acontecia, por causa do intercâmbio com outros países mais adiantados em nível sindical. Essas lideranças foram cassadas e a qualidade de vida do bairro foi sendo deixada de lado para que outras lideranças não surgissem, para que as pessoas quisessem sair daqui mesmo, obrigar a saída das pessoas.*⁷²

69 Bem próximo ao Valongo, dentro da zona de amortecimento.

70 Jornal *A Noite*, 23 de abril de 1951, p.6.

71 Ijexá muito provavelmente era a variação dialetal da língua Ioruba falada na cidade de Ijesha e seus arredores, na região sudoeste da Nigéria contemporânea, de onde foram trazidos africanos escravizados para o Brasil, em especial no século XIX.

72 Entrevista concedida a Daniela Yabeta.

Embora essa região tenha sido sempre lembrada como o berço da matriz africana da cidade do Rio de Janeiro e, portanto, marcada por lugares de memória definidores da história brasileira, em termos urbanísticos desvalorizou-se progressivamente na segunda metade do século XX, acompanhando a desativação gradativa dos armazéns portuários. Esse quadro começou a mudar em 2009, quando a Prefeitura do Rio de Janeiro inicia um grande projeto de reestruturação urbana, visando qualificar a Zona Portuária da cidade denominado Operação Urbana Porto Maravilha. Esse projeto teve como base princípios urbanísticos e ambientais de uso e ocupação, a valorização do patrimônio material e imaterial e como meta a integração e inclusão social. Ao tomar como premissa o aumento substancial da quantidade de pessoas morando na região, o projeto buscou romper com a perspectiva da região central da cidade como local exclusivo de trabalho. Hoje, vivem nos bairros situados no centro e seu entorno⁷³ um importante contingente populacional, com histórico de ocupação de várias gerações, sendo que 42% delas são proprietárias de suas residências.

Cálculos com base nos empreendimentos imobiliários e comerciais em curso na região projetam um aumento significativo no número de habitantes, com previsão de 100 mil pessoas até 2020. A estrutura pensada para a área é gigantesca: mais redes de serviços públicos essenciais, novas áreas de convivência, sistema viário redimensionado e modelos urbanos revistos. O resultado disso é que a revitalização da área entorno do Cais do Valongo não só está repensando a sua ocupação como revendo a estrutura de mobilidade urbana local, com reflexos em toda a cidade.

3. JUSTIFICATIVA DA INSCRIÇÃO

Entre os direitos fundamentais da pessoa humana está o direito à memória. Ter direito à memória significa não apenas poder recordar e afirmar livremente sua própria história como obter o reconhecimento social dessa história. A memória é matéria prima para a constituição da identidade social e respeitá-la, portanto, é garantir a integridade do ser humano que nela alicerça o sentido de sua própria existência e de sua comunidade.

O Cais do Valongo é um símbolo material da memória da escravidão africana e das heranças culturais delas decorrentes. Reconhecê-lo como patrimônio da humanidade é conferir esse direito à população afrodescendente do Brasil e, por extensão, de todas as Américas, dentro do entendimento das políticas de reparação por séculos de escravidão e segregação racial.

A Organização das Nações Unidas instituiu o período de janeiro de 2015 a dezembro 2024 como a Década das Pessoas de Descendência Africana. Espera-se que com essa celebração de longa duração se possa, por meio de diversas ações, contribuir para um melhor entendimento sobre o papel dos afrodescendentes no desenvolvimento das sociedades humanas, e estimular o respeito às heranças culturais africanas. Essa Década pretende simbolizar a vontade da comunidade internacional de não deixar cair no esquecimento a trágica história da escravização de africanos, que indelevelmente marcou as relações entre pessoas de diferentes partes do mundo. Essa iniciativa fundamental de caráter internacional tem como objetivo, ainda, criar oportunidades para se refletir sobre os discursos e fatores

73 Além do Centro propriamente, os bairros: Saúde, Santo Cristo, Gamboa, Caju, São Cristóvão e Cidade Nova.



que teriam levado ao processo de deportação e desumanização de milhões de seres humanos⁷⁴. A proposta de inclusão do Cais do Valongo na lista do Patrimônio Mundial se coloca, justamente, como uma contribuição relevante do Brasil aos propósitos da Década.

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo é não só um lugar de memória do tráfico atlântico de africanos escravizados como se constitui em um espaço de manifestação da cultura afrodescendente que ali vem florescendo ao longo dos últimos dois séculos. As evidências materiais que reforçam o caráter simbólico do Cais são sinais vivos da trágica história do cativo de homens, mulheres e crianças trazidos da África e de seus descendentes. Na sua tessitura histórica, o Cais reúne aspectos que ressaltam ao mesmo tempo uma prática de desumanização e, como contrapartida, a resistência das vítimas como afirmação de sua humanidade, pela força vital da criação e da capacidade resistência da população negra que, no seu entorno, viveu e continua vivendo, e que o assume como espaço simbólico de afirmação cultural.

3.1.A BREVE SÍNTESE

O Brasil foi o destino de mais de 40% dos africanos arrancados à força de suas terras de origem e vendidos como escravos nas Américas, dos quais 60% desembarcaram no Rio de Janeiro, sendo que uma parte considerável deles, do último quartel do século XVIII ao final da terceira década do século XIX, desembarcou na região do Valongo.⁷⁵ O cais de pedra, principal elemento material do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, construído a partir de 1811 e redescoberto em 2011, é um registro íntegro e autêntico deste longo e trágico episódio da história da humanidade. O Sítio Arqueológico Cais do Valongo apresenta-se, portanto, como a mais importante e contundente evidência material do desembarque dos africanos escravizados nas Américas e forte símbolo vivo dessa história.

Nesse sentido, um dos conceitos-chave para se entender a importância do Sítio Arqueológico Cais do Valongo é o de *mundo atlântico*. Segundo esse conceito, o mundo atlântico representava a conexão da África (incluindo suas margens no Oceano Índico) com as Américas e a Europa, em idas e vindas de pessoas, mercadorias, ideias, tecnologias e conhecimentos. Durante mais de 300 anos, do século XVI ao século XIX, o tráfico de africanos para as Américas foi, de fato, o que movimentou esse mundo atlântico (Figura 110).

74 Conforme documento do Encontro do Comitê Científico Internacional (ISC) do Projeto Rota do Escravo: Resistência, Liberdade, Herança, ocorrido na Cidade do México, entre 19 e 21 de novembro de 2014. Ver http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single-view/news/slave_route_project_lessons_from_the_past_values_for_the_future/#.VYwPu0Z0eNk

75 SILVA, Alberto da Costa. Fala de abertura (...). E, ainda segundo o *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, organizado por ELTIS & RICHARDSON e publicado pela Yale University em 2010, o Rio de Janeiro foi o maior porto de destino de africanos escravizados em toda história desse tráfico (p.265).

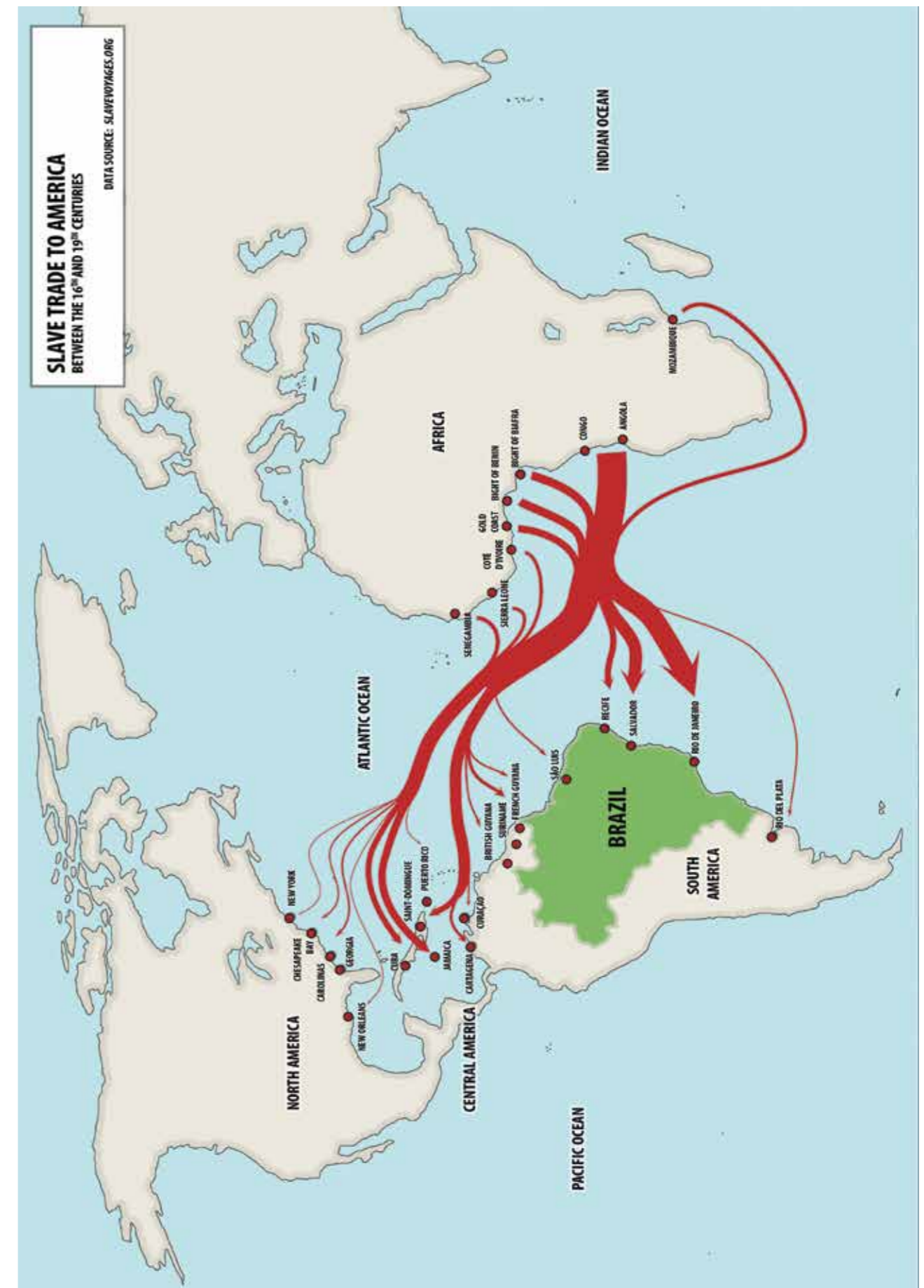


Figura 110

Na base de dados sobre a história do tráfico atlântico ⁷⁶, frequentemente atualizada, se alcançou o número aproximado de 12.521.533 africanos escravizados embarcados no continente em direção às Américas, entre 1501 e 1867, sendo que entre estes, 10.702.656 teriam desembarcado nos portos do Novo Mundo, sobrevivendo às durezas da travessia. Para termos ideia do volume de tráfico para o Rio de Janeiro, principal porto desse comércio na região sudeste do Brasil, somente entre 1801-1825, ali desembarcaram um total de 1.667.162 africanos em cativeiro.

Segundo o historiador Claudio Honorato, “a partir do século XVIII, o Rio de Janeiro tornou-se o maior importador de mão-de-obra africana das Américas e grande centro distribuidor para todo o Brasil”. ⁷⁷ Por este local de desembarque, entraram centenas de milhares de africanos no país e foram também encaminhados para outras áreas do Sudeste, do Centro-Oeste e Sul do Brasil.

Vale destacar que o porto do Rio de Janeiro funcionava como uma conexão não apenas com regiões do interior do Brasil como também para outros portos da América do Sul, como Montevideu e Buenos Aires, integrando a malha de rotas marítimas cruzadas com grande frequência por embarcações de diferentes origens, transportando milhares de pessoas escravizadas trazidas do continente africano. O Sítio Arqueológico Cais do Valongo é o bem material que sintetiza as complexas relações do tráfico escravagista, que envolveram a África, as Américas e a Europa, o que por si só demonstra o seu *valor universal excepcional* como lugar de memória e patrimônio da humanidade.

As histórias das centenas de milhares de seres humanos associadas ao bem transcenderam o tempo em que o local esteve desenvolvendo a atividade para a qual foi construído, elas atravessaram os séculos e chegaram aos dias de hoje vivas nas heranças culturais e nas identidades daqueles que reconhecem o Cais como local de chegada a um novo mundo e de criação de formas de sobrevivência material e imaterial.

SÍTIO HISTÓRICO DE CARÁTER SENSÍVEL

A história da escravidão de africanos tem entre os seus elementos definidores a violência e o tratamento desumanizador das suas vítimas. À escravização de africanos e de seus descendentes, agrega-se ainda o racismo como ideologia, presente nas descrições e considerações que constam nas fontes de época, e que serviram para inferiorizar as populações negras e, assim, justificar essas práticas. ⁷⁸

No entorno do Cais do Valongo se encontravam os armazéns nos quais os cativos recém-chegados eram expostos e vendidos, o Lazareto, onde seriam tratados os enfermos da horrível viagem também o Cemitério dos Pretos Novos. Por isso, condensa em sua materialidade um conjunto de sítios de memória que remetem a aspectos de dor e sobrevivência na história dos nossos antepassados.

SÍTIO DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

A extensa e intensa presença da escravidão africana no mundo ocidental, em termos espaciais, temporais e culturais, está expressa em objetos e monumentos construídos e no denso conjunto de documentos que se tornaram fontes para o conhecimento dessa longa história. Porém, as evidências

⁷⁶ Com dados, mapas e histórico de pesquisa disponíveis em www.slavevoyages.org

⁷⁷ HONORATO, Claudio de Paula. *Valongo: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758 a 1831*. Dissertação de Mestrado, Niterói: UFF, 2008.p.62.

⁷⁸ Não apenas no período de atividade no Cais do Valongo, como por todo século XIX e também no século XX.

da história dos africanos submetidos ao cativeiro ultrapassam os limites da cultura material e escrita e se projetam como conteúdo em diversos aspectos da memória social e na expressão de tradições e práticas culturais das sociedades do continente americano.

A história da escravidão africana nas Américas permanece como um passado que se faz presente até nossos dias, por mais que se tenha procurado distorcer a história, silenciar as referências escritas, destruir documentos ou levantar novas construções sobre suas bases materiais. No Brasil, essa memória está impregnada na Língua Portuguesa falada e escrita, no relato de descendentes dos africanos escravizados, nas práticas religiosas de diversas matrizes, nas celebrações de festividades e eventos marcantes das diferentes expressões de resistência, nas práticas corporais de sentido lúdico ou guerreiro, no cancionário e na lira poética de compositores e escritores que deram novos sentidos às lembranças e narrativas e está sempre presente na luta de grupos populares desfavorecidos – majoritariamente negros.

Como já mencionamos, ao redor do Cais do Valongo, onde ficavam as casas de comércio em que se vendiam os chamados *pretos novos* no século XIX, se encontravam não só os africanos recém-trazidos, como outros que já viviam por mais tempo na cidade, além de descendentes diretos que se ocupavam de funções ligadas a essa atividade mercantil. A região do Valongo era um dos locais em que surgiam maiores chances de trabalho ao ganho, no carregamento, descarregamento e distribuição de mercadorias. Assim sendo, ali circulavam escravos ou libertos, em um ir e vir constante, em que africanos de muitas origens se encontravam e se misturavam, percebendo-se diversos e semelhantes. E, na mirada em direção ao oceano, descobriam sua história em comum. O Cais havia sido a porta de chegada, poderia também ser a de retorno, era uma janela para o mar e para a África. ⁷⁹

As sucessivas obras de embelezamento, ordenamento e higienização urbana produziram mudanças e embates, por traduzirem-se muitas vezes em expulsão de moradores e a repressão sobre suas práticas culturais. Diferentes formas de resistência também surgiram e se expressaram nesse local e o Valongo se tornou, historicamente, também cenário de muitos conflitos. Novos migrantes chegaram, mestiços e brancos empobrecidos se agregaram aos habitantes locais, se misturaram, sem que se perdessem as marcas das heranças africanas. Nas pedras pisadas do Cais, os afrodescendentes de hoje reverenciam os ancestrais no ritual da lavagem simbólica do cais, enquanto na Pedra do Sal ali próxima, os jovens entoam sambas à abolição e à presença negra. E ali ainda hoje se reitera, na luta por direitos, uma história de resistência.

Por tudo isso, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo constitui um desses espaços em que a história se materializa e se condensa em memória viva.

3.1.B CRITÉRIOS ADOTADOS

Critério III: *Apresentar um testemunho único ou pelo menos excepcional de uma tradição cultural ou de uma civilização desaparecida.*

O tráfico atlântico e a escravização de africanos nas Américas entre os séculos XVI e XIX é um longo e trágico processo de enorme relevância para a história da humanidade, que resultou na

⁷⁹ Mary KARASH, em obra já considerada um estudo clássico sobre a história da escravidão africana no Rio de Janeiro, escreveu, na abertura de seu primeiro capítulo: “*Nas esquinas das ruas ou do trabalho, os africanos entregavam-se às lembranças do passado vivido às beiras dos rios Zaire ou Zambeze. Tocavam instrumentos musicais da África e reverenciavam os ‘velhos deuses’.* Mesmo depois de anos vivendo como escravos no Rio, sonhavam em retornar à África, como o carpinteiro que construiu sua casa de frente para o oceano e a África.” (p.35)



multiplicidade cultural e étnica, hoje indissociável das identidades nacionais do continente americano. Cabe ressaltar que aproximadamente um quarto de todos os africanos escravizados nas Américas chegaram pelo Rio de Janeiro, portanto, a cidade pode ser considerada o local de desembarque do maior número de africanos escravizados e o maior porto escravagista da História.⁸⁰

A partir de 1774, o desembarque de escravos na cidade do Rio de Janeiro foi integralmente concentrado na região da Praia do Valongo, onde se instalou o mercado de escravos, que além das casas de comércio incluía um cemitério e um lazareto. Mais tarde, em 1811, com o incremento do tráfico e o fluxo de outras mercadorias, são efetuadas obras de infraestrutura, com a construção de um cais de pedra num trecho da praia de desembarque. Desativado como porto de escravos em 1831, foi aterrado sucessivamente em 1843 e 1910 como resultado das transformações urbanas na região onde se localizava. Revelado graças a escavações arqueológicas empreendidas no local em 2011, o cais de pedra do Valongo assumiu imediatamente o valor simbólico de testemunho material da história trágica do tráfico atlântico, tornando-se referência maior das raízes africanas nas Américas. A exposição ao público de parcela do sítio arqueológico foi fator decisivo para reavivar antigos valores, latentes na memória da população afrodescendente.

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo coloca-se, portanto, como o mais destacado vestígio material do tráfico de africanos escravizados no continente americano. Constitui o principal espaço em que a materialidade se condensa em memória viva, exemplo da chegada e fixação dos africanos neste lado do Atlântico.

Critério VI: *Estar diretamente ou materialmente associado a acontecimentos e tradições vivas, ideias ou crenças, obras artísticas e literárias de significação universal excepcional.*

O Cais do Valongo, isso posto, apresenta-se como um exemplo maior do que se convencionou chamar de *sítio histórico sensível* - aqueles que despertam a memória de eventos traumáticos e dolorosos e que lidam com a história tanto de episódios como de processos mais extensos de violação de direitos humanos.⁸¹ Trata-se do local em cujo entorno se encontravam os armazéns nos quais os cativos recém-chegados eram expostos e vendidos, o Lazareto onde eram postos em quarentena e tratados os enfermos da horrível viagem, e o Cemitério dos Pretos Novos, destino dos que, ao chegar, sucumbiram aos rigores da travessia. Portanto, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo condensa em sua materialidade um conjunto de referências de memória que remetem a aspectos de dor e sobrevivência na história dos antepassados dos afrodescendentes, que hoje somam mais da metade da população brasileira e marcaram definitivamente as sociedades das Américas. Pela sua magnitude, coloca-se como o mais contundente lugar de memória da diáspora africana fora da África.

3.1.C DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo é a parte do porto de desembarque de escravos na cidade do Rio de Janeiro que foi pavimentado a partir de 1811. Ele é constituído por uma rampa pavimentada em pedras irregulares guardando até hoje a conformação que tinha quando foi recoberto em 1843 para

⁸⁰ SILVA, Alberto da Costa. Fala de abertura (...). E, ainda segundo o *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, organizado por ELTIS & RICHARDSON e publicado pela Yale University em 2010, o Rio de Janeiro foi o maior porto de destino de toda a história de africanos escravizados em toda história do tráfico (p.265).

⁸¹ AUSTIN, Nathan K. "Managing heritage attractions: marketing challenges at sensitive historical sites". *International Journal of Tourism Research*. Volume 4, issue 6, Nov/Dic 2002, p.447-457.

a construção do Cais da Imperatriz, que está representado no sítio arqueológico por trechos da sua pavimentação em paralelepípedo e pela muralha da primitiva linha do mar. O trecho que atualmente está exposto para a visita representa a quase totalidade do cais de pedra original de desembarque dos escravos e apresenta-se intacto em relação aos atributos necessários a compreensão do seu Valor Universal Excepcional, caracterizando-se como testemunho material e simbólico da trágica história da escravização de africanos nas Américas, da qual a cidade do Rio de Janeiro teve papel destacado, como maior porto de desembarque. Assim a pavimentação do cais de desembarque dos escravos é um notável exemplo das técnicas construtivas no Brasil do início do século XIX, bem como os remanescentes do cais da Imperatriz, que representam simbolicamente o primeiro apagamento da memória do porto e mercado de escravos da cidade, também em bom estado de integridade.

O acervo móvel coletado durante a pesquisa arqueológica do sítio, encontra-se catalogado e em fase de tratamento para futura exposição pública. Trata-se de um acervo rico em testemunhos que comprovam a presença de africanos e seus descendentes na região onde se encontra o sítio arqueológico, muitos dos quais ligados aos ritos e religiosidade dos escravos.

A exposição dos vestígios do cais através da janela arqueológica implicou na necessidade de uma série de medidas de consolidação e conservação das estruturas e que estão descritas no item 5.d. A adoção continuada dessas medidas tem garantido a conservação do sítio e afastam quaisquer ameaças a sua integridade.

A janela arqueológica exposta possui a dimensão adequada para a perfeita compreensão de como foi construído o cais de pedra para o desembarque dos africanos escravizados. Os fragmentos do posterior Cais da Imperatriz testemunham a representação completa dos processos de transformação que procuraram apagar daquele local o seu significado relacionado com a tragédia da escravidão nas Américas. Os processos de transformação e reurbanização por que passa a região entre o sítio arqueológico e o mar vão permitir uma maior apropriação do bem pela população da cidade e por visitantes. Projetos de mobilidade com baixo impacto, notadamente o veículo leve sobre trilhos e a rede de ciclovias. Permitirão um fluxo mais intenso de visita. As ameaças derivadas de uma mais intensa urbanização ficam mitigadas por medidas de fixação da população tradicional descritas no item 5.e.

Pelo exposto, fica demonstrado que o Sítio Arqueológico Cais do Valongo possui todos os elementos materiais e imateriais necessários para expressar o seu Valor Universal Excepcional.

3.1.D DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo é o testemunho material remanescente mais importante do porto e do mercado de escravos na cidade do Rio de Janeiro nos séculos XVIII e XIX. É o único exemplar material conhecido nas Américas, ainda intacto, de um cais de desembarque de africanos escravizados.

Protegido pelos 168 anos em que esteve coberto inicialmente pelo Cais da Imperatriz e depois pela Praça Municipal, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo conservou os elementos materiais necessários para expressar com autenticidade o seu valor universal excepcional. O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo é formado pela rampa de desembarque do porto e mercado de escravos, construída a partir



de 1811, e conservada na sua quase totalidade e por vestígios do Cais da Imperatriz que se sobrepôs ao do Valongo em 1843.

A forma e o desenho da rampa de desembarque dos escravos conservam-se intactos com os vestígios do sistema de escoamento das águas e o desenho da pavimentação da mesma em pedras irregulares, denominado no Brasil como “pé de moleque”, característico das técnicas construtivas locais nos séculos XVIII e XIX. Os vestígios arqueológicos do Cais da Imperatriz permitem compreender o desenho e a forma deste formado pela pavimentação da nova rampa, mais moderna em paralelepípedos, e a grande muralha e píer em grandes blocos de cantaria aparelhada.

Ambos os cais empregam, nas suas respectivas pavimentações, o granito abundante na região do Rio de Janeiro e que caracteriza as construções históricas da cidade. Não foram feitas reconstruções em nenhum sentido sendo o sítio arqueológico uma expressão material intacta do cais que recebeu os escravos a partir de 1817.

Em relação ao uso, o cais como local de desembarque de africanos escravizados foi desativado em 1831, passando a funcionar como um dos pontos de desembarque de mercadorias do porto da cidade do Rio de Janeiro. Com a redescoberta do cais, através da pesquisa arqueológica, o sítio vem assumindo a função de monumento referencial da grande diáspora africana, simbolizando o local de desembarque dos africanos escravizados no Rio de Janeiro entre 1774 e 1831.

A localização e o ambiente onde se inseria o antigo cais de desembarque de escravos e o Cais da Imperatriz mudou com a construção de um novo porto no início do século XX que alterou parcialmente o ambiente original em que se inseria o cais, afastando-o da linha d’água. Neste sentido a relação direta entre o cais e o mar não existe mais, no entanto, toda a paisagem construída da zona de amortecimento mantém as características dos sobrados e casas térreas que configuravam a zona portuária da cidade do Rio de Janeiro. É essa relação que contextualiza o sítio arqueológico como parte do complexo porto e mercado de escravos do Rio de Janeiro.

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo está carregado de valores históricos e espirituais. Para além da importância de ser o único remanescente material do cais de desembarque dos africanos escravizados do maior porto escravagista das Américas, há, ainda, outro aspecto relevante que confere autenticidade ao sítio, consubstanciado na reapropriação simbólica que a população, em especial os afrodescendentes, fazem do Cais. O Cais do Valongo foi recuperado como um lugar de memória da dor causada pela escravidão e de celebração da herança africana na construção da nação brasileira. Essa recuperação significou o reconhecimento pela sociedade brasileira de atributos imateriais que vem se traduzindo em processos culturais de ressignificação do cais.

O momento de maior visibilidade desta reapropriação é a cerimônia da lavagem simbólica do cais organizada pelas sacerdotisas dos cultos afro-brasileiros. Ocorrendo desde 2011 no primeiro sábado do mês de julho em honra aos ancestrais africanos, faz parte do calendário oficial de eventos da cidade do Rio de Janeiro e envolve tanto moradores da região quanto diversos segmentos dos movimentos afrodescendentes e simpatizantes em geral. Também merece destaque as diversas ações realizadas no mês de novembro, quando se comemora no Brasil o Mês da Consciência Negra.



Figura 111. Lavagem simbólica do Cais, 04 de julho de 2015.

Foto: Milton Guran

3.1.E REQUISITOS DE PROTEÇÃO E GESTÃO

A área do Sítio Arqueológico Cais do Valongo e sua zona de amortecimento encontra-se tutelada por instrumentos de proteção federal, estadual e municipal. A manutenção atual e futura do Valor Universal Excepcional do Sítio Arqueológico Cais do Valongo conta com os seguintes instrumentos legais:

- Lei federal nº 3924 de 26 de julho de 1961, conhecida como Lei da Arqueologia. Os remanescentes do Cais do Valongo e do Cais da Imperatriz encontram-se inscritos como sítio arqueológico através do registro no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos de 25 de abril de 2012. Conforme a Constituição Brasileira, o responsável pela sua proteção é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. A lei da Arqueologia também incide sobre os outros sítios arqueológicos existentes na zona de amortecimento.
- Portaria Federal 135 de 13 de março de 2013, de proteção do patrimônio arquitetônico e urbanístico do Morro da Conceição, que incide na área controlando o gabarito dos imóveis no entorno dos bens tombados federais da região.
- Decreto Municipal Nº 22872 de 7 de maio de 2003, que obriga a realização de pesquisa arqueológica nas obras de intervenção urbana. A existência desse instrumento legal garantiu a realização das pesquisas arqueológicas na região do Valongo, cujo resultado mais significativo foi o desvelamento do sítio arqueológico Cais do Valongo.

- Lei Municipal 971 de 4 de maio 1987 e Decreto 7351 de 1º de janeiro de 1988 que definem a Área de Proteção do Ambiente Cultural dos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo – APAC/SAGAS. O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade, IRPH, é o responsável pela aplicação e gestão das APACs da cidade do Rio de Janeiro.

Para garantir a gestão do sítio e da sua área de amortecimento e a permanência dos atributos que sustentam o seu valor universal excepcional são necessárias ações continuadas de conservação:

- Por determinação da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, a gestão do sítio está a cargo da CDURP – Companhia de Desenvolvimento do Porto do Rio de Janeiro, que conta com recursos financeiros necessários. Foi elaborado um plano de consolidação e conservação, que se encontra em fase de implantação. As principais ameaças identificadas são relacionadas com o intemperismo, o controle do nível do lençol freático e o vandalismo. Em relação aos dois primeiros problemas foi implantado um sistema de bombas que garante o escoamento das águas pluviais e das águas da maré. Em relação aos eventuais atos de vandalismo está prevista no plano de gestão do bem a vigilância permanente do sítio.
- A boa gestão do sítio implica no envolvimento da população da área e da cidade como um todo. Ações de valorização tem se desenvolvido de forma reativa com iniciativas mais amplas da sociedade civil. Da parceria entre o poder público e a sociedade resultaram ações como a criação do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana e a realização de uma série de eventos que fazem já parte do calendário de festas da cidade, como a já citada lavagem simbólica do Cais do Valongo, que afirmam o papel do sítio como memorial da Diáspora Africana.
- Não é possível conceber a permanência dos atributos do valor universal excepcional do sítio sem a manutenção da população que caracteriza a região desde o século XIX. Neste sentido um convenio entre a CDURP e o SEBRAE/RJ, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro, em curso desde 2011, prevê ações de fortalecimento e capacitação dos pequenos negócios locais. Tais ações investem na perspectiva de manutenção e requalificação dos empreendimentos já existentes, que possuem uma identidade e que por si só contam a história do território.
- Devido as características do sítio arqueológico não há ameaças ou vulnerabilidades em relação a sua autenticidade. Políticas de desenvolvimento turístico responsável estão previstas no escopo do convenio entre a CDURP e o SEBRAE/RJ, visando privilegiar circuitos turísticos de experiência, articulando ao turismo de memória evocativa do sítio arqueológico com a vivência do comercio tradicional e a cultura da região.

As ações de conservação e valorização do sítio serão acompanhadas por um conselho gestor a ser instituído pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tendo como presidente um representante do CEPPIR, Coordenadoria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial. O IPHAN e a Prefeitura do Rio de Janeiro, através do IRPH e da CDURP assumem o compromisso de longo prazo na proteção e gestão do sítio, através dos instrumentos legais existentes e já elencados e de implantação das diretrizes do plano de gestão.

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA

Para um melhor entendimento do significado e do potencial simbólico de um local arqueológico como o Sítio Arqueológico Cais do Valongo e seu entorno é fundamental pensar nas formas pelas quais lugares com características semelhantes, conceitualmente falando, se constituíram como patrimônio e se consagraram como espaços de turismo de memória.

Para a análise comparativa foram considerados dois grandes grupos de sítios inscritos na Lista do Patrimônio Mundial: a) aqueles relacionados à temática da escravidão, tais como locais de saída, locais de entrada, rotas comerciais ou locais de estabelecimento de comunidades libertas; b) aqueles reconhecidos como sítios de memória sensível por guardarem em sua materialidade a dor e o medo dos seres humanos que por eles passaram, bem como sua capacidade de sobrevivência, fazendo lembrar à humanidade sobre as consequências da negação da dignidade humana implícito no processo de escravização.

Em ambos os casos, a análise comparativa é forçosamente baseada nos aspectos históricos e simbólicos desses bens para a história da humanidade. Isso porque os vestígios materiais com essas características são raros ou inexistentes no continente americano. No caso dos locais que serviram ao tráfico de africanos escravizados, muitas vezes construções efêmeras, nada restou por terem se acabado com o tempo ou por terem sido deliberadamente destruído no processo de apagamento da memória. No caso dos sítios relacionados à violência contra a pessoa humana, por se tratar de estruturas construídas em circunstâncias históricas diversas e destinadas a diferentes funcionalidades, não é possível se estabelecer analogias construtivas ou morfológicas com o porto escravista do Rio de Janeiro.

SÍTIOS RELACIONADOS À ESCRAVIDÃO NA ÁFRICA

Serão analisados os sítios da Cidade Velha, centro histórico de Ribeira Grande (Cabo Verde); Ilha Kunta Kinté e sítios associados; Fortes e castelos (Gana); Cidade de Pedra em Zanzibar (Tanzânia); AapravasiGhat (Ilhas Maurício); Paisagem Cultural Le Morne (Ilhas Maurício); Ilha de Moçambique (Moçambique); e Ilha de Gorée (Senegal).

A Cidade Velha da Ribeira Grande, as fortalezas de Gana e a Ilha de Moçambique simbolizam a presença europeia nestes países africanos e revelam, na magnitude e estilo de suas construções, o poder e as marcas culturais estrangeiros. No caso da Cidade Velha de Ribeira Grande, o que lhe confere valor universal excepcional é o fato de ter sido o primeiro entreposto europeu em área tropical, no quadro da expansão marítima e comercial da Época Moderna (Figura 112). Por ser a primeira cidade europeia construída nos trópicos, Ribeira Grande constitui um marco significativo nesse processo, tornando-se cenário do desenvolvimento da primeira sociedade crioula, característica do encontro entre diferentes povos. Sua posição geográfica fez dela um local estratégico na navegação no Atlântico Sul e sede de um destacado porto no comércio transatlântico de africanos escravizados. Essa última característica a aproxima do Cais do Valongo, ainda que as razões que lhe atribuem valor universal excepcional sejam de diferente natureza.





Figura 112: Cidade Velha de Ribeira Grande.
Foto de Sébastien Moriset. <http://whc.unesco.org/en/list/1310/gallery/>

As fortalezas no litoral de Gana, construídas entre os séculos XV e XVIII, formam um conjunto que reúne três castelos e quinze fortes, que simbolizam e expressam a presença europeia na costa ocidental africana. O castelo de São Jorge da Mina, conhecido como Elmina, parte desse complexo militar-comercial, é tido como a mais antiga construção europeia fora da Europa e o primeiro ponto de contato permanente dos navegantes portugueses com sociedades africanas ao sul do Saara (Figura 74). Africanos escravizados exportados a partir dessa localidade receberam no tráfico transatlântico por vezes o nome de nação “mina”, indicando essa região de procedência. Não obstante, a identidade mina, forjada nas relações atlânticas, e, sobretudo, na vivência e contato entre grupos de africanos cativos na cidade do Rio de Janeiro, resultou de outros determinantes.⁸² Essa fortaleza também representa importante local de embarque de cativos no comércio escravagista atlântico, além de entreposto comercial de diversos produtos. Dentre esses produtos, destaca-se o ouro, dado que deste ponto da costa se podia alcançar, por caminhos só conhecidos pelos habitantes locais, regiões mineradoras onde se encontravam jazidas desse metal, muito presente nas trocas comerciais estabelecidas com os europeus, em especial durante o século XV. Podemos dizer que a candidatura do Sítio Arqueológico Cais do Valongo ao mesmo tempo se aproxima e se distancia das características atribuídas às fortalezas de Gana, e em especial do Forte de São Jorge da Mina. A proximidade se refere em especial à ligação com o tráfico atlântico de africanos escravizados e a constituição histórica de identidades africanas na diáspora. No entanto, o que fundamenta o valor universal excepcional a estes sítios do litoral de Gana é, sobretudo, é a importância do patrimônio edificado, enquanto que a candidatura do sítio Arqueológico Cais do Valongo ganha peso exatamente pelo inverso, ou seja, pela enorme importância simbólica dos vestígios do patrimônio edificado.

⁸² Sobre a identidade *mina* entre africanos escravizados no Rio de Janeiro, ver especialmente SOARES, Mariza de Carvalho. “Mina, Angola e Guiné: nomes d’África setecentista no Rio de Janeiro”. *Tempo*, Revista de História da UFF. Vol. 3, n° 6, dezembro de 1998.



Figura 113: Forte de São Jorge da Mina, em Gana.
Foto: J. Nyangila. Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/34/gallery/>

Na Ilha de Kunta Kinté e sítios a ela associados, localizados na República da Gâmbia, encontram-se vestígios do comércio com o interior nos primeiros contatos entre europeus e africanos na costa atlântica ao sul do Saara (Figura 114). Localizados na boca do Rio Gâmbia, esses sítios formam um conjunto de bens que assinala a ligação com o interior do continente africano, por meio do comércio de mercadorias e pessoas nas trocas entre grupos da costa com os que habitavam regiões distantes do litoral. O valor universal excepcional que lhes é atribuído tem como aspecto central constituírem testemunhos de diferentes modalidades e fases das relações entre europeus e africanos entre os séculos XV e XIX.



Figura 114. Ruínas do Fort Gambia na Ilha Kunta Kinteh, Gâmbia |
© Martijn Russchen/WikiCommons
<commons.wikimedia.org/wiki/File:Gambia_2010_-_St._James_island_0003.jpg>.

A Cidade de Pedra de Zanzibar e o Aapravasi Ghat das Ilhas Maurício (Figura 115), na costa oriental da África, são exemplos de sítios de memória da escravização de africanos que têm a particularidade de estarem relacionados ao processo de abolição. O primeiro por ter servido de base à campanha levada a cabo pelo célebre explorador escocês David Livingstone e o segundo por sediar a primeira experiência de uso de trabalho livre em larga escala, embora, pelos padrões contemporâneos, esse “trabalho livre” possa ser considerado uma modalidade análoga à escravidão. Difere especialmente desses sítios a paisagem cultural Le Morne, nas mesmas Ilhas Maurício, por constituir lugar de memória da resistência contra o cativo sob a forma de quilombos organizados em diversas partes da extensa área montanhosa que lhes servia de esconderijo.



Figura 115. Orla da Cidade de Pedra, Zanzibar |

© Rod Waddington/WikiCommons

<[commons.wikimedia.org/wiki/File:Stone_Town_Waterfront,_Zanzibar_\(10163203685\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Stone_Town_Waterfront,_Zanzibar_(10163203685).jpg)>.

Ainda na costa oriental africana, encontra-se a cidade fortificada da Ilha de Moçambique que, com suas sólidas e históricas construções do século XVI, forma um patrimônio arquitetônico que simboliza o estabelecimento de relações comerciais entre a Europa Ocidental e a região do Oceano Índico, por meio das navegações e conquistas portuguesas. Destaca-se, nesse caso, a unidade arquitetônica do sítio, construído com técnicas, materiais e sistemas decorativos praticamente uniformes. Nessa ilha também se realizou por séculos o comércio escravagista, tanto em direção ao Atlântico como às áreas do Índico. A rampa de escravos de Mossuril, parte desse conjunto, é testemunho das relações

comerciais e marítimas de longa distância e foi local de partida de cativos no continente africano e, entre estes, muitos trazidos ao Brasil, dos quais uma parte significativa desembarcou no Cais do Valongo. Nesse sentido, a rampa em Mossuril se aproxima do bem que ora está sendo proposto ao reconhecimento como patrimônio da humanidade, por testemunhar a margem africana do comércio escravista transoceânico.

Entre os sítios relativos ao tráfico atlântico de escravizados já reconhecidos como patrimônio da humanidade na África, destaca-se a Ilha de Gorée, no Senegal (Figura 77), a qual, dentre todos os sítios comentados, é o que mais se aproxima, em seu significado histórico, do Cais do Valongo e seu entorno. Com suas praças, ruas, fortalezas e prédios, Gorée testemunha a grande tragédia da escravização de africanos e seu comércio pelo Atlântico entre os séculos XV e XIX. Diversos espaços, monumentos e construções nessa ilha relacionam-se ao aprisionamento nos entrepostos escravistas e à travessia nos tumbeiros⁸³ que de lá partiram rumo às Américas. No entanto, embora com semelhanças históricas e simbólicas, Gorée e Valongo diferem significativamente no que diz respeito ao quantitativo de vítimas, já que a região da Senegâmbia, onde eram capturados boa parte dos cativos embarcados na Ilha de Gorée, participou com aproximadamente 756.000 escravizados nas rotas transatlânticas⁸⁴ ao longo do tempo do comércio escravista, enquanto estima-se que deram entrada no porto do Rio de Janeiro – que tinha na região do Cais do Valongo sua porta de entrada - mais de um milhão de africanos, somente no século XIX.⁸⁵



Figura 116. Ilha de Gorée, Senegal | © Delphine Bruyère/WikiCommons

<commons.wikimedia.org/wiki/File:2007-02-13_Ile_de_Goree_D_Bruyere.JPG>.

83 *Tumbeiros* é uma forma pela qual ficaram conhecidos os navios que transportavam africanos escravizados pelo Atlântico. A palavra remete à ideia de tumba, porque os cativos eram carregados em porões escuros e fechados e havia alto índice de mortalidade nas viagens. Nesse mesmo sentido, o historiador estadunidense Joseph Miller nomeou seu livro, resultante de longo estudo sobre a história do tráfico escravista de “Way of Death”. Ver: MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.

84 Conforme o *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*, p.18 e 19.

85 Idem, p.83.

Entre os sítios relevantes para a história das relações transatlânticas no continente africano, ainda que não figure na lista de bens considerados como patrimônio mundial, encontra-se a Feitoria de Cacheu, em Guiné Bissau (Figura 117). Fundada em 1588, uma das primeiras a ser construída por portugueses no continente, localiza-se junto à foz do rio de mesmo nome, e abrigou um dos maiores mercados de africanos escravizados no litoral atlântico da África. A região alcançou tamanha importância para as atividades portuguesas no continente que motivou a criação, no século XVII, da Companhia de Cacheu, Rios e Comércio da Guiné, uma associação de grandes comerciantes que passou a ter o monopólio de negócios portugueses com os mercadores africanos locais.



Figura 117: Vista da Praça de Cacheu, Guiné. Gravura, J. C. Silva, s.d, (séc. XIX).

Acervo: Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa.

http://fortalezas.org/?ct=fortaleza&id_fortaleza=564&muda_idioma=PT

Outro bem de grande valor simbólico para o tráfico atlântico que também se encontra fora da lista de bens considerados patrimônio mundial pela Unesco, mas merece ser comentado pela sua relação simétrica com o Sítio Arqueológico Cais do Valongo é o Portal do Não-Retorno, situada na cidade de Uidá, na atual República do Benim (Figura 79), principal porto escravagista da região. Como o nome indica, trata-se de um monumento aos que partiram daquela região da África como cativos sem possibilidade de retorno. Por essa razão o oceano era também conhecido como a Calunga Grande, que em línguas banto da África Central tanto significava mar como cemitério – sentido que lhe foi atribuído por africanos na diáspora.



Figura 118. Portal do Não-Retorno, Uidá, República do Benim.

Foto: Milton Guran, 2010.

O Cais do Valongo, por sua vez, era local de chegada para a escravidão de fato e, ainda que muitos não sobrevivessem de fato à travessia, muitos mais conseguiam e tinham que, de fato, refazer seu estar no mundo. Era a partir do desembarque que começava para os africanos a vida como escravizados nas Américas, vida essa que tomava a forma de uma dolorosa experiência no entorno do Cais do Valongo, onde se localizavam as casas de comércio da mercadoria humana trazida da África, naquela que era a mais afro-atlântica das cidades das Américas no século XIX: o Rio de Janeiro.

O cativo, ali, não se caracterizava pelo cárcere de encerramento: a ausência de liberdade era a forma pela qual aquelas pessoas eram colocadas frente à sociedade, ainda que isto pudesse ocorrer sem grades e celas. Os armazéns não eram prisões, ainda que a isso se assemelhassem. E os escravos não eram acusados de delitos nem se lhes atribuía conduta que justificasse sua situação. O Cais, como porta de entrada para o grande mercado de escravos, caracteriza-se muito mais como lugar de passagem, de um novo tipo de travessia para a vida no cativo. Pode ser visto também como um portal, no seu sentido mais amplo, que dava acesso ao mundo da escravidão nas Américas. Para todos os efeitos práticos, era ali que se materializava a passagem definitiva à condição de escravo do homem livre na sua terra africana que, tendo sido feito cativo, fora trazido à força para o continente americano.

Ao reivindicar a posição de símbolo maior desta tragédia, e por representar o principal porto de importação de cativos deste que é o país que mais recebeu africanos escravizados no mundo, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo pretende ao mesmo tempo colocar-se como marco de celebração da sobrevivência cultural e material da herança africana nas Américas.



SÍTIOS RELACIONADOS À ESCRAVIDÃO NAS AMÉRICAS

Nas Américas, não há sítio reconhecido como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO que tenha significado semelhante ao do Cais do Valongo. Há diversos sítios e conjuntos de monumentos com características que se aproximam ou que possuem algum grau de identidade com o Sítio Arqueológico Cais do Valongo, mas nenhum deles testemunha de forma tão completa o desembarque e o comércio de africanos no continente americano.

A cidade de Bridgetown, em Barbados, (Figura 119) é a que mais poderia se aproximar, pois inclui um porto que, historicamente, funcionou como local de entrada de africanos escravizados, embora em uma escala infinitamente menor do que o porto do Rio de Janeiro. Mas não há, no caso, vestígio material desse porto, tanto que o valor universal desse sítio está relacionado à expressão do poder britânico e de seus interesses sobre a região caribenha, expresso na própria designação do bem considerado patrimônio mundial – Bridgetown Histórica e sua Guarnição.⁸⁶



Figura 119: Bridgetown Histórica e sua Guarnição. Foto: Governo de Barbados.
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/1376/>

Ainda na região do Caribe, tão importante na história das relações entre Europa, América e África, encontra-se Havana Velha e seu sistema de fortificações (Figura 120), localizada na capital de Cuba, também reconhecida como patrimônio mundial. Nesse sítio, destacam-se a originalidade do desenho

⁸⁶ *Historic Bridgetown and its Garrison*, conforme *World Heritage properties inscribed for the criteria directly linked to slavery and the slave routes*. <http://unesco.org>

urbanístico e a preservação de estruturas datadas do tempo em que a cidade era um dos mais ativos portos escravistas das Américas. As fortalezas que fazem parte desse conjunto foram construídas para a defesa dessa porta de entrada ao Caribe e constituem uma rede de defesa militar das mais antigas e bem preservadas das Américas. Em Havana Velha destacam-se ainda as praças e construções, com vários estilos arquitetônicos de época, que formam um belo conjunto representativo das cidades coloniais no continente.

De fato, Havana foi um ativo porto escravagista, mas não é esse aspecto que justificou sua inserção na lista de patrimônio da humanidade, já que nem é citado como fundamento para o seu valor universal excepcional, embora as heranças africanas estão vivas na capital cubana.



Figura 120: Havana Velha, Cuba.
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/204/>

Ainda na região Caribe, o Palácio de Sans Soucie e sua Cidadela, no Haiti, datando da época da independência do país, apresentam-se como símbolos universais da liberdade, por serem um dos primeiros monumentos erguidos por africanos libertos nas Américas. O exemplo dos cativos e libertos desta antiga colônia francesa que derrotaram as forças navais de Napoleão Bonaparte e criaram a primeira república negra no Ocidente tem nessas construções a expressão material de uma história de luta contra a escravidão.



Figura 121: Cidadela de Sans Souci, Ramiers, Haiti.
Foto: <http://whc.unesco.org/en/list/180>

SÍTIOS RELACIONADOS À ESCRAVIDÃO NO BRASIL

CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR

A cidade de Salvador, primeira capital do Brasil Colônia, foi o segundo mais importante porto de entrada de africanos escravizados trazidos para o Brasil, depois do Rio de Janeiro. Até hoje, nas ruas dessa cidade e das cidades que a circundam é evidente a presença da herança africana expressa por tradições que remontam ou recriam africanidades e que constituem um dos principais elementos de sua identidade. A herança africana em estado de memória viva é, sem dúvida, um dos pontos de maior convergência entre a cidade de Salvador e o Cais do Valongo. No entanto, o bem listado no patrimônio mundial é o seu Centro Histórico (Figura 122), considerado de Valor Universal Excepcional por seu um lugar em que se misturaram culturas europeias, africanas e ameríndias e onde se erigiu uma cidade colonial por excelência, um exemplo marcante de estrutura urbana renascentista adaptada à situação colonial.⁸⁷ Embora, complementarmente, seja mencionada também como tendo abrigado o primeiro mercado de escravos africanos das Américas,⁸⁸ e considerada a presença da cultura negra

87 Ver a justificativa do valor universal excepcional do Centro Histórico de Salvador em <http://whc.unesco.org/en/list/309>

88 Conforme <http://whc.unesco.org/en/list/309> Acesso em 16 de novembro de 2014.

e o caráter multicultural da herança intangível,⁸⁹ o argumento de destaque para sua inclusão na lista do patrimônio mundial foi o seu caráter de encontro entre povos e expressão arquitetônica de suas construções, formadoras de um conjunto denso de edificações – sobrados, igrejas, monumentos públicos – de caráter típico. Sua história em muito aproxima do Cais do Valongo, mas a reivindicação de seu valor como patrimônio mundial não releva os elementos que compartilham como fatores determinantes.



Figura 122: Centro Histórico de Salvador
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/309>

Nesse sentido, o centro histórico de Salvador pode ser comparado ao centro histórico de Ouro Preto (Patrimônio da Humanidade desde 1980) que apresenta outro exemplo de conjunto arquitetônico colonial em uma cidade que foi igualmente marcada pela presença africana.

Da mesma forma, encontra-se reconhecido como patrimônio da humanidade desde 1997 o centro histórico de São Luís do Maranhão, no litoral nordeste do Brasil. Destaca-se na justificativa de sua relevância como sítio histórico o fato dessa cidade ter surgido em fins do século XVII, fundada por franceses e ocupada por holandeses, antes de ser dominada pelos portugueses. O elemento que mais se destaca na sua descrição é o conjunto de construções que a caracteriza como uma típica cidade colonial ibérica.⁹⁰ No entanto, assim como o Rio de Janeiro e Salvador, ainda que menos intensamente, São Luís do Maranhão foi importante porto de entrada de africanos escravizados que seriam encaminhados às regiões norte e nordeste do Brasil. Único remanescente material desta atividade em São Luís é o sobrado de meados do século XVIII denominado Cafua das Mercês. Originalmente funcionou como mercado de escravos e hoje abriga o Museu do Negro. Trata-se de uma cidade com forte presença africana em termos históricos e culturais, com significativa presença negra em sua população até os dias de hoje. Porém, não há menção a esses aspectos entre os elementos que lhe atribuíram valor universal excepcional.

89 Idem

90 Ver a justificativa do valor universal excepcional do Centro Histórico de São Luís em <http://whc.unesco.org/en/list/821>



Figura 123: Cafua das Mercês, São Luís,
[http:// gazetacrateus.com.br/v2010sem-categoriaum-passeio-pela-historia-iv](http://gazetacrateus.com.br/v2010sem-categoriaum-passeio-pela-historia-iv).

O Brasil, de modo geral, é rico em lugares de memória da herança africana, como demonstra levantamento recente sobre lugares de memória do tráfico atlântico de escravos e da história dos africanos escravizados no Brasil⁹¹, onde encontram-se listados dezenas de outros sítios que podem ser comparados ao Cais do Valongo, em sua dimensão material e imaterial. No entanto, assim como nos sítios semelhantes no restante das Américas, nenhum deles reúne tantos e tão expressivos atributos como o Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

Em conclusão: diversos portos nas Américas receberam africanos escravizados. No entanto, nenhum desses lugares de chegada recebeu tantos cativos como o porto de Rio de Janeiro, nem pôde preservar os vestígios materiais e identificáveis do lugar de chegada dos africanos submetidos ao cativeiro como os que se encontram materializadas no Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

E, em resumo, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo se diferencia dos demais monumentos mencionados por representar o local de desembarque de um volume exponencial de cativos que entrou pelo porto do Rio de Janeiro – o qual recebeu, convém lembrar, cerca de 60% de todos os africanos escravizados que foram transportados ao Brasil. Constitui-se em vestígio material de características únicas e em marco singular nas Américas da maior diáspora forçada ocorrida na história da humanidade. Foi local de encontro de povos e grupos de diversos continentes, porém

91 MATTOS, Hebe, ABREU, Martha e GURAN, Milton (orgs). *Inventário dos lugares de memória do tráfico atlântico de escravos e da história dos africanos escravizados no Brasil*. Niterói: PPGH/UFF, 2014.

com forte prevalência dos africanos envolvidos no grande movimento de interações e trocas que o desumano comércio de gente pode criar nos seus quase quatro séculos de funcionamento em mares e portos do mundo.

SÍTIOS DE MEMÓRIA SENSÍVEL

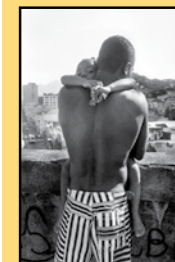
Por todas suas características, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo não se impõe pelo valor histórico como patrimônio material, apesar dos seus degraus de pedra, preservados ao longo do tempo. Reside no valor simbólico que sintetiza toda a tragédia do tráfico de africanos cativos para as Américas a sua principal dimensão como patrimônio da humanidade. Por essa razão, nessa análise comparativa, cabe analisar também os sítios inscritos na Lista do Patrimônio da Humanidade como lugares de memória sensível, como é o caso de Auschwitz-Birkenau: campo de concentração e extermínio nazista alemão (1940-1945) e da prisão de Robben Island, na África do Sul.

Auschwitz-Birkenau (Figura 124) se destaca por ter sido o “maior complexo de campo de concentração criado pelo regime nazista alemão”. Já o Sítio Arqueológico Cais do Valongo constitui o núcleo central do maior complexo escravista das Américas, resumo da prática que representou quase quatro séculos de opressão e exploração do trabalho de milhões de pessoas. A isso se soma o fato de que a história da resistência de africanos e de seus descendentes que se construiu ao longo dos dois últimos séculos na região do Cais do Valongo, tal qual em Auschwitz-Birkenau, presta, ainda, testemunho sobre a “força do espírito humano em sua capacidade de resistir em condições adversas”⁹²



Figura 124. Auschwitz-Birkenau.
 Foto: <http://whc.unesco.org/en/list/31/gallery/>

92 UNESCO World Heritage List. Poland: Auschwitz-Birkenau.



Ambos constituem sítios de memória sensível e guardam em sua materialidade a dor e o pavor dos seres humanos que por eles passaram, bem como sua capacidade de sobrevivência. Fazem lembrar à humanidade sobre as “consequências da negação da dignidade humana”⁹³

No entanto, e para além das semelhanças, as diferenças entre esses dois sítios são muitas e não se limitam aos contextos históricos em que se produziram os monumentos. Referem-se, fundamentalmente, ao significado que adquiriram posteriormente ao episódio trágico que lhes deu origem, pela ação daqueles mais diretamente envolvidos. No caso do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, um importante contingente de descendente dos africanos escravizados ocupa e confere àquela parte da cidade os elementos constitutivos de sua identidade. O Cais do Valongo, como símbolo de lugar de entrada de africanos escravizados, é reapropriado por seus descendentes, que reinventam suas formas de pertencimento e fazem dali local de morada, de encontro, de criação de novas formas de expressão social e identitária.

A tragédia da escravização de milhões de africanos e sua travessia forçada para as Américas estão simbolizadas nos vestígios do embarcadouro do Cais do Valongo, no seu calçamento de pedra, assim como as construções do campo de concentração de Auschwitz-Birkenau simbolizam o horror do extermínio de judeus pelo regime nazista.

A escravidão é definida, sobretudo, pela privação da liberdade de uma pessoa, perda da soberania sobre seu próprio corpo e da sua condição de cidadão. A escravidão é, sobretudo, o não reconhecimento da pessoa como ser humano, uma vez que esta passa a ser tratada como mercadoria. No seu *ethos* está a violência e a desumanização. Trata-se, portanto, da forma mais absoluta de prisão.



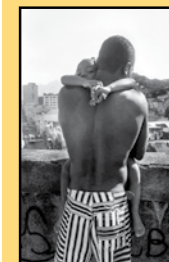
Figura 125. Prisão de Robben Island, África do Sul | © April Killingsworth/Flickr
<www.flickr.com/photos/aprillynn77/406460697/>.

93 Idem.

Localizada na África do Sul, Robben Island recebeu, como cárcere ou como hospital, os rebeldes e todos aqueles que o poder dominante desejava manter confinados, distantes do restante da sociedade. Nelson Mandela foi ali prisioneiro por mais de duas décadas, junto com outros presos políticos da luta contra o regime do *apartheid*. Guarda semelhança em seu valor simbólico com o Sítio Arqueológico Cais do Valongo na medida em que também consiste em um sítio de memória que traduz o “testemunho eloquente de uma história sombria.”⁹⁴

Ambos são lugares que se tornaram símbolos da privação da liberdade, nos quais se chegava portando cadeias de ferro nos braços ou pés e se vivia sob vigilância permanente. Confrontar-se às pedras do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, onde desembarcaram tantos africanos acorrentados, temerosos, exaustos depois da longa viagem nos porões dos tumbeiros, assim como percorrer as celas e corredores da prisão sul-africana, remete a uma longa história de opressão sobre populações do continente em suas diferentes modalidades e tempos.

No entanto, esses lugares também simbolizam a resistência e a força daqueles que, ainda que prisioneiros e vítimas de toda a sorte de injustiças e maus-tratos, tornaram-se capazes de sobreviver a uma adversidade e construíram seus caminhos para a liberdade. A vitalidade da herança africana no entorno do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, bem como a história de antigos prisioneiros de Robben Island em sua luta e vitória contra o *apartheid* na África do Sul, são exemplos que tornam esses sítios históricos locais que simbolizam “o triunfo do espírito humano, da liberdade e da democracia sobre a opressão.”⁹⁵



94 *UNESCO World Heritage List. South África: Robben Island.*
95 Idem.

QUADRO RESUMO DOS SÍTIOS ANALISADOS

PAÍS/NOME DO SÍTIO	DATA DE INSCRIÇÃO	VALOR UNIVERSAL CONFORME UNESCO
GANÁ – FORTES E CASTELOS, VOLTA, GRANDE ACCRA	1979	Conjunto de entrepostos comerciais fundados a partir do século XV, ao longo de 500 km na costa da atual República de Gana, favorecendo as rotas comerciais criadas pelos portugueses. Serviu de forma significativa ao desenvolvimento do comércio de escravizados, tendo assim uma ligação clara com a história das Américas.
SENEGAL – ILHA DE GORÉE	1978	Localizada na costa do Senegal, próxima a Dakar, a Ilha de Gorée foi o maior centro de comércio de escravizados entre os séculos XV e XIX. Especial atenção para o enorme contraste entre as senzalas (e o famoso Portal do Não-Retorno) e as casas dos comerciantes. Apresenta-se hoje como um importante símbolo contra a exploração humana.
POLÔNIA – AUSCHWITZ-BIRKENAU	1979	Os muros fortificados, arame farpado, guaritas, casernas, forcas, câmaras de gás e fornos crematórios mostram as condições nas quais o genocídio nazista aconteceu dentro dos antigos campos de concentração e extermínio de Auschwitz-Birkenau, o maior do Terceiro Reich. De acordo com pesquisas históricas, 1,5 milhão de pessoas, dentre elas um grande número de judeus, passaram fome e foram sistematicamente torturadas e mortas nesse campo, um dos símbolos maiores da crueldade para com outros seres humanos no século XX.
HAITI – SANS SOUCI – PARQUE HISTÓRICO NACIONAL	1982	Datando da independência do país, no século XIX, o Palácio de Sans Souci e em particular a Cidadela se portam como símbolos universais pela liberdade. Trata-se de um dos primeiros monumentos erguidos por escravizados africanos libertos nas Américas.
BRASIL – CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR	1985	Primeira capital do Brasil (1549-1763), a cidade presenciou a mistura das culturas europeia, africana e ameríndia. A partir de 1558, foi também o primeiro mercado de escravizados no Novo Mundo, os quais chegavam para trabalhar nas lavouras de cana-de-açúcar. Uma particularidade do centro antigo são as edificações de cores vivas, geralmente decoradas com ornamentos em estuque.
ÁFRICA DO SUL – PRISÃO DE ROBBER ISLAND	1999	Robben Island foi usada várias vezes entre os séculos XVII e XX como prisão, hospital para grupos marginalizados e base militar. Suas edificações, particularmente aquelas do final do século XX, como a prisão de segurança máxima para prisioneiros políticos, testemunham o triunfo da democracia sobre a opressão e o racismo.
TANZÂNIA – CIDADE DE PEDRA DE ZANZIBAR	2000	O sítio tem uma grande importância simbólica na supressão da escravidão, uma vez que era um dos mais importantes pontos de mercado de escravizados no leste da África.
GÂMBIA – ILHA KUNTA KINTEH E SÍTIOS RELACIONADOS	2003	Este sítio marca as relações entre a África e a Europa desde antes do período colonial até a independência do país. Sua importância está na intrínseca ligação com o tráfico de escravizados, indo desde seus primórdios até a sua abolição.
ILHAS MAURÍCIO – AAPRAVASI GHAT	2006	Após a abolição da escravatura, o Império Britânico criou táticas para substituir os escravizados africanos pelos escravizados por dívida de outros países fora do continente africano, como a Índia. As ilhas Maurício foram os primeiros locais onde essa nova tática foi executada.

ILHAS MAURÍCIO – PAISAGEM CULTURAL LE MORNE	2008	A paisagem cultural de Le Morne foi utilizada como abrigo para escravizados fugitivos e ilhados por todo o século XVIII e início do XIX. Os escravizados fugitivos formaram pequenos assentamentos nas cavernas e topos da montanha. Existem tradições orais associadas aos ilhados que fez de Le Morne um símbolo da luta dos escravizados pela liberdade. As Ilhas Maurício foram uma importante escala no tráfico de escravizados do mundo ocidental.
CABO VERDE – CIDADE VELHA	2009	Cidade Velha ou Ribeira Grande foi o local onde se instalou o primeiro posto avançado colonial europeu. Como uma de suas características principais, a cidade apresenta a Praça do Pelourinho, com um pilar de mármore ornamentado do século XVI.
BARBADOS – BRIDGETOWN	2011	Com o desenvolvimento da indústria açucareira, Barbados começou a importar africanos escravizados para o trabalho nas lavouras. Existiu um porto de entrada desses africanos, cujos vestígios materiais desapareceram completamente.

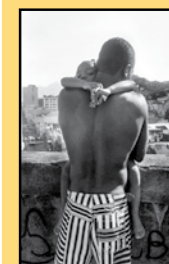
3.3 DECLARAÇÃO DE VALOR UNIVERSAL EXCEPCIONAL

BREVE SÍNTESE

O Brasil foi o destino de pelo menos 40% de todos os africanos que chegaram como cativos nas Américas entre os séculos XVI e XIX. Destes, cerca de 60% entraram pelo Rio de Janeiro, ou seja, quase um quarto de todos os africanos escravizados nas Américas. A cidade do Rio de Janeiro pode ser considerada o maior porto escravagista da história da humanidade, sendo que somente pelo Cais do Valongo estima-se em um milhão o número de africanos cativos ali aportados.

O porto do Rio de Janeiro também funcionava como uma conexão com regiões do interior do Brasil e para outros portos da América do Sul, como Montevideu e Buenos Aires, integrando a malha de rotas marítimas cruzadas por embarcações de diferentes origens, transportando milhares de pessoas escravizadas trazidas do continente africano. O Sítio Arqueológico Cais do Valongo é o bem material que sintetiza as relações do tráfico escravagista que envolveram a África, as Américas e a Europa, o que demonstra o seu *valor universal excepcional* como lugar de memória e patrimônio da humanidade.

A importância dessa história transcende o tempo em que o local esteve desenvolvendo a atividade para a qual foi construído, atravessa os séculos e chega hoje viva nas heranças culturais e nas identidades daqueles que reconhecem o Cais como local de chegada a um novo mundo e de criação de formas de sobrevivência material e imaterial. No entorno do Cais existem ainda o Cemitério de Pretos Novos, destinado aos africanos recém-chegados da travessia atlântica, e o Quilombo da Pedra do Sal, surgido a partir de assentamentos da população negra. Ali também foram criadas as primeiras associações religiosas de matriz africana na cidade e expressões musicais como o samba.



JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS

Critério III

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo não só representa o principal cais de desembarque de africanos escravizados em todas as Américas, como é o único que se preservou materialmente, até onde sabemos, neste lado do Atlântico. Pela magnitude do que representa, coloca-se como o mais destacado vestígio do tráfico negreiro no continente americano. A extensa e intensa presença da escravidão africana no mundo ocidental, em termos espaciais, temporais e culturais, está expressa em objetos e monumentos construídos e no denso conjunto de documentos que se tornaram fontes para o conhecimento dessa longa história. E as evidências da história dos africanos submetidos ao cativeiro ultrapassam os limites da cultura material e escrita e se projetam como conteúdo na memória social e práticas culturais das sociedades do continente americano.

A história da escravidão africana nas Américas permanece como um passado que se faz presente até nossos dias, por mais que se tenha procurado distorcer a história, silenciar as referências escritas ou levantar novas construções sobre suas bases materiais. No Cais do Valongo, os afrodescendentes de hoje reverenciam os ancestrais, e nas esquinas entoam sambas à abolição e à presença negra. Ali hoje se reitera, na luta por direitos, uma história de resistência.

Critério VI

O tráfico de africanos escravizados é considerado o maior processo de migração forçada da história da humanidade e seu conteúdo de dor e tragédia faz do Cais do Valongo um *sítio histórico de memória sensível*. Trata-se do local em cujo entorno se encontravam os armazéns nos quais os cativos recém-chegados eram expostos e vendidos, o Lazareto onde eram postos em quarentena e tratados os enfermos da horrível viagem, e o Cemitério dos Pretos Novos, destino dos que, ao chegar, sucumbiram aos rigores da travessia. Portanto, condensa em sua materialidade um conjunto de referências de memória que remetem a aspectos de dor e sobrevivência na história dos antepassados dos afrodescendentes, que hoje somam mais da metade da população brasileira e marcaram definitivamente as sociedades das Américas.

O Cais do Valongo situa-se numa região na qual a presença africana deixou uma herança viva, que se perpetua e se renova até hoje. Expressa, portanto, a resistência e a afirmação das comunidades afrodescendentes nas Américas. Objetos encontrados nas escavações do sítio arqueológico revelam a pluralidade de matrizes africanas trazidas ao Novo Mundo e a capacidade dos escravizados em expressar suas marcas identitárias ao mesmo tempo que as reinventavam na situação de cativeiro.

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo encontra-se com a conformação que tinha quando foi recoberto em 1843 para a construção do Cais da Imperatriz. O trecho que hoje está exposto para a visitação representa uma parte considerável do cais de pedra e apresenta-se em bom estado de integridade com algumas falhas que não comprometem a compreensão do conjunto, como também é esta a situação do acervo móvel coletado. A pavimentação do cais de desembarque dos escravos é um notável exemplo das técnicas construtivas no Brasil do início do século XIX, bem como os remanescentes do cais da Imperatriz, que representam simbolicamente o primeiro apagamento da memória do porto e mercado de escravos da cidade, também em bom estado de integridade.

A janela arqueológica exposta possui a dimensão adequada para a perfeita compreensão sobre como foi construído o cais de pedra para o desembarque dos africanos escravizados, e os fragmentos do posterior Cais da Imperatriz permitem também a representação dos processos de transformação que procuraram apagar daquele local o seu significado relacionado com a grande diáspora africana.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

O Cais do Valongo é o testemunho material remanescente mais importante do porto e do mercado de escravos na cidade do Rio de Janeiro nos séculos XVIII e XIX. É o único exemplar material conhecido nas Américas, ainda intacto, de um cais de desembarque de africanos escravizados. O cais teve a sua autenticidade garantida pelos 168 anos durante os quais esteve coberto inicialmente pelo Cais da Imperatriz e depois pelo aterro do porto construído no início do século XX. Este apagamento de quase dois séculos permitiu que se conservassem quase intactos o desenho e a concepção da pavimentação, seus materiais originais característicos das técnicas construtivas comuns no Brasil dos séculos XVIII e XIX.

O cais de pedra construído a partir de 1811 na praia do Valongo simboliza todo o local de desembarque dos escravos no Rio de Janeiro entre 1774 e 1831. Há, também, outro aspecto relevante que confere autenticidade ao sítio, consubstanciado na reapropriação simbólica que a população local, em especial os afrodescendentes, fazem do cais. Ele é hoje um lugar de memória da dor causada pela escravatura e de celebração da sua herança na construção da história das populações afrodescendentes nas Américas.

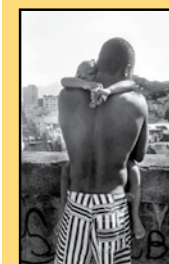
REQUISITOS DE PROTEÇÃO E GESTÃO

O potencial Valor Universal Excepcional está resguardado pela proteção da Lei federal nº 3924 de 26 de julho de 1961, que é o instrumento legal da preservação e gestão do patrimônio arqueológico brasileiro, constituído dos sítios arqueológicos e dos materiais a ele relacionados. O responsável pela aplicação da Lei de Arqueologia é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. A proteção tem início com o registro do sítio no Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos – CNSA. O Sítio Arqueológico Cais do Valongo está devidamente registrado deste o dia 25 de abril de 2012. Pela lei o IPHAN garante a integridade do sítio arqueológico e fiscalizar a sua conservação.

A gestão do sítio está a cargo da CDURP - Companhia de Desenvolvimento do Porto do Rio de Janeiro, que conta com recursos financeiros necessários. O plano de consolidação e conservação, encontra-se em fase de implantação.

O Plano de Gestão reconhece o Sítio Arqueológico Cais do Valongo e sua zona de amortecimento como referência identitária da grande diáspora forçada pela escravidão de africanos para o continente americano. A gestão do sítio implica no envolvimento da população da área e da cidade como um todo. Ações de valorização tem se desenvolvido de forma reativa com iniciativas mais amplas da sociedade civil. As ações para garantir os atributos do Valor Universal Excepcional do sítio irão envolver a manutenção arqueológica, o agenciamento urbanístico e a relação da população local e do turismo com os valores rememorativos e identitários do bem.

As ações de conservação e valorização do sítio serão acompanhadas por um conselho gestor a ser instituído pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tendo como presidente um representante do CEPPIR, Coordenadoria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial.



4. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM E FATORES QUE O AFETAM

4.A ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo encontra-se em alto grau de integridade e autenticidade e em razoável estado de conservação. Os principais problemas relativos à consolidação e conservação das estruturas do sítio arqueológico como um todo afetam principalmente os remanescentes do Cais da Imperatriz, que se sobrepôs ao Valongo em 1843. Há um recalque no lado direito da muralha próximo ao Hospital dos Servidores, provavelmente resultado das obras de construção deste edifício. Várias pedras do Cais da Imperatriz encontram-se deslocadas ou desalinhadas, consequência da tentativa inicial de reaproveitamento da cantaria ali existente, quando das obras do novo porto no início do século XX. Além disso, trechos com pavimentação de paralelos de granito, deixados como registro do cais da Imperatriz pela pesquisa arqueológica, apresentam problemas de erosão nas partes em que o aterro foi cortado em 90 graus.

A estrutura da murada está estabilizada e não há indícios de que o sistema estrutural voltará a recalcar ou que entrará em colapso. A exposição permanente do sítio arqueológico é atualmente possível graças ao controle do nível do lençol freático e do escoamento das águas pluviais para a rede pública, por meio de um sistema continuado de bombeamento instalado na área gramada do sítio. Este sistema exige um permanente monitoramento para o acompanhamento das possíveis acomodações do solo nas estruturas arqueológicas, o que está previsto no plano de consolidação e conservação.

Os pavimentos em pé-de-moleque e em paralelepípedo se encontram com trechos incompletos em função de dois fatores: o pé-de-moleque foi alterado em função das escavações de obras de infraestrutura urbana realizadas nos séculos XIX e XX e alguns paralelepípedos foram retirados e, provavelmente, reaproveitados nas obras do novo porto.

Os principais problemas de materiais identificados são:

- **DESPRENDIMENTO DO CALÇAMENTO E DA CANTARIA** – Esse tipo de patologia afeta diretamente a integridade visual e expõe a parte interna da estrutura ao intemperismo físico, químico e biológico.
- **MANCHAS DE FERRUGEM** – Esse tipo de patologia está diretamente relacionado aos vestígios de restos de material ferroso, escória de fundição, restos metálicos, utilizados como “recheio” da alvenaria de pedra executada.
- **PRESENÇA DE CRACA** – Na base da murada do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, podemos notar a presença de valvas ainda aderidas à rocha.
- **COLÔNIAS DE BACTÉRIAS E FUNGOS** – Nas pedras que compõem o conjunto do Sítio Arqueológico Cais do Valongo encontramos a presença de líquens, manchas de fungos e colônias de bactérias. As áreas mais afetadas são as que não estão expostas ao sol, ou seja, na parte inferior das rochas e próximo ao solo.

- **PRESENÇA DE VEGETAÇÃO DANINHA** – No sítio é abundante a presença de gramíneas e samambaias.
- **RESÍDUOS DE ARGAMASSA CIMENTÍCIA** – Na cantaria, poucos são os pontos que foram encontradas argamassas em todo o sítio. Não há fonte histórica que relate a sua utilização no processo de construção do cais. Portanto, podemos crer que elas foram utilizadas em reparos simples.
- **DETERIORAÇÃO CAUSADA POR INTEMPERISMO** – As rochas de pouca resistência estão se fragmentando em função do processo de deterioração exercido pelas forças de própria natureza, a saber, pelo intemperismo físico, químico e biológico.
- **AUSÊNCIA DE CANTARIAS / LACUNAS** – A retirada de cantarias deixou lacunas na paginação da estrutura; dessa forma a estrutura é afetada pelo intemperismo levando a dissolução, lixiviação e fuga de material pelo processo de erosão.

4.B FATORES QUE AFETAM O BEM

4.B.1 PRESSÕES DEVIDAS AO DESENVOLVIMENTO

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo situa-se na antiga região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que desde 2009 é considerada Área de Especial Interesse Urbanístico. O processo de reurbanização é gerido através da denominada Operação Porto Maravilha. Foram redefinidos os parâmetros urbanísticos e de uso do solo na região, promovendo a densificação das áreas próximas a linha d'água, com o aumento do gabarito para uma altura máxima de 90 metros. Nas áreas de ocupação dos séculos XVIII e XIX – morros da Conceição, Livramento, Providência, Saúde e os vale entre eles – a altura máxima varia entre 5,5 e 11 metros, conservando o perfil tradicional desta região. O Sítio Arqueológico Cais do Valongo encontra-se na zona de ocupação tradicional, porém ele está junto ao limite da zona de expansão imobiliária. A nova ocupação irá gerar impacto seja do ponto de vista da ambiência paisagística do Sítio Arqueológico, seja do ponto de vista das mudanças sociais e funcionais por que pode passar a região onde o sítio está inserido.

Quanto aos aspectos visuais e paisagísticos que afetam o bem identifica-se em relação a conservação da ambiência visual do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, um ponto de conflito no muro do Hospital dos Servidores do Estado, que invadiu o entorno imediato do sítio.



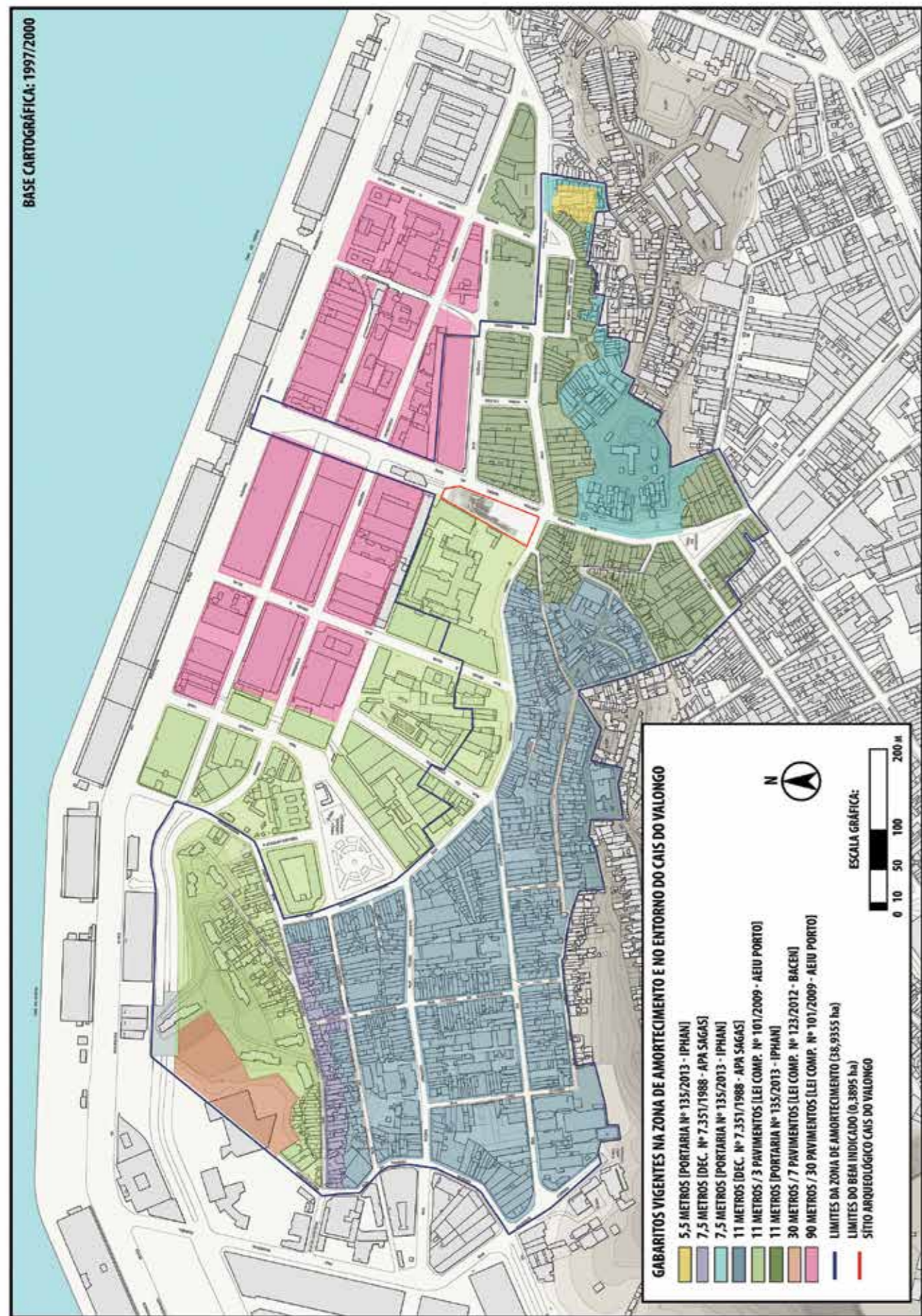


Figura 126. Representação da altura máxima permitida para prédios na Zona de amortecimento e na região em torno do Cais do Valongo.

Outro aspecto a ser considerado é o impacto do adensamento imobiliário previsto para as áreas entre a zona de amortecimento e o mar, na transformação do perfil construtivo e de ocupação tradicional característico da zona de amortecimento do sítio arqueológico. Efetivamente o novo conjunto edificado de torres de 90 metros de altura terá um grande impacto no perfil paisagístico da região, mesmo estando fora da zona de amortecimento. Neste sentido a Operação Porto Maravilha em conjunto com o IRPH e o IPHAN propõe um conjunto de ações mitigadoras do impacto visual e social do novo conjunto que está sendo edificado na área.

Em relação ao perfil construtivo, este está protegido pela legislação municipal da Área de Proteção do Ambiente Cultural SAGAS. Quanto a ocupação tradicional, ações como o convênio entre o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH e SEBRAE/RJ procuram minimizar a pressão pela transferência dos negócios tradicionais da região através da capacitação e de incentivos para permanência destes. Nesta ação, o é contribuir para a permanência e o fortalecimento dos pequenos negócios tradicionais no local onde estão comercialmente estabelecidos, superando as dificuldades e desafios impostos pela transformação urbana e imobiliária. O atendimento a esses negócios leva em consideração as questões socioeconômicas e a dinâmica de desenvolvimento das regiões onde estão estabelecidos. Propõe-se o atendimento multi-segmentado, considerando um ciclo de intervenções que contemple temas como gestão, marketing, visual merchandising, inovação e branding.



Figura 127. Potencial construtivo na área do Porto Maravilha

O crescimento urbano previsto na Operação Porto Maravilha (ver item 5.d) possibilitará uma maior integração da região onde se encontra o sítio arqueológico com outras áreas da cidade. O risco de um impacto visual negativo causado pelo adensamento imobiliário com a previsão de torres de 90 metros em áreas próximas ao sítio arqueológico deverá ser minimizado pela recuperação dos espaços públicos que ora vem sendo realizada, principalmente pelo projeto previsto de paisagismo junto ao

Sítio Arqueológico e em todo o Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana. A avenida Barão de Tefé, onde se localiza o sítio, se ligará diretamente a um grande *boulevard* pedonal previsto para a nova região portuária através de uma área especialmente urbanizada para dar maior destaque ao sítio. Toda a mobilidade da área está sendo revista com projeto que privilegia meios alternativos de transportes como as ciclovias e a rede de veículos leves sobre trilhos, VLT.

Outro grande risco derivado do crescimento urbano previsto na Operação Porto Maravilha é a substituição das populações tradicionais da região por uma de maior poder aquisitivo. Para mitigar este efeito o IRPH e a CDURP estão implementando o Plano de Habitação de Interesse Social do Porto, PHIS-Porto. A proposta é garantir a diversidade social na região com a recuperação dos imóveis de proprietários de baixa renda e a produção de pelo menos cinco mil unidades de habitação de interesse social. O Plano vem sendo elaborado a partir da consulta popular, feita através de audiências públicas convocadas pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.



Figura 128: audiência pública realizada em 09 de julho de 2015 para discutir o PHIS-Porto.

4.B.2 PRESSÕES DE NATUREZA AMBIENTAL

O principal problema de deterioração ambiental enfrentado pelo Sítio Arqueológico Cais do Valongo está ligado ao fluxo do lençol freático e ao escoamento das águas pluviais. O sistema de drenagem implantado pela prefeitura tem correspondido às expectativas até o momento. Os gestores da conservação do sítio têm em conta que a longo prazo serão necessários monitoramentos para avaliar as possíveis modificações no lençol freático a partir das transformações causadas pelo adensamento imobiliário em curso e a construção de tuneis subterrâneos de via expressa automotiva.

4.B.3 CATÁSTROFES NATURAIS E PLANIFICAÇÃO PRÉVIA

O problema do escoamento das águas pluviais resultantes de chuvas com maior impacto tem sido resolvido pelo sistema de drenagem por bombas implantadas no sítio. Até o momento não foi registrada nenhuma outra situação de risco de origem natural.

4.B.4 VISITA RESPONSÁVEL AOS BENS DO PATRIMÔNIO MUNDIAL

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo, desde que passou a ser exposto ao público, tem sido objeto de visitação por grupos escolares, turísticos e culturais, principalmente por aqueles que são mais próximos das questões ligadas à memória da diáspora africana nas Américas. O Sítio integra o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, criado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro em 2011, a partir da descoberta arqueológica do Cais do Valongo. Além das visitas espontâneas e as organizadas pelas escolas, são realizadas regularmente visitas guiadas a partir do MAR - Museu de Arte do Rio de Janeiro que circulam pelos marcos da presença africana na região do Centro da cidade, nas quais o Sítio Arqueológico Cais do Valongo figura como principal referência. Durante o ano de 2014, o fluxo total de participantes das visitas organizadas foi de cerca de 11.200 visitantes, dos quais 1.194 através das visitas guiadas do MAR, 2.802 através de grupos com guias próprios e o restante em grupos sem guias.

Em paralelo, a partir de 2015 o SEBRAE/RJ vem implantando um projeto de capacitação dos empresários locais para o turismo de experiência na região. A proposta é que estes empresários de apropriem do valor histórico da Região e envolvam o turista em uma experiência de território. Este processo faz com que o turista consuma a cidade em sua totalidade e não entenda uma região turística considerando apenas os equipamentos turísticos tradicionais ali existentes. Faz parte da experiência visitar os pontos turísticos e depois almoçar em um restaurante que tenha um cardápio ou um prato afro-brasileiro, ou visitar um comércio que tenha identidade e mantenha sua tradição.

A inscrição como patrimônio da humanidade irá potencializar esse número de visitantes, atraindo o grande número de turistas que desembarca na região pelos transatlânticos nos períodos de alta visitação turística. Na temporada 2013/2014 desembarcaram no porto turístico da cidade, 305.231 visitantes (Fonte: Anuário Estatístico do Turismo do Estado do Rio de Janeiro, 2014). A previsão é que uma parte considerável desse fluxo de visitantes passe pelo Sítio Arqueológico Cais do Valongo.



4.5 NÚMERO DE HABITANTES NO PERÍMETRO DO BEM E NA ZONA DE AMORTECIMENTO

Estimativa de população:

- Na área proposta para inscrição

Não há moradores no sítio arqueológico.

- Na zona de amortecimento

A zona de amortecimento se encontra distribuída entre os bairros da Saúde e da Gamboa, os quais somavam 15.957 habitantes no Censo de 2010. Estima-se que 15% desse total vivam na área da zona de amortecimento. Um outro dado significativo na região é que 48% dos moradores são proprietários de suas casas.

5. PROTEÇÃO E GESTÃO DO BEM

5.A POSSE

A Constituição brasileira estabelece que os sítios arqueológicos são bens de propriedade do Estado Brasileiro (Art.20, inciso X), sendo sua proteção e gestão de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art. 23, inciso III).

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo está localizado na Praça Jornal do Comércio, portanto numa área pública. A gestão do sítio é, portanto, de responsabilidade da Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro consorciada com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

5.B DESIGNAÇÃO DE PROTEÇÃO

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo encontra-se sobre a Proteção Federal do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – através da Lei federal nº 3924 de 26 de julho de 1961, conhecida como Lei da Arqueologia, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Essa lei é o instrumento legal que rege a preservação e a gestão do patrimônio arqueológico brasileiro, a saber, os sítios arqueológicos e os materiais a ele relacionados. Nos seus artigos 7º e 27, a lei prevê o registro e o cadastro dos sítios arqueológicos brasileiros. O registro obedece à Portaria IPHAN nº 241, de 19 de novembro de 1998, que cria a Ficha de Registro dos Sítios Arqueológicos. As fichas de registro são inicialmente encaminhadas ao IPHAN e, após sua homologação, são inseridas no Cadastro Nacional dos Sítios Arqueológicos – CNSA. O Sítio Arqueológico Cais do Valongo está devidamente registrado desde o dia 25 de abril de 2012.

A área da zona de amortecimento é protegida pelo IPHAN através da Portaria 135 de 13 de março de 2013, que dispõe sobre a delimitação e diretrizes para a área de entorno dos bens tombados federais na região, e pela instância municipal por se encontrar dentro de uma APAC (Área de Proteção do Ambiente Cultural). As APACs são instrumentos do Plano Diretor Municipal destinados a promover a proteção em conjunto dos ambientes construídos da cidade. A APAC, denominada SAGAS (Saúde, Gamboa e Santo Cristo), onde se localiza o Sítio Arqueológico Cais do Valongo e sua zona de amortecimento foi estabelecida em 1988 através do Decreto Municipal n. 7351/88. Além desta APAC, o município do Rio de Janeiro criou, em 23 de novembro de 2009, através da Lei Complementar 101, a “Área de Especial Interesse Urbanístico da Região do Porto do Rio”. As operações nesta área têm, dentre outros, o objetivo de possibilitar a recuperação de imóveis com importância para proteção do patrimônio cultural contemplando a devida identificação dos patrimônios material e imaterial, passado e presente, e permitem a criação de circuitos histórico-culturais e a capacitação técnica de moradores na área de turismo e hotelaria.

Na Zona de Amortecimento existem inúmeros imóveis tombados nas instâncias federal, estadual e municipal (veja anexo 10).

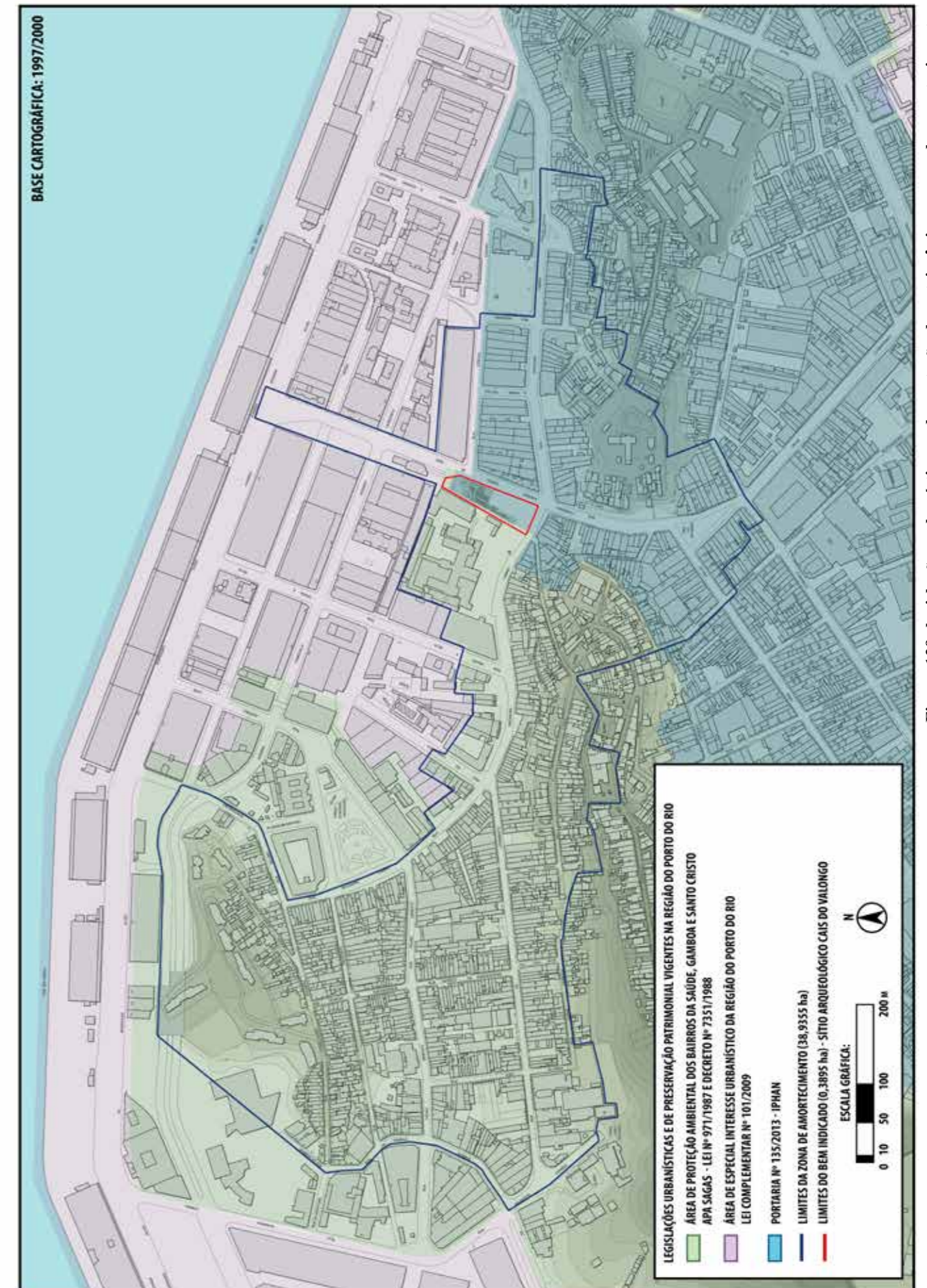


Figura 129: legislações urbanísticas e de proteção do patrimônio na zona de amortecimento.

INSTRUMENTOS LEGAIS DE PROTEÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO E DA SUA ZONA DE AMORTECIMENTO

Instância de Governo	Instituição Responsável	Ano e Tipo de proteção
Federal	IPHAN	2012: Registro do Sítio Arqueológico Cais do Valongo
Federal	IPHAN	1938: Tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Jardim e Morro do Valongo
Federal	IPHAN	1938: Tombamento da Igreja de São Francisco da Prainha
Federal	IPHAN	1938: Tombamento da igreja de Nossa Senhora da Saúde
Federal	IPHAN	2014: Tombamento provisório das Docas Pedro II
Federal	IPHAN	2013: Portaria 135 de delimitação das áreas de entorno dos bens tombados na região.
Estadual	INEPAC	1987: Tombamento da Pedra do Sal
Municipal	IRPH	1986: Tombamento da Fundação Manoel Lino Costa
Municipal	IRPH	1986: Tombamento do Prédio na Rua Sacadura Cabral, 145
Municipal	IRPH	1986: Tombamento Escadaria na Rua Costa Barros.
Municipal	IRPH	1983: Tombamento do Centro Cultural Municipal José Bonifácio.
Municipal	IRPH	1988: Decreto Municipal que estabelece a APAC SAGAS
Municipal	IRPH	1998: Tombamento da Sede da Antiga Revista O Cruzeiro

5.C MEIOS DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO

A já citada Lei Federal de Arqueologia nº. 3924/61 é o principal instrumento jurídico para a proteção do Patrimônio Arqueológico Brasileiro, estando amparada na Constituição Brasileira. O responsável pela aplicação da Lei de Arqueologia é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que faz a gestão dos bens arqueológicos do país, ou seja, dos sítios e coleções arqueológicas.

Como já nos referimos, as medidas de proteção legal aos sítios arqueológicos se dão a partir da apresentação da Ficha de Registro do Sítio Arqueológico ao IPHAN e da homologação e inserção da mesma no Cadastro Nacional dos Sítios Arqueológicos – CNSA pelo Instituto. Toda e qualquer ação no bem arqueológico deverá ser previamente autorizada pelo IPHAN.

A pesquisa arqueológica do Cais do Valongo se efetivou em cumprimento da legislação federal acima mencionada e, concomitantemente, da aplicação do Decreto Municipal Nº 22872 de 7 de maio de 2003, que criou a obrigatoriedade da pesquisa arqueológica nas obras de intervenção urbana. Seu art. 1º estabelece que:

“Todas as obras que envolvam intervenções urbanísticas e/ou topográficas realizadas pelo Poder Público Municipal – direta ou indiretamente, em áreas que surgiram interesse histórico, deverão prever estudos e acompanhamento com vistas a pesquisa arqueológica.”

As ações e projetos de proteção e conservação do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo e sua Zona de Amortecimento, são conduzidos em comum acordo pelo o IPHAN e a Prefeitura, sendo

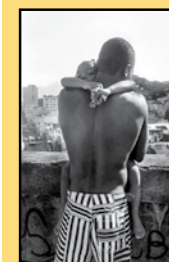
supervisionado pelo primeiro. O projeto de conservação recentemente elaborado e aprovado pelo IPHAN, está sendo progressivamente implantado ao longo deste ano de 2015.

A atuação do IPHAN no Rio de Janeiro se dá através da sua Superintendência Estadual, e no âmbito da Prefeitura do Rio, as ações de proteção, registro, fiscalização e conservação dos bens arqueológicos e culturais são atribuição do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH, sendo que a atuação institucional do Município do Rio de Janeiro na proteção do patrimônio cultural remonta ao ano de 1980.

Além da legislação municipal mencionada, na zona de amortecimento se sobrepõe a atuação do IPHAN através da Portaria de Entorno n.135/2013 e do IRPH através da APAC – SAGAS. Todas as obras nestas áreas necessitam de autorização prévia do desses órgãos.

No caso específico do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, as ações de consolidação e manutenção, desde que previamente aprovadas pelo IPHAN, são de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, autarquia da Prefeitura Municipal da cidade do Rio de Janeiro.

Instância	Instituição	Atribuição	Atividade de intervenção no bem e na zona de amortecimento
Federal	IPHAN	Responsável pela proteção e conservação do Patrimônio Arqueológico e Cultural Brasileiro.	Analisa, aprova e fiscaliza as intervenções no bem e em parte da sua zona de amortecimento que também é área de entorno de bens tombados.
Estadual	INEPAC	Instituto vinculado a Secretaria Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, é responsável pela proteção e conservação do patrimônio cultural do Estado.	Analisa, aprova e fiscaliza as intervenções na Pedra do Sal, bem tombado estadual, integrante da Zona de Amortecimento.
Municipal	IRPH	Instituto responsável pela proteção e conservação do patrimônio cultural da cidade do Rio de Janeiro	Analisa, aprova e fiscaliza as intervenções nos bens tombados municipais e nas Áreas de Proteção do Ambiente Cultural.
Municipal	CDURP	Autarquia responsável pela implementação e gestão da operação urbana consorciada de revitalização da área portuária.	É a gestora da Prefeitura na Operação Consorciada Porto Maravilha. É a responsável pelas ações de consolidação e conservação do Sítio Arqueológico. Cabe a ela a articulação dos órgãos públicos e privados para a execução das obras de urbanização da região do porto. Participa também na aprovação dos empreendimentos imobiliários da área.
	LIGHT	Concessionária de Energia Elétrica no Município do Rio de Janeiro.	É a responsável pelo rebaixamento da fiação aérea e retirada dos postes na zona de amortecimento do bem.
	Porto Novo SA	Concessionária resultante de parceria publico-privada, responsável pela execução das obras e prestação de serviços da operação urbana porto maravilha.	Executa a urbanização dos espaços públicos e implantação de novos sistemas viários na área de especial interesse urbanístico do Porto do Rio de Janeiro.
Municipal	CEPPIR	Responsável pela promoção de ações positiva nas políticas de igualdade racial	Está envolvida na promoção das atividades do sítio arqueológico como símbolo da Celebração da Herança Africana. Será responsável pela presidência do Comitê Gestor do Sítio.
Estadual	SEBRAE/RJ	Entidade privada, sem fins lucrativos com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e a formalização de pequenas e micro empresas.	Parceria com a CDURP e com o IRPH no projeto SEBRAE no Porto visando a retenção dos negócios já estabelecidos na Região Portuária, capacitação do comércio tradicional e impulso ao turismo de experiência.



Municipal	Riotur	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro, responsável pelas políticas de promoção da atividade turística na cidade.	Envolvida na organização de circuitos turísticos na zona portuária. Montagem junto com o SEBRAE/RJ de um projeto de Turismo de Experiência para a área.
Sociedade Civil	Instituto dos Pretos Novos	Organização não governamental criada para divulgar e conservar o sítio arqueológico do Cemitério dos Pretos Novos	Mantém um museu na área do sítio arqueológico do cemitério dos pretos novos. Participa ativamente das ações relativas ao Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana.
Sociedade Civil	Quilombo Pedra do Sal	Comunidade da sociedade civil organizada em torno da titulação pelo Estado do quilombo já reconhecido na área da Pedra do Sal	Reivindica a titulação de conjunto de 3 imóveis não ocupados na área da zona de amortecimento. Reivindicação essa reconhecida pela Prefeitura através da Lei 5781 de 22 de julho de 2014.
Sociedade Civil	Afoxe Filhos de Gandhi	Agremiação civil de matriz cultural africana.	Grupo local ligado ao carnaval, com participação ativa nas manifestações culturais da região.
Municipal/Sociedade Civil	COMDEDINE	Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Negros	Organização de consulta e interação entre a comunidade de afrodescendentes e a Prefeitura Municipal. Participa ativamente da promoção do circuito de celebração da herança africana.
Sociedade Civil	Incubadora Afro Brasileira	Empresa não governamental com o objetivo de capacitar economicamente a população negra do Rio de Janeiro.	Atua na região em projeto de capacitação dos afrodescendentes como futuros empreendedores.
Sociedade Civil	Conselho de Cultura do Porto	Rede de representação de artistas produtores e instituições culturais da região do Porto do Rio de Janeiro	Criado em 2015 pretende assessorar e articular as atividades culturais da região.

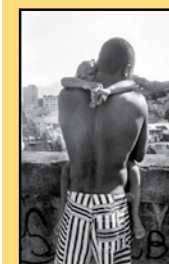
5.D PLANOS EXISTENTES RELACIONADOS AO MUNICÍPIO E À REGIÃO EM QUE O BEM CANDIDATO

SE LOCALIZA

O Plano Diretor em vigência na cidade do Rio de Janeiro, divide o município em quatro macrozonas distintas: ocupação urbana assistida, condicionada, controlada e incentivada. A região onde se localiza o bem e sua zona de amortecimento é considerada como de ocupação urbana incentivada. Em 1988 um plano de preservação foi elaborado para área e resultou na legislação da APAC SAGAS. A partir de 2009 a Operação consorciada Porto Maravilha, junto com diversos programas e planos buscam promover a revitalização sustentável da área da APAC SAGAS.

Plano	Data	Escopo	Responsável	Abrangência	Status	Metas e Ações para zona onde se localiza o bem
Plano Diretor do Município do Rio de Janeiro	2011	Ordenar o desenvolvimento da cidade tendo como base o desenvolvimento sustentável e a função social da cidade e da propriedade urbana. Define as Áreas de Especial Interesse Urbanístico, AEIU.	SMU	Município do Rio de Janeiro	Em andamento	Incentiva a ocupação urbana na região. AEIU Porto.
Operação urbana Porto Maravilha	2009	Promover a requalificação urbana da região, o seu adensamento populacional e a valorização de seu patrimônio histórico material e imaterial.	CDURP	Região portuária incluindo bem e zona de amortecimento	Em andamento	Adensamento da zona entre APAC SAGAS e o mar. Restauração de imóveis tombados na Zona de Amortecimento. Consolidação e Conservação do Bem
Área de Proteção do Ambiente Cultural/ SAGAS	1988	Visa promover a proteção do ambiente cultural urbano de regiões com significação urbana da cidade.	IRPH	Região portuária incluindo bem e zona de amortecimento	Concluído com a aprovação da lei	Garantir a preservação do conjunto edificado histórico da região do porto e da sua ambiência
Programa Novas Alternativas	1998	Promover projetos habitacionais em áreas consolidadas da cidade.	SMH	Município do Rio de Janeiro	Em andamento	Promover ações de revitalização de imóveis degradados na zona de amortecimento com a finalidade de transformá-los em habitação social.
PHIS-PORTO	2015	Produzir ao menos 5000 habitações de interesse social na Área de Especial Interesse Urbanístico do Porto.	IRPH/CDURP	Região Portuária incluindo o bem e a zona de amortecimento.	Em implementação	Garantir habitação de interesse social na região do porto, priorizando a população de baixa renda ali residente.
PRO-APAC Porto	2014	Recuperar o conjunto arquitetônico de valor histórico nos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo	IRPH/CDURP	Região portuária incluindo bem e zona de amortecimento	Em andamento	Promover a restauração dos bens tombados e preservados da área através de editais de financiamento.
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável	2015	Desenvolver propostas para que o sistema viário e de transportes da cidade ocorra de forma sustentável	SMTR	Município do Rio de Janeiro	Em implementação	Promover sistema viário e transporte sustentável na região através da implantação de ciclovias e VLTs (veículos leves sobre trilhos).
SEBRAE no Porto	2011	Atendimento aos pequenos da Região Portuária, de maneira a desenvolver e fortalecer as atividades já existentes, contribuindo para a inclusão produtiva e a integração socioeconômica dos pequenos negócios ao processo de desenvolvimento e transformação urbana.	SEBRAE/RJ	Região portuária incluindo bem e zona de amortecimento	Em andamento	Capacitar pequenos negócios já estabelecidos ou empreendedores que queiram se estabelecer na região.

SMU – Secretaria Municipal de Urbanismo; SMH – Secretaria Municipal do Habitat; SEBRAE/RJ – Serviço brasileiro de apoio as micro e pequenas empresas no Estado do Rio de Janeiro; SMTR – Secretaria Municipal de Transportes; CDURP – Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro; IRPH – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade.



5.E PLANO DE GESTÃO DO BEM OU OUTRO SISTEMA DE GESTÃO

O Plano de Gestão reconhece o Sítio Arqueológico Cais do Valongo e sua zona de amortecimento como referência identitária da grande diáspora forçada pela escravidão de africanos para o continente americano. Neste sentido procura dentro do planejamento da cidade para a Área de Especial Interesse Urbanístico do Porto do Rio de Janeiro, garantir os atributos que dão ao bem o Valor Universal Excepcional, segundo uma perspectiva de sustentabilidade que absorva os impactos da grande densificação prevista para as áreas próximas a zona de amortecimento.

A gestão proposta se estrutura através de três níveis de ação: normativa, operacional e de monitoração. Essas ações incidem igualmente sobre as três dimensões do bem e da sua zona de amortecimento:

- A dimensão arqueológica, que envolve as ações concernentes ao sítio propriamente dito e sua manutenção;
- A dimensão urbanística, que se refere ao tratamento e valorização do contexto urbano em que se insere o sítio arqueológico e sua articulação com resto da cidade;
- A dimensão social, econômica e cultural, que se refere as ações de valorização do sítio na sua perspectiva social e cultural, e especialmente na relação deste com a população local e com o turismo.

A ação normativa refere-se à legislação e seus respectivos procedimentos administrativos, necessários a garantir os atributos que constituem o Valor Universal Excepcional do bem. Os instrumentos existentes em vigor, de natureza patrimonial e urbanística são suficientes para dar suporte a uma boa gestão do bem e da sua zona de amortecimento.

A ação operacional compreende o conjunto de ações voltadas para a conservação do sítio arqueológico e dos imóveis de valor histórico cultural existentes na zona de amortecimento. Esta ação também diz respeito a requalificação e promoção do sítio e de sua zona de amortecimento de modo a divulgar o seu Valor Universal Excepcional para o público em geral. São elencadas abaixo as ações já realizadas, as em fase de realização e aquelas que devem ser previstas para garantir o processo continuado de conservação e promoção do sítio.

Dimensão	Ação	Responsável	Status	Data início	Data término	Metas
Arqueológica	Projeto de Drenagem e Controle do lençol freático.	Concessionária Porto Novo	concluído	2013	2013	Impedir a inundação do sítio através da instalação de sistema de bombeamento e controle do lençol freático.
Arqueológica	Gestão de resíduos e conservação de áreas verdes.	Concessionária Porto Novo	Em andamento	2013	Ação continuada	Limpeza e capina do sítio arqueológico.
Arqueológica	Consolidação e conservação do sítio arqueológico	CDURP	O projeto de consolidação foi aprovado e o de conservação encontra-se em análise no IPHAN.	2015	2016 previsto em relação a consolidação	Garantir a conservação do sítios e com isso os atributos do seu Valor Universal Excepcional.
Urbanístico	Rebaixamento da fiação elétrica e retirada dos postes na área do sítio arqueológico	Light	Em andamento	2013	2016 (previsto)	Garantir a limpeza visual de toda a área da zona de amortecimento.
Urbanístico	Implantação do sistema de transportes VLT	Parceira publico/privada	Em andamento	2014	2016	Criação de sistema sustentável de mobilidade com 28 km de percurso do veículo leve sobre trilhos e uma estação junto ao sítio arqueológico.
Urbanístico	Implantação de circuito de ciclovia na área do Porto.	Concessionária Porto Novo	Em andamento	2015	2016	Criação de um circuito alternativo e sustentável de mobilidade com 17 km de ciclovia.
Urbanístico	Construção de 8,4 km de túneis;	Concessionária Porto Novo	Em andamento	2014	2016	Retirar o tráfico de passagem rodoviária da região
Urbanístico	Reurbanização de 70 km de vias e 650.000 m ² de calçadas	Concessionária Porto Novo	Em andamento	2012	2016	Requalificação do espaço urbano
Urbanístico	Implantação de aproximadamente 4km de vias exclusivas de pedestres;	Concessionária Porto Novo	A ser iniciado	2016	2016	Mudar o padrão de ocupação da área com a criação de <i>promenades</i>
Urbanístico	Reconstrução de 700 km de redes de infraestrutura urbana (água, esgoto, drenagem, elétrica, gás natural, telecomunicações e iluminação pública);	Light/CEG/CEDAE	Em andamento	2012	2016	Requalificar urbanisticamente a área.
Urbanístico	Projeto Paisagístico do Sítio Cais do Valongo e do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana.	IRPH	Projeto concluído e em fase de análise pelo IPHAN	2014	2017 (estimado)	Requalificar paisagisticamente a área, criando um espaço da memória.
Urbanístico	PRO APAC PORTO	IRPH - CDURP	Em andamento	2014	Ação continuada	Restaurar o conjunto histórico edificado da região.
Urbanístico	Plano de Habitação de Interesse Social no Porto Maravilha	CDURP-SMH	Em andamento	2014		Fixar a população local qualificando as moradias. Produzir novas moradias de Interesse social na região.

Dimensão	Ação	Responsável	Status	Data início	Data término	Metas
Social e Cultural	Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana	PCRJ – Sociedade Civil – IPHAN - INEPAC	Concluído	2011	2012	Criação de circuito na cidade de reconhecimento e valorização do legado da cultura africana no Brasil
Social e Cultural	Instituto dos Pretos Novos	Sociedade civil	Em andamento	2005	Ação continuada	Desenvolve atividades relacionadas à história, memória e cultura afrodescendentes na região portuária, através de oficinas de história, exposições de arte, rodas de samba, jongo e capoeira e outras atividades culturais.
Social e Cultural	Quilombo Pedra do Sal	PCRJ – Sociedade Civil	Concluído		2014	Reconhecimento de comunidade de afrodescendentes da região
Social e Cultural	Lavagem do Cais do Valongo	PCRJ – Sociedade Civil	Em andamento	2012	Ação continuada	Ritual anual de re-apropriação cultural do sítio arqueológico.
Social e Cultural	Rio Walking Tours Pequena Africa	Riotur	Em andamento	2013	Ação continuada	Circuito de visitação turística envolvendo o Sítio Arqueológico.
Social e Cultural	Memorial de visitação do Cais do Valongo	PCRJ – Governo Federal - MAR	A ser implantado			Criação de Memorial da Cultura de Matriz Africano nas Docas Pedro II.
Social e Cultural	Projeto Sal do Samba	Quilombo da Pedra do Sal	Em andamento		Ação continuada	Realização de uma série de eventos: Mercado Gastronômico; Festas de São Jorge, Irês, Iabás; Celebração do tombamento da Pedra do Sal
Social e Economico	SEBRAE no PORTO	SEBRAE RJ - CDURP	Em andamento	2011		Capacitar os pequenos e micro empreendedores da região; apoiar potenciais novos negócios para a Região Portuária. Dinamizar a atividade turística da região através do Turismo de Experiência.
Social e Econômico	Distrito Criativo	Sociedade Civil - CDURP	Em andamento			Criação de Portal Digital de congregate e divulga as atividades dos pequenos empresários da região, com empresas relacionadas a atividades sustentáveis. Atrair a instalação de negócios criativos e sustentáveis na região do Porto.

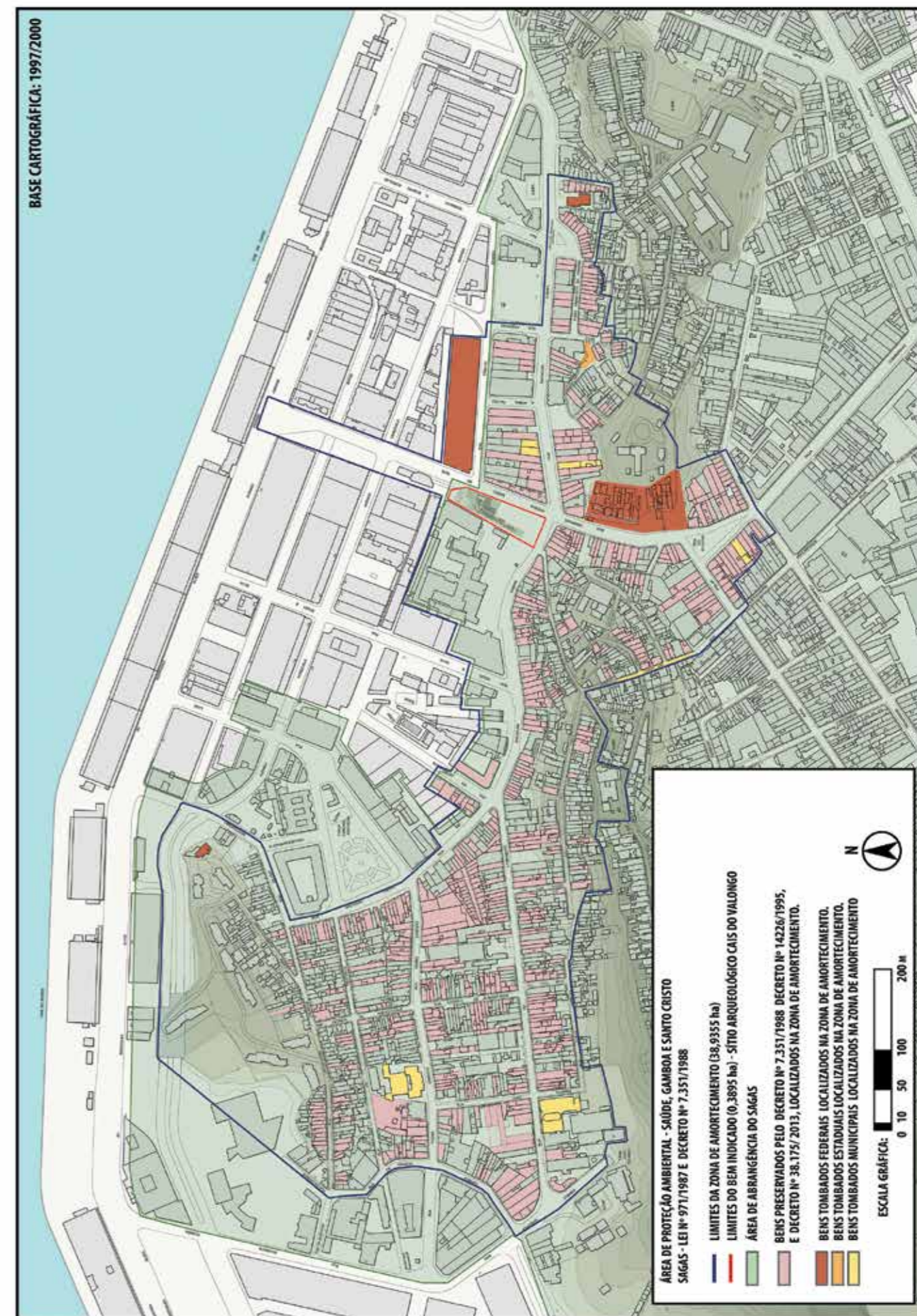


Figura 130: Delimitação da APAC SAGAS



Figura 131. Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana.



Figura 132: Reurbanização das vias públicas.

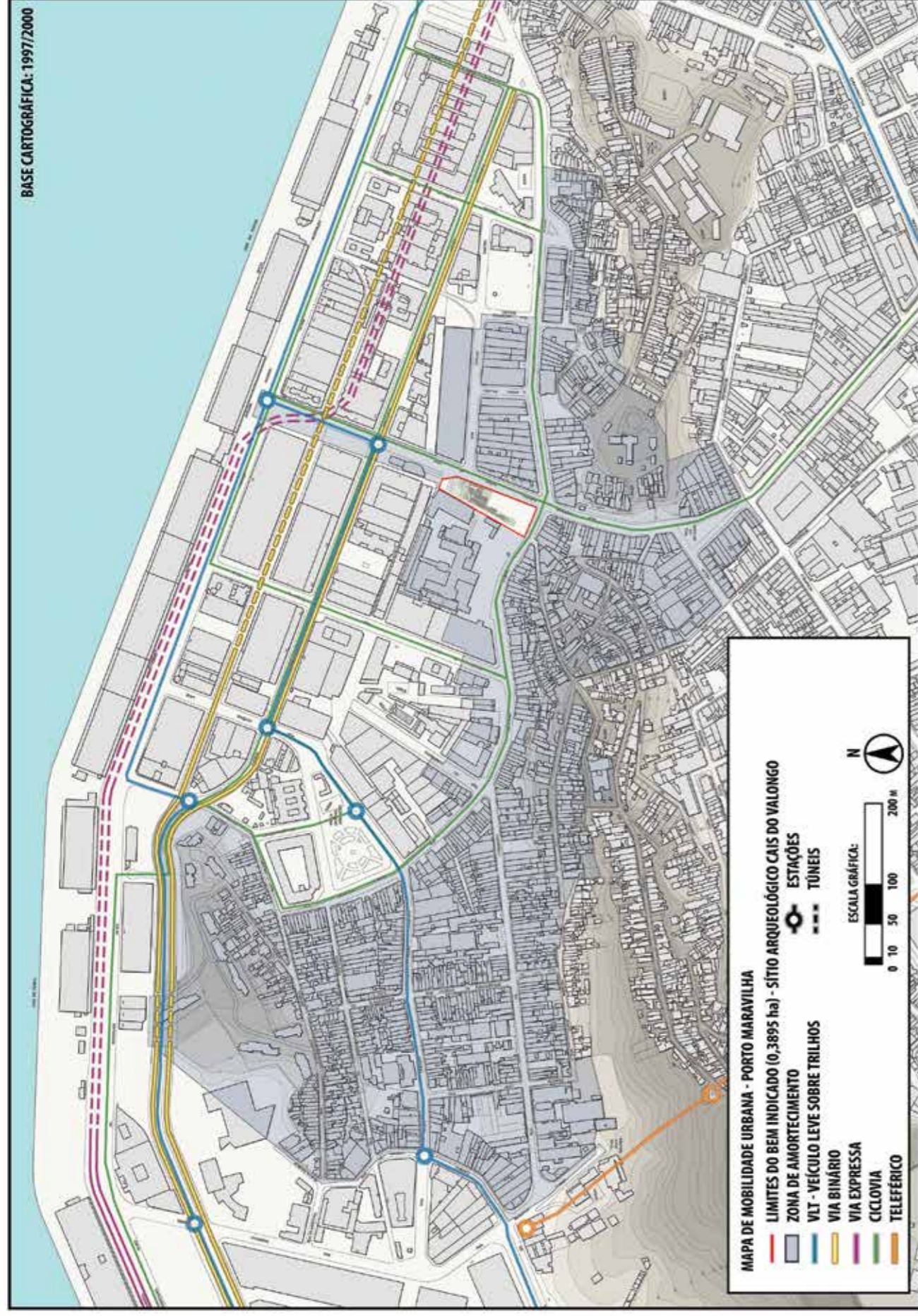


Figura 133: mobilidade na área do porto.



Figura 134: Projetos de Habitação Social

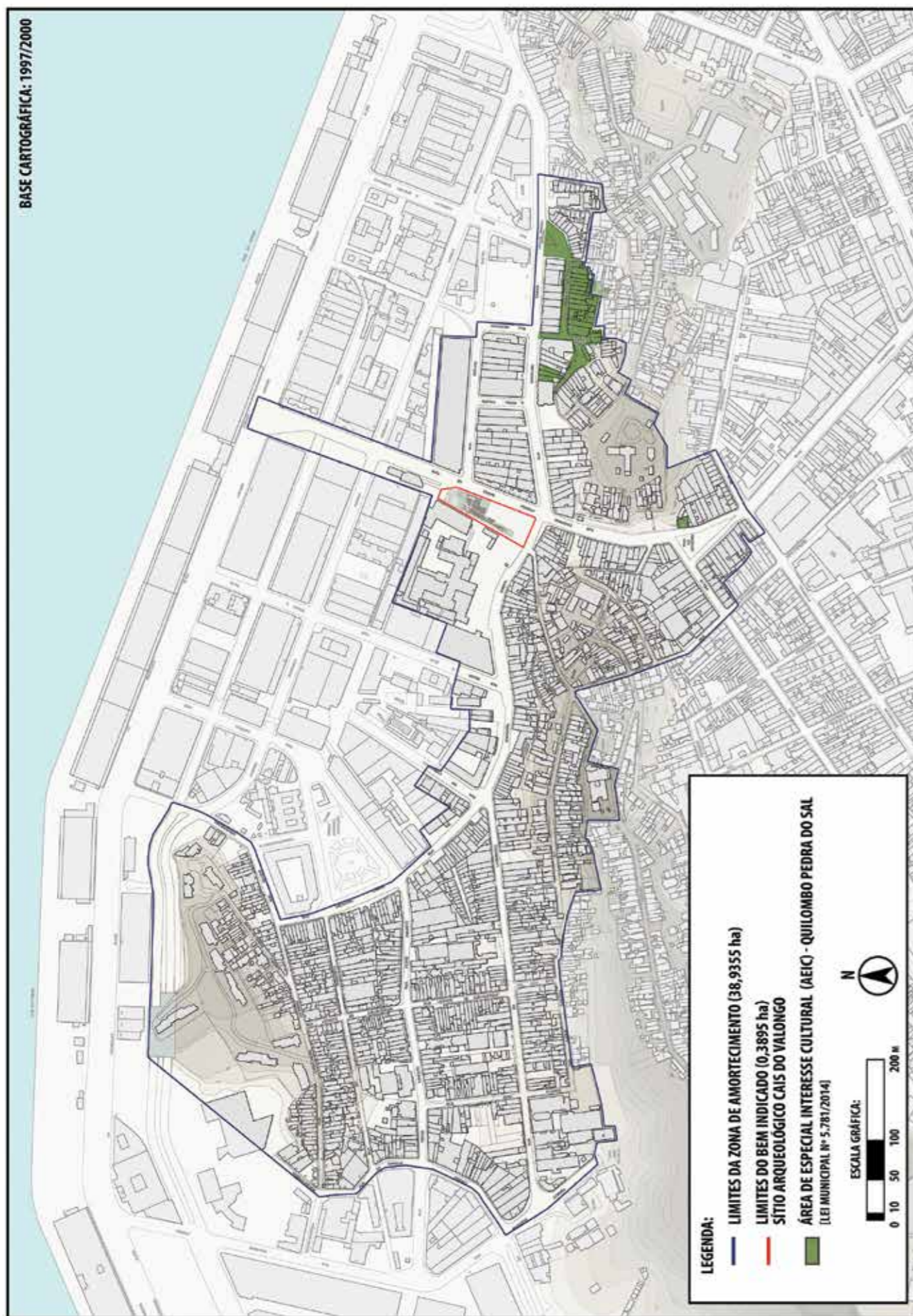


Figura 135: Quilombo da Pedra do Sal

Considerando que as ações normativas sobre o sítio e sua zona de amortecimento envolvem as três esferas governativas e as ações operacionais envolvem estas mais a sociedade civil, o comitê gestor proposto reflete na sua estrutura essa diversidade de instituições e de representantes da sociedade.

O Comitê Gestor a ser criado por decreto do Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, será responsável por coordenar a gestão do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, da sua Zona de Amortecimento e do Circuito Histórico e Arqueológico da Celebração da Herança Africana. A gestão se dará através da atuação de forma consultiva e deliberativa sobre questões que afetem a área de gestão; da participação de forma colaborativa nas ações que interfiram na área de gestão; e da proposição de políticas, programas, projetos e ações de caráter educativo, cultural, turístico, econômico ou social que tenham como objetivo a conservação, valorização e promoção do patrimônio cultural de natureza material ou imaterial relacionados ao Sítio Arqueológico do Cais do Valongo e sua Zona de Amortecimento e ao Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana.

A presidência do Comitê Gestor caberá ao Coordenador da Coordenadoria Especial de Promoção das Políticas de Igualdade Racial (CEPPIR).

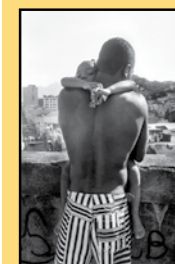
O Comitê Gestor será composto de um Conselho Curatorial e de uma Comissão Executiva.

Caberá ao Conselho Curatorial encaminhar propostas à Comissão Executiva para deliberação e avaliação de viabilidade técnica e econômica; analisar, debater e aprovar propostas e demandas apresentadas pela Comissão Executiva; fiscalizar e cobrar da Comissão Executiva o cumprimento de suas atribuições; e estabelecer diálogo com moradores, sociedade civil, empresas e instituições públicas ou privadas sobre questões que envolvam o Sítio Arqueológico do Cais do Valongo e o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana.

O Conselho Curatorial será composto de 13 (treze) representantes, cabendo a presidência ao representante do COMDEDINE (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro); 1 (uma) cadeira para a presidência do Comitê Gestor; 2 (duas) cadeiras para organizações governamentais com atuação na promoção e defesa dos interesses da população negra; 9 (nove) cadeiras ocupadas por representantes da sociedade civil, comprovadamente vinculadas a questões de interesse da população negra. Cabe a presidência do Comitê Gestor convidar os representantes das organizações governamentais. Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia pública.

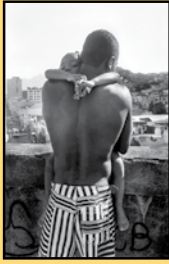
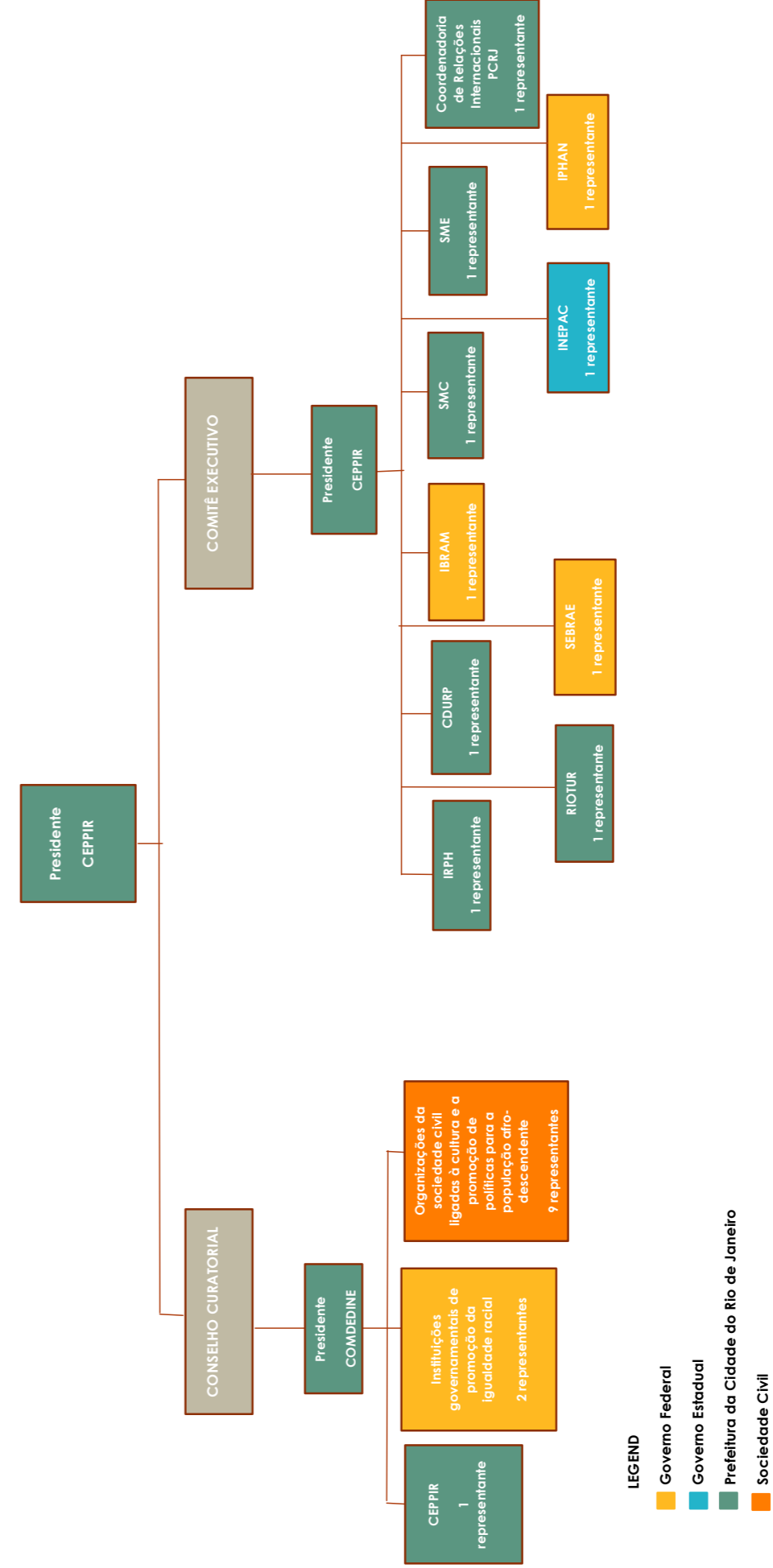
Caberá a Comissão Executiva encaminhar propostas e demandas ao Conselho Curatorial para deliberação e aprovação; analisar e avaliar as propostas elaboradas pelo Conselho Curatorial quanto a sua viabilidade técnica e econômica; atuar de forma executiva implementando programas, ações e projetos apresentados pelo Conselho Curatorial, quando aprovados pela Comissão Executiva; representar-se frente aos demais órgãos e instituições públicas, setores da iniciativa privada e organizações da sociedade civil na defesa das políticas estabelecidas pelo Conselho Curatorial; atuar como interlocutor junto à UNESCO quanto a questões relacionadas ao Sítio Arqueológico do Cais do Valongo.

A Comissão Executiva será composta pela representação de 11 (onze) instituições, todas com um titular e seu respectivo suplente. A presidência caberá a Coordenadoria Especial de Promoção



das Políticas de Igualdade Racial (CEPPIR). As outras instituições representadas são: Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH); Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP); Secretaria Municipal de Cultura (SMC); Secretaria Municipal de Educação (SME); Coordenadoria de Relações Internacionais da PCRJ; Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro (Riotur); Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM); Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) e; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

COMITÊ GESTOR DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO - PROPOSTA DE ESTRUTURA



5.F FONTES E NÍVEIS DE FINANCIAMENTO

Municipal - Recursos da Operação Urbana Porto Maravilha

A AEIU do Porto do Rio é uma Operação Urbana Consorciada, isto é, um instrumento de política urbana instituído no Brasil pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257/2001. A lei que criou a AEIU do Porto, redefiniu os parâmetros urbanísticos e de uso do solo da área, autorizando o aumento de potencial adicional de construção. Para utilizar este potencial adicional de construção, o interessado deve pagar uma contrapartida financeira ao Município, adquirindo Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPACs. Por sua vez o Município deve aplicar os recursos advindos da venda dos CEPACs num plano de requalificação da área, o qual é aprovado pela mesma lei.

Por estar dentro da AEIU, a urbanização do entorno e conservação do Sítio Arqueológico Cais do Valongo é parte do objeto do contrato de PPP para a requalificação urbana, cuja as prestações públicas são pagas com recursos advindos dos CEPACs. O Contrato de PPP firmado com a Concessionária Porto Novo tem prazo de 15 anos, de junho de 2015 a junho de 2026.

Dos recursos arrecadados com venda dos CEPACs, 3% são destinados exclusivamente para projetos de recuperação e de valorização do patrimônio histórico e cultural e de fomento à atividade cultural. Em valores de junho de 2011, quando foi realizado o leilão de venda dos CEPACs, os 3% representam 105 milhões de reais (cerca de 35 milhões de dólares).

Como parte da Operação Urbana, uma parcela destes recursos está sendo utilizada diretamente no Sítio Arqueológico no Cais do Valongo por meio do Programa Porto Maravilha Cultural para o projeto de consolidação do sítio, pesquisa e catalogação do acervo arqueológico, implantação da exposição arqueológica no Centro Cultural José Bonifácio e apoio a eventos e manifestações culturais para promoção do Sítio Arqueológico Cais do Valongo e do Circuito da Herança Africana.

5.G FONTES DE EXPERTISE E TREINAMENTO EM TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO E GESTÃO

As duas instituições de proteção do patrimônio cultural diretamente envolvidas com a conservação e gestão do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, o IPHAN e o IRPH, contam em seu corpo técnico com arquitetos, arqueólogos e outros profissionais capacitados para atuar no sítio.

Como já foi mencionado, a Prefeitura está finalizando a implantação, neste ano de 2015, do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana, localizado em um imóvel restaurado nas proximidades do sítio arqueológico, para funcionar como um centro de referência e divulgação do trabalho da arqueologia.

No âmbito do IPHAN, destaca-se o Centro Lucio Costa (CLC), centro regional de formação em gestão do patrimônio, com sede no Rio de Janeiro, que é um Centro de Categoria II da UNESCO. Foi criado a partir do Acordo para a Criação e Operação do Centro Regional de Treinamento em Gestão do Patrimônio no Rio de Janeiro – Categoria II, firmado entre o Governo do Brasil e a UNESCO em julho de 2010. Tem por objetivo promover a cooperação regional entre os 17 países de língua oficial portuguesa e espanhola da África (Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique e São Tomé e Príncipe), da América do Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela) e da Ásia (Timor Leste) visando a ampliação da capacidade de gestão das instituições envolvidas na preservação de bens culturais e naturais.

Localizado no centro do Rio de Janeiro, o Centro Lucio Costa desenvolve uma série de atividades de formação, pesquisa e documentação em grande parte ligadas à região do Sítio Arqueológico Cais do Valongo e adjacências. Sua atuação visa à integração para a melhoria da gestão dos bens dos países inscritos na Lista do Patrimônio Mundial, tratando da formação, intercâmbio e produção de conhecimentos, com foco na implementação da Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972, da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003 e da Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais de 2005.

5.H INSTALAÇÕES PARA VISITANTES E INFRAESTRUTURA

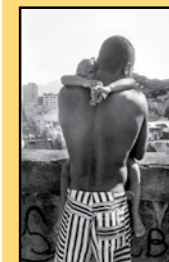
É compromisso da Prefeitura do Rio de Janeiro e do IPHAN a implantação de um Memorial de Visitação, conforme previsto na já citada carta Recomendações do Valongo.⁹⁶ Este memorial centralizaria as informações para o visitante e seria responsável pela exposição de parte do acervo arqueológico encontrado nas escavações. Para isso, foi indicado pela carta Recomendações do Valongo o uso do galpão das Antigas Docas D. Pedro II, bem tombado pelo IPHAN, com cerca de 14.000 m² de propriedade do Estado Brasileiro. A proposta envolve o IPHAN, a Prefeitura e o MAR - Museu de Arte do Rio de Janeiro, localizado no Porto do Rio, vizinho ao sítio arqueológico. O compromisso dos entes públicos envolvidos é que o espaço do galpão abrigue definitivamente o Memorial da Celebração da Herança Africana, além do Centro de Recepção de Visitantes e de uma área de exposição permanente do acervo arqueológico e da coleção de arte afro-brasileira do MAR, que se propõe a gerir esse equipamento cultural.

Faz parte do acervo MAR uma coleção dedicada à cultura afro-brasileira, que conta com pinturas e desenhos de artistas representativos da cultura negra como Heitor dos Prazeres, Emanuel Araújo e Rubem Valentim, documentos e objetos que contam um pouco da história das relações escravistas no Brasil e registros iconográficos que testemunham a influência da cultura africana em nosso país como também a visão do mundo ocidental para este continente, como é o caso das representações alegóricas. A coleção afro-brasileira do MAR conta atualmente com cerca de 200 obras inseridas ou em processo de formalização no acervo do museu, no entanto este número será ampliado durante a política de formação de acervo do MAR nos próximos anos (Anexo).

É também compromisso dos entes públicos a implantação de sinalização direcional, bem como sinalização explicativa dos locais ligados à herança africana. Há também previsão de instalação de piso diferenciado sinalizando os diferentes pontos.

Cabe destacar, conforme disposto na Carta de Recomendações do Valongo, a necessidade do uso de uma linguagem visual comum, que remeta ao conjunto da obra e facilite a leitura por parte do visitante. Esta reflexão resultou na elaboração de um símbolo específico que serviria como norte para a elaboração de uma logomarca. Esta simbologia foi selecionada após cuidadoso trabalho espiritual das autoridades religiosas integrantes do Grupo de Trabalho do Circuito.

96 A carta “Recomendações do Valongo” é um dos resultados do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Curatorial do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana na Região Portuária do Rio de Janeiro, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal 34803, de 29 de novembro de 2011. Esse grupo se reuniu por sete meses para discutir a implantação de um circuito que inclui sítios arqueológicos, sítios históricos e sítios vivos da área do porto do Rio de Janeiro, tendo o Cais do Valongo como centro, no sentido de preservar a memória da herança africana do local. Essa carta foi apresentada em audiência pública em 26 de junho de 2012.



5.1 POLÍTICA E PROGRAMAS RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO E A PROMOÇÃO DO BEM

O Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, definido conjuntamente pela Prefeitura e representantes de movimentos sociais e da população local, criou uma dinâmica de visitação e valorização dos marcos da presença afro-brasileira no Valongo.

O Sítio Arqueológico Cais do Valongo vive um intenso e progressivo processo de reconhecimento como memorial da diáspora africana pela comunidade afro-brasileira, com forte participação da sociedade civil. Neste sentido, diversas atividades de valorização do sítio estão sendo incorporadas ao calendário oficial do Município. A lavagem simbólica do Cais do Valongo é um deles. Realizada sempre no primeiro sábado de julho, a lavagem é um ritual de limpeza e purificação espiritual e de homenagem aos espíritos dos ancestrais que cruzaram essa porta de entrada para as Américas na condição de cativos.

Outro evento a ser destacado é o Domingo no Cais pela Igualdade Racial que marca o encerramento do mês da Consciência Negra (novembro), realizado em parceria com a CDURP (Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro) e a comunidade da região portuária.



Figura 136. Encenação teatral no dia da Consciência Negra no Sítio Arqueológico Cais do Valongo, 20 de novembro de 2014 - Foto João Maurício Bragança

Por sua vez, Museu de Arte do Rio, através da Escola do Olhar, vem desenvolvendo nos últimos dois anos um programa de aproximação com a Região Portuária, em especial nos aspectos concernentes à relação da Pequena África e sua matriz histórica e cultural na região, em ações voltadas para a valorização da produção cultural da Pequena África, denominado Ofícios e Saberes da Região. Exemplos dessa proposta de aproximação é a exposição “Do Valongo à Favela”, em cartaz de 27 de maio de 2014 a 8 de fevereiro de 2015, desenvolvida em parceria com professores e alunos das

escolas da região; as atividades de formações com professores “Imagens desde a periferia” e “Jogos de Alteridade”, que lançam mão do universo da equidade racial e social na sociedade brasileira como motes para debater a história, o sujeito e os lugares de fala e afirmação na contemporaneidade.

Desde 2013, o MAR realiza ainda a Jornada de Educação e Relações Étnico-raciais, onde os professores de todo o estado são convidados a submeterem trabalhos acadêmicos e relatos de experiência sobre o desenvolvimento deste tema em suas aulas e práticas escolares. A jornada busca promover um espaço de debates, trocas de experiências e reflexões sobre como a arte e a cultura podem contribuir para a construção de uma educação inclusiva e plural. Deste modo, o Museu de Arte do Rio vem trabalhando sistematicamente para o reconhecimento e valorização deste porto de entrada da cultura de matriz africana bem como trazer este debate para a prática cultural e de educação. Todo esse trabalho servirá de base para implementação de ações semelhantes no âmbito do Memorial de Celebração da Herança Africana.

A criação de Memorial a ser instalado no prédio docas Pedro II, associado ao Sítio Arqueológico Cais do Valongo, é uma das primeiras reivindicações dos gestores públicos e das instituições da sociedade civil envolvidas com as questões da herança africana, como atesta a chamada “Carta do Valongo, RJ”, datada de 17 de março de 2011, quando se reuniram, ainda sob o impacto da recente descoberta, sob a coordenação da Prof^a Tania Andrade Lima, representantes da Fundação Palmares, do CEDINE – Conselho estadual dos Direitos do Negro, da coordenação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Prefeitura do Rio de Janeiro, do Instituto dos Pretos Novos, além do Prof. Adair rocha (PUC-RJ e UERJ) e do arqueólogo Reinaldo Tavares, então mestrando do Museu Nacional, e da coordenadora da reunião. Esta Carta do Valongo fez a primeira referência à necessidade de se constituir uma instituição cultural no local ao propor que se efetivasse o lançamento da pedra fundamental de um “Memorial da Diáspora Africana” no dia 21 de março de 2011, consagrado como Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial.⁹⁷

5.2 NÍVEL E EXPERTISE DA EQUIPE (PROFISSIONAL, TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO)

O IRPH e o IPHAN compartilham a conservação e proteção do sítio arqueológico e da sua zona de amortecimento. Ambas as instituições contam com quadro profissional variado e qualificado:

O IRPH conta com 82 funcionários, dos quais 64 profissionais de nível superior, sendo 53 arquitetos, 6 engenheiros civis, 4 historiadores e 1 museólogo e 1 arqueólogo. Destes 64 profissionais, pelo menos 20 são mestres e/ou doutores.

O IPHAN conta na Superintendência do Rio de Janeiro com 105 funcionários, dos quais 81 de nível superior, sendo destes 30 arquitetos, 4 arqueólogos, 8 engenheiros, 9 historiadores, 4 museólogos.

A ação dos dois institutos abrange toda a área municipal, no caso do IRPH, e toda a área do estado do Rio de Janeiro, no caso do IPHAN. Em relação a aprovação de projetos e fiscalização da intervenção no sítio arqueológico envolve neste acompanhamento um arquiteto e um arqueólogo de cada uma das instituições.

97 Ver anexo

6. MONITORAMENTO

6.A INDICADORES-CHAVE PARA AFERIR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO

O acompanhamento proposto utiliza a metodologia de monitoramento denominada Indicador de Estado de Conservação (Indicator of the State of Conservation, ISC).⁹⁸ Tendo em vista a diversidade de valores que compõem a declaração universal do bem em questão e ainda, haja vista a variedade de *stakeholders* envolvidas na gestão da conservação de seus valores e atributos, nos parece claro que interpretar o seu estado de conservação exige do gestor olhar atendo a todas estas variantes, bem como atuar à luz de conceitos deflagrados pela UNESCO para os distintos aspectos da conservação que compõem o seu valor, quais sejam: integridade, autenticidade e significância.

1. A definição dos atributos a serem avaliados e seus respectivos pesos

Tendo por base a declaração de valor universal, bem como a identificação de valores explicitadas no documento de candidatura, são apontados os vinte atributos mais importantes do bem cultural a ser avaliado. Tais atributos são características concretas, precisamente identificadas e listadas nesta etapa, como tal, devem possuir relação direta com os valores inerentes ao bem que se deseja monitorar bem como com os critérios nos quais o bem foi inscrito na Lista do Patrimônio Mundial, perfazendo uma relação direta de conservação. A conservação do conjunto de atributos - valores atribuídos ao bem nos planos históricos, artísticos, simbólicos ou de outra ordem - deve ser capaz de sustentar a manutenção e permanência dos valores a ele atribuídos.

2. A coleta de dados de avaliação dos atributos em todos os grupos de stakeholders

Definidos os atributos que sustentam os valores universais do bem, tais atributos são organizados em um questionário único de avaliação, e aplicado em entrevistas com os diversos grupos de *stakeholders* envolvidos. Dois aspectos são importantes para que se compreenda o método proposto, nesta etapa. A primeira delas, é que se aplica este questionário, em princípio, a cinco grupos principais de *stakeholders*: (1) especialistas locais, (2) especialistas externos, (3) residentes antigos, (4) residentes recentes, (5) visitantes e (6) grupos de referência cultural.

Cada grupo de *stakeholders* responde ao questionário de avaliação dos atributos à luz de três aspectos distintos:

- a. Manteve a significância?
- b. Manteve a integridade?
- c. E quanto à autenticidade, são verdadeiros ou falsos?

As respostas são feitas dentro de variáveis pré-estabelecidas pelo método, atribuindo valores de 0 (zero) à 01 (um) à interpretação subjetiva de cada entrevistado, conforme a definição da equipe responsável pela aplicação do método, por exemplo: 1,0 (um) – manteve integralmente; 0,65 – manteve em grande parte; 0,35 – manteve em pequena parte; 0,0 (zero) – perdeu totalmente.

⁹⁸ Este método é fruto da tese de doutorado intitulada “Hidaka, Lúcia Tone Ferreira. 2011. Indicador de Avaliação do Estado de Conservação Sustentável de Cidades – Patrimônio Cultural da Humanidade: teoria, metodologia e aplicação. Tese de doutorado (Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano), Universidade Federal de Pernambuco, Recife.” E da pesquisa “Indicadores de Autenticidade e Integridade das Cidades Patrimônio Cultural da Humanidade”², (Hidaka, 2011; Zancheti & Hidaka, 2011; Zancheti & Hidaka, 2012)”. Ambos apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e este último, com apoio oficial do Getty Conservation Institute (GCI - Los Angeles, USA).

3. A interpretação dos dados obtidos, em cada grupo de stakeholders, sobre as variáveis propostas

A formulação do ISC ocorre a partir de subindicadores de desempenho relativos à significância, integridade e autenticidade dos atributos físico materiais e não-materiais do sítio avaliado. Primeiramente, cada um dos subindicadores é obtido pela soma ponderada dos valores resultado das respostas em cada grupo, à luz de cada um dos conceitos. A ponderação do peso à resposta de cada grupo, em cada um dos aspectos, é atribuída pelos gestores locais em função de sua posição articuladora do processo de gestão.

Por fim, somados os subindicadores de autenticidade, integridade e significância, o ISC é obtido pela resultante dos mesmos, por fórmula simples:

$$Isc = Isig. Iint. Iaut$$

Onde:

Isig é o subindicador de desempenho da significância (ou valores);

Iint é o subindicador de desempenho da integridade, e

Iaut é o subindicador de desempenho da autenticidade.

Nota-se que caso algum dos subindicadores resultar em zero, o ISC igualmente será zero. Tal fato ressalta a qualidade equiparável dos indicadores, na qual nenhum sobressai aos outros dois. Além disto, a quantidade de entrevistados será definida pela equipe de gestores responsável pelo monitoramento, sendo certo que quanto maior o universo de entrevistados, mais preciso será o ISC.

ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

A implantação do sistema de monitoramento do Cais do Valongo deverá respeitar as seguintes etapas e prazos:

Atividade	Período	Responsável
Elaboração do sistema informatizado <i>online</i> , customizado para lançamento de dados e processamento dos conteúdos das entrevistas	1º semestre de 2016	IPHAN
Listagem dos atributos a serem avaliados, a luz dos valores e critérios UNESCO apontados pelo dossiê, contemplando e debate entre especialistas locais e externos e consequente formulação do formulário a ser aplicado		IPHAN, IRPH e Comitê Gestor
Identificação dos grupos de <i>stakeholders</i> a serem abordados pela pesquisa, tendo por base o contexto urbano e social do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, em conjunto com o Comitê Gestor do Sítio	2º semestre de 2016	IPHAN, IRPH e Comitê Gestor
Coleta de dados junto aos <i>stakeholders</i>	1º semestre de 2017	IPHAN
Sistematização dos resultados		IPHAN
Divulgação de dados	2º semestre de 2017	IPHAN



Após a implantação do monitoramento e obtenção dos indicadores, este passará a ser feito de maneira rotineira, em princípio a cada dois anos, o que permitiria a avaliação do desempenho da conservação ao longo do tempo, e sob todos os aspectos do bem, sem, contudo, substituir as avaliações e diagnósticos mais aprofundados, quando necessário.

6.B MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA O MONITORAMENTO DO BEM

O IPHAN, o IRPH e a CDURP tem atuado de forma consorciada na proteção e conservação do Sítio Arqueológico Cais do Valongo. Os resultados do monitoramento, serão divulgados pelo IPHAN em relatórios, a cada dois anos, para orientar as ações administrativas e de fiscalização da Regional do IPHAN, do IRPH e da CDURP, sempre informando o Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

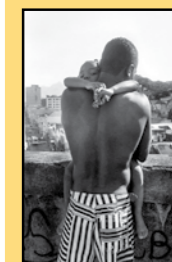
O Comitê Gestor será criado por decreto do Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro. Ficará responsável pela gestão do Sítio Arqueológico e da sua Zona de Amortecimento conforme previsto no plano de gestão proposto no dossiê de candidatura, bem como do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana.

6.C RESULTADOS DE EXERCÍCIOS DE RELATÓRIOS ANTERIORES

Em relação aos resultados obtidos por monitoramentos anteriores feitos no Sítio Arqueológico Cais do Valongo verificou-se que o mesmo se apresenta em razoável estado de conservação como atesta o diagnóstico realizado no Plano de Consolidação e Conservação em anexo. O sítio foi todo vistoriado, medido e fotografado no primeiro semestre de 2014. A porção do Sítio Arqueológico Cais do Valongo que foi mantida exposta como representativa de toda a área pesquisada arqueologicamente foi também objeto de descrição visual com o auxílio do Laser Scanning, tecnologia de medição e digitalização remota 3D de alta precisão, permitindo o registro rigoroso da área para uma futura caracterização e consolidação das estruturas arqueológicas expostas. Foi executado um escaneamento minucioso no segundo semestre de 2014, com levantamentos tridimensionais/bidimensionais, gerando uma análise completa e detalhada do bem. Essa tecnologia é essencial para acompanhar o ritmo de deterioração das estruturas, sendo um indicador confiável do atual estado de conservação do sítio.



**Figuras 137 e 138. Laserscan do sítio
(arquivo gentilmente cedido pela arqueóloga Erica Gonzáles,
a quem agradecemos pela colaboração)**



7. DOCUMENTAÇÃO

7.A INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS E MATERIAL AUDIOVISUAL E FORMULÁRIOS DE AUTORIZAÇÃO

FOTOGRAFIAS:



Foto 1 - Vista frontal do Sítio Arqueológico Cais do Valongo. Em primeiro plano, os restos do Cais da Imperatriz, seguido pelas pedras de pavimento do Cais do Valongo. No fundo, ao centro, uma coluna erigida como um memorial do Cais da Imperatriz.

Foto: Milton Guran



Foto 2 - Vista do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, dezembro 2015.

Foto: João Maurício Bragança



Foto 3 - Vista do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, dezembro 2015.

Foto: João Maurício Bragança



Foto 4 - Vista do Sítio Arqueológico Cais do Valongo, dezembro 2015.

Foto: João Maurício Bragança



Foto 5 - Vista aérea do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

Fonte: PCRJ





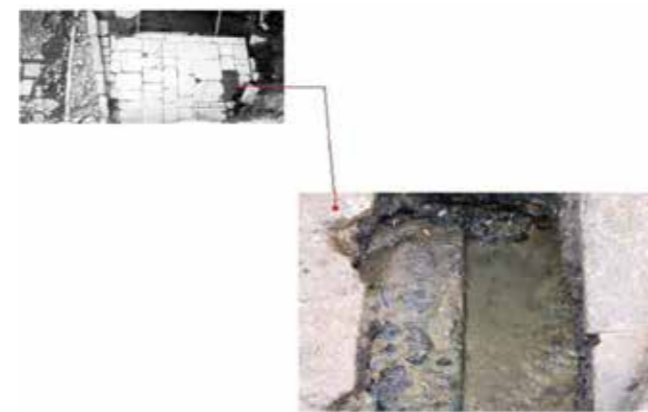
Foto 6 - Placa da UNESCO ao lado da placa declarando a herança cultural do Sítio Arqueológico Cais do Valongo à cidade do Rio de Janeiro. Foto: Milton Guran, 2014



Foto 7 - Escavações arqueológicas no Sítio Arqueológico Cais do Valongo, em 2011. Foto: Tania Andrade Lima



Foto 8 - Pavimentação do Cais do Valongo. Nota-se no centro da foto o alinhamento dos paralelepípedos que funcionavam como a sarjeta para a drenagem da água da chuva e, à esquerda, a borda lateral do pavimento do cais, com lajes cuidadosamente alinhadas. No centro à esquerda há blocos referentes a pavimentação do Cais da Imperatriz. Foto: João Maurício Bragança, 2014



Fotos 9 e 10



Foto 11 - ANDRADE LIMA, T. Acompanhamento Arqueológico e Escavação do Projeto Cais do Valongo/ Cais da Imperatriz. Relatório Parcial. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.52.

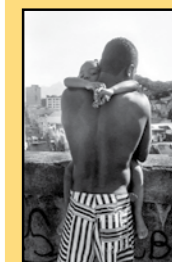


Foto 12 - Foto: João Maurício Bragança – dezembro 2014



Foto 13 - Lajes do Cais da Imperatriz. Foto: João Maurício Bragança – dezembro 2015



Foto 14 - Cais da Imperatriz. Cavidades de grampos para prender as lajes.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 15 - Cais da Imperatriz. Detalhe de restos de grampos para prender as lajes.
Foto: João Maurício Bragança, dezembro 2015



Foto 16 – Cais da Imperatriz. Detalhe de restos de grampos para prender as lajes.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 17



Fotos 17 e 18 – Fragmentos (blocos demonstrativos) do Cais da Imperatriz com a sua pavimentação de paralelepípedos regulares. Abaixo dele, vê-se o pavimento pé de moleque do Cais do Valongo pode ser visto.
Fotos João Maurício Bragança – novembro 2014 (acima) e dezembro 2015

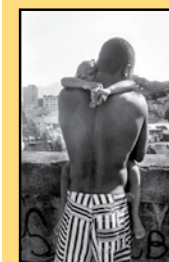




Foto 19 – Cais da Imperatriz. Bico para o escoamento de águas pluviais.
Foto: João Mauricio Bragança, 2014



Foto 20 - Praça Municipal, atual Praça Jornal do Comércio, em 1906. O mar pode ser visto ao fundo e na extrema direita, vê-se o prédio da Companhia das Docas Pedro II.
Foto de Augusto Malta (domínio público), Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (Arquivo Municipal)



Foto 21 - Vista aérea do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.
Fonte: PCRJ



Foto 22 - Blocos de lajes revelados em Frente 1 / Trecho 1.
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013, p.15



Foto 23 - Cano de ferro sob a estrutura. Fonte: Ibid., p.35



Foto 24 - Dreno bico indicado nas (lavradas) lajes do Cais da Imperatriz. Fonte: Ibid., p. 36

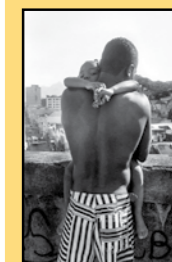




Foto 25 - Lajes, degraus e calçada pavimentada de paralelepípedos revelada na frente 2.



Foto 26 - Fonte: ANDRADE LIMA, ibid.



Foto 27 - Seção Sul (esquerda) e parte da Seção Oeste (direita), divididas pela calha do Cais do Valongo. Fonte: Ibid., p. 44



Foto 28 - Pavimentação paralela associada com o Cais da Imperatriz, Seção Oeste. Fonte: Ibid., p. 46



Foto 29 - Grampos ou âncoras usados para fixar as pedras. Fonte: ANDRADE LIMA



Foto 30 - Mancha em torno dos restos de uma braçadeira de ferro. Arquivo Retrô. Setembro 2014 – p.16



Foto 31 - Anel da amarração incrustado na pedra.
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013, p. 55



Foto 32 - Anel de amarração em metal ferroso exposto aos agentes atmosféricos anexos a borda da alvenaria. Fonte: ANDRADE LIMA, 2013



Foto 33 - Anel de amarração em metal ferroso exibindo a forma como foi anexado à rocha usando chumbo. Fonte: ANDRADE LIMA, 2013



Foto 34 - Fonte: ANDRADE LIMA, idem



Foto 35 - Fonte: ANDRADE LIMA, idem



Foto 36 - Seção de pedras de pavimentação do Cais da Imperatriz sobrepondo-se ao longo da seção de lajes do Cais do Valongo.
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013, p. 55

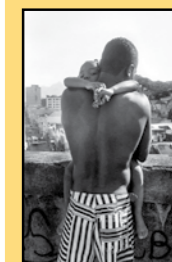




Foto 37 - Continuação da foto acima à direita.
Fonte: ANDRADE LIMA, 2013, p. 55



Foto 38 - Detalhe da foto acima.
Foto: João Maurício Bragança, outubro 2014



Foto 39 - Trincheira 17: seção de pedras pavimentadas paralelamente removidas para dar lugar ao desenvolvimento de infraestrutura na área.
Fonte: ANDRADE LIMA, Ibid., p.25



Foto 40 - Intervenção feita depois da construção do Cais da Imperatriz.
Fonte: Ibid



Foto 41 - Pedra angular da Cia Docas D. Pedro II.
Fonte: Ibid.



Foto 42 - Frente 4 - Pedras de pavimentação indicando a existência de uma calha.
Fonte: Ibid., p. 69

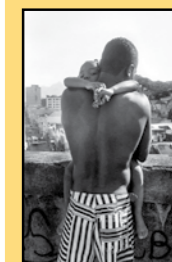




Foto 43 - Meio-fio e sarjeta descritos acima.
Fonte: Idem, p. 70



Foto 44 - Rede de drenagem de água para o Cais do Valongo.
Fonte: Ibid., p.84



Foto 45 - Extensão de madeira.
Fonte: Ibid., p.85



Foto 46 - Fonte na antiga Praça Municipal.
Fonte: Ibid., p.79



Foto 47 – Miçangas arredondadas – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança



Foto 48 – Miçangas cilíndricas – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014

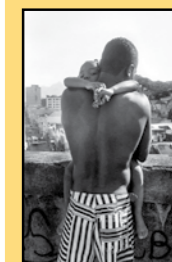




Foto 49 - Miçangas corais – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014

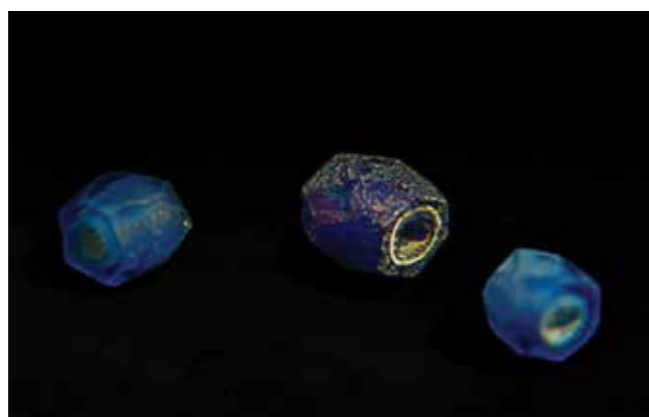


Foto 50 – Miçangas azuis facetadas – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 51 – Miçangas tubulares – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 52 – Miçangas azuis tubulares – Cais 1 Trincheira 12 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 53 – Pérola feita a partir de uma semente - Cais 1 Trincheira 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 54 – Conta de vidro. Cais 1 Trincheira 11 2/3.
Foto: João Maurício Bragança, 2014

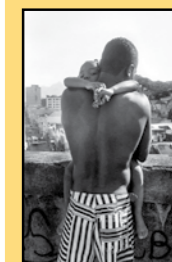




Foto 55 – Fragmentos e contas de coral vermelho de *Corallium* e *Paracorallium* genera, conhecidos como coral precioso.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 56 – Malacological material: conchas coletadas do Sítio.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 57 - Malacological material: conchas coletadas do Sítio.
Foto: João Maurício Bragança



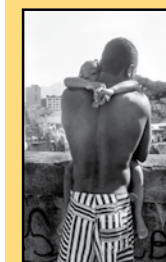
Foto 58 - Cristal usado como um pingente – Cais 1 L98.
Foto: João Maurício Bragança



Foto 59 – Pré-formas de anéis feitas a partir de fibra vegetal – Cais do Valongo.
Foto: João Maurício Bragança



Foto 60 – Pingente de madeira em forma de figa.
Foto: João Maurício Bragança, 2014





**Foto 61 – Cachimbo de cerâmica. Armazém da Gamboa.
Foto: João Maurício Bragança, 2014**



**Foto 62 – Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014**



**Foto 63 – Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014**



**Foto 64 – Cachimbo de madeira e metal não-ferroso.
Foto: João Maurício Bragança, 2014**



**Foto 65 – Cachimbo de cerâmica.
Foto: João Maurício Bragança, 2014**



**Foto 66 – Dentes caninos.
Foto: João Maurício Bragança, 2014**

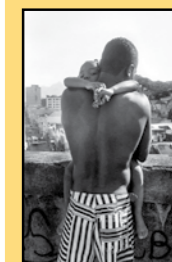




Foto 67 – Garras de caranguejo.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 68 – Braceletes de metal.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 69 – Brincos de metal em forma de figa.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 70 – Pingente em forma de coroa.
Foto: João Maurício Bragança, 2014



Foto 71 – Fase de processamento arqueológico realizado em um laboratório provisório criado exclusivamente para esse fim (Galpão G), propriedade da Prefeitura do Rio de Janeiro.
Foto: João Bragança



Foto 72 – Segunda Lavagem do Cais, 2 de julho 2013 –
Foto: João Maurício Bragança

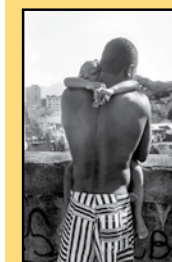




Foto 73 - Quarta Lavagem do Cais, 12 de julho 2015.
Foto João Maurício Bragança



Foto 74 - Roda de Capoeira no Cais do Valongo.
Foto: Maria Buzanovsky. 2013.



Foto 75 - Vista da fachada beira-mar das Docas D. Pedro II. Apud: TURAZZI, Maria Inês. *Um porto para o Rio: imagens e memórias de um álbum centenário*. Rio de Janeiro. Casa da Palavra, 2012.p.97.
(Foto sem data/autor – Propriedade Pública)



Foto 76 - Vista da fachada principal do prédio Docas D. Pedro II. Em primeiro plano restos do Cais do Valongo e Cais da Imperatriz.
Foto:João Maurício Bragança, dezembro 2015



Foto 77 - Jardins Suspensos do Valongo.
Foto: João Maurício Bragança



Foto 78 - Sr. Odilon, sua filha Thainá e Jéssica, filha do Renildo – Morro do Valongo, 2009
Foto: João Maurício Bragança

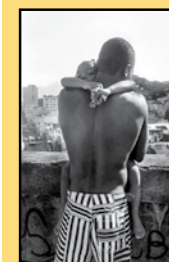




Foto 79 – Casa de guarda dos Jardins Suspensos do Valongo, 2008 –
Foto: João Maurício Bragança



Foto 80 – Yasmin Freitas – Morro do Valongo, 2010 –
Foto: João Maurício Bragança



Foto 81 – Sr. Renildo, último habitante da Casa de guarda dos Jardins Suspensos do Valongo, 2008
Foto: João Maurício Bragança



Foto 82 – Sr. Nato do Afoxé Filhos de Gandhi, no Jardins Suspensos do Valongo, 2008
Foto: João Maurício Bragança



Foto 83 - Sebo na Praça das Docas, 2009
Foto: João Maurício Bragança



Foto 84 – Dia do Samba na Pedra do Sal.
Foto: João Maurício Bragança, 2 de dezembro 2014

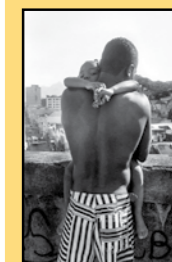




Foto 85 – Encenação teatral na Pedra do Sal, Dia da Consciência Negra, 20 de novembro 2014
Foto: João Maurício Bragança



Foto 86 – Lavagem simbólica do Cais 9, 04 de julho 2015 –
Foto: Milton Guran



Foto 87 - Cidade Velha em Ribeira Grande. Fotografia de Sébastien Moriset.
<http://whc.unesco.org/en/list/1310/gallery/>



Foto 88 - Castelo de St. George's d'Elmina em Gana. Foto: J. Nyangila.
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/34/gallery/>



Foto 89 - Ruínas do Forte Gambia na Ilha de Kunta Kinteh, Gambia | © Martijn Russchen/
WikiCommons <commons.wikimedia.org/wiki/File:Gambia_2010_-_St._James_island_0003.jpg>.



Foto 90 - Porto de Stone Town em Zanzibar | © Rod Waddington/WikiCommons
<[commons.wikimedia.org/wiki/File:Stone_Town_Waterfront,_Zanzibar_\(10163203685\).jpg](https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Stone_Town_Waterfront,_Zanzibar_(10163203685).jpg)>

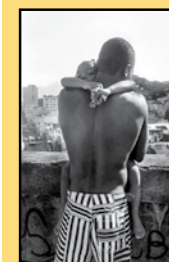




Foto 91 - Ilha de Gorée, Senegal | © Delphine Bruyère/WikiCommons
<commons.wikimedia.org/wiki/File:2007-02-13_Ile_de_Goree_D_Bruyere.JPG>.



Foto 92 - Portal de No Return. Ouidá, República do Benin.
Foto: Milton Guran



Foto 93 - Histórica Bridgetown e sua Guarnição.
Foto: Governo de Barbados.
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/1376/>



Foto 94 - Velha Havana, Cuba.
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/204/>

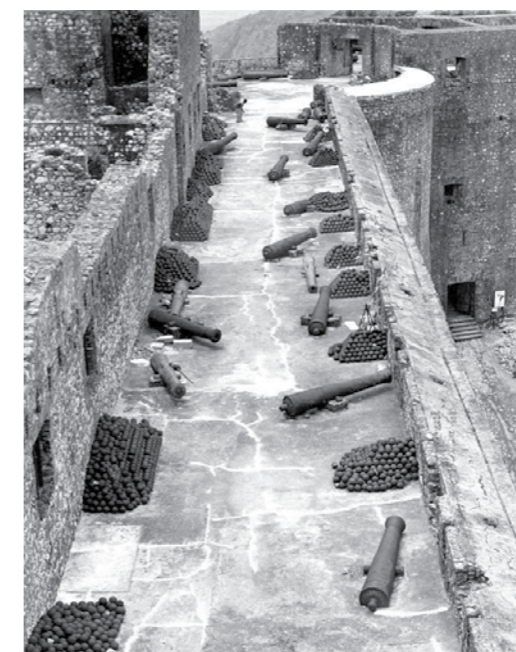


Foto 95 - Citadela de Sans Souci, Ramiers, Haiti.
Foto: <http://whc.unesco.org/en/list/180> Slavery-related sites in Brazil



Foto 96 - Centro Histórico de Salvador.
Fonte: <http://whc.unesco.org/en/list/309>

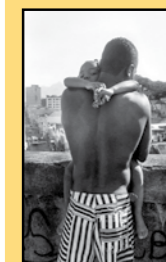




Foto 97 - Cafua das Mercês, São Luís,
[http:// gazetacrateus.com.br/v2010sem-categoriaum-passeio-pela-historia-iv](http://gazetacrateus.com.br/v2010sem-categoriaum-passeio-pela-historia-iv).



Foto 98 - Auschwitz-Birkenau.
Foto: <http://whc.unesco.org/en/list/31/gallery/>



Foto 99 - Prisão em Robben Island, África do Sul | © April Killingsworth/Flickr
<www.flickr.com/photos/aprillynn77/406460697>.



Foto 100 - Assembleia Pública realizada em 9 de julho 2015 para discutir PHIS-Porto.
Foto: João Maurício Bragança



Foto 101 – Produção teatral para o Dia da Consciência Negra no Sítio Arqueológico Cais do Valongo,
20 de novembro 2014 – Foto: João Maurício Bragança

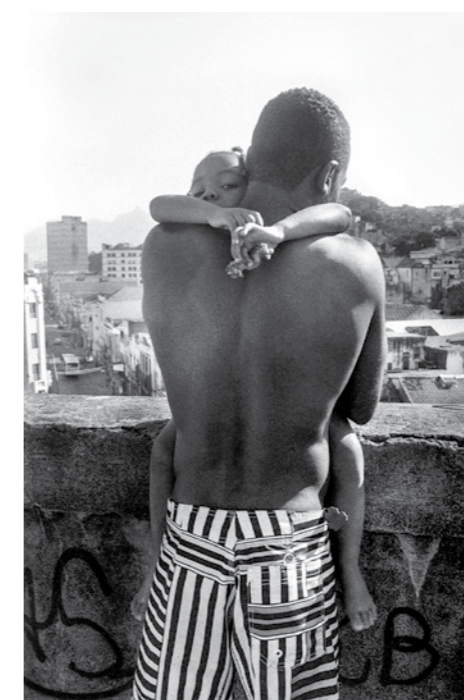
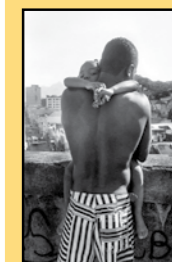


Foto 102 – Thiago Freitas e sua filha Yasmim na Ladeira do Valongo, 2009
Foto: João Maurício Bragança

MATERIAL AUDIOVISUAL

VÍDEO: “Memórias do Cais do Valongo”/ “Memories of Valongo Wharf”

– 2014, 28:26 minutos

<https://www.youtube.com/watch?v=EAQranIgyA>

Direção: Antonio Carlos Muricy e Carlo Alexandre Teixeira

Produção: Ana Carolina Oliveira

Direção de Fotografia: Tuna Meyer

Som e edição: Antônio Carlos Muricy

Produzido por Kabula Artes e Projetos & ACIMBA

Valongo Wharf Archaeological Site

Propostal for Nomination as World Heritage

TERM OF AUTHORISATION FOR REPRODUCTION OF PHOTOGRAPH

I, **Milton Roberto Monteiro Ribeiro**, *in arts Milton Guran*, brazilian, divorced, photographer, resident and living at Rua Terezina, 29/301, Santa Tereza, Rio de Janeiro, Brazil, as owner of the copyright of the annexed photographs, hereby authorise **UNESCO to use**, non-exclusively, the aforesaid images relative to the Valongo Wharf Archaeological Site, in all kinds of publication and support formats, without onus and for an unlimited period.

I am aware that the images in question will be used by UNESCO through its own publications, co-editions with private publishers, postcards and series of photographs which may be commercialised, and that any value relative to copyright resulting from this commercialisation will be destined to the World Heritage fund.

I declare that I am duly authorised to concede the rights relative to the images in question and I hereby commit myself to exonerate UNESCO of any responsibility in relation to the publication of the images in question.

Credit which should appear in the publication:

Rio de Janeiro, 3 September 2015



Rua Conselheiro Nébias, 887 – Campos Elíseos – São Paulo, SP – CEP: 01203-001
Departamento de Iconografia – Tel./Fax: 3226-0205 – E-mail: iconografia@editoradobrasil.com.br



Valongo Wharf Archaeological Site

Propostal for Nomination as World Heritage

TERM OF AUTHORISATION FOR REPRODUCTION OF PHOTOGRAPH

I, **Maria Puppim Buzanovsky**, brazilian, single, photographer, resident and living at Mariz e Barros Street, 281302, Icaraí, Niterói-RJ, as owner of the copyright of the annexed photographs, hereby authorise **UNESCO to use**, non-exclusively, the aforesaid images relative to the Valongo Wharf Archaeological Site, in all kinds of publication and support formats, without onus and for an unlimited period.

I am aware that the images in question will be used by UNESCO through its own publications, co-editions with private publishers, postcards and series of photographs which may be commercialised, and that any value relative to copyright resulting from this commercialisation will be destined to the World Heritage fund.

I declare that I am duly authorised to concede the rights relative to the images in question and I hereby commit myself to exonerate UNESCO of any responsibility in relation to the publication of the images in question.

Credit which should appear in the publication:

Rio de Janeiro, 3 September 2015

Maria Puppim Buzanovsky

Rua Conselheiro Nébias, 887 – Campos Elíseos – São Paulo, SP – CEP: 01203-001
Departamento de Iconografia – Tel./Fax: 3226-0205 – E-mail: iconografia@editoradobrasil.com.br

Valongo Wharf Archaeological Site
Propostal for Nomination as World Heritage

TERM OF AUTHORISATION FOR REPRODUCTION OF PHOTOGRAPH

I, **João Maurício Bragança Garcia Lopes**, brazilian, married, photographer, resident and living at Rua Desembargador Isidro, nº171 ap. 601, Tijuca, 20521-160 Rio de Janeiro-RJ as owner of the copyright of the annexed photographs, hereby authorise **UNESCO to use**, non-exclusively, the aforesaid images relative to the Valongo Wharf Archaeological Site, in all kinds of publication and support formats, without onus and for an unlimited period.

I am aware that the images in question will be used by UNESCO through its own publications, co-editions with private publishers, postcards and series of photographs which may be commercialised, and that any value relative to copyright resulting from this commercialisation will be destined to the World Heritage fund.

I declare that I am duly authorised to concede the rights relative to the images in question and I hereby commit myself to exonerate UNESCO of any responsibility in relation to the publication of the images in question.

Credit which should appear in the publication: João Maurício Bragança

Rio de Janeiro, 3 September 2015

Rua Conselheiro Nébias, 887 – Campos Elíseos – São Paulo, SP – CEP: 01203-001
Departamento de Iconografia – Tel./Fax: 3226-0205 – E-mail: iconografia@editoradobrasil.com.br



Valongo Wharf Archaeological Site

Propostal for Nomination as World Heritage

Term of authorisation for reproduction of photograph

I, Carlo Alexandre Teixeira da Silva, Brazilian, divorced, producer, resident at Rua Gal. Pereira da Silva, 185 apt.2001, Niteroi - Rio de Janeiro (Brazil), as owner of the copyright of the annexed video "Memórias do Cais do Valongo" hereby authorise UNESCO to use, non-exclusively, the aforesaid images relative to the Valongo Wharf Archaeological Site, in all kinds of publication and support formats, without onus and for an unlimited period.

I declare that I am duly authorised to concede the rights relative to the images in question and I hereby commit myself to exonerate UNESCO of any responsibility in relation to the publication of the images in question.

Credit which should appear in the publication:

"Memórias do Cais do Valongo" (directed by Antônio Carlos Muricy and Carlo Alexandre Teixeira) - produced by Kabula Artes e Projetos & ACIMBA
O Porto Importa project - funded by the city of Rio de Janeiro/CDURP

Rio de Janeiro, 3 September 2015


Carlo Alexandre Teixeira da Silva

Valongo Wharf Archaeological Site

Propostal for Nomination as World Heritage

TERM OF AUTHORISATION FOR REPRODUCTION OF PHOTOGRAPH

I, Tania Andrade Lima, Brazilian, married, archaeologist, resident and living at Rua Almirante Guillobel 111 ap. 302, Fonte da Saudade, CEP 22471-150, Rio de Janeiro / RJ, as owner of the copyright of the annexed photographs, hereby authorise **UNESCO to use**, non-exclusively, the aforesaid images relative to the Valongo Wharf Archaeological Site, in all kinds of publication and support formats, without onus and for an unlimited period.

I am aware that the images in question will be used by UNESCO through its own publications, co-editions with private publishers, postcards and series of photographs which may be commercialised, and that any value relative to copyright resulting from this commercialisation will be destined to the World Heritage fund.

I declare that I am duly authorised to concede the rights relative to the images in question and I hereby commit myself to exonerate UNESCO of any responsibility in relation to the publication of the images in question.

Credit which should appear in the publication:

Rio de Janeiro, 3 September 2015



Rua Conselheiro Nébias, 887 - Campos Elíseos - São Paulo, SP - CEP: 01203-001
Departamento de Iconografia - Tel./Fax: 3226-0205 - E-mail: iconografia@editoradobrasil.com.br



7.B TEXTOS RELACIONADOS À DESIGNAÇÃO DE PROTEÇÃO, CÓPIAS DE PLANOS DE GESTÃO DO BEM OU DOS SISTEMAS DE GESTÃO DOCUMENTADOS E RESUMOS DE OUTROS PLANOS RELEVANTES AO BEM

O Sítio Arqueológico do Cais do Valongo está protegido pela Lei Federal nº 3924 de 26 de julho de 1961, ou Lei da Arqueologia, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Para efetivar a proteção legal é necessário registrar no IPHAN o sítio em uma ficha cadastral, de acordo com o estabelecido no Art. 27 da Lei de Arqueologia.

Art 27. A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional manterá um Cadastro dos monumentos arqueológicos do Brasil, no qual serão registradas todas as jazidas manifestadas, de acordo com o disposto nesta lei, bem como das que se tornarem conhecidas por qualquer via.

Segue abaixo o resumo com os pontos principais da Ficha Cadastral do Cais do Valongo:

A área onde se localiza o sítio também é protegida pelo IPHAN através da Portaria de Entorno 135 de 2013. Em relação à proteção municipal a área do sítio faz parte da APAC SAGAS de 394/1987 e está Área de Especial Interesse Urbanístico do Porto do Rio.

Estão reproduzidos no Anexo:

- Ficha Cadastral do Sítio Arqueológico do Cais do Valongo.
- APAC SAGAS 394/1987
- Lei Complementar da AEIU do Porto do Rio.
- Inventário dos imóveis preservados na Zona de Amortecimento.
- Plano de Consolidação e Conservação do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.
- Plano de Agenciamento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo.

7.C FORMULÁRIO E DATA DOS REGISTROS MAIS RECENTES OU INVENTÁRIO DO BEM

O inventário mais recente do sítio arqueológico foi realizado com o auxílio do Laser Scanning, tecnologia de medição e digitalização remota 3D de alta precisão, permitindo o registro rigoroso da área para uma futura caracterização e consolidação das estruturas arqueológicas expostas.

Todos os imóveis preservados pela APAC na Zona de Amortecimento foram objeto de um inventário em 2014 (Anexo 10)

7.D ENDEREÇO DE ONDE SE LOCALIZAM O INVENTÁRIO, OS REGISTROS E ARQUIVOS

O registro cadastral do sítio arqueológico encontra-se conservado nos Arquivos do IPHAN/Rio de Janeiro, bem como todas as informações relativas aos bens com tombamento federal e os inventários e portarias de entorno da região do Valongo. A maquete também se encontra no IPHAN/RJ.

A documentação relativa à proteção municipal da APAC SAGAS encontra nos arquivos do IRPH. Cópias do Processo de Inscrição na lista do Patrimônio Mundial serão preservadas nos arquivos do IPHAN (Brasília e Rio de Janeiro) e do IRPH (Rio de Janeiro).

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Brasília

Endereço: SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D,

Edifício IPHAN, 5º andar – Asa Sul

Brasília/Distrito Federal

Brasil – CEP 70390-135

Tel: 55 61 2024-5500/2024-5502

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Rio de Janeiro

Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro

Endereço: Avenida Rio Branco, 46

Rio de Janeiro/RJ

Brasil – CEP 20.090-002

Tel: 55 21 2233-7993/2233-6253

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

Endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar

Rio de Janeiro/RJ

Brasil – CEP 22221-070

Tel: 55 21 2976-6626/2976-6615



Registro	Responsável	Localização
Registro Cadastral do Sítio Arqueológico Cais do Valongo	IPHAN Rio de Janeiro	Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro Avenida Rio Branco, 46 Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 20.090-002
Inventário em Laser Scanning do Sítio Arqueológico	IPHAN Rio de Janeiro	Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro Avenida Rio Branco, 46 Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 20.090-002
Processos de Tombamento Federal de Imóveis na Zona de Amortecimento	Arquivo Central do IPHAN Rio de Janeiro	Rua da Imprensa, 16/8º andar Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 20.030-120
Inventários e portarias de entorno federal na região do Valongo	IPHAN Rio de Janeiro	Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro Avenida Rio Branco, 46 Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 20.090-002
Processo de Tombamento Estadual da Pedra do Sal	INEPAC	Instituto Estadual do Patrimônio Artístico e Cultural Rua da Quitanda, 86, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 20091-902
Inventário e documentação APAC SAGAS	IRPH	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 22221-070
Inventário dos imóveis preservados na Zona de Amortecimento	IRPH	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 22221-070
Achados arqueológicos do Sítio	IRPH – Gerência de Arqueologia	Galpão B - Gamboa Rua da Gamboa, s/n. Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP. 20.220-322
Inventário de fotografias para elaboração do dossiê		
Dossiê de proposição do Sítio Arqueológico Cais do Valongo para lista do Patrimônio Mundial	IPHAN Brasília	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Brasília SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar – Asa Sul Brasília/Distrito Federal Brasil – CEP 70390-135
Dossiê de proposição do Sítio Arqueológico Cais do Valongo para lista do Patrimônio Mundial	IPHAN Rio de Janeiro	Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro Avenida Rio Branco, 46 Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 20.090-002
Dossiê de proposição do Sítio Arqueológico Cais do Valongo para lista do Patrimônio Mundial	IRPH	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar Rio de Janeiro/RJ Brasil – CEP 22221-070

7.E BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

ABREU, M., GURAN, M. e MATTOS, H. *Inventário dos lugares de memória do tráfico atlântico de escravos e da história dos africanos escravizados no Brasil*. Niterói: PPGH, 2013.

ABREU, Martha e MATTOS, Hebe. “Remanescentes das comunidades de quilombos: memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação” *Iberoamericana*. América Latina - Espanha – Portugal/ revista do Ibero-Amerikanisches Institut (Berlim), Ano XI (2011), n. 42 pp. 147-160.

ABREU, Maurício. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: IPP, 2013. 4ª edição.

AGOSTINI, Camilla (org). *Objetos da escravidão: abordagens sobre cultura material da escravidão e seu legado*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2013.

ALMEIDA, Angelica Ferrarez de. *A tradição das tias pretas na zona portuária: por uma questão de memória, espaço e patrimônio*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História da Cultura, PUC-Rio, 2013.

ARANTES, Érika Bastos. *O porto negro: cultura e trabalho no Rio de Janeiro dos primeiros anos do sec. XX*. Dissertação de Mestrado, Campinas: UNICAMP, 2005.

ARAUJO, Ana Lucia; CANDIDO, Mariana P. e LOVEJOY, Paul. *Crossing memories: slavery nad African Diaspora*. New Jersey: África World Press, 2011.

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *Capoeira: a history of Afro-Brazilian Martial Art*. New York: Routledge, 2002.

AUSTIN, Nathan K. “Managing heritage attractions: marketing challenges at sensitive historical sites”. *International Journal of Tourism Research*. Volume 4, issue 6, Nov/Dic 2002

AZEVEDO, Moreira. *O Rio de Janeiro, sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira Editora, 1969.

BANDEIRA, Julio & CORRÊA DO LAGO, Pedro *Debret e o Brasil Obra Completa - 1816 - 1831*, Rio de Janeiro: Capivara, 2009.

BRENNA, Giovanna R. del, org. *O Rio de Janeiro de Pereira Passos: Uma cidade em Questão II*. Rio de Janeiro: Index, 1985.

_____, org. *Grandjean de Montigny e o Rio de Janeiro: Uma cidade em Questão II*. Rio de Janeiro: PUC/FUNARTE, 1979.

CANDIDO, Mariana Pinho. *An African slaving port and the Atlantic World: Benguela and its hinterland*. New York: Cambridge University press, 2013.

CARDOSO, Elizabeth e outros. *História dos bairros: Saúde, Gamboa e Santo Cristo*. Rio de Janeiro, João Fortes/Editora Index, 1987.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista: a vida e a construção da cidade da invasão francesa até a chegada da corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

_____. *Visões da liberdade: as últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia das Letras, 1990.0



CONRAD, R. *Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1985

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*. Belo Horizonte: Ed. Itatiaia Limitada; São Paulo: Ed. Universidade de São Paulo, 1989

ELTIS, D. & RICHARDSON, D. *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*. Yale University Press, 2010

FARIAS, Juliana, GOMES, Flávio, MOREIRA, Carlos Eduardo e SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006

FERREZ, Gilberto. *Iconografia do Rio de Janeiro, 1530-1890*. Catálogo Analítico, v.II. Rio de Janeiro: Casa Jorge Editorial, 2000.

_____. *A Muito Leal e Heróica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/Museus Castro Maya, 2015.

FIGUEIREDO, Claudio. *O Porto e a cidade: o Rio de Janeiro entre 1565 e 1910*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2005.

FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

_____. (org). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, século XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

FREIREYSS, G. W. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo-Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982

FREYREISS, Georg Wilhelm, and FERRI, Mário Guimarães. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982.

GOMES, Flávio dos Santos. *Experiências atlânticas: ensaios e pesquisas sobre a escravidão e o pós-emancipação no Brasil*. Passo Fundo: Editora UPE, 2003.

GONÇALVES, Aureliano Restier (1881-1967). *Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: Terras e Fatos*. Edição comemorativa dos 110 anos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Prefeitura da cidade do Rio Janeiro/Secretaria das Culturas/Arquivo Geral da Cidade do Rio De Janeiro – Divisão de Pesquisa, 2004.

GRAHAM, Maria Dundas. *Journal of a voyage to Brazil and residence there during part of the years 1821, 1822, 1823*. New York: Frederick A. Praeger, 1969.

GRINBERG, Keila. *O Fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

GUIMARÃES, Roberta Sampaio. *A utopia da Pequena África: projetos urbanísticos, patrimônio e conflitos na zona portuária carioca*. Rio de Janeiro: FGV, 2014.

HONORATO, Claudio de Paula. *Valongo: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758 a 1831*. Dissertação de Mestrado, Niterói: UFF, 2008.

_____. *O mercado do Valongo e comércio de escravos africanos – RJ (1758-1831)*. In: SOARES, Mariza de Carvalho; BEZERRA, Nielson Rosa. (Org.). *Escravidão africana no Recôncavo da Guanabara*. Niterói: Editora da UFF, 2011.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. *Abreviada Demonstração dos trabalhos da Polícia em todo o tempo que a serviu o Desembargador do Paço Paulo Fernandes*

Viana. Revista trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo LV, Parte 1, (1º e 2º trimestres). Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, 1892.

KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000

LIMA, T. A. Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. *Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte, v. 7, n.1, jan- jul., 177-207, 2013

LIMA, T. A. A la recherche du Valongo: le quai des esclaves à Rio de Janeiro, XIXème siècle. In: André Delpuech & Jean-Paul Jacob (dirs.) *Archéologie de l'esclavage colonial*. Paris: La Découverte, 2014. 113-127

LIMA, T. A.; DE SOUZA, M.A.T.; SENE, G.M. Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro. *Journal of African Diaspora Archaeology and Heritage*, v. 3, n.2, 103-136, 2014.

LIMA, T. A. Projeto Monitoramento Arqueológico e Escavação do Cais do Valongo / Cais da Imperatriz. *Relatório Parcial*. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.106.

LOPES, Nei. *O negro no Rio de Janeiro e sua tradição musical*. Rio de Janeiro: Pallas, 1992.

MATTOS, Hebe. *Das cores do silêncio*. Campinas-SP: Editora da UNICAMP, 20013. Edição revista.

_____. (org). *Diáspora negra e lugares de memória*. Niterói: EdUFF, 2013.

MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.

MOURA, Roberto. *Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FUNARTE, Instituto Nacional de Música/ Divisão de Música Popular, 1983.

ORSER, G.. The Archaeology of the African Diaspora. *Annual reviews of Anthropology*, 27. [S.l]: 1998.

PARKVALL, Mikael. *Da África para o Atlântico*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.

PEREIRA, Júlio Cesar Medeiros. *À flor da terra: o cemitério de pretos novos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond/IPHAN, 2007.

PINHEIRO, Augusto I. de F. e RABHA Nina M. de C. E. *Porto do Rio de Janeiro, construindo a modernidade*. Rio de Janeiro: Andra Jakobsson Estúdio, 2004.

REDIKER, Marcus. *O Navio Negreiro: uma história humana*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

RIOS, Ana Lugão e MATTOS, Hebe. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

RODRIGUES, Jaime. *De costa a costa: escravos, marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780 – 1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

_____. *O infame comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800 – 1850)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2000

RUGENDAS, Johann-Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*. São Paulo: Livraria Martins Editora, 1940.

RUSSEL-WOOD, John. *Histórias do Atlântico português*. São Paulo: UNESP, 2014.



SILVA, Alberto da Costa e. *Um rio chamado Atlântico: a África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2003.

SILVA, Fernando do Nascimento (org). *Rio de Janeiro em seus quatrocentos anos. Formação e desenvolvimento da cidade*. Rio de Janeiro/São Paulo: Distribuidora Record, 1965.

SINGLETON, Thereza.; SOUZA, Marcos André Torres. de. Archaeologies of African Diaspora: Brazil, Cuba and United States. In: MAJEWSKI, T. GAIMSTER, D. (Eds.). *International Handbook of Historical Archaeology*. New York: 2009

SOARES, Carlos Eugênio L. *Negregada instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro*. Coleção Biblioteca Carioca, vol. 31. Rio de Janeiro, Secretaria. Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade, 1994.

_____. *A Pequena África: um portal do Atlântico*. Rio de Janeiro: CEAP, 2011.

_____. *Porto de memórias: Pequena África*. Rio de Janeiro: Cultural Biz, 2014.

SOARES, Luiz Carlos. *O "Povo de Cam" na Capital do Brasil: Escravidão Urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ/7 Letras, 2007.

SOARES, Carlos Eugenio Libano. *Zungu, um rumor de muitas vozes*. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.

SOARES, Mariza de Carvalho (org). *Rotas atlânticas da diáspora africana: da Baía do Benin ao Rio de Janeiro*. Niterói: EdUFF, 2007.

SOUZA, Jorge Prata de (org). *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.

SOUZA, Thiago Costa de. *Pelos arrabaldes da urbe carioca: a dinâmica urbana da região do Valongo (1799-1821)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Programa de Pós-graduação em História Social/UFRJ, 2008.

SPIX, J.B. von e MARTIUS, C.F.P. von. *Viagem pelo Brasil, volume 1*. São Paulo/Brasília: Editora Melhoramentos/INL-MEC, 1976.

STRAUMANN, Patrick (org.) *Rio de Janeiro, cidade mestiça: nascimento da imagem de uma nação*. Textos de Luiz Felipe de Alencastro, Serge Gruzinsky e Tierno Monénembo. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TAVARES, Reinaldo. *Cemitério dos Pretos Novos, Rio de Janeiro, século XIX: uma tentativa de delimitação espacial*. Dissertação de Mestrado, Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Museu Nacional/UFRJ, 2012.

TEIXEIRA, Carlo Alexandre (org) e TEOBALDO, Délcio (ed). *Roda dos Saberes do Cais do Valongo*. Niterói: Kabula Arte e Projetos, 2015.

THOMAS, Hugh. *The Slave Trade – the History of the Atlantic Slave Trade 1440-1870*. London: Phenix, 1997.

TURAZZI, Maria Inez. *Um porto para o Rio: imagens e memórias de um labum centenário*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.

VALADÃO, Regina. *Tradição e criação, memória e patrimônio: a revitalização da Zona Portuária do Rio de Janeiro*. Dissertação, Mestrado em Memória Social, UNIRIO, Rio de Janeiro, 2012.

VARGAS, C.; CARVALHO, E.T. de; MACHADO, L.C.; CAMPOS G.N. *Africanos Novos na Gamboa. Um portal arqueológico*. Catálogo de exposição, arquivo Geral da Cidade, PCRJ. Rio de Janeiro: Secretaria das Culturas, 2001

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, M., GURAN. M. e MATTOS, H. *Inventário dos lugares de memória do tráfico atlântico de escravos e da história dos africanos escravizados no Brasil*. Niterói: PPGH, 2013.

ABREU, Martha e MATTOS, Hebe. "Remanescentes das comunidades de quilombos: memória do cativo, patrimônio cultural e direito à reparação" *Iberoamericana*. América Latina - Espanha – Portugal/ revista do Ibero-Amerikanisches Institut (Berlim), Ano XI (2011), n. 42 pp. 147-160.

ALMEIDA, Angelica Ferrarez de. *A tradição das tias pretas na zona portuária: por uma questão de memória, espaço e patrimônio*. Dissertação de mestrado, Programa de Pós-graduação em História da Cultura, PUC-Rio, 2013.

ARANTES, Érika Bastos. *O porto negro: cultura e trabalho no Rio de Janeiro dos primeiros anos do sec. XX*. Dissertação de Mestrado, Campinas: UNICAMP, 2005. Disponível em <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=vtls000343821>

ASSUNÇÃO, Matthias Röhrig. *Capoeira: a history of Afro-Brazilian Martial Art*. New York: Routledge, 2002.

AUSTIN, Nathan K. "Managing heritage attractions: marketing challenges at sensitive historical sites". *International Journal of Tourism Research*. Volume 4, issue 6, Nov/Dic 2002

BANDEIRA, Julio & CORRÊA DO LAGO, Pedro. *Debret e o Brasil Obra Completa - 1816 - 1831*, Rio de Janeiro: Capivara, 2009.

BANDEIRA, Julio & WAGNER Robert. *Viagem ao Brasil nas aquarelas de Thomas Ender, 1817-1818*. Petrópolis: Kapa Editorial, 2000.

CARDOSO, Elizabeth e outros. *História dos bairros: Saúde, Gamboa e Santo Cristo*. Rio de Janeiro, João Fortes/Editora Índex, 1987.

DEBRET, Jean-Baptiste.

ELTIS, D. & RICHARDSON, . *Atlas of the Transatlantic Slave Trade*. Yale University Press, 2010

FARIAS, Juliana, GOMES, Flávio, MOREIRA, Carlos Eduardo e SOARES, Carlos Eugênio Libano. *Cidades negras: africanos, crioulos e espaços urbanos no Brasil escravista do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2006

FERREZ, Gilberto. *Iconografia do Rio de Janeiro, 1530-1890*. Catálogo Analítico, v.II. Rio de Janeiro: Casa Jorge Editorial DATA

FLORENTINO, Manolo. *Em Costas Negras: uma história do tráfico atlântico entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, DATA

FREYREISS, Georg Wilhelm, and FERRI, Mário Guimarães. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982

GONÇALVES, Aureliano Restier (1881-1967). *Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro: Terras e Fatos*. Edição comemorativa dos 110 anos do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro. Prefeitura da cidade do Rio Janeiro/Secretaria das Culturas/Arquivo Geral da Cidade do Rio De Janeiro – Divisão de Pesquisa, 2004.

GRAHAM, Maria. *Diário de uma Viagem ao Brasil – 1821-1824*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956.



GRINBERG, Keila. *O Fiador dos brasileiros: cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2002.

HONORATO, Claudio de Paula. *Valongo: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758 a 1831*. Dissertação de Mestrado, Niterói: UFF, 2008.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO. *Abreviada Demonstração dos trabalhos da Polícia em todo o tempo que a serviu o Desembargador do Paço Paulo Fernandes Viana*. Revista trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo LV, Parte 1, (1º e 2º trimestres). Rio de Janeiro: Companhia Typographica do Brazil, 1892.

KARASH, Mary. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LIMA, T. A. Arqueologia como ação sociopolítica: o caso do cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. *Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte, v. 7, n.1, jan- jul., 177-207, 2013

LIMA, T. A. A la recherche du Valongo: le quai des esclaves à Rio de Janeiro, XIXème siècle. In: André Delpuech & Jean-Paul Jacob (dirs.) *Archéologie de l'esclavage colonial*. Paris: La Découverte, 2014. 113-127

LIMA, T. A.; DE SOUZA, M.A.T.; SENE, G.M. Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro. *Journal of African Diaspora Archaeology and Heritage*, v. 3, n.2, 103-136, 2014.

LIMA, T. A. Projeto Monitoramento Arqueológico e Escavação do Cais do Valongo / Cais da Imperatriz. *Relatório Parcial*. Rio de Janeiro: Jan/2013, p.106.

LOPES, Nei. *O negro no Rio de Janeiro e sua tradição musical*. Rio de Janeiro: Pallas, 1992.

MILLER, Joseph. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade 1730-1830*. Madison: The University of Wisconsin Press, 1988.

MOURA, Roberto. *Tia Ciata e a Pequena África no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: FUNARTE, Instituto Nacional de Música/ Divisão de Música Popular, 1983.

PEREIRA, Júlio Cesar Medeiros. *À flor da terra: o cemitério de pretos novos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond/IPHAN, 2007.

RUGENDAS, Johann-Moritz.

SOARES, Carlos Eugênio L. *Negregada instituição: os capoeiras no Rio de Janeiro*. Coleção Biblioteca Carioca, vol. 31. Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade, 1994.

SOARES, Carlos Eugenio Líbano. *Zungu, um rumor de muitas vozes*. Rio de Janeiro: APERJ, 1998.

TEIXEIRA, Carlo Alexandre (org) e TEOBALDO, Délcio (ed). *Roda dos Saberes do Cais do Valongo*. Niterói: Kabula Arte e Projetos, 2015.

8. INFORMAÇÃO DE CONTATO DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS

8.A PREPARADOR

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Nome: Jurema de Souza Machado

Título: Presidente

Endereço: SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D,

Edifício IPHAN, 5º andar – Asa Sul

Brasília/Distrito Federal

Brasil – CEP 70390-135

Tel: 55 61 2024-5500/2024-5502

Fax: 55 61 2024-5514

Endereço eletrônico: gabinete@iphan.gov.br

8.B INSTITUIÇÃO/AGÊNCIA OFICIAL LOCAL

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN Rio de Janeiro

Superintendência Estadual do IPHAN no Rio de Janeiro

Nome: Monica da Costa

Título: Superintendente

Endereço: Avenida Rio Branco, 46

Rio de Janeiro/RJ

Brasil – CEP 20.090-002

Tel: 55 21 2233-7993/2233-6253

Fax: 55 21 22336253

Endereço eletrônico: gabinete.rj@iphan.gov.br



8.C OUTRAS INSTITUIÇÕES LOCAIS

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

Nome: Washington Farjado

Título: Presidente

Endereço: Rua Gago Coutinho, 52, 3º andar

Rio de Janeiro/RJ

Brasil – CEP 22221-070

Tel: 55 21 2976-6626/2976-6615

Fax: 55 21 29766615

Endereço Eletrônico: patrimonioculturalrio@gmail.com

8.D ENDERECO WEB OFICIAL

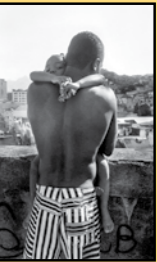
<http://www.iphan.gov.br>

Nome do responsável: Jurema de Sousa Machado

Endereço eletrônico: gabinete@iphan.gov.br

9. ASSINATURA EM NOME DO ESTADO PARTE

ANEXO 1



**Meeting of the International Scientific Committee
of the Slave Route Project: Resistance, Liberty, Heritage
Cidade Velha, October 26 – 27, 2015**

We, the members of the International Scientific Committee of the UNESCO Slave Route Project, who participated in the statutory meeting of the Committee in Cidade Velha, Cabo Verde, wish to express the following:

Our deep gratitude to the Government of Cabo Verde – especially the Minister of Higher Education, Science and Innovation and President of the Cabo Verde National Commission for UNESCO, the United Nations Resident Coordinator of Cabo Verde, and the University of Cabo Verde – for the generous hospitality and expertise provided to the Committee’s meeting, the first to take place during the International Decade for People of African Descent (2015-2024) proclaimed by the United Nations General Assembly;

Our thanks to, and continuing support for, the Organization of the United Nations, its Member States, and members of global civil society who remain committed to the goals of the International Decade for People of African Descent, which are to make recognition, respect, justice and development a practical reality for all Africans and Peoples of African Descent;

Our acknowledgment of the foundational position of the nation of Cabo Verde, which can be credibly described as ‘ground zero’ for the historical origin and evolution of the transatlantic systems of enslavement that integrated in a global and organized system of domination and exploitation, Africa, Europe, the Americas, the Caribbean and Indian Ocean;

Our strong support to the ongoing efforts by the government of Cabo Verde to both document and preserve the tangible and intangible heritage of slavery and related practices, to commemorate and publicise this history via museums and education projects, and to conduct new research to better understand its dimensions and effects;

Our strong support to the proposals of inscription of sites related to the slave trade and slavery on the UNESCO World Heritage List. Special mention needs to be made of:

- the initiative of the city of Rio de Janeiro and the Federal Government of Brazil of proposing the archaeological site of the wharf of Valongo to be inscribed on the UNESCO World Heritage List, recognizing that it is a central site relating to the history of slavery and its legacies in the Americas;
- the initiative of the government of Angola, which has proposed the inscription of M'banza Kongo as a UNESCO World Heritage site, recognizing that it is one of the most significant historical sites relating to the Atlantic slave trade in Africa.

Our support, in the strongest terms, for the efforts of peoples of African descent to secure further recognition of their status, heritage, history and contemporary experiences.

We commit ourselves to support UNESCO and its Slave Route project to translate into operational actions the objectives of the International Decade for People of African Descent and to respond to its core themes of recognition, justice and development.

Recommendations

The members of the International Scientific Committee wish to submit to the Director General of UNESCO the following recommendations:

1. To call on UNESCO Member States to provide resources in order to undertake concrete actions towards the implementation of the programme of activities defined for the International Decade for People of African Descent (2015-2024) at national, regional and international levels.
2. To strengthen the links and coordination between UNESCO and other UN Agencies, academic institutions, organizations of the civil society and the private sector to coordinate efforts towards the achievement of the Decade’s objectives.
3. To encourage governments to adopt national legislation recognizing the slave trade and slavery as “crimes against humanity”, building upon the foundation of the Durban Declaration and Programme of Action.
4. To commit UNESCO and convince its partners to comprehensively support new approaches and methodologies to a better understanding of the processes of African enslavement, to develop pedagogical materials improving the teaching of the history, heritage and living culture of Africa and its diasporas, resistance and the struggle for freedom and recognition, and the contributions of Africans and people of African descent to the modern world.
5. To commit UNESCO and its partners to promote further actions to combat racial discrimination and to repair the historical and contemporary effects of slavery and the slave trade upon Africans and people of African descent.
6. To explore all the possibilities and modalities to mobilise additional extra budgetary funding and partnerships, including innovative actions, to support the development of a programme of research, outreach and public events in accordance with the goals of the Decade.
7. To provide necessary human and financial resources to the Slave Route Project in order for the Project to play a leading role in the implementation of the programme of activities of the Decade.
8. To commit UNESCO and its partners to build global and interregional itineraries of memory, which systematically link together numerous sites that are foundational to the global history and legacies of enslavement and the slave trade.
9. To commit UNESCO and convince its partners to recognising, researching and publically disseminating insights and information which can be found within oral narratives and everyday knowledge systems which have long been central to the lived experiences of enslaved peoples and their descendants.
10. To put in place a group of “Friends of the Project” to support the Project’s activities during the Decade.
11. As the question of reparations will be central to the Decade, the International Scientific Committee has debated this important question at length, and on the basis of these deliberations has agreed upon the following statement:



Cabo Verde Statement on Reparations for the History and Legacies of Slavery

We support recent calls by governments and civil society groups to make reparations a core component of the International Decade for People of African Descent. These calls both build upon, further extend and implement the Declaration and Plan of Action arising from the 2001 World Conference Against Racism held in Durban South Africa.

We also support the “Programme of activities for the implementation of the International Decade for People of African Descent” (UN resolution A/RES/69/16), as adopted by the General Assembly of the United Nations in November 2014. This programme speaks of “the untold suffering and evils inflicted on millions of men, women and children”; calls on States “that have not yet expressed remorse or presented apologies to find some way to contribute to the restoration of the dignity of its victims”; invites “the international community and its members to honour the memory of the victims of these tragedies with a view to closing those dark chapters in history and as a means of reconciliation and healing”; and calls upon “all States concerned to take appropriate and effective measures to halt and reverse the lasting consequences of those practices, bearing in mind their moral obligations.”

It should be evident from these statements and programmes, along with a now extensive body of research into slavery and its legacies, that the wounds inflicted by enslavement and the slave trades have not yet been fully recognized or repaired.

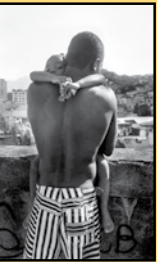
We therefore call upon governments and institutions responsible for historical patterns of enslavement to take immediate and comprehensive measures to repair these crimes, which are reflected in global patterns of poverty, inequality and racism.

This comprehensive action should include, at a minimum, the following measures:

- *Ethical reparations*: adopting additional legal measures that formally recognise enslavement and the slave trade as crimes against humanity at the national level.
- *Historical reparations*: investing resources and expertise into systematically documenting and publicising the local and international dimensions and various effects of these crimes against humanity.
- *Educational reparations*: taking effective steps to ensure that the history of enslavement and related practices be incorporated into teaching and pedagogy, so that future generations can both learn about and learn from these crimes against humanity and their continuing contemporary legacies.
- *Socio-economic reparations*: implementing a long-term programme of collective action to redress global patterns of discrimination, racism, unjust enrichment, vulnerability and marginalization which continue to mark the contemporary experiences of Africans and peoples of African descent.

Finally, we commit ourselves to promote scientific and legal research into enslavement and its legacies, to contribute to ongoing global efforts and debates, to examine the theory and practice of reparations, to marshal and apply the best available evidence, and to contribute to proposals for political, socio-economic and legal action.

ANEXO 2



Weaving the Second Skin: Protection Against Evil Among the Valongo Slaves in Nineteenth-century Rio de Janeiro

TANIA ANDRADE LIMA

Universidade Federal do Rio de Janeiro

MARCOS ANDRÉ TORRES DE SOUZA

Universidade Federal de Minas Gerais

GLAUCIA MALERBA SENE

Universidade Federal do Rio de Janeiro

This article presents some of the archaeological finds made at the Valongo Wharf in Rio de Janeiro, Brazil. Hundreds of thousands of enslaved Africans arrived at Valongo, in the first half of the nineteenth century, to be sold in Brazil's largest slave market next to the wharf. We analyze artifacts that were intended to protect their bodies against all kinds of misfortunes. Combined with scarifications and tattoos, these objects produced a second skin, highly social in nature, as shown by the abundant iconography depicting Rio's urban slaves during this period. We argue that such artifacts configured both resistance to domination and negotiation of less-disadvantageous positions in the slaves' harsh daily lives. Through the materiality of these objects—lost, forgotten, discarded, or hidden—we can glimpse the beliefs and strategies of Valongo slaves to cope with oppression, as well as their despair and their hopes.

KEYWORDS Valongo Wharf, Rio de Janeiro, Brazilian slavery, protective amulets

“In its natural state human skin is too thin for this world.
So men take care to see it grows thicker.”

Bertold Brecht, *In the Jungle of Cities*, 1988



FIGURE 1 An access ramp and platform at the Valongo Wharf and Empress Wharf site, Rio de Janeiro, exposed by archaeological excavations. *Photograph by authors.*

This article presents some of the archaeological finds discovered at the Valongo Wharf, which was constructed in 1811 adjacent to the biggest slave market in Brazil, in what is today's port zone of Rio de Janeiro. This market operated from 1779 until 1831—the year in which the trans-Atlantic slave trade was banned—and was one of the largest that existed in the Americas (Karasch 2000: 67). Hundreds of thousands of enslaved Africans passed through this wharf until the market ended its activities. However, clandestine trade may have continued at least until 1843, when the old wharf was buried under a landfill and a new and majestic wharf was built over it to welcome Princess Teresa Cristina de Bourbon, due to arrive from Italy to marry the Brazilian Emperor Pedro II.

Material culture recovered at the site originated from two major dumping areas containing a significant number of artifacts: (i) the lateral edge of the wharf, in which a sealed archaeological layer dated between 1811 and 1843 was found; (ii) the front of the wharf, in which a deep layer, dated from both the first and second halves of the nineteenth century, was identified. The first area was completely sealed by the landfill made in 1843 and was located 2–3 m below the surface. The second area was located 2–6 m beneath the surface, at levels corresponding to the seabed at the time (Figures 1 and 2). In its depositional history, the Valongo Wharf was subsequently landfilled in the early twentieth century for the construction of the port of Rio de Janeiro. This new landfill covered over all of the nineteenth-century evidence, which was revealed during the archaeological investigation.



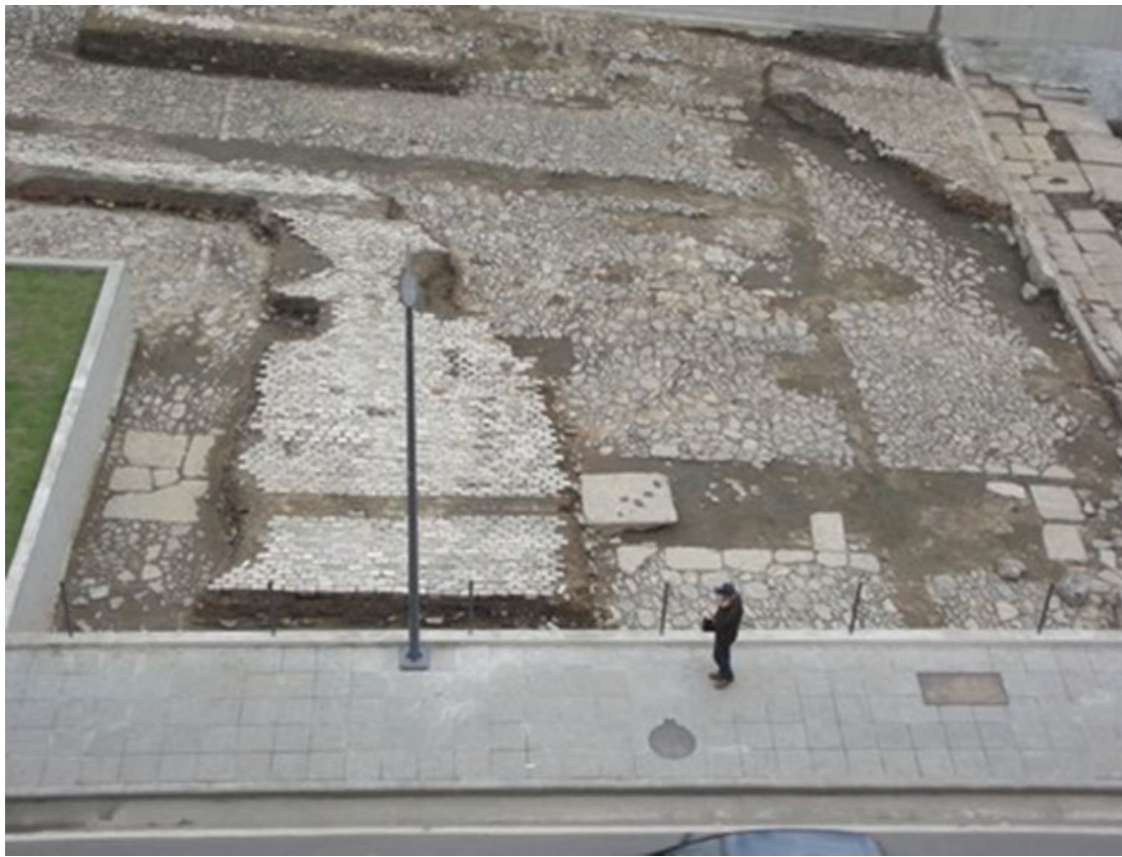


FIGURE 2 Pavement of the Valongo Wharf, made from uneven stones, deeper and better preserved. A few higher sections of pavement from the Empress Wharf survive, showing cobblestone bricks. Later trenches dug for the installation of underground utility networks are clearly visible. *Photograph by authors.*

In this article we only discuss the artifacts that were interpreted as amulets, which were used by the enslaved individuals for their own physical and spiritual protection. Arriving mostly from Central Africa, with smaller contingents from West Africa and the East-African coast, the slaves brought with them cultural baggage that included an impressive repertory of spiritual practices, disseminated across the whole of sub-Saharan Africa. These traditional practices undoubtedly were adapted to new conditions and necessities when transplanted to the Americas, sometimes taking on different guises. However, the fact that very similar material culture is being encountered in archaeological sites in the USA, the Caribbean, and Brazil, and also reported in ethnographic accounts, suggests a deeper substrate that was maintained by these different groups even during their dispersal throughout the Americas.

In Rio de Janeiro, the use of amulets seems to have been intensified, judging by the large number of finds and also by the abundant iconography of urban slaves left by artists such as Debret, Rugendas, and others (Bandeira and Lago 2009; Diener and Costa 2002; Figure 3). Considering that amulets were designed to protect against all kinds of misfortune (as well as being used for aesthetic, social, and cultural purposes), this intensification appears to have been a response to the new and powerful enemy shared by these different groups: the white masters, who had torn them from their homeland and enslaved them.



FIGURE 3 Enslaved persons from different ethnic groups living in Rio de Janeiro. *Jean-Baptiste Debret, 1829.*

At the Valongo Wharf, Africa was still very much alive. Slaves were separated from their homeland by brutal journeys lasting one or two months. On arrival, their hearts, minds, beliefs, and practices were still deeply rooted in Africa, despite being now physically present in Brazil. The nonstop movement of ships arriving from and returning to the African continent, bringing a constant influx of new contingents of enslaved Africans over a period of at least 20 years, meant that this area always remained very closely tied to Africa, until it vanished under the landfill in 1843.

The people arriving at Valongo

Estimates indicate that approximately 4.8 million Africans arrived in Brazil during the period of the Atlantic slave trade, making the country the largest importer of



slaves in the Americas, according to the Trans-Atlantic Slave Trade Database, organized by David Eltis, Martin Halbert, David Richardson, and their colleagues (Eltis and Halbert 2008). The export economy—based on sugarcane, cotton, mining, and, later, coffee—generated a growing demand for slave labor, which reached its peak in the first half of the nineteenth century (Klein and Luna 2010: 74). The volume of disembarked slaves increased at a dizzying rate during this period, culminating in the record number of around 55,000 slaves per year between 1821 and 1830.

With the expansion of coffee cultivation, the nineteenth-century plantations in Rio de Janeiro began to play an increasingly important role in the slave market, especially in the first half of the century when figures reached previously unrecorded levels. Throughout the entire period of the slave trade, Rio was the largest port of arrival for Africans in the Americas, accounting for 48.5 per cent of the total importation of slaves for the Brazilian southeast as a whole—including Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, and São Paulo (Florentino *et al.* 2004: 97–99). The numbers of slaves arriving in the port were unprecedented in the Atlantic context, being perhaps two to four times larger than all the slaves that disembarked in Cuba, for example, which was one of the most important slave areas in the Americas in the first half of the nineteenth century (Florentino 1995: 76). For the period spanning 1811–1842, the Trans-Atlantic Slave Trade Database allows us to estimate that at least 620,000 people disembarked in Rio de Janeiro (Eltis and Halbert 2008). Given that this was the period when the Valongo Wharf was operating as the point of arrival for slaves (officially between 1811 and 1831, and perhaps unofficially until 1843), approximately half a million Africans, at least, can be estimated to have arrived there.

Although the port of Rio de Janeiro received slaves from many different origins, traders always showed a clear preference for concentrating their transactions on Central Africa. (We use the term “Central Africa” to describe a region which some other scholars have referred to as “West Central Africa.”) This was due to the favorable currents and winds on the route between the two regions—which considerably reduced the journey time and, consequently, the human losses—and to the existence of strong commercial trade systems between Rio de Janeiro and specific ports like Luanda, Benguela, Loango, and Cabinda (Klein 1972: 909; Miller 1988: 468; Slenes 1983: 570, 576). The slave ships sailing from Central Africa corresponded to 79 per cent of all those docking in the city between the late eighteenth century and the first half of the nineteenth century (Florentino *et al.* 2004: 94–102).

The mass presence of enslaved Africans living in Rio de Janeiro in the first half of the nineteenth century is incontestable. In demographic terms, Florentino (1995: 289) suggests that the African-born slave population in the period 1822–1835 was 75 per cent bigger than the Brazilian-born slave population. A similar figure was obtained by Karasch (2000: 42), who concluded that 73.3 per cent of the slave population was African-born in 1832, compared to 9.8 per cent Brazilian-born, with 16.9 per cent being of unknown origin. In specific terms of the number of slaves originating from Central Africa, the figures are equally high: for

1832, for example, it is estimated that they accounted for around two-thirds of the captives living in the city.

Accompanying the various groups from Central Africa living in Rio de Janeiro during the first half of the nineteenth century were those from other slave-trading regions. Although less numerous, they contributed to the city’s transformation into a mosaic of different ethnic, linguistic, cultural, and religious groups. It is worth noting that the prominence of Central Africa in the Rio slave trade meant that those coming from West Africa, mainly the Bight of Benin and the Bight of Biafra littoral—one of the most important in the Atlantic slave trade overall—amounted to no more than 7 per cent of the slave population, according to Karasch (2000: 53), or 11 per cent, according to more recent estimates made by Gomes (2011: 218). Among them were various distinct groups (Curtin 1969: 291–298), including Islamized slaves, considered by the whites as literate, skilled, and proud (Karasch 2000: 64).

To all this cultural diversity we should also add the slaves who embarked from the east coast of Africa, who were generally known as Moçambiques, a designation that homogenized a considerable ethnic diversity. Because of the blockade imposed by Britain on the west coast of Africa with the intention of preventing slave trafficking, the slave traders resorted to the east-coast route as a strategy for circumventing this impediment. As a result, the proportion represented by these groups living in Rio de Janeiro leapt from a modest 2.3 per cent in the period 1795–1811 to around 20 per cent in the period 1811–1830 (Alpers 1999). An unequivocal fact, therefore, is that the slaves who arrived in Rio de Janeiro in the first half of the nineteenth century had very diverse origins, although they predominantly came from Central Africa.

The second skin of enslaved people at Valongo

The exquisite and richly-detailed iconographic record left by Debret, Rugendas, and others, focusing on slaves living in nineteenth-century Rio de Janeiro, attests to the intensity of their strategies for covering the skin—their most exposed organ and thus directly responsible for absorbing the brutalities inflicted upon them (see Bandeira and Lago 2009; Diener and Costa 2002; Figure 3). Karasch (2000: 188–189) refers to the idea, mentioned by a traveler and perhaps common among some sectors of the population, that the slaves had “thin skin,” an allusion to their low resistance to the harsh living conditions in the urban environment.

Along with clothing, direct interventions such as scarifications and tattoos produced a second skin, which was highly social in nature (Knappett 2006). This second skin was combined with an impressive variety of objects covering their ears, neck, chest, back, arms, hands, and ankles—wherever the skin was fully or partially exposed. Among these objects were strings of different beads, earrings, bracelets, armbands, anklets, rings, and a vast range of pendants such as *figas* (hand charms), crystals, corals, animal teeth, shells, crucifixes, medals of Catholic saints, coins, and so on, usually conceived and used as powerful amulets. All this paraphernalia used in conjunction formed a protective layer for the user, which was not just aesthetic but also protective of the body against all kinds of ills.



Serving as an effective medium of social communication for the world's different cultures since the dawn of humanity, sending messages concerning what could or should not be said verbally, skin has always been a primary surface for imprinting and transmitting social codes. Consequently, everything placed on the skin is imbued with culturally attributed and symbolically expressed meanings. As a social construct, the body is a symbolic structure (Le Breton 2003), whose symbolism is constructed not only for its totality but also for each of its singular organs. In the case in question, skin comprises the body's principal organ that is exposed and visible. As Terence Turner observed (1980), the surface of the body is more than just the boundary of the individual as a biological and psychological entity, it is the boundary of the social self. While the epidermal surface of the human body functions as the limit between interior and exterior—the boundary between the individual and society—this *social skin*, in the sense given by Turner (1971), acts above all as a barrier and as “a narcissistic envelope protecting the individual from the chaos of the world,” as Le Breton puts it (2003: 25).

Knappett (2006: 239), exploring the ways in which mind, agency, and object are interconnected and become codependent, has developed the concepts of *layering* and *networking* as two types of interface between subject and object, that is, between the organism-agent-person and the world. The first concept—layering—is what most interests us here since it concerns the practices through which identity is “accumulated” in determined locations through the concentration of artifacts. Accumulation and layering, therefore, in a sense, are equivalent. The author problematizes the distinction between physical and metaphysical, bodily and spiritual, arguing that the skin of the body holds no more than the potential for being a metaphysical boundary. While, in the seventeenth and eighteenth centuries, as Benthien tells us (2002, cited in Knappett 2006: 241), skin was perceived to be porous, “interwoven with the world,” in the following centuries the image of the body changed as it became seen as closed and delimited by the skin as its ultimate frontier. Nonetheless, Knappett explores the idea that the notion of the person extends beyond the skin to incorporate artifacts, thereby surpassing this limit. This is the case of the blind and their walking sticks, potters and their wheels, or patients connected to hospital equipment that ensures their survival—situations in which the body extends beyond itself, making it difficult to delineate the contours of its surface. The body enables the interface between mind and matter, and, for this to occur, its margins amount to a permeable border zone, a process, much more than a rigid boundary.

Cosmetics and items of clothing—including the amulets mentioned above—are in direct contact with the epidermis and, as Knappett (2006) argues, comprise another layer or second skin, which is effectively a process of self-extension. Just as tattoos, for example, can be understood as “a kind of apotropaic practice, a means of strengthening the skin as a metaphysical boundary” (Knappett 2006: 240), so too the abundant material culture accumulated on the body by slaves in nineteenth-century Rio de Janeiro.

It was precisely the high visibility of skin that enabled the projection of strong symbolic meanings onto its different gradations of complexion. In the Euro-American universe, pale skin was fixed as a standard of beauty, evoking purity, morality, cultural refinement, and intellectual and social superiority. Dark

skin, in contrast, was transformed into its antithesis, associated with animality, filth, sensuality, and a low intellectual and social status. Recognizable at first glance, skin became an index of class and a primordial criterion for social exclusion as different colors were attributed with superior and inferior qualities.

Clearly it was no coincidence that the slaves worked so intensely to cover their skin, which was precisely the most pregnable and vulnerable part of their body and the main target not only of racial hatred and discrimination, but also the constant and vicious floggings that lacerated their bodies. The need to *thicken the skin* to be able to withstand such torments led them to place a new layer over it, an additional envelope to protect their bodies. At the same time, this social skin sent out messages concerning ethnic and cultural identities, positions in the social and religious hierarchy, the belonging to particular groups, and other meanings shaped by the sociocultural context, as well as displaying their resilience against any harm that others might wish to inflict upon them.

Almost always on show, the talismans mentioned above were only hidden under a few circumstances, such as the case of the *bolsas de mandinga*, which were small bags used as amulets. Although kept in sight, generally hung from the neck, their contents were carefully hidden inside (e.g., pebbles, seeds, hair, roots, crystals, bones, among others), protected from view, leaving the observer to imagine what they might contain. Generally speaking, the amulets were visible and readily identifiable.

One aspect little explored by those authors who have depicted, described, and analyzed the amulets used by Africans and their descendants is their active quality. Rather than imagining them as merely passive objects that provide a protective envelope against misfortunes, we should also see them from another perspective. Not only did the social skin woven by symbolic compositions tell everyone that here was a body protected against evil in all its manifestations, it often also ensured that any harm aimed towards it, especially sorcery, would be blocked and returned to their point of origin. In other words, the amulets often may have acted as shields and weapons simultaneously as part of an effective system of symbolic communication. This possibility would imply danger and risk to all those who tried to attack the integrity of a body that was “closed” or at least protected—whether slave owners against their slaves, sorcerers against their intended victims, or individuals simply desiring the unhappiness, misfortune, or death of those they disliked. Persisting with the attack would mean coming up against someone under protection, a fact that, at the very least, would demand caution.

The various categories of objects found at Valongo, employed in the fabrication of this second skin by enslaved persons to protect their bodies and spirits and interpreted as amulets, included: beads, sea shells, crystals, plant fiber and metal rings, *figas* (hand charms), copper objects, perforated coins, amber and fossil resins, corals, crucifixes and medals, animal horns, teeth and claws, rattles, and (probably) keys.

Beads

Encountered in their hundreds at the Valongo site, beads were one of the most common and well-documented items brought to Brazil as a result of the diaspora, used as much in West Africa as on the east coast and in Central Africa. Depicted by Debret and Rugendas in their watercolors, they were also mentioned by travelers



who passed through Brazil. For example, Koster (1942: 326–327) referred to the use of green beads by old sorcerers, imported from Africa as protection against gun shot. The beads were used around the neck, hips, wrists, and ankles, commonly interspersed with numerous other kinds of amulets, such as shells, *figas*, animal teeth, crucifixes, copper coins, and so on, which further increased the protective potential of the cords. Carvalho (1892: 211), on a voyage through the Lunda region of Angola, states that its inhabitants also used cords around their necks, with or without beads, sticks, fruit, dolls, small horns, animal teeth, metal tubes, and so on, as amulets to protect themselves against evil. In Rio de Janeiro, Debret showed the intense use of cords of beads mixed with other objects by enslaved persons in the first decades of the nineteenth century.¹

Around 2,000 beads were recovered from the Valongo site, fabricated from a variety of raw materials using distinct techniques, forms, and colors (Figure 4). Although most were made from glass of European origin (in monochrome, bichrome, and trichrome), some were made from shells, coral, amber, seeds, ceramics, minerals, and wood.

One unusual finding was a small, round, metal box with a hinged lid, decorated with engraved motifs depicting a scene with a sailing boat, surrounded by vegetation and geometrical patterns (Figure 5). This box was preserved just as it had been left at the moment of being lost, abandoned, or discarded. Inside were found around 1,200 beads, the more numerous being around 1 mm in diameter.

The African-American archaeological literature contains various references to the discovery of bead necklaces in slave contexts (e.g., Deagan and MacMahon 1995; Handler and Lange 1978; Yentsch 1994). In an article published in 1996, Stine et al. recorded the predominance of blue beads in a sample of 1,676 coming from 26 historical sites, making up 26.7 per cent of the sample. The authors argued that, given the absence of African parallels, the symbolism of this particular color must be an exclusively African-American phenomenon. However, this interpretation is debatable, and already questioned in fact by DeCorse (1999), who suggests that the prevalence of blue beads may arise from a range of different factors, including socioeconomic status, specific religious beliefs, or cultural affiliation. Moreover it is found in some sites (see Russell 1997) but not all. In a slave cabin located in Virginia, for instance, Lee (2010) describes a predominance of white beads. Among the 165 items discovered, 65 per cent were white and just 20 per cent were blue.

In Brazilian archaeology there are various accounts of beads at historical sites linked to slaves (Lima *et al.* 1993; Souza 2010: 219–221; Symanski and Souza 2001). However, the largest sample found so far was recovered during excavations of the “Ancient See of Salvador” carried out in the present-day Praça da Sé (See Square) location in Salvador, Bahia. This assemblage of beads consisted of a total of 2,621 beads directly associated with the skeletons of slaves buried at the site. A study carried out by Tavares (2006) indicates that 37 per cent of this total consisted of white beads with just 19 per cent being blue. The stratigraphic position of the finds at the Ancient See site enables them to be chronologically linked to a period spanning from the second half of the eighteenth century to the start of the nineteenth, when there was a considerable influx of West-African



FIGURE 4 Beads and adornments in different materials, forms, and colors, recovered at the Valongo Wharf site. Photographs by authors.



FIGURE 5 Metal box with hinged lid, decorated with geometric designs and a scene with a sailing boat, containing 1,200 mm-sized beads, recovered at the Valongo Wharf site. Photographs and image by authors.

groups to Salvador. In Rio de Janeiro, during the first half of the nineteenth century, the largest number of arrivals comprised slaves coming from Angola and the Congo. At Valongo, blue beads clearly outnumber the others, comprising almost half the sample, followed by white beads, which is the opposite of what was observed in the Ancient See of Salvador. The high popularity of blue beads in the Brazilian samples undermines the hypothesis of Stine *et al.* (1996) that these are an exclusively African-American phenomenon. Other factors need to be considered here which may have had a marked influence on the frequency of particular colors in the New World samples. These factors include the beliefs and magical practices of ethnic groups most prevalent during the period and regions under study—West Africans in Salvador and Central Africans in Rio—and the market availability of bead types within the trade networks uniting Europe, Africa, and the Americas. Such multiple factors make the attribution of meanings a highly complex issue in this case.

Shells

More than 200 shells of marine gastropods from the *Cypraeidae* family have been found either on or close to the Valongo site. Known in Portuguese as *búzios* and in English as “cowry shells,” the majority of those discovered belong to the species *Monetaria moneta* (Linnaeus 1758) and *Monetaria annulus* (Linnaeus 1758). These species occur only in tropical waters in the Indo-Pacific region, including the southern and eastern coasts of Africa. They do not occur in West Africa or the Central African region, and are non-existent in South America. The fact that the shells of these mollusks were intensely used as a medium of exchange in different parts of Africa, Asia, and the Pacific Islands led to their scientific name, which



FIGURE 6 *Cypraea* sp. shells, perforated for use as pendants (top left and right); the example on the top right still has the copper ring used to suspend it. A *Monetaria annulus* shell with incision and perforation (bottom). Artifacts recovered at the Valongo Wharf site. Photographs by authors.

alludes to their monetary function. Oval-shaped with a coloring between white and yellow, the shells of *Monetaria moneta* and *Monetaria annulus* are polished and shiny like porcelain, with a toothed opening down the middle of their flat under-surface, as well as a golden ring surrounding the most protuberant section of their dorsal region. Their hardness and resistance give them considerable durability.

Also recovered was a single shell of *Cypraea zebra* (Linnaeus 1758), a species that occurs along the entire Atlantic coast of the Americas, including Brazil, where it can be found from Maranhão to Santa Catarina. Another two shells of the *Cypraea* sp. were also discovered, perforated for use as pendants: one has a circular perforation, while the other still has the copper ring used to suspend it (Figure 6). Both are very difficult to identify at a species level due to the close similarity among some of the more than 100 species of this genus.²

Imbued with beliefs and symbolic properties, the cowries became so popular that they are omnipresent in the material culture of many African groups. They decorate clothing or are attached to adornments, masks, musical instruments, and ceremonial objects, providing protection to those wearing or carrying them (Lody 2010). The North-American archaeological literature has records of cowry shells at sites connected to slaves, sometimes as isolated finds (Wilkie 1995), sometimes in funerary contexts (Bianco *et al.* 2006: 387; see Armstrong, 1999: 180 on shells from the Indo-Pacific region) or forming necklaces (Handler and Lange 1978), among other examples.

Crystals

One of the groups that made intense use of crystals and stones, which they considered sacred, were the BaKongo. Their original territory, Watu Wakele, where all cultures and religions are held to have been born, is home to the Crystal Mountains, a mountainous region extending across Equatorial Guinea, Gabon, Republic of Congo, Democratic Republic of Congo, and Angola, parallel to the Atlantic Ocean. Difficult to access, the range's name comes from the quartz rock covering its surface. These mountains are sacred to some of the Bantu speakers, who considered it to be the place where all cultures and religions were born and the source of all knowledge (Mutwa 1964).

The value attributed to the transparency and brilliance of the crystals, and, by extension, mirrors and glasses, derives from the belief that they attract and capture benevolent spirits. Reflective objects have the property of allowing one to “see the other world” or to “see beyond,” associated with the idea of a spiritual consciousness mediated by their brilliance and luminosity (Thompson and Cornet 1981: 198–199). Thompson (1984: 118) observes the large quantity of rock crystals in *minkisi* from the Congo region. MacGaffey (1988: 196) similarly finds that, like fossilized resins, quartzes were also included in many *minkisi*—a constant presence in magical practices of groups from Central Africa.

The archaeological literature abounds in references to crystals found at African-American historical sites. Among many others, Leone and Fry (2001: 152), conducting a survey of artifacts related to spiritual practices among the slaves of Annapolis, Maryland, encountered a significant quantity of crystals. In this same

publication (Leone and Fry 2001: 144), the authors describe another find made in the same region, at the Charles Carroll House: a group of artifacts discovered in the corner of a room in an eighteenth-century house. These comprised a set of a dozen quartz crystals, perforated bone discs, a dark pebble from a river, the base of a pearlware bowl with a blue asterisk, and two dated coins. In an area occupied by slaves at Monticello—the plantation owned by Thomas Jefferson in Virginia—Klingelhofer (1987: 116) describes the discovery of a large natural crystal, along with the lid of a pressed and faceted crystal decanter, the base of which was broken to make the object more functional. Armstrong and Fleischman (2003: 47) describe the grave of a young woman in a Jamaican plantation dating from the eighteenth century, in which a pecked crystal stopper was placed immediately above the coffin.

Dozens of crystals were recovered at the Valongo Wharf and from the immediate surrounding area, both clear and colored, in hues like violet (amethyst), yellow (citrine), and gray (smoky) (Figure 7). These crystals included columnar prisms of quartz and dozens of flakes of hyaline quartz (rock crystal). In addition, objects such as crystal chandelier drops and perfume bottle lids, apparently used as pendants or as elements of earrings and necklaces, were uncovered (Figure 8). Very similar chandelier drops were found, as at Valongo, in a dwelling occupied by African descendants in a plantation in Kentucky, in the southern USA, which were interpreted as amulets by Young (1996: 144). The faceted and pointed form of these drops mimics the shape of the quartz prisms, difficult to obtain in Rio de Janeiro. Probably originating from Minas Gerais, these clear and colored crystals would have been brought to the city by slaves, who greatly admired them, as they worked as muleteers along the Caminho Novo (New Road) linking the two regions. Microflakings were found at one end of some of the quartz prisms at Valongo, suggesting their use as tools. The primary characteristics sought in these crystal prisms seem to have been their faceted, pointed, and reflective qualities. So much so that, in their absence, substitutes were sought in items of material culture thrown away by the dominant sectors—in this case, crystal chandelier drops and perfume bottle lids. Nowadays, crystals are imbued with symbolic properties by a number of African-origin religions. They provide strong protection against negative forces, since it is supposed that their reflective quality, especially in the case of the pointed crystals, can repel evil. In principle, the negativity may be believed to rebound off the crystal and return without being absorbed, thereby protecting the body.

Plant fiber and metal rings

Also recovered from the Valongo site were dozens of rings made from the fiber of the *Attalea funifera* palm,³ commonly known as *piassava* (Figure 9). These were found at different stages of fabrication, either plaited or twisted, along with a smaller number in plaited metal. The *piassava* fibers appear in impressive amounts in the lateral area of the wharf 2–3 m down, and in the nearby area at slightly varying depths. Being fairly hard, the *piassava* fibers were, and still are, used to make coverings and roofs, bindings, nautical ropes, brooms, brushes, baskets, and so forth. Despite the hardness of the fibers, they are flexible, an attribute that





FIGURE 7 Prisms, flakes, and cores of quartz crystal, both translucent and with examples of colored amethyst, smoky, and citrine, recovered at the Valongo Wharf site. *Photographs by authors.*

enabled the manufacture of the delicate rings discovered at the site. The presence of these plaited and twisted objects made from *piassava* and, to a lesser extent, from metal, indicates the emergence of new practices connected with the physical world of enslaved persons in Brazil. Clearly hybrid in form, these artifacts were a product of the cultural traditions brought from Africa, but also of the new context



FIGURE 8 Pieces of crystal chandelier and perfume lids recovered at the Valongo Wharf site including a natural faceted and pointed quartz prism (bottom left) and a chandelier drop, also faceted and pointed (bottom right). *Photographs by authors.*

into which the slaves had been introduced. Although the material chosen to make them was native to Brazil, the logic associated with the production of these rings seems to have much more ancient roots.

According to MacGaffey (1988: 191–192, 195–196), the use of plaited roots and stalks as amulets was common throughout Central Africa, along with the





FIGURE 9 Woven and twisted rings of *Attalea funifera* (piassava), recovered at the Valongo Wharf site. Photographs by authors.

placement of knots in *minkisi*. He observed that these objects visually represented powers that could be captured and kept under control. As Thompson contends (1984: 127–131), such principles arrived in the New World via the diaspora. In Cuba and Haiti, for example, amulets were very often strongly bound in order to ensure capture of the forces contained within. Among African-American communities in the USA, folded, tied, and knotted amulets also were used, as well as a type of root called “John, the Conqueror” as an element used as a love charm. In Brazil, the *ponto de segurar* used in umbanda reflects the same principle. This type of amulet is covered with fabric and tied very securely with string, indicating the ensnarement of the spirit contained inside. According to Congo mythology, the first *nkisi* was given to human beings by the divinity Funza, which was incarnated in a twisted root. As Fu-Kiau tells us (in Thompson 1984: 131), every time one sees a twisted root in a *nkisi* it is a sure sign that it possesses considerable force.

It is possible, therefore, that the woven and twisted *piassava* found in such profusion in the rings recovered from the Valongo site also served as a visual metaphor for the capture and control of supernatural powers, following the principles adopted by groups from Central Africa. In discussing this question, we cannot ignore the fact that the *piassava* proved to be appropriate for this purpose, since, as well as being widely available at the time, as demonstrated by its abundance in the archaeological layer, the plant is recognized for its resilience, allowing it to symbolize strength and control. At the same time, we can note the observation made by Professor Elisee Soumonni, an African researcher from Benin, during his field visit to the Valongo site, that the rings and bracelets made from plant fibers in West Africa are amulets intended to protect the body. Other fibers are used, but, for him, there was no doubt concerning the protective function of this kind of ring.

There are no reports of similar archaeological findings at sites associated with slaves, whether in Brazil, Central America, or the USA. Based on the present evidence, we may be finding a type of manifestation that emerged in Rio de Janeiro alone. Alternatively, we may be encountering a problem involving differences in preservation conditions and a plant fiber that degrades fairly easily and thus may not have been preserved at other sites associated with slaves which have been investigated to date.

Figas (hand charms)

According to Ewbank (1976), *figas* were the most widespread amulet in nineteenth-century Rio de Janeiro, used by people across all sectors of society.

Although frequently associated with African cultural traditions, *figa* compositions were popular in ancient Rome, with origins traceable back to the Middle East. Over time this symbolic element spread throughout Europe and subsequently to the Americas. A wide variety of materials were used in fabricating *figas*, including bone, wood, and coral, as well as other more-refined raw materials. For example, in Portugal at the start of the eighteenth century, Brás Luís D’Abreu described a *figa* as an item “customarily fashioned from gold, silver, ivory, or jet.” It could be worn on different parts of the body, on earrings, bracelets, and necklaces as charms, in bunches hung from the waist, on watches, tie pins, or even kept in wardrobes in the belief that it would bring money (Cascardo 1999: 392–393).

Figas were polysemic symbols in the eighteenth and nineteenth centuries, their meanings varying according to the user and context. They retain a little-known meaning from their European origin: a representation of coitus in which the thumb corresponds to the male organ and the index and middle fingers to the female organ (Cascardo 1999: 292). They appear in left-handed and right-handed versions. According to practitioners of some African-origin religions, left-handed *figas* are always used as protection against the evil eye. This was the meaning among many enslaved persons, and *figas* could be used either in isolation or in bunches of *balangandãs* to protect the user, give luck, stimulate good luck, or dispel evil, setbacks, and envy (Cascardo 1999: 392–393).⁴ Nowadays, *figas* are commonly used in a number of African-origin practices, carved from wood. Traditionally, preference has always been for the wood of rue (*Ruta graveolens*) and *guiné* (*Petiveria alliacea*) to repel an evil eye or neutralize harmful forces.

Although one of the best-known and popular amulets in Brazil, there are few records of *figas* found at archaeological sites, such as the Gongo Soco Mines in Minas Gerais (Junqueira 2002: 118–119). There are a few records of *figas* found at North-American archaeological sites, under Spanish occupation, dating from the sixteenth century. At an outpost in St. Augustine, Florida, dating from around 1565–1570, two bone *figas* were found, which were attributed to the Spanish.⁵ Others were also uncovered during excavations of a Spanish trading post in South Carolina, occupied between 1566 and 1587 (Orser 1994: 39). At Valongo, *figas* were recovered that were made from bone, wood, and copper, and were all left-handed, suggesting that they were intended to protect against negative influences and physical afflictions (Figure 10).

Copper objects

Copper has been intensely exploited and utilized in sub-Saharan Africa since prehistoric times, in particular in West and Central Africa, where some of the world’s most important deposits are found. In some contexts viewed as more useful than gold and silver, copper was considered to be an element of strength and protection (Bisson *et al.* 2000; Herbert 1984). Many African groups were skilled metallurgists, and turned copper into bracelets, anklets, ear decorations, rings, and neck rings used to protect the person against disease and sorcery, according to nineteenth-century accounts (Davidson 2004: 33). There are records of finds of copper objects in African-American archaeology (e.g., Armstrong 1999: 180). At the Valongo site, various copper amulets were recovered, including perforated





FIGURE 10 *Figas* made from bone and wood, with left-handed configurations, recovered at the Valongo Wharf site. Photographs by authors.

coins, bracelets, earrings, and pendants, providing possible evidence of the continuation of a multi-secular African tradition of using copper to protect the body (Figures 11 and 12).

Perforated coins

The use of coins as amulets is ancient and, at least in Western Europe, dates back to the pre-Christian era, as pointed out by Davidson (2004: 26–31) in his attempt to show that the practice was not derived exclusively from enslaved Africans in the



FIGURE 11 Copper bracelets and rings (left) and an earring with a copper *figa* (right) recovered at the Valongo Wharf site. Photographs by authors.

New World, as some North-American authors have argued. In fact, it was a type of amulet widely found in England from the Bronze Age onwards, used to protect against illness and witchcraft. The practice was probably incorporated by Africans following extensive contact with Europeans and became fairly widespread in the nineteenth century, especially in the Americas, where it retained the same meaning of protection against malevolent spirits, spells, and diseases.

In African-American sites, coins appear with and without alterations, and modifications include holes for suspension. At the New York African Burial Ground, whole coins covered the eye cavities in some graves (Perry and Woodruff 2006: 420–425), while perforated coins were recovered from the North Dallas Freedman’s Cemetery in the neck and ankle regions of some skeletons. The two types also appear outside of funerary contexts at sites related to African Americans, as reported by various authors (Orser 1994: 41; Patten 1992: 6; Singleton and Bograd 1995: 131; Young 1996: 142), and also in Cuba (Dominguez 1986).

Young (1996: 148, citing Rawick 1977: 35) recounts that the children of a slave living in Wayne County, Kentucky, used a silver coin on a cord tied around the leg to ward away evil spells. One day, however, the slave’s daughter left home without putting on the amulet and on the path close to the house her leg collapsed, leaving her unable to walk. He had no doubt that the absence of the protective coin had caused the problem. Similarly, in an 1881 historical novel called *O Mulato*, author Aluísio de Azevedo describes: “Mônica, a *cafuza* [a person of black and indigenous origin], a former wet nurse and slave, who was around fifty years old ... Around her neck she wore a string with a metal crucifix, a 200 réis coin, a *cumaru* bean, a dog tooth and a piece of resin set in gold” (Azevedo 1881; da Silva 2005).

Dozens of coins of different denominations were recovered at the Valongo site, most of them copper, several with perforations, and the majority dating from the





FIGURE 12 A half-moon copper earring recovered at the Valongo Wharf site (left). *Photograph by authors*. Excerpt of an engraving by Jean-Baptiste Debret, dated between 1817 and 1829, showing an enslaved *Moçambique* woman wearing an identical earring (right).

first half of the nineteenth century (Figure 13). Those with holes for suspension were very likely worn as amulets. The same use may have been made by the unaltered coins, judging by the occurrences already documented at other archaeological sites, in the specialized literature and in museum collections, by virtue of the strong symbolism associated with copper as a protective element.

Amber and other fossil resins

Amber is a fossilized or semi-fossilized resin which, in tropical areas, is produced by some plant species of the *Hymenaea* family, with the function of defending them from insects and microorganisms. Acting as an antiseptic and cicatrizant, the resin protects the tree against disease.⁶ This mineral of organic origin appears in a wide range of colors from white, pale yellow, and dark red to almost black, the most common being an orange-yellow. In some cases it may preserve its original form in the shape of a droplet. Amber was an important exchange item in Africa where it sometimes functioned as a currency, circulating across large trade networks via the hands of merchants, and thus reaching Brazil during the diaspora.



FIGURE 13 A 20 *réis* coin, dating from 1803, issued by the Lisbon Mint, with a square perforation close to the center (top right); an undated coin of unknown origin with an oval perforation towards the edge (bottom left); a 10 *réis* coin, dating from 1818, issued by the Rio de Janeiro Mint (bottom center); a 10 or 20 *réis* coin, dated between 1818 and 1823, of unknown mintage, with a hole in the center (bottom right). Artifacts uncovered at the Valongo Wharf site. *Photograph by authors*.

MacGaffey (1988: 196) records its use in *minkisi*, emphasizing the importance of this resin in the magical practices of Central Africa. Beads were made from amber and were traded in both Africa and Europe, being subsequently brought to the Americas. The grave of a woman excavated at the New York African Burial Ground contained a cord of beads around her waist. As well as glass beads, the cord included a single faceted amber bead, along with some shells (Bianco *et al.* 2006: 387). The natural protective function of the resin seems to have been symbolically appropriated and, in the form of an amulet, projected onto the human body for defense.

Paiva (1999) cites the legacy bequeathed by a woman called Barbara Gomes de Abreu e Lima, originally a slave from Sergipe d'El Rei and later freed in Minas Gerais. Declared in 1735, among the many items included in the estate were "a few gold rings weighing four eighths [of an ounce], a figure resembling Our Lady of the Conception weighing three and a half eighths ... a ball of amber, a string of corals threaded with gold, and a large coral with a suspended figa." The inclusion of this resin among a list of gold and coral jewels attests to its high value, this

formerly enslaved individual being described as a “guardian of ancestral traditions, a priestess and an unequivocal example of feminine autonomy, mobility and power” (Paiva 1999: 58).

Beads and various forms of orange-colored amber were recovered from the Valongo site, in half-moon and drop forms, the rarity of the material indicating that these objects were invested with highly symbolic and hierarchical value (Figure 14). As well as these pieces, shapeless lumps of *in natura* yellow fossil resin were recovered, probably intended for the same purpose of protecting the body.

Corals

Corals are marine invertebrates of the *Cnidaria* phylum, which can be found in all oceans, either in isolation or in colonies made up of polyps that form calcareous skeletons underneath the tissue, serving as protection while simultaneously enabling them to anchor on the sea floor. After they die, new polyps grow on top of the skeletons, accumulating over many generations and forming large calcareous structures. Their colors vary from pure white to gradations of pink, salmon, blood red, and orange. The sample recovered from the Valongo site included fragments from two distinct genera of Octocorallia from the *Coralliidae* family: *Corallium* (Cuvier 1798) and *Paracorallium* (Bayer and Cairns 2003) (Figure 15). These included the so-called red corals or precious corals, which were used as adornments.⁷ While *Paracorallium* occurs in the Indo-Pacific region only, *Corallium* is more widely distributed throughout the Mediterranean and both shores of the Atlantic.⁸ This genre also occurs in Brazil, although only in species with white skeletons.

In addition to these corals, the excavations at Valongo unearthed fragments of bryozoans, invertebrate, aquatic (predominantly marine), sessile, and colony-forming animals that participate in the construction of reefs (Figure 15). They can be encountered at all depths, although they are more common in shallow and clear waters in the tropical seas. They are very similar to corals, being often mistaken for them, and it is this similarity that probably explains their presence in the archaeological record.

The corals are attributed with magical properties for curing and preventing a vast range of diseases, evil eye, spells, malevolent spirits, and misfortunes in general, having been appropriated over the course of time by different cultures and used as powerful amulets. Paiva (1999) cites the recurrent use of corals by enslaved and free sectors of the population in eighteenth-century Minas Gerais as proof of the integration of global markets taking place during the century and the role played by Africa in the trade between east and west. Identifying corals as items of great value, Paiva (1999) examines their harvesting in the Mediterranean and Indian Oceans and their use as amulets in European countries like Italy, Flanders, Holland, and France. Corals were distributed in regions of Africa from the fifteenth century onwards by Venetian traders and Portuguese navigators who brought large quantities from the Middle East, Asia, and the Mediterranean in exchange for gold. Corals were used exclusively by kings in the Bight of Benin region, in the former Kingdom of Benin (part of present-day Nigeria). Corals were also popular among the Ashanti or the Gold Coast (present-day Ghana), in Dahomey (present-day Republic of Benin), among the Yoruba (mainly present-day



FIGURE 14 Different amber forms and beads recovered at the Valongo Wharf site. Photograph by authors.

Nigeria), and in different regions of Central Africa, all areas that provided large numbers of enslaved laborers to Brazil.

Archaeological work at the Valongo site uncovered tubular and spherical coral beads used on cords of beads and bracelets, as well as fragments of red coral skeletons and also sections of bryozoans, which very probably served as amulets (Figure 15).

Crucifixes and medals

The archaeological assemblage from the Valongo Wharf contained a very substantial number of objects related to spiritual and magical practices with roots





FIGURE 15 Fragments and beads of red coral from the *Corallium* and *Paracorallium* genera, known as precious corals (top left and right); the yellow tube among the fragments on the top left is from a polychaete. Fragments of bryozoans, easily mistaken for coral due to the similarity of form and calcareous structure (bottom). Artifacts recovered from the Valongo Wharf site. Photographs by authors.

in African cultures. These artifacts also included pendants of non-equilateral Latin or Christian crosses, showing a longer vertical axis, making them metaphors for Christ's crucifixion. In addition to these items, there were medals of saints worshipped by Catholicism, such as Our Lady of the Conception, Our Lady of the Graces and Saint Anthony, and others impossible to identify due to the heavy alteration of their surface features. Considering the context of Valongo and the mass presence of enslaved Africans at the location, the possibility should be

considered that these objects were related to them. This hypothesis is supported by numerous records by European artists who visited Rio de Janeiro in the nineteenth century, especially Debret, and depicted a large number of slaves wearing cross-shaped pendants.⁹

It is a far from simple task to uncover the meanings attributed to crucifixes and medals of saints by enslaved Africans. Part of the problem is the complexity of contact between Europeans and Africans, which preceded the advent of the slave trade. For Central Africa, the work of Jesuit missionaries began at the end of the fifteenth century. Their influence gave rise to what Thornton (1984) calls "African Christianity," which was inspired by Catholicism but had Bantu overtones (Souza 2005; Thornton 2002: 83–85; Thompson and Cornet 1981: 44; Vainfas and Souza 1998). The influence of Catholicism was undoubtedly intensified by the contact of slaves with European descendants in Rio de Janeiro, and, above all, by the pressure exerted by the Church and free society for African slaves to adopt the Christian faith.

Karasch (2000: 342–375) examined crucifixes used by slaves and contended that the Christian cross had been adopted by captive Africans due to its correspondence with the BaKongo cosmogram. More recent studies of the use of crucifixes by Central Africans allow us to further the repertory of possible meanings attached to them. According to Souza (2005), people in Angola and the Congo adopted crucifixes based on their own cultural codes, reinforcing the interpretation made by Karasch (2000). According to Souza (2005), crucifixes were used in Central Africa by political leaders as a symbol of power, as well as a device for having contact with ancestral spirits, who could guide them in future actions or public discourses. These items also were used by ordinary people as talismans, for spiritual protection against misfortune, and for their healing properties. It is legitimate to assume that some of these meanings were previously known by Central Africans and were attached to crucifixes by slaves in the context of captivity. Such meanings also could be attached to medals. These pendants were likely used as protective elements, perhaps as powerful amulets used to protect the body. Saints such as Saint Anthony had great significance in some Central-African regions (Vainfas and Souza 1998), which could have influenced the choice made by some slaves to pick such a medal as an amulet. In Brazil, in the religious syncretism resulting from the mixture of African cosmologies with Catholicism, Our Lady corresponds in Central Africa to the first ancestor, the mother goddess.

Among the objects worn on the body by slaves, Karasch (2000: 361) emphasizes those related to Catholicism. These allowed their own beliefs and practices to be developed without persecution, punishment, or reprisal, so long as they remained concealed by Christian symbols. In addition to these meanings, some of the enslaved individuals may have genuinely adopted the Christian faith in all its attributes and practices.

Animal horns, teeth, and claws

According to Father Godefroy Loyer, who in 1714 published an account of the Kingdom of Issiny in West Africa, on the Coast of Guinea:

[T]hese fetishes express the different fantasies of each person ... The fetish of one may be a small piece of yellow or red wood; the other's might have some teeth from a dog,



or a musk tiger ... another's, a piece of filthy sheep horn, some spiny branches or perhaps some small cords made from tree bark (Carvalho 1892: 392).

Loyer (1714), while travelling through the Lunda region of Angola, tells of an encounter with a hunter who used the following amulets hanging from his neck: dried fruits, two beads, a wax-tipped deer horn, and a half-moon of ivory, which protected against all the different kinds of ills that could harm him.

At the start of the twentieth century, Ortiz (1906) reported that it was common for Afro-Cuban sorcerers to use horns as talismans, the practice probably having been introduced to Cuba in the form of amulets by captives coming from the Congo. Therefore, horns were used as protection against misfortunes in West Africa as well as in Central Africa. In 1826, Debret described the use of horns as talismans in Brazil, carried in the hands of enslaved Africans responsible for driving animal troops, offering protection against any evil that might assail them (Bandeira and Lago 2009: 245). Bovine horns with evidence of cuts were recovered from the Valongo site, which may have served as similar talismans (Figure 16).

Mammal teeth, especially those from swine, canines, and felines, are frequently described in the archaeological literature at sites linked to slavery, having been utilized as pendants by slaves, including in Cuba (Dominguez 1986: 18–19). Inlaid in metal, they were incorporated with threads of beads or used in isolation by Rio de Janeiro's slaves, as shown in nineteenth-century iconography, a practice maintained even today among practitioners of some African-based religions (Lody 2010; Paiva 2004).

Among the BaKongo, leopard teeth served as symbols of power (Thompson and Cornet 1981: 34), while wild boar teeth were used in symbolic compositions, such as *Vititi Mpaka Menso*, made with ox horn, or *Ngombo*, where boar teeth painted red and covered with wax signified a treatment to be followed by the person seeking advice. Some of these compositions were believed to protect against poisoning, a common practice in some regions of Africa and Brazil during the eighteenth and nineteenth centuries.

Dozens of canine teeth from *Sus scrofa*, the domestic pig, were found at the Valongo site (Figure 16).¹⁰ In Angola these animals are wrongly designated as wild boars,¹¹ and the same designation occurs in Brazil. According to some African-based religions, wild boar teeth could be used as amulets to protect the body, the animal's strength being transmitted to the wearer. Judging by the quantity in which they appear at the Valongo site, they were certainly highly revered amulets. None of the teeth recovered featured inlays.

As well as mammal teeth, the excavations also uncovered a dactyl from the pereopod (or moveable finger) of the leg of a Brachyura decapod from the *Xanthidae* family (mud crab).¹² The condylar region of this black-colored crab claw had been filed and prepared to receive an inlay for future use as a pendant (Figure 16). The object has a shiny and satiny patina that seems to have resulted from intense use in direct contact with body sweat and fat. This evidence allows us to suppose that the amulet was well used, but eventually lost when it inadvertently fell out of the inlay.

Rattles

Small metal rattles were found at the Valongo site. These objects were designed to produce sensory stimuli through the emission of sounds and could be used to



FIGURE 16 Pig teeth, a cut horn, and a crab claw prepared for use as a pendant, recovered at the Valongo Wharf site. Photographs by authors.

perform a protective function in some West-African and Central-African cultures by pleasing the good spirits and frightening off the bad ones. The ethnographic and archaeological literature contain references to rattles from the Ivory Coast, which were suspended from rings and bracelets (Carise 1992: 121–123), used in women's braided hair (Yentsch 1994: 194), found in anklets, and on small children, who are always vulnerable to harmful and invisible forces (Carise 1992: 121–123). In Central Africa they were placed on some *minkisi* and used in public performances, destined not only to be seen, but also heard (MacGaffey 1988: 197). Yentsch (1994: 194) describes the discovery of rattles at an urban site from the eighteenth



century in Annapolis, Maryland, with the presence of slaves, in association with glass beads. In Brazil so far we have not identified any other record of rattles being found at historical sites related to enslaved or free Africans.

Keys

Keys serve to open or close, provide or prevent access, properties which can make them symbolically appropriate as protective amulets designed to “close the body” against evil. Worn ostentatiously at the waist by female slaves, as prints by Debret depict,¹³ keys also appeared recurrently in the bunches of *balangandās* found in Bahia (da Silva 2005: 66), just as they were found at the Valongo site. It is impossible to establish for certain that those recovered at the archaeological site had been used as amulets, since they comprise objects of everyday use, but the possibility has to be mentioned given the significance of such symbolic meanings.

Conclusion

The Valongo Wharf received a heterogeneous group of people, coming from different parts of West, Central, and East Africa. As archaeological evidence suggests, spiritual and magical practices influenced by individuals from these regions are represented at this site. Although having their own specificities, these practices intersect in a number of ways. It is our understanding that a belief in a continuous, flowing dialogue between the world of the living and the spiritual world (Sweet 2007: 21)—considered here as a pan-African cosmivision—was an important platform for the Africans who disembarked at the Valongo Wharf. Originating from different regions of their home continent and, in principle, without any mutual affinities, this shared platform allowed them to reinvent themselves and survive under the new conditions imposed upon them, coming together now in compliance with a new logic of ethnic awareness.

It was through this cosmivision that they constructed new collective identities and new belief systems, allowing them to deal with the anguishes, uncertainties, and hostilities resulting from their enslavement, as well as any sort of adversity related to their daily lives. From this worldview emanated explanations for the misfortunes that befell them and ways in which they should respond to such adversities. It also enabled them to create a variety of modalities of spiritual resistance, which provided them with the strength needed to create new forms of social action in response to the subaltern state to which they had been condemned. These modalities included multiple strategies engendered for protecting their bodies which were under permanent threat and subject to oppression, violence, every kind of disease, and evil spells. Surviving material evidence of these practices was recovered at the Valongo site and in its immediate vicinity. Just as the epithelial tissue constitutes an efficient barrier blocking the entry of invasive agents into the organism, a second skin was carefully fabricated by enslaved Africans of Valongo through a wide variety of artifacts imbued with meanings, enabling this skin to likewise “close” the body against anything that could do harm. The same protective function of the biological skin was culturally

reproduced in this social skin, overlapping the former and implementing a stratagem designed to rid their bodies and spirits of malevolent attacks. All this paraphernalia was directly related to these forms of agency, which simultaneously comprise resistance to domination and the negotiation of less-disadvantageous positions in their harsh conditions of existence. In this second skin are included the objects described above, which are among the oldest evidence of the beliefs of the Africans who arrived in Rio de Janeiro and their descendants. Given that African slaves outnumbered the Brazilian-born slaves by 75 per cent between 1822 and 1835, according to Florentino (1995: 289), these objects possibly relate to original beliefs and practices that were still very much alive and present among those who circulated through the Valongo Wharf in the first half of the nineteenth century. A place in continuous contact with Africa through the ships that arrived and departed, with an incessant flow of slaves, goods, information, and trade, as well as support for loading and unloading activities, the wharf bustled with Africans.

Some items, such as beads, shells, corals, and ambers, seem to have come through trade networks between Europe, Africa, and the Americas, intended to supply the slaves. Others undoubtedly had been appropriated or manufactured once in Brazil, such as the crystals, animal teeth, coins, rings of metal and plant fiber, and so on. Imbued with a very particular aesthetic, the amulets also functioned as adornments, decorating bodies brutalized by abusive treatment and heavy work, but still capable of maintaining and expressing self-esteem.

With these objects—lost, forgotten, discarded, and hidden—the enslaved Africans of Valongo tell us about themselves 200 years later. Through the materiality of this non-verbal discourse, they allow us to glimpse their beliefs, their strategies for dealing with oppression, their despair, and their hopes. While it was impossible for them to document either the trans-Atlantic crossing or their trajectories after arriving in Brazil—a possibility that remained the exclusive prerogative of their captors—they did leave in the soil of Valongo, as a strong but nonetheless involuntary testimony, these fragments of their history now recovered by archaeology. These material traces provide important and unique legacies for their descendants and posterity.

Notes

¹ See the plates by Debret entitled “Type of black woman: a study,” “Black slaves from different nations,” and “Heads of blacks from different nations,” in *Bandeira and Lago* (2009: 409, 571, 585).

² The identification of the cowry shell species found at Valongo and nearby was carried out by Professor Alexandre Dias Pimenta from the Malacology Sector of the National Museum, Federal University of Rio de Janeiro.

³ *Attalea funifera* is found in Alagoas, Sergipe, the south of Bahia, and Espírito Santo.

⁴ See the plate by Debret entitled “Black woman with tattoos selling cashews” in *Bandeira and Lago* (2009: 205).

⁵ Florida Museum of Natural History, carved bone *figa*, Catalog No. FLMNH-8-SJ-31-2066, <http://www.flmnh.ufl.edu/histarch/featuredObject.htm>.

⁶ Carlos Henrique de Oliveira Felipe, “O âmbar como instrumento para inferências paleoecológicas,” <http://www.webartigos.com/artigos/9313>.



- ⁷ Identification of the genera of coral and bryozoans was undertaken by Professors Clóvis Barreira e Castro and Débora de Oliveira Pires of the Coelenteratology Sector of the Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- ⁸ Information obtained at the *Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*. Fourteenth Meeting of the Conference of the Parties. The Hague (Netherlands), June 3-15, 2007.
- ⁹ See the plates by Debret entitled “Female market sellers of diverse qualities,” “Return of the black men from a Naturalist,” “Type of black woman: a study,” “Black men selling charcoal and women selling maize,” “Heads of blacks of different nations,” and “Black female cooks selling angu,” in Bandeira and Lago (2009: 199, 251, 409, 569, 585).
- ¹⁰ Identification of the canine teeth of swine was carried out by Professor Fernando Lencastre Sicuro, from the Department of Physiology of the State University of Rio de Janeiro, and Professor Luiz Flamarion B. de Oliveira, from the Mastozoology Sector of the Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- ¹¹ Personal communication from Professor Luiz Flamarion B. de Oliveira, Mastozoology Sector of the Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- ¹² See de Melo (1996). Identification made by Professor Irene Azevedo Cardoso of the Carcinology Sector of the Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- ¹³ See the plate by Debret entitled “Female market sellers of diverse qualities,” in Bandeira and Lago (2009: 199).

References

- Alpers, Edward A. 1999. Becoming “Moçambique:” Diaspora and Identity in Mauritius. *Harriet Tubman Seminar*. Los Angeles: University of California, Los Angeles, <http://www.yorku.ca/nhp/seminars/seminars/alpers.doc>.
- Armstrong, Douglas V. 1999. Archaeology and Ethnohistory of the Caribbean Plantation. In *“I, Too, Am America:” Archaeological Studies of African-American Life*, edited by Theresa A. Singleton, 173-192. Charlottesville: University of Virginia Press.
- Armstrong, Douglas V., and Mark L. Fleischman. 2003. House-Yard Burials of Enslaved Laborers in Eighteenth Century Jamaica. *International Journal of Historical Archaeology* 7(1): 33-65.
- Azevedo, Alúcio de. 1881. *O Mulato*. Rio de Janeiro: Departamento Nacional do Livro, Fundação Biblioteca Nacional.
- Bandeira, Julio, and Pedro Correa do Lago. 2009. *Debret e o Brasil*. Obra Completa 1816-1831. Rio de Janeiro: Capivara.
- Bianco, Barbara A., Christopher DeCorse, and John Howson. 2006. Beads and Other Adornments. In *The Archaeology of African Burial Ground: Final Report*, Chapter 13. Edited by Warren Perry, Barbara Bianco and Jean Howson. New York: National Park Service.
- Bisson, Michael S., Terry S. Childs, Philip de Barros, and Augustin F. C. Holl. 2000. *Ancient African Metallurgy: The Socio-Cultural Context*. Walnut Creek, California: AltaMira Press.
- Brecht, Bertold. In the jungle of the cities. *Bertold Brecht Collected Plays*, vol. 1, Pt 3, London: Methuen, 1988.
- Carise, Iracy. 1992. *África: Trajes e Adornos*. Rio de Janeiro: Kosmus.
- Carvalho, Henrique A. D. 1892. *Descrição da Viagem á Mussumba do Muatiânva*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- Cascudo, Luís da Câmara. 1999. *Dicionário do Folclore Brasileiro*. Rio de Janeiro: Ediouro.
- Curtin, Philip D. 1969. *The Atlantic Slave Trade: A Census*. Madison: University of Wisconsin Press.
- Da Silva, Simone Trindade V. 2005. Referencialidade e Representação: Um Resgate do Modo de Construção de Sentido nas Pencas de Balangandãs a partir da Coleção Museu Carlos Costa Pinto. Master’s Thesis, Departamento de Artes Visuais, Universidade Federal da Bahia.
- Davidson, James M. 2004. Rituals Captured in Context and Time: Charm Use in North Dallas Freedman’s Town (1869-1907). *Historical Archaeology* 38(2): 22-54.
- Deagan, Kathleen A., and Darcie A. MacMahon. 1995. *Fort Mose: Colonial America’s Black Fortress of Freedom*. Gainesville: University Press of Florida.

- DeCorse, Christopher. 1999. Africanist Perspectives on Diaspora Archaeology. In *“I, Too, Am America:” Archaeological Studies of African-American Life*, edited by Theresa A. Singleton, 21-37. Charlottesville: University of Virginia Press.
- De Melo, Gustavo Augusto Schmidt. 1996. *Manual de Identificação dos Brachyura (Caranguejos e Siris) do Litoral Brasileiro*. São Paulo: Plêiade/Fapesp.
- Diener, Pablo, and Maria de Fátima da Costa. 2002. *Rugendas e o Brasil*. São Paulo: Capivara.
- Dominguez, Lourdes S. 1986. Fuentes Arqueológicas en el Estudio de la Esclavitud en Cuba. In *La Esclavitud en Cuba*, 267-279. Instituto de Ciencias Históricas, La Habana: Editorial Academia.
- Eltis, David, and Martin Halbert, editors. 2008. *Voyages: Trans-Atlantic Slave Trade Database*, <http://www.slavevoyages.org>.
- Ewbank, Thomas. 1976. *Vida no Brasil*. Belo Horizonte e São Paulo: Itatiaia and Edusp.
- Florentino, Manolo. 1995. *Em Costas Negras: Uma História do Tráfico Atlântico de Escravos entre a África e o Rio de Janeiro, Séculos XVIII e XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional.
- Florentino, Manolo, Alexandre V. Ribeiro, and Daniel Domingues da Silva. 2004. Aspectos Comparativos do Tráfico de Africanos para o Brasil (Séculos XVIII e XIX). *Afro-Ásia* 31: 83-126.
- Gomes, Flávio. 2011. “Atlantic Nations” and the Origins of Africans in Late-Colonial Rio de Janeiro: New Evidence. *Colonial Latin American Review* 20(2): 213-231.
- Handler, Jerome S., and Frederick W. Lange. 1978. *Plantation Slavery in Barbados: An Archaeological and Historical Investigation*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press.
- Herbert, Eugenia W. 1984. *Red Gold of Africa: Copper in Precolonial History and Culture*. Madison: University of Wisconsin Press.
- Junqueira, Paulo. 2002. As Pesquisas Arqueológicas na Mina de Ouro do Gongo Sêco, Barão de Cocais, MG. In *Atas do Simpósio A Arqueologia no Meio Empresarial*, edited by Tania A. Lima, 111-119. Goiânia, Brasil: Editora da Universidade Católica de Goiás.
- Karasch, Mary. 2000. *A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Klein, Herbert S. 1972. The Portuguese Slave Trade from Angola in the Eighteenth Century. *Journal of Economic History* 32(4): 894-918.
- Klein, Herbert S., and Francisco V. Luna. 2010. *Slavery in Brazil*. New York: Cambridge University Press.
- Klingelhofer, Eric. 1987. Aspects of Early Afro-American Material Culture: Artifacts from the Slave Quarters at Garrison Plantation, Maryland. *Historical Archaeology* 21(2): 112-119.
- Knappett, Carl. 2006. Beyond Skin: Layering and Networking in Art and Archaeology. *Cambridge Archaeological Journal* 16(2): 239-251.
- Koster, Henry. 1942. *Travels in Brazil*. Carbondale: Southern Illinois University Press.
- Le Breton, David. 2003. *La Peau et les Traces: Sur les Blessures de Soi*. Paris: Métailié.
- Lee, Lori A. 2010. Beads, Bells, and Trinkets in Bright Colors: Personal Adornment in the Context of Antebellum Slavery at Poplar Forest (1830-1858). Conference Paper. Council for Northeast Historical Archaeology Annual Meeting. Lancaster, Pennsylvania.
- Leone, Mark P., and Gladys-Marie Fry. 2001. Spirit Management among Americans of African Descent. In *Race and the Archaeology of Identity*, edited by Charles E. Orser, Jr., 143-177. Salt Lake City: University of Utah Press.
- Lima, Tania Andrade, Maria Cristina de O. Bruno, and Martha Pereira Reis Fonseca. 1993. Sintomas do Modo de Vida Burguês no Vale do Paraíba, Século XIX: A Fazenda São Fernando, Vassouras, RJ (exploração arqueológica e museológica). *Anais do Museu Paulista, História e Cultura Material*, Nova Série, 1: 179-206.
- Lody, Raul. 2010. *Jóias de Axé; Fios-de-Contas e Outros Adornos do Corpo—A Joalheria Afro-Brasileira*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Loyer, Godefroy, 1714. *Relation du Voyage du Royaume D’Issiny*. Côte d’Or, País de Guinée, en Afrique. Paris: Larousse.
- MacGaffey, Wyatt. 1988. Complexity, Astonishment and Power: The Visual Vocabulary of Kongo Minkisi. *Journal of Southern African Studies* 14(2): 188-203.
- Miller, Joseph C. 1988. *Way of Death: Merchant Capitalism and the Angolan Slave Trade, 1730-1830*. Madison: University of Wisconsin Press.



- Mutwa, Credo Vusa'mazulu. 1964. *Indaba, My Children: African Folk Tales*. New York: Grove Press.
- Orser, Charles E., Jr. 1994. The Archaeology of African-American Slave Religions in the Antebellum South. *Cambridge Archaeological Journal* 4(1): 33–45.
- Ortiz, Fernando. 1906. *Los Negros Brujos*. Madrid: Editorial América.
- Paiva, Eduardo França. 1999. Amuletos, Práticas Culturais e Comércio Internacional. In XX Simpósio Nacional da ANPUH, Florianópolis. *Humanitas/ANPUH* 2: 995–1005.
- Paiva, Eduardo França. 2004. Pequenos Objetos, Grandes Encantos. *Nossa História* 10: 58–62.
- Patten, M. Drake. 1992. Mankala and Minkisi: Possible Evidence of African American Folk Beliefs and Practices. *African-American Archaeology* 6: 5–7.
- Perry, Warren, and Janet Woodruff. 2006. Coins, Shells, Pipes and Other Items. In *The Archaeology of African Burial Ground: Final Report*, Chapter 14. Edited by Warren Perry, Barbara Bianco and Jean Howson. New York: National Park Service.
- Russell, Aaron E. 1997. Material Culture and African-American Spirituality at the Hermitage. *Historical Archaeology* 31(2): 63–80.
- Singleton, Theresa A., and Mark D. Bograd. 1995. *The Archaeology of the African Diaspora in the Americas. Guides to the Archaeological Literature of the Immigrant Experience in America, No. 2*. Tucson, Arizona: Society for Historical Archaeology.
- Slenes, Robert W. 1983. Comments on “Slavery in a Nonexport Economy” I. *Hispanic American Historical Review* 63(3): 569–581.
- Souza, Marcos André T. 2010. Spaces of Difference: An Archaeology of Slavery and Slave Life in a 19th Century Brazilian Plantation. Doctoral Diss., Department of Anthropology, Syracuse University.
- Souza, Marina de Melo e, 2005. Evangelização e poder na região do Congo e Angola: A Incorporação dos Crucifixos por alguns Chefes Centro-africanos, Séculos XVI e XVII. In *Actas do Espaço Atlântico de Antigo Regime: Poderes e Sociedades*, edited by U. N. D. Lisboa. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical (ICT), Centro de História de Além-Mar.
- Stine, Linda F., Melanie A. Cabak, and Mark D. Groover, 1996. Blue Beads as African American Cultural Symbols. *Historical Archaeology* 30(3): 49–75.
- Sweet, James H. 2007. *Recriar África: Cultura, Parentesco e Religião no Mundo Afro-Português (1441-1770)*. Lisbon: Edições 70.
- Symanski, Luis Cláudio Pereira, and Marcos André Torres de Souza. 2001. A Arqueologia Histórica: Relações Sociais e Construção de Identidades na Região do Rio Manso, Séculos XVIII e XIX. In *Projeto de Levantamento e Resgate do Patrimônio Histórico-Cultural da Região da UHE Manso, MT-Relatório Final*, edited by Leila Miguel Fraga. Goiânia: Instituto Goiano de Pré-História e Antropologia.
- Tavares, Aurea Conceição Pereira. 2006. Vestígios Materiais nos Enterramentos na Antiga Sé de Salvador: Posturas das Instituições Religiosas Africanas frente à Igreja Católica em Salvador no Período Escravista. Master's Thesis, Universidade Federal de Pernambuco.
- Thompson, Robert Farris. 1984. *Flash of the Spirit. African and Afro-American Art and Philosophy*. New York: Vintage Books.
- Thompson, Robert Farris, and Joseph Cornet. 1981. *The Four Moments of the Sun: Kongo Art in Two Worlds*. Washington, DC: National Gallery of Art.
- Thornton, John. 1984. The Development of an African Catholic Church in the Kingdom of Kongo, 1491–1750. *Journal of African History* 25: 147–167.
- Thornton, John. 2002. Religious and Ceremonial Life in the Kongo and Mbundu Areas. In *Central Africans and Cultural Transformations in the American Diaspora*, edited by Linda Heywood, 71–90. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- Turner, Terence S. 1971. Cosmetics: The Language of Bodily Adornment. In *Conformity and Conflict: Readings in Cultural Anthropology*, edited by James S. Spradley and David W. McCurdy, 161–171. Boston: Little, Brown and Co.
- Turner, Terence. 1980. The Social Skin. In *Not Work Alone: A Cross-Cultural View of Activities Superfluous to Survival*, edited by Jeremy Cherfas and Roger Lewin, 112–140. London: Templo Smith.
- Vainfas, Ronaldo, and Marina de Mello e Souza. 1998. Catolização e poder no Tempo do Tráfico: O reino do Congo da Conversão Coroada ao Movimento Antoniano, Séculos XV-XVIII. *Tempo* 3(6): 95–118.

- Wilkie, Laurie. 1995. Magic and Empowerment on the Plantation: An Archaeological Consideration of African-American World View. *Southeastern Archaeology* 14(2): 17–24.
- Yentsch, Anne. 1994. *A Chesapeake Family and Their Slaves: A Study in Historical Archaeology*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- Young, Amy. 1996. Archaeological Evidence of African-Style Ritual and Healing Practices in the Upland South. *Tennessee Anthropologist* 21(2): 139–155.

About the authors

Tania Andrade Lima is an associate professor in the Department of Anthropology at Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brazil, and a researcher at Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Her research interests include Brazilian prehistory and historical archaeology. She is currently focusing on urban slavery and the transition process from slavery to capitalism in nineteenth-century Brazil.

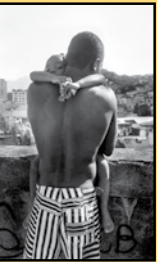
Marcos André Torres de Souza teaches archaeology at the Department of Anthropology and Archaeology, Universidade Federal de Minas Gerais, Brazil. His investigations are currently focused on Brazilian slave sites from both urban and rural contexts. His research interests include the emergence, reproduction, and reformulation of cultural and social practices among slaves and self-emancipated communities.

Gláucia Malerba Sene is a postdoctoral fellow at Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brazil. Her research interests include historical archaeology, gender archaeology, archaeology of childhood, and mortuary practices. She is currently investigating the construction of femininity and masculinity in nineteenth-century Rio de Janeiro through the material culture of both enslaved and free individuals.

Correspondence to: Tania Andrade Lima, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional Departamento de Antropologia Quinta da Boa Vista s/n°—São Cristóvão Rio de Janeiro, Brazil 20940-040



ANEXO 3



Decreto 34.803/2011 – Cria do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito

DECRETO N.º 34803 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a criação do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do circuito.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a importância histórica e cultural dos remanescentes revelados pelas pesquisas arqueológicas executadas na região Portuária do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de socializar os diversos sítios arqueológicos existentes na região, notadamente o Cais do Valongo e Cemitério dos Pretos Novos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar um agenciamento urbano que defina os limites do sítio arqueológico do Cais do Valongo, promova sua segurança e conservação, e apresente sua história;

CONSIDERANDO a vinculação dos diversos sítios arqueológicos à Diáspora Africana e à Cultura Afro-Brasileira;

CONSIDERANDO que 2011 foi eleito pela ONU com “Ano Internacional dos Afrodescendentes”;

e

CONSIDERANDO que em 2011 completa-se 200 anos da construção do Cais do Valongo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana, delimitado conforme ANEXO I do presente Decreto, que inclui os seguintes espaços vinculados à história e à cultura afro-brasileira:

I – Centro Cultura José Bonifácio;

II – Cemitério dos Pretos Novos (Instituto Pretos Novos);

III – Cais do Valongo e da Imperatriz;

IV – Jardins do Valongo;

V – Largo do Depósito; e

VI – Pedra do Sal.

Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbanístico, Arquitetônico e Museológico do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana com o objetivo apresentar em 30 dias o recorte conceitual, histórico-cultural, de abrangência do circuito e sua delimitação territorial.

§ 1º A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Subsecretário do Patrimônio Cultural, Intervenção Urbana, Arquitetura e Design do Gabinete do Prefeito.

§ 2º Serão membros fixos do Grupo de Trabalho a Vice-Presidente do COMEDINE-RIO, Dulce Mendes de Vasconcellos; o representante da CDURP, Alberto Gomes Silva; e o Coordenador Especial de Promoção da Política de Igualdade Racial (GP/CEPPIR), Amaury Oliveira da Silva.

§ 3º São membros convidados:

- Amaury Mendes Pereira

- Tania de Andrade Lima

- Giovanni Benigno Peirre da Conceição Harvey;

- Joselina Silva;

- Vailson Silva;

- Rubens Confete;

- Alberto Vasconcellos da Costa e Silva;

- Mãe Beata de Yemonjá – Beatriz Moreira Costa;

- Daniel Pereira;

§ 4º Os membros convidados poderão ser substituídos a pedido ou por incompatibilidade com o cronograma dos trabalhos, sendo os novos nomes indicados por consenso dos membros fixos, e ratificado pelo coordenador do Grupo de Trabalho.

§ 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos e especialistas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º Ao final dos trabalhos o Grupo de Trabalho deverá publicar suas conclusões no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

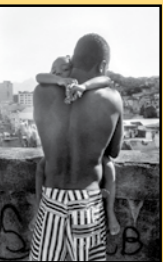
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2011; 447º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES



ANEXO 4



Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos

1. Instituto Pesquisa e Memória Pretos Novos

Em 1996, um casal descobriu, embaixo de sua casa, durante uma reforma, um antigo cemitério. Tratava-se de corpos dos “pretos novos”, como eram chamados os escravos que chegavam mortos ao Brasil ou morriam logo depois do desembarque. Calcula-se extraoficialmente que foram 20 a 30 mil pessoas, entre os anos de 1779 e 1830, uma taxa bem mais alta do que os dados oficiais. Os corpos eram jogados em valas comuns, misturados e triturados ou queimados.

O Instituto Pesquisa e Memória Pretos Novos funciona em duas casas do século XIX, nas quais mantém o Museu Memorial e um espaço cultural (Galeria de Arte Pretos Novos), eventos, seminários, oficinas e palestras relativos ao tema.

<https://travessario.com/roteiros-sugeridos/cultura-africana/>

2. A transferência do mercado de escravos da região da Rua Primeiro de Março (antiga Rua Direita) para a do Valongo implicou mudança do Cemitério dos Pretos Novos do Largo de Santa Rita para o Caminho da Gamboa - hoje a Rua Pedro Ernesto 32, endereço do Instituto Pretos Novos (IPN). Pretos Novos eram os cativos recém-chegados ao Brasil. Muitas vezes, não resistiam aos maus tratos da viagem desde a África e morriam pouco depois de desembarcar. O sítio arqueológico foi descoberto em 1996, quando moradores reformavam a casa. Arqueólogos identificaram milhares de fragmentos de restos mortais de jovens, homens, mulheres e crianças, africanos recém-chegados.

Considerado o maior cemitério de escravos das Américas, estima-se que tenham sido enterrados de 20 a 30 mil pessoas, embora nos registros oficiais esses números sejam menores, 6.122 entre 1824 e 1830. Seus corpos foram jogados em valas e queimados. A área servia também como depósito de lixo, o que revela o tratamento indigno aos africanos escravizados. Além de ossos humanos, havia também pertences dos pretos novos, como restos de alimentos e objetos de uso cotidiano descartados pela população.

A análise do sítio constatou que a maior parte dos ossos pertence a crianças e adolescentes. Hoje a casa funciona como centro cultural para o resgate da história da cultura africana e oferece cursos e oficinas, além de uma biblioteca sobre a temática negra.

<http://www.portomaravilha.com.br/africadetalhe/cod/7>

3. O Memorial dos Pretos Novos é parte integrante do Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN que tem por finalidade a reflexão sobre a escravidão no Brasil, assim como o desenvolvimento de projetos educativos e de pesquisa para a preservação da memória dos Pretos Novos.

Pretos Novos era o nome dado aos cativos recém-chegados da África e desembarcados no Rio de Janeiro, em meados do século XIX, em uma área da cidade chamada, então, de Pequena África. Neste local, hoje a zona portuária da Gamboa, ficava o mercado de venda dos negros cativos.

O memorial é um sítio arqueológico do Cemitério dos Pretos Novos que funcionou no local, entre os anos de 1769 e 1830, um ato de reverência e respeito aos milhares de negros recém-chegados à colônia, mortos ou doentes devido aos maus tratos durante a travessia do Atlântico.

Estima-se que ali tenham sido depositados, em valas coletivas, os corpos de 20 a 30 mil negros, muito embora estes números não façam parte dos registros oficiais.

Com a proibição do tráfico negreiro, o cemitério foi fechado e a memória de sua existência sepultada em razão dos sucessivos aterros ocorridos na região, assim como ao apagamento de parte importante da história da escravidão na cidade do Rio de Janeiro.

O Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN, Museu Memorial, tornou-se um dos mais novos Pontos de Cultura do Rio de Janeiro, graças ao “Projeto Memorial Pretos Novos: Resgatar a memória de um povo é preservar a cultura de um país”.

Um local de preservação da memória e fonte documental

O Memorial dos Pretos Novos é o resultado do trabalho conjunto de historiadores e de arqueólogos com base nas ossadas e nos vários artefatos encontrados no local durante a primeira escavação, realizada com o objetivo de delimitar a extensão do Cemitério dos Pretos Novos.

Se as ossadas revelam os sinais da brutalidade e do desrespeito com que esses negros eram tratados, os vários artefatos também encontrados como pontas de lança, argolas, colares, contas de vidro; artefatos de barro, porcelanas, conchas, ostras e vestígios de fogueira surgem como importantes fontes documentais, não apenas dos costumes e do cotidiano do Rio de Janeiro oitocentista, mas de que, há três ou quatro mil anos, o local também fora uma região sambaqueira.

A Galeria Pretos Novos apresenta exposições temporárias de arte contemporânea. A Biblioteca Pretos Novos, inaugurada em novembro de 2012, conta com cerca de 600 títulos dedicados à cultura, à história e às artes afro brasileiras e indígenas.

http://www.museusdorio.com.br/joomla/index.php?option=com_k2&view=item&id=83:memorial-dos-pretos-novos

4. Locals called it the "cemetery of the new blacks", but in truth it wasn't much of a cemetery. Devoid of headstones, wreaths or tearful mourners, this squalid harbourside burial ground was the final resting place for thousands of Africans shipped into slavery.

The new world greeted them with a lonely death in an unfamiliar land.

For decades the cemetery and those buried there between 1760 and 1830 were forgotten, hidden under layer after layer of urban development.

But 15 years after the cemetery's fortuitous discovery – during the renovation of Petrucio and Ana de la Merced Guimaraes's family home when builders unearthed a series of muddy skeletons – academics now believe they have evidence of the true reach of the slave trade.



The study of teeth from 30 partial skeletons has hinted that slaves arriving in Rio – many of whom were sold on to work in coffee and sugar plantations or gold mines – came from a much wider geographical region than once thought.

Archaeologists and anthropologists studying bone and tooth fragments are shedding light on the horrors of a trade that saw at least 3 million slaves shipped from Africa to Brazil between 1550 and 1888, when the practice was officially abolished.

It was ugly: a dump into which bodies were thrown and burned," said Sheila Mendonça de Souza, a bio-archaeologist studying the cemetery in Rio de Janeiro, once one of the busiest slave ports in the Americas.

"People weren't buried in tombs, they were tossed away into mass graves".

Della Cook, a biological anthropologist from the University of Indiana working on the burial ground, said: "There is a lot of scholarship on slave cemeteries and the slave trade in North America but very little in South America, which is one of the things that makes this site fascinating.

"We have historical records but we haven't been able to look before at the people themselves."

Using strontium isotope analyses of tooth enamel – a technique that helps detect where a person was raised and has previously been used on samples from burial sites in the Caribbean and Mexico – academics were able to confirm the large area from where the "new blacks" came.

"What we got was essentially the entire range of strontium isotope values," said Cook. "It surprised us that the spectrum was so broad."

The results indicated that slavers had "waded way into the interior" of Africa rather than restricting their search to coastal areas, Cook added.

Mendonça, who works for the national school of public health in Rio, said: "We were not able to pinpoint a specific place ... but we confirmed the diversity of origin of those [slaves] who were arriving in Rio de Janeiro. They came both from the Atlantic coast and east coast."

A parallel study of cosmetic tooth modifications, common in some regions of Africa, also underlined the scope of the slave trade.

Mendonça said her team had found tooth markings indicating some of the slaves were native to what are now Sudan and Mozambique, in north-eastern and southern Africa.

Archaeologists believe as many as 20,000 slaves may have been buried at the cemetery, mostly men aged 18-25 who died during the gruelling journey to Brazil or shortly after arriving.

"The majority were very young, principally young boys and girls who would adapt better to captivity than older people," said Mendonça.

The dire conditions of the slave market and port, close to the cemetery, were captured by British writer Maria Graham, following a visit in the early 1820s.

"Almost every house in this very long street is a depot for slaves ... In some places the poor creatures were lying on mats, evidently too sick to sit up," she wrote.

"The number of ships from Africa that I see constantly entering the harbour, and the multitudes that throng the slave-houses in this street, convince me that the importation must be very great. The ordinary proportion of deaths on the passage is, I am told, about one in five."

The 3 million slaves who made the journey were previously thought to have come only from what is now Nigeria and from the Portuguese colonies of Angola and Cape Verde.

Some fled, forming autonomous cities known as *quilombos*. Several of Rio de Janeiro's favelas – among them the Morro da Coroa, the Morro dos Prazeres and Pereirao – are thought to have begun life as *quilombos*.

With Rio undergoing a facelift for the 2016 Olympics, some archeological discoveries have been made as the city renovates its decrepit downtown port.

In early 2010 archeologists unearthed what they believe to be the remains of Rio's Valongo slave port, through which tens of thousands of African slaves were shipped. Experts hope advancing redevelopment projects will help them rescue further clues about the identities of Brazil's "new blacks", who were buried not far from the Valongo dock.

"When you start messing around with the landscape these things will appear," said Dr Ricardo Ventura Santos, a bio-anthropologist from Brazil's Oswaldo Cruz Foundation, who is coordinating the cemetery research team.

Cook said she hoped redevelopment would permit further excavation and the inclusion of places such as the slave burial ground on the city's tourist trail, creating a "monument to the African experience in Brazil".

The excavation of a Roman cemetery under London's Spitalfields market, during the 1990s, could serve as a model, she added. "Rio has very little history of the slave trade for either Brazilians or external tourists," she said.

<http://www.theguardian.com/world/2011/dec/20/rio-cemetery-of-the-new-blacks-brazil>

5. Após 60 dias a bordo de um "tumbeiro", os africanos, exauridos e doentes, enfrentavam a falta de alimentação, de roupas e moradias apropriadas. A combinação com os castigos os deixava propensos a contrair vírus, bacilos, bactérias e parasitas que floresciam na população densa do Rio. Mais de 4% dos escravos morriam no primeiro momento, entre o desembarque, a quarentena e a exposição no mercado. Era preciso um lugar para enterrar tantos mortos e assim criou-se nas proximidades o Cemitério dos Pretos Novos. "A mortalidade alta justificaria lugar na lógica de importação de mão de obra em números crescentes, onde mais mortes significava trazer mais escravos. Nos seus últimos seis anos, o cemitério superou uma média anual de mil enterros", afirma o historiador Júlio César Pereira, da Fiocruz, autor de *À flor da terra* (Garamond, 2007). A vinda da Corte aumentou a chegada de cativos pelo porto do Rio: se em 1807 entraram menos de 10 mil, em 1828 foram 45 mil. O ano também marcou um recorde no cemitério com o enterro de mais de 2 mil pretos novos. "Sem esquite e sem a menor peça de roupa são atirados numa cova que nem tem dois pés de profundidade. Levam o morto e o atiram no buraco como a um cão morto, põem um pouco de terra em cima e se alguma parte do corpo fica descoberta, socam-no com tocos de madeiro, formando um mingau de terra, sangue e excrementos", descreveu o viajante Carl Seidler em 1834. O lugar, porém, obedecia à



lógica e às regras que engendraram o complexo: “Os escravos que não forem vendidos não sairão do Valongo nem depois de mortos”.

Estima-se que o cemitério abrigou mais de 20 mil corpos até ser fechado em 1830, por causa de reclamações dos vizinhos, temerosos dos “miasmas” exalados pelos cadáveres “à flor da terra”, bem como da suspensão do tráfico, não obstante sua continuidade ilegal. O lugar caiu no esquecimento, vindo a ser coberto pela malha urbana que se expandiu na região portuária em fins do século XIX. Só foi redescoberto em 1996 durante uma reforma numa casa, quando operários abriram sondagens para alicerce e encontraram milhares de dentes e fragmentos de ossos humanos. Como uma “cena do crime” era preciso saber quem eram as vítimas. Determinar a origem geográfica dos 5 milhões de escravos forçados a vir ao Brasil é fundamental para várias áreas do conhecimento, já que dá pistas da constituição genética e cultural dos brasileiros, muito impactados pela mestiçagem. “O tráfico negreiro provocou um dos maiores deslocamentos populacionais da humanidade. Entre os séculos XVI e XIX mais de 12,5 milhões de africanos foram escravizados e levados para a América e Europa. Desses, cerca de 10,7 milhões chegaram vivos ao fim da travessia”, afirma o historiador Manolo Florentino, da UFF, autor de *Em costas negras* (Companhia das Letras, 1997). “Os registros dos navios negreiros não são confiáveis sobre a origem dos africanos, porque o porto de embarcação, registrado nos arquivos, nem sempre refletia a origem geográfica dos negros, por vezes capturados no interior, a quilômetros do litoral”, observa.

Nessa tarefa os historiadores recebem grandes contribuições dos geneticistas, como mostra a reportagem “A África nos genes do povo brasileiro” (Pesquisa FAPESP, nº 134) sobre a pesquisa do geneticista Sérgio Danilo Pena, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que comparou o padrão de alterações genéticas compartilhado por africanos e brasileiros. Com isso, Pena ajudou a revisar a versão histórica de que a maior parte dos escravos era da região centro-ocidental africana, deixando de lado a participação relevante de negros vindos da África Ocidental. “Por isso a transdisciplinaridade é fundamental para entender a escravidão. Cada enfoque é limitado para dar conta das perguntas e nenhum é suficiente. As pesquisas genéticas são muito informativas, mas partem da análise de brasileiros que são descendentes dos escravos”, diz Pena. Daí a importância do Cemitério dos Pretos Novos, que abrigava primordialmente escravos africanos recém-chegados ao Brasil.

Registros feitos pela igreja de Santa Rita, que administrava o lugar, permitem afirmar que 95% dos corpos são de pretos novos (os outros 5% seriam de escravos “ladinos”). O sítio privilegiado deu origem à pesquisa bioarqueológica *Por uma antropologia biológica do tráfico de escravos africanos para o Brasil: análise das origens dos remanescentes esqueléticos do Cemitério dos Pretos Novos*, coordenada pelo bioantropólogo Ricardo Ventura Santos, da Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Ensp/Fiocruz), concluída recentemente. Foi feita a análise da composição isotópica de estrôncio de esmalte dentário presente nas amostras colhidas em 1996, com a finalidade de determinar a origem geográfica dos vestígios. “Os dentes são formados na infância e não se remodelam, o que permite descobrir onde alguém viveu seus primeiros anos. O estrôncio é como um DNA geoquímico e existe como dois isótopos, de números 86 e 87. As proporções entre eles são assinaturas geoquímicas ligadas às características das rochas de uma região”, explica Sheila de Souza, integrante do projeto. A pesquisa revelou uma grande diversidade de valores dessas proporções, o que indica (e confirma) que os escravos trazidos ao Rio vieram de múltiplas regiões da África. Confirmou-se também que se tratava de negros africanos, jovens e recém-chegados.

Para estabelecer essa delimitação foram detectadas “modificações intencionais dos dentes”, cortes feitos na arcada de motivação cultural, característicos de regiões africanas como Moçambique, o que,

de certa forma, corrobora a tese de Pena. “Vimos também o polimento dos dentes, que geram ranhuras microscópicas e são características da higiene bucal de grupos africanos, que usavam gravetos nos dentes e mastigavam plantas como ‘pasta dental’. É uma prática restrita de pretos novos, pois, uma vez aqui, não havia como mantê-la. Dentes de ‘ladinos’ não têm essas marcas”, diz Sheila. A variabilidade de razões de estrôncio observada contrasta com o encontrado em outros cemitérios de escravos das Américas, sendo maior, por exemplo, do que a medida nos africanos enterrados no New York Burial Ground, cemitério de escravos americanos encontrado em Manhattan em 1991.

“Na contramão da América do Norte e de outras regiões do Brasil, o Rio recebia uma quantidade mais expressiva de cativos com uma maior diversidade étnica e genética”, afirma Santos. Pode-se identificar que a base alimentar desses indivíduos na infância não continha itens de procedência marinha. “Faz todo o sentido. A chegada da família real aumentou a demanda por escravos, culminando na fase áurea do tráfico, que acabou legitimando uma situação de fato: a Coroa não tinha mais o monopólio, o que dava livre acesso ao comércio. Logo, poucas partes do continente ficaram íntegras aos traficantes e, entre 1760 e 1830, o Rio, revelam os registros, efetivamente recebeu negros de muitas regiões africanas”, nota Florentino. “Também se confirma um padrão do tráfico, que agia da costa para o interior, em busca dos que haviam migrado do litoral.”

É possível comprovar até o caminho da ilegalidade, que não rendeu documentação. Em 1815, Portugal e Inglaterra assinaram um acordo que proibia a compra e tráfico de escravos ao norte do equador. “As pesquisas de Pena e Santos demonstram, na prática, que, apesar da proibição, os contrabandistas atuavam na área. Dizendo navegar até Angola, desviavam para a Nigéria, onde pegavam escravos, que registravam como angolanos”, diz o historiador. A análise sobre o cemitério igualmente comprovou uma faceta pouco conhecida do tráfico: a baixa faixa etária dos cativos. “Os vestígios são de negros muito jovens”, fala Santos. Cerca de 780 mil crianças foram escravizadas para o Brasil a partir de meados do século XIX, porque eram mais “maleáveis” que os adultos e suportavam melhor as travessias. Nos estertores do tráfico, em especial no Rio, um em cada três escravos era criança. “A elite escravocrata ao sentir que o fim do tráfico estava próximo passou a buscar mais mulheres, ou seja, mais úteros para gerar escravos; e crianças, que trabalhariam por mais tempo após o fim do tráfico”, explica Florentino.

Novas escavações no cemitério corroboram essa prática pela presença de crânios e arcadas de jovens. As prospecções foram retomadas pela equipe de Tânia Lima, que, temerosa das consequências da especulação imobiliária em torno do sítio, por causa do Porto Maravilha, encarregou o arqueólogo Reinaldo Tavares, do Museu Nacional, da pesquisa *O Cemitério dos Pretos Novos: delimitação espacial*, que até o final do ano traçará o mapa do cemitério. O seu tamanho é uma incógnita. Segundo relatos da época, teria 50 braças, algo como um campo de futebol. O arqueólogo desconfia da medida, exígua demais para abrigar tantos corpos. Abrindo valas no entorno do sítio ele busca os seus limites. “Não é preciso cavar mais do que 70 centímetros para deparar com restos de corpos”, diz. O lugar era uma vala comum onde os corpos eram jogados, após ficarem dias amontoados num canto. Quando a fossa enchia, era reaberta e os vestígios eram incinerados e destruídos para dar lugar a novos corpos. “Encontramos também lixo urbano misturado aos ossos: comida, vidros, material de construção, animais mortos, dejetos. A tese inicial era que o cemitério fora transformado em ‘lixão’ da vizinhança após seu fechamento. As escavações apontam que ele ainda funcionava quando os detritos foram jogados com os corpos.”

A genética só aumenta o peso simbólico provocado por esse desprezo. “Os escravos entravam no Brasil pelo Nordeste ou pelo Rio. A própria proximidade geográfica levou escravos da África



Ocidental para o Nordeste e os da África Central para o Rio. Desses, a grande maioria era de bantos”, diz Pena. Seriam, portanto, corpos desse grupo étnico que lotam o cemitério. Do cais e dos armazéns era possível ver como os seus mortos eram tratados. “Para os bantos, o sepultamento indigno impossibilita a reunião entre o morto e seus antepassados, crença central da etnia. Pode-se imaginar que se sentiam condenados a uma ‘segunda morte’, cientes de que se apagaram da memória o lugar de seu repouso final”, observa Júlio César. Os vivos, porém, não tinham grandes chances: só um terço dos pretos novos viveria como escravo mais do que 16 anos.

A causa dessas precocidades dos óbitos eram as muitas doenças com que conviviam, como comprovam as pesquisas paleogenéticas de Alena Mayo, do Laboratório de Genética Molecular de Microrganismos da Fiocruz, que rastreia, via DNA, as moléstias do Rio colonial. No cemitério de escravos da praça XV, por exemplo, verificou-se pelas ossadas que 7 em cada 10 cativos estavam infectados com protozoários ou helmintos. “Era resultado da péssima nutrição dos escravos, aliada às condições impróprias de higiene em que viviam”, diz Alena. A descoberta genética comprova vários aspectos do estudo clássico da historiadora americana Mary Karasch, *A vida dos escravos no Rio de Janeiro* (Companhia das Letras, 2000). Como a afirmação de que “as condições de vida dos escravos e as doenças matavam mais do que a violência física do cativo”.

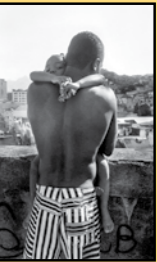
A pesquisadora estudou o Cemitério dos Pretos Novos, onde encontrou traços de tuberculose, um total de 25% de amostras positivas. “As condições desumanas em que eram transportados faziam os escravos suscetíveis a contrair, já na chegada, a doença, então difundida pela cidade.” Isso também remete à pesquisa documental da americana: “A mortalidade dos africanos recém-chegados ao Valongo não se relacionava apenas às condições terríveis dos ‘túmbeiros’. Mesmo sobrevivendo à travessia, no cais eles enfrentavam um desafio maior: adaptar-se às novas, e péssimas, condições de vida para não sucumbir, de cara, às doenças do Rio”.

Uma escavação em particular trouxe revelações importantes. “Ossadas encontradas na igreja Nossa Senhora do Carmo, no Rio, de sepulturas do século XVII, destinadas a pessoas de ascendência europeia, apesar de muito degradadas, deram positivo para tuberculose em 7 das 10 costelas analisadas”, afirma Alena. No local foram também encontradas ossadas de índios e negros. Na comparação dos vestígios, a pesquisadora concluiu não só que a tuberculose já grassava na cidade no século XVII, mas que, na medida em que apenas os europeus deram positivo para tuberculose, foram os colonizadores os responsáveis pela introdução da doença no Rio. “Em estudos que fiz sobre material pré-colombiano, encontrei helmintíases intestinais e registros da doença de Chagas. Concluímos que eram doenças que não vieram com os europeus. No Brasil colonial, ao contrário, evidencia-se o papel de europeus na introdução e disseminação de doenças epidêmicas como a tuberculose.” Logo, os temores das “doenças dos negros” que levaram à criação, exatos 200 anos atrás, do Cais do Valongo, seriam infundados. Não há crime perfeito quando os conhecimentos se reúnem.

Artigo científico

JAEGER, L. H. *et al.* “*Mycobacterium tuberculosis* complex detection in human remains: tuberculosis spread since the 17th century in Rio de Janeiro, Brazil”, In: *Infection, Genetics and Evolution* (No prelo).

ANEXO 5



1. A Pedra do Sal, no Morro da Conceição, faz parte da região conhecida historicamente por "Pequena África", que se estendia do entorno da Praça Mauá até a Cidade Nova.

Nas festas nas casas de escravos e forrós tocava-se o choro com flauta, cavaquinho e violão. No quintal, acontecia o samba rural, batido na palma da mão, no pandeiro, no prato-e-faca; e dançado com sapateados, peneiradas e umbigadas. Foi ali que nasceu o samba urbano carioca, que surgiram sambistas populares e antigos ranchos carnavalescos. A Pedra do Sal era considerada também local sagrado para despachos e oferendas das religiões africanas.

Tombada como patrimônio histórico e religioso, dela eram extraídos pelos escravos, no século XIX, cortes de pedra para construção de ruas e do porto do Rio de Janeiro. O lugar, que ficava bem próximo ao mar, servia ainda como ponto de embarque e desembarque de sal, utilizado para fabricação de couro e conserva de carne. Hoje a Pedra do Sal é palco de animadas rodas de samba do grupo Roda de Pedra.

O local possui simpáticos casarios coloridos, ladeados por uma escadaria e a histórica ladeira de pedra. A festa atrai turistas e jovens de vários bairros da cidade.

No Dia Nacional do Samba, 2 de dezembro, integrantes do quilombo da Pedra do Sal celebram a lavagem da Pedra. Quem põe a mão na massa são grupos de candomblé e membros do bloco carnavalesco Afoxé Filhos de Gandhi. Há rodas de samba, de capoeira, culinária temática, exibição de filmes e palestras.

<http://mapadecultura.rj.gov.br/manchete/samba-at-pedra-do-sal>

2. Roda de Samba da Pedra do Sal – O lugar é cenário de uma das melhores rodas de samba da cidade. No século XVII, quando as águas do mar alcançavam a base da pedra, o sal comprado pela colônia de Portugal era ali descarregado pelos escravos. Degraus foram esculpidos para facilitar a subida na pedra lisa. No século XVIII, foi construído, bem próximo, o Armazém do Sal. No local, posteriormente, as chamadas Casas de Zumbu acolhiam os negros alforriados que vinham de outras regiões do país, que ali também se reuniam para compartilhar, jogar capoeira, tocar e dançar jongo. No século

XX, a Pedra do Sal seria o principal ponto de encontro de grandes músicos e compositores, como Donga, João da Baiana, Pixinguinha e Heitor dos Prazeres. Foi tombada, em 1984, e ainda hoje abriga a Comunidade Remanescente de Quilombos da Pedra do Sal (composta por gerações descendentes de escravos africanos).

<https://travessario.com/roteiros-sugeridos/cultura-africana/>

3. Em cerimônia realizada sábado, 12 de dezembro, o quilombo na Pedra do Sal na região do Porto comemorou dez anos de reconhecimento.

A cerimônia, conhecida como Balaio das Yabás organizada pela Associação da Comunidade Remanescente do Quilombo da Pedra do Sal (ARQPEDRA), conhecida simplesmente como Quilombo da Pedra do Sal, começou com café da manhã e um ritual de candomblé no local histórico. Bateristas do grupo Filhos de Gandhi lideraram uma procissão de moradores e adeptos em torno do Cais do Valongo até a Praça Mauá.

As festividades vieram em um momento simbólico para a Pedra do Sal. Além do reconhecimento formal do Quilombo há dez anos pela Fundação Cultural Palmares, instituição do governo federal encarregada da preservação da cultura Afro-brasileira, o grupo também celebrou o 31º aniversário do reconhecimento da Pedra do Sal como monumento histórico e religioso pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC) do Rio de Janeiro.

Esta área foi onde os africanos escravizados desembarcavam antes de serem negociados. Somente no Rio de Janeiro, dois milhões de escravos chegaram no país. A Pedra do Sal foi o lugar onde o sal e africanos eram negociados durante o brutal comércio de escravos brasileiro.

O local é conhecido como o berço do samba. Figuras do início da história do samba como Pixinguinha, João de Baiana, Donga e Sinhô compuseram e tocaram ali, um fato que foi reconhecido pelo projeto Sal do Samba do Quilombo da Pedra do Sal, em homenagem a história afro-cultural da região. Além da iniciativa do Quilombo, em



reconhecimento a história, toda semana sambistas compõem uma roda de samba focada nos sambas tradicionais nas noites de segundas e sextas.

<http://rioonwatch.org.br/?p=17586>

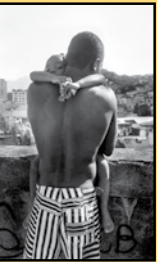
4. As famílias de Pedra do Sal começaram a celebrar o Dia de São Jorge (23 de abril), Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e Dia Samba (02 de dezembro), simbolizando, respectivamente, o culto aos orixás, catolicismo popular e a resistência política e práticas de lazer de afro-descendentes. As celebrações envolveu não apenas amigos e vizinhos. Eles foram promovidos a membros de movimentos sociais de apoio à habitação a preços acessíveis, consciência preto, intelectuais, funcionários do governo e jornalistas - todos os atores importantes considerados na legitimação da reivindicação étnica. No entanto, as festividades afirmou não só os aspectos legais e políticas de preservação do patrimônio; sua eficácia foi baseada principalmente na identidade e conceitos religiosos, considerando as demandantes "povo do santo" (pessoas do santo), o prazo para os praticantes do candomblé.

As celebrações implicam rituais específicos, tais como a "lavagem" da Pedra do Sal - a sacralização do espaço através da oração por água aspersão; a oferta de alimentos para os eguns, sambistas mortos, trabalhadores portuários e "filhos de santo" (filhos de santos) que passaram através Pedra do Sal; convidados foram servidos pratos associados com os escravos, como feijoada ou frango com quiabo; e grupos musicais à base de percussão realizada. Estes eventos operado, portanto, como ritos de calendário (Van Gennep 1960). Através da suspensão progressiva de atividades diárias, eles agitada de um período de intensas trocas de circulação social e do presente com Orishas, os mortos, o humano e o não-humano.

Guimarães, Roberta Sampaio. (2013). Intervenções urbanas, memórias e conflitos: herança negra e a revitalização da Zona Portuária do Rio de Janeiro. *Vibrante, Braz Virtual. Anth.* 10(1), Brasília jan./jun 2013

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-43412013000100011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

ANEXO 6





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.924, DE 26 DE JULHO DE 1961.

Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o art. 175 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A propriedade da superfície, regida pelo direito comum, não inclui a das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, nem a dos objetos nelas incorporados na forma do art. 152 da mesma Constituição.

Art 2º Consideram-se monumentos arqueológicos ou pré-históricos:

a) as jazidas de qualquer natureza, origem ou finalidade, que representem testemunhos de cultura dos paleoameríndios do Brasil, tais como sambaquis, montes artificiais ou tesos, poços sepulcrais, jazigos, aterrados, estearias e quaisquer outras não especificadas aqui, mas de significado idêntico a juízo da autoridade competente.

b) os sítios nos quais se encontram vestígios positivos de ocupação pelos paleoameríndios tais como grutas, lapas e abrigos sob rocha;

c) os sítios identificados como cemitérios, sepulturas ou locais de pouso prolongado ou de aldeamento, "estações" e "cerâmios", nos quais se encontram vestígios humanos de interesse arqueológico ou paleoetnográfico;

d) as inscrições rupestres ou locais como sulcos de polimentos de utensílios e outros vestígios de atividade de paleoameríndios.

Art 3º São proibidos em todo o território nacional, o aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação, para qualquer fim, das jazidas arqueológicas ou pré-históricas conhecidas como sambaquis, casqueiros, concheiros, biribigueiras ou semambis, e bem assim dos sítios, inscrições e objetos enumerados nas alíneas b, c e d do artigo anterior, antes de serem devidamente pesquisados, respeitadas as concessões anteriores e não caducas.

Art 4º Toda a pessoa, natural ou jurídica que, na data da publicação desta lei, já estiver procedendo, para fins econômicos ou outros, à exploração de jazidas arqueológicas ou pré-históricas, deverá comunicar à Diretoria do Patrimônio Histórico Nacional, dentro de sessenta (60) dias, sob pena de multa de Cr\$ 10.000,00 a Cr\$ 50.000,00 (dez mil a cinquenta mil cruzeiros), o exercício dessa atividade, para efeito de exame, registro, fiscalização e salvaguarda do interesse da ciência.

Art 5º Qualquer ato que importe na destruição ou mutilação dos monumentos a que se refere o art. 2º desta lei, será considerado crime contra o Patrimônio Nacional e, como tal, punível de acordo com o disposto nas leis penais.

Art 6º As jazidas conhecidas como sambaquis, manifestadas ao governo da União, por intermédio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de acordo com o art. 4º e registradas na forma do artigo 27 desta lei, terão precedência para estudo e eventual aproveitamento, em conformidade com o Código de Minas.

Art 7º As jazidas arqueológicas ou pré-históricas de qualquer natureza, não manifestadas e registradas na forma dos arts. 4º e 6º desta lei, são consideradas, para todos os efeitos bens patrimoniais da União.

CAPÍTULO II
Das escavações arqueológicas realizadas por particulares

Art 8º O direito de realizar escavações para fins arqueológicos, em terras de domínio público ou particular, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ficando obrigado a respeitá-lo o proprietário ou possuidor do solo.

Art 9º O pedido de permissão deve ser dirigido à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, acompanhado de indicação exata do local, do vulto e da duração aproximada dos trabalhos a serem executados, da prova de idoneidade técnico-científica e financeira do requerente e do nome do responsável pela realização dos trabalhos.

Parágrafo único. Estando em condomínio a área em que se localiza a jazida, somente poderá requerer a permissão o administrador ou cabecel, eleito na forma do Código Civil.

Art 10. A permissão terá por título uma portaria do Ministro da Educação e Cultura, que será transcrita em livro próprio da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e na qual ficarão estabelecidas as condições a serem observadas ao desenvolvimento das escavações e estudos.

Art 11. Desde que as escavações e estudos devam ser realizados em terreno que não pertença ao requerente, deverá ser anexado ao seu pedido o consentimento escrito do proprietário do terreno ou de quem esteja em uso e gozo desse direito.

§ 1º As escavações devem ser necessariamente executadas sob a orientação do permissionário, que responderá, civil, penal e administrativamente, pelos prejuízos que causar ao Patrimônio Nacional ou a terceiros.

§ 2º As escavações devem ser realizadas de acordo com as condições estipuladas no instrumento de permissão, não podendo o responsável, sob nenhum pretexto, impedir a inspeção dos trabalhos por delegado especialmente designado pela Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quando for julgado conveniente.

§ 3º O permissionário fica obrigado a informar à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, trimestralmente, sobre o andamento das escavações, salvo a ocorrência de fato excepcional, cuja notificação deverá ser feita imediatamente, para as providências cabíveis.

Art 12. O Ministro da Educação e Cultura poderá cassar a permissão, concedida, uma vez que:

- a) não sejam cumpridas as prescrições da presente lei e do instrumento de concessão da licença;
- b) sejam suspensos os trabalhos de campo por prazo superior a doze (12) meses, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado;
- c) no caso de não cumprimento do § 3º do artigo anterior.

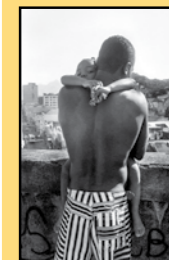
Parágrafo único. Em qualquer dos casos acima enumerados, o permissionário não terá direito à indenização alguma pelas despesas que tiver efetuado.

CAPÍTULO III

Das escavações arqueológicas realizadas por instituições, científicas especializadas da União dos Estados e dos Municípios

Art 13. A União, bem como os Estados e Municípios mediante autorização federal, poderão proceder a escavações e pesquisas, no interesse da arqueologia e da pré-história em terrenos de propriedade particular, com exceção das áreas muradas que envolvem construções domiciliares.

Parágrafo único. À falta de acordo amigável com o proprietário da área onde situar-se a jazida, será esta declarada de utilidade pública e autorizada a sua ocupação pelo período necessário à execução dos estudos,



nos termos do art. 36 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art 14. No caso de ocupação temporária do terreno, para realização de escavações nas jazidas declaradas de utilidade pública, deverá ser lavrado um auto, antes do início dos estudos, no qual se descreva o aspecto exato do local.

§ 1º Terminados os estudos, o local deverá ser restabelecido, sempre que possível, na sua feição primitiva.

§ 2º Em caso de escavações produzirem a destruição de um relevo qualquer, essa obrigação só terá cabimento quando se comprovar que, desse aspecto particular do terreno, resultavam incontestáveis vantagens para o proprietário.

Art 15. Em casos especiais e em face do significado arqueológico excepcional das jazidas, poderá ser promovida a desapropriação do imóvel, ou parte dele, por utilidade pública, com fundamento no art. 5º, alíneas K e L do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art 16. Nenhum órgão da administração federal, dos Estados ou dos Municípios, mesmo no caso do art. 28 desta lei, poderá realizar escavações arqueológicas ou pré-históricas, sem prévia comunicação à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para fins de registro no cadastro de jazidas arqueológicas.

Parágrafo único. Dessa comunicação deve constar, obrigatoriamente, o local, o tipo ou a designação da jazida, o nome do especialista encarregado das escavações, os indícios que determinaram a escolha do local e, posteriormente, uma súmula dos resultados obtidos e do destino do material coletado.

CAPÍTULO IV Das descobertas fortuitas

Art 17. A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imane ao Estado.

Art 18. A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art 19. A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

CAPÍTULO V

Da remessa, para o exterior, de objetos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, numismático ou artístico

Art 20. Nenhum objeto que apresente interesse arqueológico ou pré-histórico, numismático ou artístico poderá ser transferido para o exterior, sem licença expressa da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, constante de uma "guia" de liberação na qual serão devidamente especificados os objetos a serem transferidos.

Art 21. A inobservância da prescrição do artigo anterior implicará na apreensão sumária do objeto a ser transferido, sem prejuízo das demais cominações legais a que estiver sujeito o responsável.

Parágrafo único. O objeto apreendido, razão deste artigo, será entregue à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art 22. O aproveitamento econômico das jazidas, objeto desta lei, poderá ser realizado na forma e nas condições prescritas pelo Código de Minas, uma vez concluída a sua exploração científica, mediante parecer favorável da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional ou do órgão oficial autorizado.

Parágrafo único. De todas as jazidas será preservada sempre que possível ou conveniente, uma parte significativa, a ser protegida pelos meios convenientes, como blocos testemunhos.

Art 23. O Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas encaminhará à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional qualquer pedido de cientista estrangeiro, para realizar escavações arqueológicas ou pré-históricas, no país.

Art 24. Nenhuma autorização de pesquisa ou de lavra para jazidas, de calcáreo de concha, que possua as características de monumentos arqueológicos ou pré-históricos, poderá ser concedida sem audiência prévia da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art 25. A realização de escavações arqueológicas ou pré-históricas, com infringência de qualquer dos dispositivos desta lei, dará lugar à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sem prejuízo de sumária apreensão e conseqüente perda, para o Patrimônio Nacional, de todo o material e equipamento existentes no local.

Art 26. Para melhor execução da presente lei, a Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional poderá solicitar a colaboração de órgãos federais, estaduais, municipais, bem como de instituições que tenham, entre os seus objetivos específicos, o estudo e a defesa dos monumentos arqueológicos e pré-históricos.

Art 27. A Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional manterá um Cadastro dos monumentos arqueológicos do Brasil, no qual serão registradas todas as jazidas manifestadas, de acordo com o disposto nesta lei, bem como das que se tomarem conhecidas por qualquer via.

Art 28. As atribuições conferidas ao Ministério da Educação e Cultura, para o cumprimento desta lei, poderão ser delegadas a qualquer unidade da Federação, que disponha de serviços técnico-administrativos especialmente organizados para a guarda, preservação e estudo das jazidas arqueológicas e pré-históricas, bem como de recursos suficientes para o custeio e bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. No caso deste artigo, o produto das multas aplicadas e apreensões de material legalmente feitas, reverterá em benefício do serviço estadual organizado para a preservação e estudo desses monumentos.

Art 29. Aos infratores desta lei serão aplicadas as sanções dos artigos 163 a 167 do Código Penal, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art 30. O Poder Executivo baixará, no prazo de 180 dias, a partir da vigência desta lei, a regulamentação que for julgada necessária à sua fiel execução.

Art 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de julho de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS
Brigida Tinoco
Oscar Pedrosa Horta
Clemente Mariani
João Agripino

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.7.1961 e retificado em 28.7.1961



ANEXO 7

Área de Proteção Cultural APAC/SAGAS

Lei 971 de 4 de maio de 1987 e Decreto 7351 de 01 de janeiro de 1988

Apenas em formato eletrônico



Decreto n.º 7351 de 14 de janeiro de 1988

Regulamenta a Lei n.º 971, de 4 de maio de 1987, que instituiu a Área de Proteção Ambiental (APA) em parte dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

no uso de suas atribuições legais, de acordo com as conclusões do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto n.º 6823, de 14 de julho de 1987, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/2614/87,

Decreta:

Art. 1.º - Fica instituída a Área de Proteção Ambiental (APA) delimitada no Anexo I deste decreto, constituída por logradouros dos bairros da Saúde, Santo Cristo, Gamboa e Centro, na I e na II Região Administrativa.

Art. 2.º - A área definida no artigo anterior fica dividida nas seguintes zonas: Área Central 1 (AC-1), Área Central 2 (AC-2), Zona Residencial 3 (ZR-3) e Zona Residencial 5 (ZR-5), de acordo com a delimitação constante do Anexo 2 deste decreto.

Art. 3.º - Ficam criados na APA ora instituída Centros de Bairro 1 (CB-1), que se dividem em Centros de Bairro 1A (CB-1A) e Centros de Bairro 1B (CB-1B), conforme a relação constante do Anexo 3 deste decreto.

Art. 4.º - O uso residencial será adequado em toda a área.

Art. 5.º - Os usos comerciais, de serviços e industriais serão adequados conforme a zona onde se localizem, na forma do Anexo 4 deste decreto.

Art. 6.º - O uso industrial será adequado em toda a área, com exceção da Zona Residencial 3 (ZR-3) e da Área Central 2 (AC-2), desde que o processo produtivo seja complementar às atividades da Área Central 2 (AC-2) e com elas se compatibilize pelo seu pequeno porte, independente do uso de métodos especiais de controle de poluição.

Parágrafo único - Não serão permitidas tipologias industriais que ocasionem ruído, odor, congestionamento de tráfego, ou que sejam inconvenientes à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.

Art. 7.º - Os seguintes usos e atividades terão sua aprovação condicionada ao prévio estudo de avaliação dos impactos ambientais causados sobre o sistema viário e a vizinhança, realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

- bancos e agências financeiras
- distribuidoras
- empresas de transporte de cargas, passageiros e veículos
- ensino de até 3.º grau
- estúdio de empresa cinematográfica
- estúdio e auditório de televisão e rádio
- garagens para veículos
- lojas de departamentos
- magazines
- oficinas de automóveis
- postos de serviços e abastecimento
- processamento de dados
- sede administrativa
- supermercados
- tintas e vernizes.

Art. 8.º - Os remembramentos de lotes será permitido em toda a área, obedecidas as seguintes condições:

I - na Zona Residencial 3 (ZR-3) os lotes resultantes serão destinados exclusivamente ao uso residencial;

II - nos Centros de Bairro 1A (CB-1A), os lotes resultantes deverão ter área máxima de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e testada máxima de 12,00m (doze metros);

III - na Área Central 1 (AC-1); na Área Central 2 (AC-2) e nos Centros de Bairro 1B (CB-1B), os lotes resultantes deverão ter área máxima de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados) e testada máxima de 15,00m (quinze metros).

Art. 9.º - Os desmembramentos de lotes serão permitidos em toda a área, obedecidas as seguintes condições:

I - na Zona Residencial 3 (ZR-3), na Área Central 1 (AC-1), na Área Central 2 (AC-2) e nos Centros de Bairro 1A e 1B (CB-1A e CB-1B), os lotes resultantes deverão ter área mínima de ... 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 9,00m nove metros;

II - na Zona Residencial 5 (ZR-5), os lotes resultantes deverão ter área mínima de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e testada mínima de 15,00m (quinze metros);

Art. 10 - Não será exigido o afastamento frontal das edificações afastadas ou não das divisas.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às edificações situadas nas subáreas de preservação referidas no art. 35, que serão, obrigatoriamente, não afastadas das divisas.

Art. 11 - Nos logradouros constantes do Anexo 5 deste decreto as edificações deverão obedecer ao alinhamento existente, ficando automaticamente revogados os projetos de alinhamento ... (PA) nos trechos que lhes são correspondentes.

Art. 12 - Os tipos de edificações permitidos nas diversas zonas de uso serão aquelas constantes do Anexo 6 deste decreto.

Art. 13 - Para efeito de definição da altura das edificações a área fica dividida em 5 (cinco) setores, delimitados no Anexo 7 deste decreto, da seguinte forma:

- Setor 1 - altura máxima: 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros);
- Setor 2 - altura máxima: 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros);
- Setor 3 - altura máxima: 11,00m (onze metros);
- Setor 4 - altura máxima: 17,00m (dezessete metros);
- Setor 5 - altura fixada por portaria da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), com exceção da quadra formada pelas ruas Senador Pompeu, Visconde da Gávea e Marcílio Dias e pela Praça Cristiano Ottoni, onde a altura total será a fixada para o Setor 3.

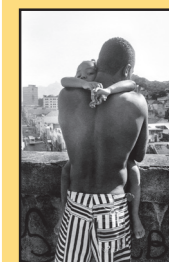
§ 1.º - A altura máxima inclui todos os elementos construtivos da edificação.

§ 2.º - Nos casos de terrenos em declive a altura máxima fixada inclui a parte da edificação situada abaixo do nível do meio-fio dos logradouros.

§ 3.º - No caso de edificação com testada para dois logradouros situados em níveis diferentes, poderão ser construídos outros pavimentos afastados da testada, até que se alcance a altura máxima da fachada voltada para o logradouro de nível mais alto. Os novos pavimentos deverão obedecer a um afastamento de ... 3,00m (três metros) para cada 3,00m (três metros) de altura ou fração, contados a partir do logradouro de nível mais baixo.

Art. 14 - As taxas de ocupação máximas permitidas nos lotes serão as seguintes:

- Zona Residencial 3 (ZR-3)70%
- Zona Residencial 5 (ZR-5).....70%
- Centros de Bairro 1A e 1B (CB-1A e CB-1B):



- . pavimento de lojas.....100%
- . demais pavimentos..... 70%
- Área Central 1 (AC-1).....100%
- Área Central 2 (AC-2).....100%

Art. 15 - O limite de profundidade das edificações situadas em encostas é de 15,00m (quinze metros).

Art. 16 - Não serão permitidas varandas balanceadas sobre o alinhamento existente

Art. 17 - Serão permitidos balcões, sacadas e jardineiras até a profundidade máxima de 0,30m (trinta centímetros) balanceados sobre o alinhamento, não computados na área total da edificação (A.T.E.).

Art. 18 - A área mínima útil das unidades residenciais será de 30,00m² (trinta metros quadrados).

Art. 19 - O número de vagas de estacionamento para veículos será de:

I - unidade residencial: 1 (uma) vaga por unidade;

II - comércio e serviços: 1 (uma) vaga para cada 50,00m² (cinquenta metros quadrados) de área útil da unidade;

III - indústria e armazenagem: 1 (uma) vaga para cada ...200,00m² (duzentos metros quadrados) de área construída, e mais 1(uma) vaga com as dimensões mínimas de 5,00m x 10,00m;

IV - unidade residencial em subárea de preservação: 1 (uma) vaga para cada 2 (duas) unidades.

Art. 20 - Será permitido o estacionamento de veículos a descoberto no afastamento frontal das edificações.

Art. 21- Estão isentos da obrigatoriedade da existência de locais para estacionamento os seguintes casos:

I - as edificações residenciais unifamiliares em lotes situados logradouros cujo "grade" seja em escadaria;

II - as edificações residenciais unifamiliares em lotes internos de vilas em que os acessos às mesmas, pelo logradouro, tenham largura inferior a 3,70m (três metros e setenta centímetros);

III - as edificações residenciais unifamiliares nos fundos de lotes, onde na frente haja outra edificação ou construção executada antes da vigência deste decreto, desde que a passagem lateral seja inferior a 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros);

IV - as edificações residenciais unifamiliares em lotes, inclusive em lotes internos de vila, que tenham área igual ou inferior a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada igual ou inferior a 8,00m (oito metros);

V - as edificações residenciais unifamiliares e mistas, desde que o número total de unidades residenciais e não residenciais seja igual ou inferior a 2 (duas), em lotes que tenham área igual ou inferior a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada igual ou inferior a 8,00m (oito metros) ou acesso por servidão pública ou particular com largura inferior a ... 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros);

VI - as edificações não residenciais, desde que o número de unidades seja igual ou inferior, a 2

(duas), em lotes que tenham área igual ou inferior a 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada igual ou inferior a 8,00m (oito metros);

VII - os imóveis preservados, segundo a listagem do Anexo 8, quando objeto de transformação de uso ou reforma.

Art. 22 - O dimensionamento dos locais para estacionamento ou guarda de veículos obedecerá às dimensões mínimas de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura e 5,00m (cinco metros) de comprimento, quando cada vaga tiver acesso direto por logradouro público, servidão pública ou particular, ou por via interior que tenha largura mínima de 5,00m (cinco metros) e permita o trânsito de veículos.

Art. 23 - Serão permitidas duas edificações afastadas ou não das divisas, no mesmo lote, observadas as seguintes condições:

1 -duas edificações multifamiliares;

2- uma edificação de uso comercial, serviço ou mista na frente do lote e uma edificação residencial multifamiliar nos fundos do lote.

Art. 24 - Serão permitidos grupamentos de edificações justapostas ou isoladas, dispostas de modo a formarem ruas ou praças interiores sem caráter de logradouro público.

Art. 25 - Nos grupamentos de edificações uni e bifamiliares os afastamentos laterais e de fundos mínimos, quando exigidos, bem como os prismas de iluminação e ventilação, terão dimensões de:

I – 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para as edificações até 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) de altura;

II - 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) para as edificações com altura de 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) inclusive até 11,00m (onze metros);

III - 3,30m (três metros e trinta centímetros) para as edificações com altura superior a 11,00m (onze metros).

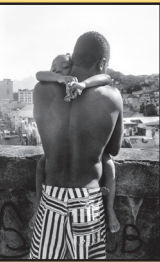
Art. 26 - Nos grupamentos de edificações a taxa de ocupação máxima no lote será de 70% (setenta por cento).

Art. 27 - Os grupamentos de edificações terão vias interiores descobertas de pedestres e veículos, para atender ao total das edificações, excluídas as que possuam frente para logradouros públicos e pelos mesmos tenham acesso direto.

§ 1.º - Não serão exigidas vias internas nos grupamentos de duas edificações em que pelo menos uma delas tenha frente para logradouro público e acesso direto pelo mesmo.

§ 2.º - Nos grupamentos de até 3 (três) edificações, quando apenas uma delas estiver localizada nos fundos, o acesso será por passagem, com largura mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), através da edificação localizada na frente.

Art. 28 - Nos grupamentos de edificações, a largura das vias interiores para veículos atenderá ao disposto no seguinte quadro:



	Quando servirem de acesso *	1 unidade por edificação	2 ou mais unidades por edificações
Largura mínima da via interior descoberta p/veículos (caixa de rolamento)	1 edificação	1,50m	2,50m
	2 ou 3 edificações de 4 a 12 edif.	2,50m	3,70m
	de 13 a 25 edif.	3,70m	6,00m
	mais de 25 edif.	6,00m	6,00m
		9,00m	9,00m

* Não serão computadas as edificações que tenham frente para logradouro público e por ele tenham acesso direto.

Art. 29 - Nos grupamentos de edificações a extensão máxima de uma via interior para veículos, sempre considerado o seu início no alinhamento do logradouro, não poderá exceder a 80,00m (oitenta metros), devendo ser levado em conta o percurso mais desfavorável.

Art. 30 - Nos grupamentos de edificações, as vias interiores para pedestres devem ter faixas contínuas com larguras mínimas de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), dispostas do lado em que exista edificação e em toda a extensão das vias interiores para veículos, desde o logradouro público até a entrada de cada edificação.

Art. 31 - Nos grupamentos de edificações a área de estacionamento poderá ser centralizada ou distribuída em áreas destinadas a atender a uma ou mais edificações, cujas vagas deverão estar demarcadas no projeto.

Parágrafo único - As áreas das vias interiores para veículos não serão consideradas nem computadas como locais de estacionamento.

Art. 32 - Nos grupamentos de edificações são permitidas edificações constituídas apenas por dependências de uso comum e exclusivo dos grupamentos, obedecidas as seguintes condições:

I - as dependências somente poderão destinar-se a recreação, creche e administração;

II - as dependências não serão incluídas no número total de edificações e no cálculo da área de edificação (A.T.E.);

III - as edificações não serão autônomas e não receberão qualquer numeração.

Art. 33 - Quando o grupamento de edificações se localizar em terreno que tiver testada para logradouro público incluído em CB ou AC-1, será permitida a existência de loja desde que esta tenha acesso direto pelo logradouro público.

Art. 34 - Nos grupamentos de edificações não serão permitidos elementos construtivos divisórios (muros e muretas) que limitem áreas suscetíveis de utilização comum do grupamento, formando lotes autônomos, exceto quando constituam limites de prismas de ventilação e iluminação.

Art. 35 - Para efeito de proteção das edificações ficam definidas e delimitadas 5 (cinco) subáreas, com a respectiva relação dos imóveis preservados, conforme o Anexo 8 deste decreto.

Parágrafo único - Ficam proibidas as demolições e obras que venham a descaracterizar fachadas, telhados ou a parte externa das edificações mencionadas no caput deste artigo.

Art. 36 - As obras a serem efetuadas nos imóveis dentro de subáreas de preservação mencionadas no art. 35, inclusive adaptações necessárias para transformação de uso e novas construções, deverão ser previamente aprovadas pelo Departamento-Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo único - Em caso de pintura e quaisquer outros reparos, para os quais, normalmente, não é exigida a apresentação de projeto, será obrigatória a apresentação de fotografia no tamanho mínimo de 9x12cm, com o esquema das alterações a serem feitas.

Art. 37 - Em caso de demolição não licenciada ou de sinistro poderá o órgão mencionado no artigo anterior estabelecer a obrigatoriedade de reconstrução da edificação, mantidas as suas características originais.

Art. 38 - As condições de uso e ocupação que não estiverem expressamente reguladas por este decreto deverão obedecer ao disposto no Regulamento de Zoneamento aprovado pelo Decreto

n.º 322, de 3 de março de 1976, e nos Regulamentos aprovados pelo Decreto "E" n.º 3800, de 20 de abril de 1970

Art. 39 - Fica constituído o Escritório Técnico do Projeto Sagas, com a participação do Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, na estrutura do Departamento-Geral de Patrimônio Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, para auxiliar e orientar a comunidade na preservação e reconstituição dos imóveis da Área de Proteção Ambiental (APA) instituída pela Lei n.º 971, de 4 de maio de 1987, bem como para elaborar projetos e programas de recuperação dos logradouros públicos que a compõem.

Art. 40 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 5459, de 8 de novembro de 1985.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1988 424.º de Fundação da Cidade.

ROBERTO SATURNINO BRAGA

João da Silva Maia

Luiz Edmundo H.B. da Costa Leite

Flavio de Oliveira Ferreira

DO RIO de 19/01/88

ANEXO I

Delimitação da Área de Proteção Ambiental

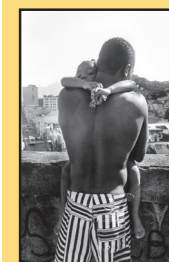
Área limitada pela Avenida Rodrigues Alves (incluído apenas o lado ímpar) entre a Rua Rivadávia Correa e a Rua Silvino Montenegro, por esta (incluída) até a Avenida Venezuela, por esta (incluída) até a Rua Antonio Lage, por esta (incluída) até a Praça Coronel Assunção, por esta (incluída) até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluída) até a Avenida Barão de Tefé, por esta (incluída) até a Rua Coelho e Castro, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Edgard Gordilho, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Avenida Venezuela, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluída) até a Travessa do Liceu, por esta (incluída) até a Rua do Acre, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Alcântara Machado, por esta (incluída) até a Rua Mayrink Veiga, por esta (excluída) até a Avenida Rio Branco, por esta (excluída) até a Avenida Presidente Vargas, por esta (excluída) até a Rua Uruguaiana, por esta (incluída) até a Avenida Marechal Floriano, por esta (incluída) até a Rua dos Andradas por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Teófilo Otoni, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua da Conceição, por esta (incluída) até Avenida Marechal Floriano, por esta (incluída) até a Praça Cristiano Otoni, por esta (incluída) até a Rua Marcílio Dias, por esta (incluída) até a Rua Senador Pompeu, por esta incluída até a Rua da América, daí pelo leito da RFFSA, até encontrar a Avenida Francisco Bicalho, por esta (excluída) até a Rua Pedro Alves, por esta (incluída) até a Rua Santo Cristo, daí até a Rua Cordeiro da Graça, por esta (incluída) até a Avenida Cidade de Lima, por esta (excluída) até a Rua Santo Cristo, por esta (incluída) até a Rua da Gamboa, por esta (incluído o lado ímpar) até a Rua da União, daí, seguindo por uma linha reta atravessando o leito da RFFSA, até o entroncamento da Rua Barão da Gamboa, com a Rua da Gamboa, por esta (incluída) até a Rua Rivadávia Correa, por esta (incluída) até o ponto de partida.

Fica incluída nesta área a Rua do Livramento do n.º 28 ao 43, até o seu final.//

ANEXO 2

Delimitação da Área Central 1 (AC-1)

Área limitada pela Rua Senador Pompeu (excluída) entre a Rua Camerino e a Rua da Conceição, por esta (excluída) até a Avenida Marechal Floriano, por esta (incluída) até a Rua dos Andradas, daí (incluída) até a Rua do Acre, Rua dos Andradas, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Teófilo Otoni, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua da Conceição, por esta (incluída) até a Avenida Marechal Floriano, por esta (incluída) até a Praça Cristiano Otoni, por esta (incluída) até a Rua Marcílio Dias, por esta (incluída) até a Rua



Senador Pompeu, por esta (incluída) até a Rua Alfredo Dolabela Portela, por esta (incluída) até a Rua Coronel Audomaro Costa, por esta (incluída) até a Rua Bento Ribeiro, por esta (incluída) até o Túnel João Ricardo, seguindo por uma linha reta acompanhando o mesmo até o ponto de cota 33,5m, a partir daí pela Ladeira do Faria, por esta (excluída) até a Rua Visconde da Gávea, por esta (incluída) até a Rua Costa Ferreira, por esta (incluindo apenas o lado ímpar) até a Rua Barão de São Félix, por esta (incluída) até a Praça dos Estivadores, por esta (incluída) até a Rua Camerino, por esta (incluída) até o ponto de partida.//

Delimitação da Área Central 2 (AC-2)

Área limitada pela Rua Alcântara Machado, por esta (incluída) entre a Rua do Acre e a Rua Mayrink Veiga, por esta (excluída) até a Avenida Rio Branco, por esta (excluída) até a Avenida Presidente Vargas, por esta (excluída) até a Rua Uruguaiana, por esta (incluída) até a Avenida Marechal Floriano, atravessando até a Rua do Acre, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até o ponto de partida.//

Delimitação da Zona Residencial 3 (ZR-3)

Área limitada pela Rua Silvino Montenegro (incluído apenas o lado par) entre o leito da RFFSA, até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Travessa do Liceu, por esta (incluída) até a Rua do Acre, por esta (incluído apenas o lado par) até a Avenida Marechal Floriano, por esta (excluída) até a Rua da Conceição, por esta (incluída) até a Rua Senador Pompeu, por esta (incluída) até a Rua Camerino, por esta (excluída) até a Praça dos Estivadores, por esta (excluída) até a Rua Barão de São Félix, por esta (excluída) até a Rua Costa Ferreira, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Visconde da Gávea, por esta (excluída) até a Ladeira do Faria, por esta (incluída) até o ponto de cota 33,5m a partir daí, seguindo por uma linha reta acompanhando o Túnel João Ricardo, até a Rua Bento Ribeiro, por esta (excluída) até a Rua Coronel Audomaro Costa, por esta (excluída) até a Rua Alfredo Dolabela Portela, por esta (excluída) até a Rua Senador Pompeu, por esta (incluída) até a Rua da América, daí pelo leito da RFFSA, até encontrar a Avenida Francisco Bicalho, por esta (excluída) até a Rua Pedro Alves, por esta (incluído apenas o lado ímpar), até a Rua Santo Cristo, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Cardoso Marinho, por esta (incluída) até a Rua Barão da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Conselheiro Zacarias (incluída), daí segue contornando o Morro da Saúde pela curva de nível de 5m, até encontrar o ramal de RFFSA e por este até o ponto de partida. Ficam incluídas nesta zona toda a Rua Comendador Évora e a Rua Comendador Leonardo.//

Delimitação da Zona Residencial 5 (ZR-5)

Área limitada pela Avenida Rodrigues Alves (incluído apenas o lado ímpar), entre a Rua Rivadávia Correa e a Rua Silvino Montenegro, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Avenida Venezuela, por esta (incluída) até a Rua Antonio Lage, por esta (incluída) até a Praça Coronel Assunção, por esta (incluída) até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluído apenas o lado par) até a Avenida Barão de Tefé, por esta (incluída) até a Rua Coelho e Castro, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Edgard Gordilho, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Avenida Venezuela, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Silvino Montenegro, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até o leito da RFFSA, daí seguindo por este até a curva de nível 5m, por esta contornando o Morro da Saúde, até encontrar a Rua Conselheiro Zacarias, por esta (excluída) até a Rua da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Barão da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Cardoso Marinho, por esta (excluída) até a Rua Santo Cristo, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Cordeiro da Graça, por esta (incluída) até a Avenida Cidade de Lima, por esta (excluída) até a Rua Santo Cristo, por esta (incluída) até a Rua da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua da União, daí seguindo por uma linha reta atravessando o leito da RFFSA, até o entroncamento da Rua Barão da Gamboa com a Rua da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Rivadávia Correa, por esta (incluída) até o ponto de partida. Fica incluído nesta zona o lado par da Rua Pedro Alves.//

ANEXO 3

Relação dos Centros de Bairro – 1A (CB- 1A)

- Largo de São Francisco da Prainha
- Rua dos Andradas, trecho entre a Rua Júlia Lopes de Almeida e a Avenida Marechal Floriano
- Rua Camerino, trecho entre a Rua Sacadura Cabral e a Praça dos Estivadores
- Rua da Conceição, trecho entre a Rua Senador Pompeu e a Avenida Marechal Floriano
- Rua João Álvares, trecho entre a Rua Pedro Ernesto e a Rua do Livramento
- Rua Júlia Lopes de Almeida
- Rua Leandro Martins, trecho entre a Rua Pedro Ernesto e a Rua do Livramento
- Rua do Livramento, do n.º 28 ao 43 até o seu final
- Rua Pedro Ernesto, trecho entre a Rua da Gamboa e a Rua Sacadura Cabral
- Rua Sacadura Cabral, lado ímpar
- Rua São Francisco da Prainha
- Rua Senador Pompeu, trecho entre a Rua Camerino e a Rua da Conceição

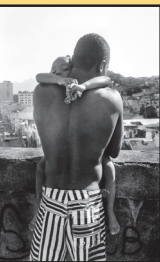
Relação dos Centros de Bairro 1B (CB - 1B)

- Avenida Barão de Tefé, trecho entre a Rua Coelho e Castro e a Rua Sacadura Cabral
- Avenida Professor Pereira Reis, trecho entre a Praça Santo Cristo e a Avenida Cidade de Lima
- Praça Santo Cristo
- Rua da América
- Rua da Gamboa
- Rua Pedro Alves, lado par
- Rua Rivadávia Correa
- Rua Sacadura Cabral, lado par do trecho entre a Rua Pedro Ernesto e a Avenida Venezuela
- Rua Santo Cristo, trecho entre a Rua Cordeiro da Graça e Avenida Cidade de Lima.//

ANEXO 4

COMÉRCIO VAREJISTA

ZONAS USOS E ATIVIDADES	AC-1	AC-2	CB-1A	CB-1B	ZR-3	ZR-5	OBSERVAÇÕES

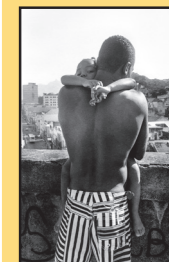


LOCAL	açougue, aves e ovos	X	X	X	X	X	X	* sem depósito
	armário, bazar, presentes	X	X	X	X	X	X	
	aves vivas	X	X	X	X	X	X	
	bar, botequim, lanchonete	X	X	X	X	X	X	
	confeitaria	X	X	X	X	X	X	
	drogaria, farmácia	X	X	X	X	X	X	
	ferragens	X	X	X*	X	-	X	
	flores, plantas	X	X	X	X	X	X	
	jardim (art.)	X	X	X	X	-	X	
	jornais, revistas	X	X	X	X	X	X	
	limpeza (art.)	X	X	X	X	X	X	
	loteria	X	X	X	X	X	X	
	mercearia, quitanda	X	X	X	X	X	X	
	ótica	X	X	X	X	-	X	
	padaria	X	X	X	X	X	X	
	papelaria	X	X	X	X	X	X	
	peixaria	X	X	X	X	-	X	
religiosos (art.)	X	X	X	X	X	X		
roupas, sapataria	X	X	X	X	X	X		
mini-mercado	X	X	X	X	-	X		
CENTRO INTERMEDIÁRIO	acrílico (art.)	X	X	X	X	-	X	Forno elétrico
	animais domésticos	X	X	-	X	-	X	
	artesanato, regionais (art.)	X	X	X	X	X	X	
	bijouteria, joalheria, relojoaria	X	X	X	X	-	X	
	bomboniere	X	X	X	X	X	X	
	borracha (art.)	X	X	X	X	-	X	
	brinquedos	X	X	X	X	-	X	
	caça e pesca, esportivos (art.)	X	X	X	X	-	X	
	cama e mesa, tecidos	X	X	X	X	-	X	
	charutaria	X	X	X	X	-	X	
	discos, fitas	X	X	X	X	-	X	
	elétricos (art.)	X	X	X	X	-	X	
	eletrodomésticos, som (equipamentos)	X	X	X	X	-	X	
	ervanário	X	X	X	X	-	X	
	fotografia (art.)	X	X	X	X	-	X	
	iluminação (art.)	X	X	X	X	-	X	
	livraria	X	X	X	X	-	X	
	louças e cristais	X	X	X	X	-	X	
	magazines	X	X	-	X	-	X	
	malas e bolsas	X	X	X	X	-	X	
	móveis, tapeçarias	X	X	X	X	-	X	
	perfumaria	X	X	X	X	-	X	
	plásticos (art.)	X	X	X	X	-	X	
	restaurante	X	X	X	X	-	X	
supermercado	X	X	X	X	-	X		
tintas e vernizes	X	X	-	X	-	X		
vidros e espelhos	X	X	X	X	-	X		

NÃO VINCULADO AO USO RESIDENCIAL	antiquário, belchior	X	X	X	X	-	X	*lojas até 200m ²
	aparelhos de precisão	X	X	X	X	-	X	
	armas e munições	X	X	-	X	-	X	
	automóveis (veículos e peças)	X	X	-	X	-	X	
	bicicletas	X	X	X	X	-	X	
	carvoaria	-	-	-	X	-	X	
	couro (art.)	X	X	X	X	-	X	
	eletrônicos (art.)	X	X	X	X	-	X	
	ferro velho	-	-	-	X	-	X	
	filatelia, numismática	X	X	X	X	-	X	
	funerária	-	-	-	-	-	X	
	instrumentos musicais	X	X	X	X	-	X	
	instrumentos profissionais	X	X	X	X	-	X	
	máquinas e equipamentos	X	X	-	X	-	X	
	marmoraria	-	-	-	X	-	X	
	marcenaria, serralheria	X	-	X*	X	-	X	
	massames e velames	X	X	X	X	-	X	
	material de construção	X	X	X	X	-	X	
	material de demolição	-	-	-	X	-	X	
	motocicletas	X	X	-	X	-	X	
objetos de arte	X	X	X	X	-	X		
serraria	-	-	-	X	-	X		
sucata	-	-	-	X	-	X		
veículos de grande porte	-	-	-	X	-	X		

COMÉRCIO ATACADISTA E ARMAZENAGEM

ZONAS USOS E ATIVIDADES	AC-1	AC-2	CB-1A	CB-1B	ZR-3	ZR-5	OBSERVAÇÕES
NÃO PERIGOSO E INCÔMODO	algodão / sementes / grãos / frutos para extração de óleo	X	-	-	X	-	X
	alimentos	X	-	-	X	-	X
	aparelhos elétr./eletrônicos	X	-	-	X	-	X
	bebidas e fumos	X	-	-	X	-	X
	editorial	X	-	-	X	-	X
	ferragens	X	-	-	X	-	X
	fibras vegetais	X	-	-	X	-	X
	máquinas, veículos e equipamentos em geral	-	-	-	X	-	X
	material de construção	X	-	-	X	-	X
	madeira	X	-	-	X	-	X
	mobiliário e art. de decoração	X	-	-	X	-	X
	peles e couros	X	-	-	X	-	X
	prod. cerâmicos e cimento	X	-	-	X	-	X
	prod. p/ agricultura e pecuária	X	-	-	X	-	X
	veículos e equip. para veículos	-	-	-	-	-	X
	vidro e cristal	X	-	-	X	-	X

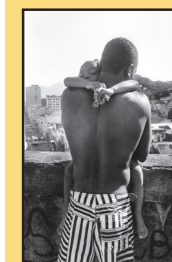


NÃO PERIGOSO E POUCO INCÔMODO	artigos de couro	X	-	-	X	-	X	
	brinquedos	X	-	-	X	-	X	
	discos e fitas	X	-	-	X	-	X	
	embalagens	X	-	-	X	-	X	
	garrafas	X	-	-	X	-	X	
	louças, porcelanas e cristais	X	-	-	X	-	X	
	material de limpeza	X	-	-	X	-	X	
	material esportivo	X	-	-	X	-	X	
	mat. de escritório e escolar	X	-	-	X	-	X	
	objetos de peq. porte / utensílios em geral	X	-	-	X	-	X	
	ourivesaria e joalheria	X	-	-	X	-	X	
	produtos farmacêuticos	X	-	-	X	-	X	
	prod. p / fotografia / cinematog. /ótica	X	-	-	X	-	X	
	produtos ligados ao vestuário	X	-	-	X	-	X	
	produtos têxteis	X	-	-	X	-	X	

SERVIÇOS

ZONAS USOS E ATIVIDADES		AC-1	AC-2	CB-1A	CB-1B	ZR-3	ZR-5	OBSERVAÇÕES
AUXILIARES E NEGÓCIOS	administ de bens e de imóveis	X	X	X*	X	-	X	* com lojas ou salas existentes
	agência de anúncios em jornais noticiosos	X	X	X*	X	-	X	
	agências de emprego	X	X	X*	X	-	X	
	agência de informações / agenciamento intermediário	X	X	-	X	-	X	
	agência de passagens / viagens	X	X	X*	X	-	X	
	consignação / representação e incorporação	X	X	-	X	-	X	
	corretagem	X	X	X*	X	-	X	
	despachos	X	X	X*	X	-	X	
	empresa de seguro	X	X	X*	X	-	X	
	guarda de bens móveis	-	-	-	-	-	X	
	importação e exportação	X	X	-	X	-	X	
	org. e promoção de eventos	X	X	-	X	-	X	
	pesquisa de mercado	X	X	X*	X	-	X	
	promoção de vendas	X	X	-	X	-	X	
	COMUNICAÇÃO	agência de publicidade	X	X	X	X	-	
editora sem gráfica		X	X	X	X	-	X	
empresa cinematográfica		X	X	-	X	-	X	
gravadora		X	X	-	X	-	X	
jornal / periódicos		X	X	-	X	-	X	
estúdio de dublagem	X	X	-	X	-	X		
estúdio de televisão / auditório / rádio	X	X	-	X	-	X		

COMUNITÁRIOS E SOCIAIS									
COMUNITÁRIOS E SOCIAIS	asilo e recolhimento	-	-	X	X	X	X		
	associação de classe / sindicatos	X	X	X	X	X	X		
	associação de moradores	X	X	X	X	X	X		
	centros sociais urbanos	X	X	X	X	-	X		
	creche	X	X	X	X	X	X		
	instituições beneficentes	X	X	X	X	X	X		
	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	arameiro	X	-	-	-	-	X	com oficina
		artigos de couro	X	X	X	X	-	X	com oficina
borracheiro		X	X	-	X	-	X	com oficina	
chaveiro		X	X	X	X	X	X	com oficina	
encadernação		X	X	X	X	-	X	com oficina	
engraxataria		X	X	X	X	X	X	com oficina	
estofador / colchoaria		X	-	X	X	-	X	com oficina	
lavagem / lubrificação		X	X	-	X	-	X	com oficina	
máq., aparelhos e objetos de uso pessoal e domiciliar		X	-	X	X	X	X	com oficina	
máq. e aparelhos elétricos		X	X	X	X	X	X	com oficina	
máq. e aparelhos eletrônicos		X	X	X	X	-	X	com oficina	
jóias		X	X	X	X	-	X	com oficina	
objetos diversos: relógios, tesouras, apar. de precisão, facas, guarda-chuvas, brinquedos		X	X	X	X	X	X	com oficina	
instrumentos musicais		X	X	X	X	-	X	com oficina	
oficina de automóveis / motos		-	-	-	X	-	X	com oficina	
oficina de bicicletas		X	-	X	X	-	X	com oficina	
pintura de placas		X	-	-	X	-	X	com oficina	
sapateiro		X	X	X	X	X	X	com oficina	
taxidermista		-	-	X	X	-	X	com oficina	
tinturaria / lavanderia		X	X	X	X	-	X	caldeira a gás	
elevadores		X	X	-	X	-	X	sem oficina	
imunização		X	X	-	X	-	X	sem oficina	
inst. elét. hidráulica e gás		X	X	X	X	-	X	sem oficina	
limpeza		X	X	X	X	-	X	sem oficina	
toalheiro	X	X	-	X	-	X	caldeira a gás		
vigilância	X	X	X	X	-	X			
ENSINO E PESQUISA	ensino até 1.º grau	X	X	X	X	X	X		
	ensino até 2.º grau	X	X	X	X	-	X		
	ensino não seriado	X	X	X	X	-	X		
	ensino superior	X	X	-	X	-	X		
	escolas especiais	X	X	X	X	-	X		
	escolas técnicas	X	X	X	X	-	X		
	inst. científicas e tecnológicas	X	X	X	X	-	X		
FINANCEIROS	agentes financeiros (ações, capitalização, poupança, títulos e valores, fundos, investimentos).	X	X	X	X	-	X		
	bancos	X	X	X	X	-	X		
HOSPEDAGEM	albergue de turismo	X	X	X	X	X	X		
	hospedaria	X	X	X	X	-	X		
	hotel	X	X	-	X	-	X		
	pensão com hospedagem, pensionato	X	-	X	X	-	X		



ALIM	buffet	X	X	X	X	-	X	
	distribuição de refeições	X	X	X	X	-	X	
ESTÉTICAS PESSOAS	barbearia	X	X	X	X	X	X	
	cabeleireiro, salão de beleza	X	X	X	X	X	X	
	instituto de beleza	X	X	X	X	-	X	
	sauna, duchas, termas	X	X	X	X	-	X	
PESSOAS VEST. TÉC.	cópias e reproduções	X	X	X	X	-	X	
	fotos sob encomenda	X	X	X	X	X	X	
	alfaiate / alfaiataria	X	X	X	X	X	X	
	aluguel de roupas	X	X	X	X	X	X	
	cerzideira, bordadeira	X	X	X	X	X	X	
costureira, modista	X	X	X	X	X	X		
PROFISSIONAIS E TÉCNICOS	consultoria	X	X	-	X	-	X	* em lojas e salas existentes
	escritório e atelier de profis. autônomos, liberais e qualific.	X	X	X*	X	-	X	
	escritórios representativos s/ administrativos (sede administ. com porte limitado)	X	X	-	X	-	X	
	escritórios técnicos e profis.	X	X	X*	X	-	X	
	processamento de dados	X	X	X	X	-	X	
	prof. autônomo e liberal aut.	X	X	X	X	X	X	
	tabelião / cartório	X	X	X*	X	-	X	
CULTURA EQUIPAMENTO DE	tipografia	X	X	-	X	-	X	
	aluguel de filmes e tapes	X	X	X	X	-	X	
	auditório	X	X	X	X	-	X	
	biblioteca / arquivo	X	X	X	X	X	X	
	centro cultural	X	X	X	X	X	X	
	cinema	X	X	X	X	-	X	
	cinemateca	X	X	X	X	-	X	
culto religioso	X	X	X	X	X	X		
RECREAÇÃO E CULTURA EQUIPE DE RECREAÇÃO	galeria de arte	X	X	X	X	-	X	
	museu	X	X	X	X	X	X	
	teatro	X	X	X	X	-	X	
	boliche / bilhar	X	X	X	X	-	X	
	casa de diversões / boite	X	X	-	X	-	X	
	clubes	X	X	X	X	-	X	
	jogos eletrônicos	X	X	-	X	-	X	
	salão de festas (arrendamento)	X	X	-	X	-	X	

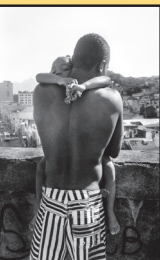
SAÚDE COM OU SEM INTERN.	abreugrafia / raio X	X	X	X	X	-	X	* sem internação * sem internação
	consultórios	X	X	X	X	-	X	
	consultórios / clín. veterinárias	X*	-	X*	X	-	X	
	clínicas e policlínicas	X*	X*	X*	X	-	X	
	hosp. (casas de saúde, sanatórios)	-	-	-	X	-	X	
TRANSPORTES	laboratórios de análises clínicas	X	X	X	X	-	X	com garagem com garagem com garagem
	postos de atendimento médico	X	X	X	X	-	X	
	aluguel de veículos distribuidora (cargas, malotes, filmes, jornais)	-	X	-	X	-	X	
	empresa de mudança	-	-	-	X	-	X	
	empresa de transportes	-	-	-	X	-	X	
TRANSPORTES	garagens p / veículos (exceto cargas e colet.)	-	-	-	X	-	X	com garagem com garagem
	postos de serviços / abastecimento	X	X	-	-	-	X	
	transportadora	X	-	-	X	-	X	

USOS ESPECIAIS

ZONAS USOS E ATIVIDADES	AC-1	AC-2	CB-1A	CB-1B	ZR-3	ZR-5	OBSERVAÇÕES
ADMINIS. ADMINIS.	centros administrativos	-	X	-	-	X	
	equip. da adm. púb. (fed. est. mun.)	X	X	X	X	-	X
	sedes administrativas	X	X	-	X	-	X
COMU- NIC.	correios e telégrafos	X	X	X	X	-	X
	estações de telecomunicações	X	X	-	X	-	X
	horto mercado	X	-	-	X	-	X
RECREAÇÃO E LAZER	centro esportivo	-	-	-	X	-	X
	circo	X	-	-	X	-	X
	concha acústica	-	-	-	X	-	X
	parque de diversões	-	-	-	X	-	X
	pavilhão de exposições	-	-	-	X	-	X
	quadras de escolas de samba	X	-	-	X	-	X
SEGURA NÇA	Corpo de Bombeiros	X	X	-	X	-	X
	Polícia Civil	X	X	X	X	-	X
	Polícia Militar	X	X	X	X	-	X

TIPOLOGIA INDUSTRIAL PRÓPRIA POR ZONA

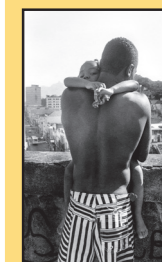
RAMO	GRUPO	SUBGRUPO OU PROCESSO IND.	AC-1 CB-1A CB-1B	ZR-5
------	-------	---------------------------	------------------------	------



PRODUTOS DE MINERAIS NÃO	- fabricação de peças e ornatos de gesso e estuque			X
MECÂNICA	- fabricação de cronômetros e relógios, elétricos ou não - reparação ou manutenção de máquinas e aparelhos			X X
MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES	- fabricação de motores e micromotores elétricos - fabricação de material para instalações elétricas e para fabricação e montagem de lustres e abajures - fabricação de peças e acessórios para material de telefonia, telegrafia, sinalização, radiotransmissão e recepção e televisão - reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações	- fabricação de micromotores elétricos - fabricação e montagem de lustres, abajures, luminárias e semelhantes - fabricação de microtransformadores chassis para rádio e televisão, microfones, alto-falantes, condensadores não eletrônicos, reguladores de voltagem, diais, seletores de canais de televisão, etc - manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos - reparação e manutenção de demais máquinas e aparelhos		X X X X X X

RAMO	GRUPO	SUBGRUPO OU PROCESSO IND.	AC-1 CB-1A CB-1B	ZR-5
MATERIAL DE TRANSPORTE	- condicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores			X
	- fabricação de estofados e capas para veículos			X

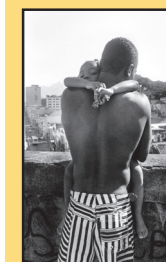
MADEIRA	- produção de resserados - fabricação de estrutura de madeira - fabricação de esquadrias - fabricação de peças de madeira para instalações industriais e comerciais – exclusive artigos do mobiliário - fabricação de caixas de madeiras, armadas - fabricação de urnas e caixões mortuários - fabricação de outros artigos de carpintaria não especificados ou não classificados - fabricação de artigos de tanoaria e de madeira arqueada - fabricação de cabos para ferramentas e utensílios - fabricação de formas e modelos de madeira – exclusive de madeira arqueada - fabricação de saltos e solados de madeira - fabricação de artefatos de madeira torneada - fabricação de molduras e execução de obras de talha – exclusive artigos de mobiliário - fabricação de artigos de madeira para usos domésticos, industrial e comercial			X X X X X X X X X X X X X
	- fabricação de artigos de madeira para uso doméstico (tábua para carne, rolos para massas, paliteiros, palitos, descansos para pratos, colheres de pau, estojo para jóias e talheres, galerias para cortinas, tampos sanitários e semelhantes) - fabricação de artigos de madeiras para uso industrial (pás, colheres e palitos para sorvetes, espulas, lança-madeiras e semelhantes) - fabricação de artigos de madeira para uso comercial (apoio para mata-borrões, apoio para livros, cesta de papéis, etc.		X	X X X X X X X
	- fabricação de artefatos de bambu, vime, junco ou palha trançada			X
	- fabricação de artigos de cortiça		X	X



RAMO	GRUPO	SUBGRUPO OU PROCESSO IND.	AC-1 CB-1A CB-1B	ZR-5
MOBILIÁRIO	- fabricação de móveis de madeira, vime e junco para uso residencial.			
	- fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados – inclusive os revestidos de lâminas plásticas ou estofados para usos industrial, comercial e profissional.	- fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira envernizadas ou enceradas – inclusive os estofados		
	- fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal, revestidos ou não com lâminas plásticas.	- fabricação de móveis de metal ou com predominância de metal não revestidos com lâminas plásticas.		X
	- fabricação de artigos de colchoaria		X	X
	- fabricação de esqueletos de madeira para móveis			X
	- fabricação de armários embutidos, de madeira			X
	- fabricação de caixas e gabinetes de madeiras para rádios, televisores, máquinas de costura, fonógrafos, relógios e semelhantes – inclusive trabalhados ou artísticos.			X
	- fabricação de persianas			X
	- montagem e acabamento de móveis	- montagem de móveis		X

RAMO	GRUPO	SUBGRUPO OU PROCESSO IND.	AC-1 CB-1A CB-1B	ZR-5
PAPEL E PAPELÃO	- fabricação de artefatos de papel, não impressos, para escritórios			X
	- fabricação de papel para embalagens e fabricação de embalagens de papel, impressas ou não; simples ou plastificadas			X
	- fabricação de artefatos diversos de papel, impressos ou não, simples ou plastificados			X
	- fabricação de artefatos diversos de papel aluminizado, prateado, dourado, etc		X	X
	- fabricação de artefatos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados para escritório.			X
	- fabricação de embalagem de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados			X
	- fabricação de artefatos diversos de papelão, cartolina e cartão, impressos ou não, simples ou plastificados			X

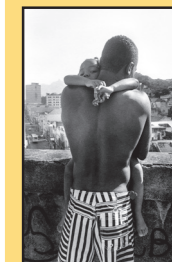
RAMO	GRUPO	SUBGRUPO OU PROCESSO IND.	AC-1 CB-1A CB-1B	ZR-5
COUROS E PELES E PRODUTOS SIMILARES	- fabricação de artigos de selaria			X
	- fabricação de correias e outros artigos de couro para máquinas			X
	- montagem e confecção de malas, valises e outros artigos para viagem			X
	- montagem e confecção de artigos de couro e peles para uso pessoal e outros fins			X
OS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS	- fabricação de artigos de material plástico para embalagem e acondicionamento, impressos ou não	- não utilizando sacos usados como matéria prima		X



VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS	- confecção de peças interiores do vestuário		X	X	
	- confecção de roupas – exceto roupas profissionais especiais		X	X	
	- confecção de capas, sobretudo e outros agasalhos – inclusive de couros e peles, tecidos impermeáveis, borrachas e de material plástico.		X	X	
	- fabricação de chapéus		X	X	
	- fabricação de calçados		X	X	
		- fabricação de bolsas, cintos, cintas, luvas, cintas- ligas, etc. (só montagem)		X	X
	- confecção de artefatos diversos de tecidos	- confecção de artigos de tecidos para uso doméstico (toalhas de banho, rosto e mãos, roupas de cama, mesa, copa e cozinha)		X	X
		- confecção de bandeiras, estandartes e flâmulas.		X	X
		- confecção de artigos de lona e de tecidos de acabamento especial (toldos, barracas, velames, etc.)			X
		- confecção de sacos de tecidos de algodão, juta e outros tecidos.			X

RAMO	GRUPO	SUBGRUPO OU PROCESSO IND.	AC-1 CB-1A CB-1B	ZR-5
------	-------	---------------------------	------------------------	------

PRODUTOS ALIMENTARES	- conservas de frutas		X	X
	- conservas de legumes e outros vegetais		X	X
	- fabricação de doces – exclusive de confeitaria (caseiros)		X	X
	- preparação de especiarias e condimentos			X
	- fabricação de balas e caramelos			X
	- fabricação de bombom e chocolates			X
	- fabricação de gomas de mascar			X
	- fabricação de produtos de padaria e confeitaria		X	X
	- fabricação de artigos de pastelaria		X	X
	- fabricação de massas alimentícias		X	X
- fabricação de biscoitos e bolachas		X	X	
- fabricação de sorvetes, bolos e tortas geladas – inclusive coberturas utilizando gás FREON na refrigeração	- fabricação de sorvetes		X	X
- fabricação de gelo – exclusive gelo- seco				X
BEBIDAS	- fabricação de licores			X
	- fabricação de gaseificação de águas minerais			X
EDITORIAL E GRÁFICA	- impressão de material escolar.			X
	- impressão de material para usos industriais e comercial e para propaganda.			X
	- impressão de materiais para outros fins.			X
	- pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares.			X
- lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas				X
- fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria				X
- fabricação de instrumentos musicais – inclusive elétricos				X
- reprodução de discos para fonógrafos – exclusive a produção de matrizes				X
- reprodução de fitas magnéticas gravadas (músicas, textos, etc) – exclusive a produção de matrizes				X
- fabricação de escovas, broxas, pincéis, vassouras, espanadores e semelhantes				X

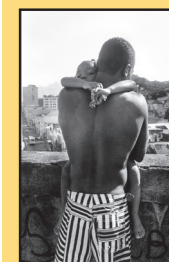


DIVERSOS	- revelação, copiagem, corte, montagem, gravação, dublagem, sonorização e outros trabalhos concernentes à produção de películas cinematográficas.		X
	- fabricação de artefatos de pelos, plumas, chifres e garras, etc.		X
	- fabricação de canetas, lápis, fitas para máquinas e outros artigos para escritório, não compreendidos em outros grupos – inclusive carimbos, sinetes e semelhantes e exclusive papel carbono	- fabricação de canetas, lápis, fitas para máquinas e outros artigos para escritório, não compreendidos em outros grupos (canetas-tinteiro, esferográficas, penas de escrever, lápis, lapiseiras, fitas para máquinas de escrever e calcular etc., "Stencil" borrachas para apagar, corretores, etc.	X X
		- fabricação de carimbos e sinetes – inclusive almofadas para carimbos	X
	- fabricação de quadros-negros, lousas e outros artigos escolares		X
	- fabricação de painéis luminosos, placas para propaganda, e outros fins		X
	- fabricação de filtros para cigarros		X
	- fabricação de perucas	fabricação de artigos diversos (placas de identificação, redes para cabelos, adornos para árvores de natal, artigos modelados ou talhados de cera ou resinas, naturais, azeviche, ambar e espuma do mar, trabalhos em marfim, osso, nacar e vegetais, piteiras, cigarreiras, isqueiros, cachimbos, manequins, flores, folhas e frutas artificiais, etc.)	X
	- fabricação de artigos diversos		X
			X

ANEXO 5
 RELAÇÃO DOS LOGRADOUROS QUE DEVERÃO OBEDECER AO ALINHAMENTO EXISTENTE

- Adro de São Francisco
- Avenida Barão de Tefé
- Avenida Marechal Floriano
- Avenida Professor Pereira Reis
- Avenida Rodrigues Alves
- Avenida Venezuela
- Beco das Escadinhas da Conceição
- Beco das Escadinhas do Livramento

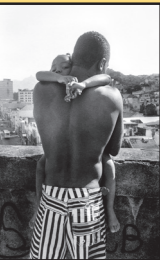
- Beco das Escadinhas do Oliveira
- Beco do João Inácio
- Beco João José
- Escada da Estirada
- Ladeira do Barroso
- Ladeira do Faria
- Ladeira Felipe Neri
- Ladeira do João Homem
- Ladeira do Livramento
- Ladeira Madre de Deus
- Ladeira do Mendonça
- Ladeira do Morro da Saúde
- Ladeira Morro do Valongo
- Ladeira do Pedro Antônio
- Largo João da Baiana
- Largo José Francisco Fraga
- Largo de São Francisco da Prainha
- Praça Américo Brum
- Praça Cristiano Otoni
- Praça Coronel Assunção
- Praça dos Estivadores
- Praça Major Valô
- Praça Marechal Hermes
- Praça Patrão Mór Aguiar
- Praça Santo Cristo
- Praça Vasconcelos Querê
- Rua do Acre
- Rua Alcântara Machado
- Rua Alexandre Mackenzie
- Rua Alfredo Dolabela Portela
- Rua da América
- Rua Ana Mascarenhas
- Rua dos Andradas
- Rua Anibal Falcão
- Rua Antônio José
- Rua Antonio Lage
- Rua Araújo Viana
- Rua Argemiro Bulcão
- Rua Atília
- Rua Barão de Angra
- Rua Barão da Gamboa
- Rua Barão de São Félix
- Rua Bento Ribeiro
- Rua Bento Teixeira
- Rua Camerino
- Rua Capiberibe
- Rua Capitão Sena
- Rua Cardoso Marinho
- Rua Carlos Gomes
- Rua Carmo Neto
- Rua Carneiro Leão
- Rua Coelho e Castro
- Rua Comandante Maurity
- Rua Comendador Évora
- Rua Comendador Leonardo
- Rua da Conceição
- Rua Conselheiro Leonardo
- Rua Conselheiro Zacarias
- Rua Cordeiro da Graça



- Rua Coronel Audomaro Costa
- Rua Costa Barros
- Rua Costa Ferreira
- Rua Cunha Barbosa
- Rua Deolinda
- Rua Dona Lucia
- Rua Doutor Piragibe
- Rua Ebroíno Uruguai
- Rua Edgard Gordilho
- Rua Eduardo Jansen
- Rua do Escorrega
- Rua Farnese
- Rua da Gamboa
- Rua Guapi
- Rua João Álvares
- Rua João Cardoso
- Rua Joaquim Esposel
- Rua do Jogo da Bola
- Rua Júlia Lopes de Almeida

- Rua Leandro Martins
- Rua Leôncio de Albuquerque
- Rua do Livramento
- Rua Major Daemon
- Rua Major Saião
- Rua Marcílio Dias
- Rua Mariano Procópio
- Rua Marques de Sapucaí
- Rua Mato Grosso
- Rua Mendonça
- Rua Miguel Saião
- Rua Mont'Alverne
- Rua do Monte
- Rua Moreira Pinto
- Rua da Mortona
- Rua Nabuco de Freitas
- Rua Noêmia
- Rua Orestes
- Rua Pedro Alves
- Rua Pedro Ernesto
- Rua do Pinto
- Rua do Propósito
- Rua Rego Barros
- Rua Rivadávia Corrêa
- Rua Rosa Saião
- Rua Sacadura Cabral
- Rua Saldanha Marinho
- Rua Santo Cristo
- Rua São Francisco da Prainha
- Rua São Gregório
- Rua Sara
- Rua Segunda
- Rua Senador Pompeu
- Rua Silvino Montenegro
- Rua Sousa Bandeira
- Rua Teófilo Otoni
- Rua da União
- Rua Vidal de Negreiros
- Rua Visconde da Gávea
- Rua Waldemar Dutra

- Travessa Barros Sobrinho
- Travessa Brito Teixeira
- Travessa Coronel Julião
- Travessa Cunha Matos
- Travessa Dona Felicidade
- Travessa das Escadinhas do Livramento
- Travessa do Liceu
- Travessa Mato Grosso
- Travessa São Diogo
- Travessa Sara
- Travessa do Sereno
- Travessa Silva Baião
- Travessa Souza. //

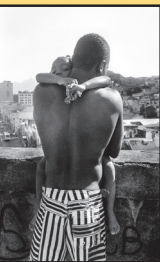


ANEXO 6

TIPOS DE EDIFICAÇÕES PERMITIDAS

ZONAS	AC-1	AC-2	CB-1 A	CB-1 B	ZR-3	ZR-5
- edificação residencial unifamiliar	X	-	X	X	X	X
- edificação residencial multifamiliar	X	-	X	X	X	X
- 2 unidades residenciais superpostas, justapostas ou isoladas com acessos independentes	X	-	X	X	X	X
- grupamento de edificações justapostas ou isoladas dispostas de modo a formarem ruas ou praças interiores, sem caráter de logradouro público	X	-	X	X	X	X
- edificação mista com lojas no primeiro pavimento e unidades residenciais nos pavimentos superiores	X	-	X	X	X	X
- edificação mista com lojas em um ou dois pavimentos e unidades residenciais nos pavimentos superiores	X	-	-	-	-	-
- edificação mista com lojas com acesso direto pelo logradouro e unidade residencial nos fundos, com acesso independente	X	-	X	X	X	X
- edificação mista com lojas em um ou dois pavimentos e com os pavimentos superiores destinados a salas comerciais e a unidades residenciais, em que a parte residencial fique acima da comercial e disponha de acessos independentes desta	X	-	-	-	-	-
- lojas em edificação de um pavimento	-	-	X	X	-	-
- lojas em edificação de dois ou três pavimentos, com uma só numeração	X	X	-	-	-	-

- edificação comercial de dois pavimentos, constituída por lojas no 1.º pavimento e por dependências internas das mesmas no 2.º pavimento, diretamente ligadas às lojas	-	-	X	X	-	-
- edificação comercial com lojas de até 3 pavimentos e os pavimentos superiores com salas comerciais	-	X	-	-	-	-
- edificação comercial com lojas em um pavimento e os pavimentos superiores com salas de uso comercial ou industrial	-	-	X	X	-	-
- edificação comercial com lojas em um ou dois pavimentos e os pavimentos superiores com salão ou grupos de salas em que cada unidade autônoma corresponda integralmente a um ou mais pavimentos	X	X	-	-	-	-
- edificação de uso exclusivo, para uma só atividade e com uma só numeração	X	X	X	X	-	X
- galpão para uma só atividade e uma só numeração, desde que apresente fachada com características de edificação comercial ou atrás de edificação comercial ou industrial já existente com acessos independentes	-	-	-	X	-	X
- telheiro para uma só atividade, e com uma só numeração, devendo o terreno ser fechado por muros	-	-	-	-	-	X
- telheiro-dependência da edificação, não visível do logradouro	-	-	X	X	-	X
- telheiro para uma só atividade e com uma só numeração, atrás de edificação comercial ou residencial unifamiliar ou industrial já existente com acessos independentes	-	-	-	-	-	X
- telheiro para uma só atividade e com uma só numeração, atrás da edificação comercial ou residencial unifamiliar ou industrial com acessos independentes	-	-	X	X	-	-



- edifício garagem em uso exclusivo no lote, com uma só numeração.	-	-	-	-	-	X
--	---	---	---	---	---	---

ANEXO 7

ALTURA DAS EDIFICAÇÕES

SETOR 1 – 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros)

- Ladeira do Morro da Saúde, a partir da cota de nível 15,00m
- Rua Silvino Montenegro, trecho entre o n.º 62 (excluído) e o leito da R.F.F.S.A.

SETOR 2 – 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros)

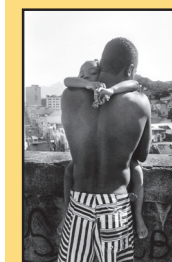
- Beco das Escadinhas do Oliveira
- Ladeira do Morro da Saúde, até a cota de nível 15,00m
- Rua Cardoso Marinho, lado ímpar
- Rua Carmo Neto, trecho entre a Rua Nabuco de Freitas e o leito da R.F.F.S.A.
- Rua Comandante Maurity, trecho entre a Rua Nabuco de Freitas e o leito da R.F.F.S.A.
- Rua Comendador Évora
- Rua Comendador Leonardo
- Rua Conselheiro Zacarias
- Rua Farnese
- Rua Guapi
- Rua Leôncio de Albuquerque, trecho entre a Rua do Propósito e a Rua Conselheiro Zacarias
- Rua Marquês de Sapucaí, lado par, trecho entre a Rua da América e o leito da R.F.F.S.A.
- Rua Nabuco de Freitas, trecho entre a Rua Marquês de Sapucaí e 12m depois da Rua Farnese
- Rua Silvino Montenegro, trecho entre o n.º 62 e a Rua Sacadura Cabral
- Travessa São Diogo

- Travessa Silva Baião

SETOR 3 – 11,00m (onze metros)

- Avenida Barão de Tefé, trecho entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua Coelho e Castro
- Avenida Professor Pereira Reis, trecho entre a Avenida Cidade de Lima e a Praça Santo Cristo
- Avenida Rodrigues Alves, trecho entre a Rua Rivadávia Corrêa e a Rua Silvino Montenegro
- Avenida Venezuela, trecho entre o leito da R.F.F.S.A. e a Rua Antônio Lage
- Beco das Escadinhas do Livramento
- Escada da Estirada
- Ladeira do Barroso
- Ladeira do Faria
- Ladeira do Livramento, exceto o trecho incluído na Portaria n.º 6 de 04/06/84 – SPHAN
- Ladeira do Mendonça

- Largo José Francisco Fraga
- Praça Américo Brum
- Praça Coronel Assunção
- Praça Patrão Mór Aguiar
- Praça Santo Cristo
- Praça Vasconcelos Quere
- Rua da América
- Rua Ana Mascarenhas
- Rua Antônio José
- Rua Antônio Lage, trecho entre a Avenida Venezuela e a Praça Coronel Assunção
- Rua Araújo Viana
- Rua Atília
- Rua Barão de Angra
- Rua Barão da Gamboa
- Rua Barão de São Félix, exceto o trecho incluído na Portaria n.º 06, de 04/06/84 – SPHAN
- Rua Bento Ribeiro, trecho entre o Túnel João Ricardo e a Rua Coronel Audomaro Costa
- Rua Bento Teixeira
- Rua Capiberibe
- Rua Capitão Sena
- Rua Cardoso Marinho, lado par
- Rua Carlos Gomes
- Rua Carneiro Leão
- Rua Conselheiro Leonardo
- Rua Cordeiro da Graça, trecho entre a Avenida Cidade de Lima e a Rua Santo Cristo
- Rua Costa Barros
- Rua Costa Ferreira
- Rua Cunha Barbosa
- Rua Deolinda
- Rua Dona Lucia



- Rua Doutor Piragibe
- Rua Ebroíno Uruguai
- Rua da Gamboa
- Rua João Álvares
- Rua João Cardoso
- Rua Joaquim Esposel
- Rua Leôncio Albuquerque, trecho entre a Rua do Propósito e a Rua do Livramento
- Rua do Livramento
- Rua Major Saião
- Rua Marcílio Dias
- Rua Mariano Procópio
- Rua Mendonça
- Rua Mont'Alverne
- Rua do Monte
- Rua Moreira Pinto
- Rua da Mortona
- Rua Nabuco de Freitas, trecho entre a Rua da América e a Rua Marquês de Sapucaí
- Rua Noêmia
- Rua Orestes
- Rua Pedro Alves
- Rua Pedro Ernesto
- Rua do Pinto
- Rua do Propósito
- Rua Rego Barros
- Rua Rivadávia Corrêa
- Rua Rosa Saião, excluído o n.º 04
- Rua Sacadura Cabral, trecho entre o n.º 183 (excluído) e a Rua Conselheiro Zacarias
- Rua Saldanha Marinho
- Rua Santo Cristo, trecho entre o leito da R.F.F.S.A. e a Praça Marechal Hermes

- Rua São Gregório
- Rua Sara
- Rua Senador Pompeu, trecho entre a Rua da América e a Rua Alfredo Dolabela Portela e trecho entre a Rua Bento Ribeiro e a Rua Visconde da Gávea
- Rua Silvino Montenegro, trecho entre a Avenida Rodrigues Alves e o leito da R.F.F.S.A.
- Rua Souza Bandeira
- Rua da União
- Rua Vidal de Negreiros
- Rua Visconde da Gávea, trecho entre a Ladeira do Faria e a Rua Marcílio Dias
- Rua Waldemar Dutra (Médico)
- Travessa Barros Sobrinho
- Travessa Brito Teixeira
- Travessa Cunha Matos
- Travessa Dona Felicidade
- Travessa das Escadinhas do Livramento
- Travessa Sara
- Travessa Souza

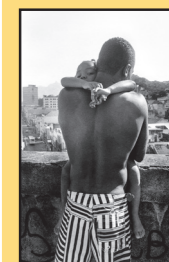
SETOR 4 – 17,00m (dezessete metros)

- Rua Alfredo Dolabela Portela
- Rua Barão de São Felix, trecho entre a Rua Alfredo Dolabela Portela e a Rua Bento Ribeiro
- Rua Bento Ribeiro, trecho entre a Rua Coronel Audomaro Costa e a Rua Senador Pompeu
- Rua Coronel Audomaro Costa, trecho entre a Rua Alfredo Dolabela Portela e a Rua Bento Ribeiro
- Rua Senador Pompeu, trecho entre e a Rua Alfredo Dolabela Portela e a Rua Bento Ribeiro.//

ANEXO 8

DELIMITAÇÃO DAS SUBÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

SUBÁREA A – Morro da Conceição
 Morro da Saúde
 Barão de São Félix 1
 Barão de São Félix 2



Área limitada pela Rua Bento Ribeiro, por esta (incluído apenas o lado par) até o Túnel João Ricardo, seguindo por uma linha reta até a Ladeira do Faria, por esta (incluída) até a Ladeira do Barroso, por esta (incluída) até a Rua Major Saião, por esta (incluída) até a Rua Costa Barros - por esta (incluída) até a Rua do Monte, por esta (incluída) até a Rua Sousa Bandeira, daí por uma linha reta até a Rua Cunha Barbosa, por esta (incluída) até a Rua João Álvares, por esta (incluída) até a Rua do Livramento, por esta (incluída) até a Rua Rivadávia Corrêa, por esta (incluída, inclusive o trecho até a boca do Túnel João Ricardo) até a Rua da Gamboa, por esta (incluída) até a Rua da Mortona, por esta (incluída) até a Rua Rivadávia Corrêa, por esta (incluída) até a Avenida Rodrigues Alves, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Silvino Montenegro, por esta (incluída) até a Avenida Venezuela, por esta (incluída) até a Rua Antonio Lage, por esta (incluída) até a Praça Coronel Assunção, por esta (incluída) até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluída) até a Avenida Barão de Tefé, por esta (incluída) até a Rua Coelho e Castro, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Edgard Gordilho, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Avenida Venezuela, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Sacadura Cabral, por esta (incluída) até a Travessa do Liceu, por esta (incluída) até a Rua do Acre, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua Alcântara Machado, por esta (incluída) até a Rua Mayrink Veiga, por esta (excluída) até a Avenida Rio Branco, por esta (excluída) até a Avenida Presidente Vargas, por esta (excluída) até a Rua Uruguaiana, por esta (incluída) até a Avenida Marechal Floriano, por esta (incluída) até a Rua dos Andradas, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Teófilo Otoni, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua da Conceição, por esta (incluída) até a Avenida Marechal Floriano, por esta (incluída) até a Praça Cristiano Otoni (incluída)./

SUBÁREA B – Nabuco de Freitas

Área limitada pela Rua Marquês de Sapucaí, por esta (incluída) até a Rua Nabuco de Freitas, por esta (incluída) até a Rua Farnese, por esta (incluída) até a Travessa Silva Baião, por esta (excluída) até a Rua Farnese, por esta (incluída) até a Rua Saldanha Marinho, por esta (incluída) até a Rua Barão de Angra, daí seguindo pelo leito da Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA), até o entroncamento da Rua da América com a Rua Senador Pompeu, por esta (incluída) até a Rua Rego Barros, por esta (incluída) até a Rua da América, por esta (incluída) até o ponto de partida./

SUBÁREA C – Santo Cristo 1

Santo Cristo 2

Área limitada pela Rua Sara, por esta (incluída) até a Rua Atília, por esta (incluída) até a Travessa Barros Sobrinho, por esta (incluída) até a Rua Vidal de Negreiros, por esta (incluída) até a Rua da América, por esta (incluída) até a Rua Barão da Gamboa, por esta (incluída, inclusive o trecho até o entroncamento com o túnel na R.F.F.S.A.), Rua Cardoso Marinho, por esta (incluída) até a Rua Santo Cristo, por esta (incluída) até o Largo José Francisco Fraga, por este (incluído) até a Rua da União, por esta (incluído apenas o lado par) até a Rua da Gamboa, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Rua Santo Cristo, por esta (incluída) até a Praça Santo Cristo, por esta (incluída) até a Rua Santo Cristo, por esta (incluído apenas o lado ímpar) até a Praça Marechal Hermes (trecho incorporado à Rua Cordeiro da Graça), por esta (incluída) até a Rua Pedro Alves, por esta (incluída até o n.º 90).

SUBÁREA D – Estação Carris Guarany

Área limitada pela Rua Pedro Alves (incluída), entre a Rua Moreira Pinto e o seu final, Praça Patrão Mór Aguiar (incluída).//

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS PRESERVADOS POR SUBÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

SUBÁREA A – MORRO DA CONCEIÇÃO

1 – Rua do Acre

6, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 34, 38, 40, 42, 44, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72 e 120.

2 – Rua Alcântara Machado

39.

3 – Rua Alexandre Mackenzie (parte)

6, 8, 10, 40, 42, 46, 56, 96, 98, 100, 102, 104, 112, 112-A, 112-B.

(o imóvel à Rua Alexandre Mackenzie nº 64 foi excluído pelo Decreto 11294, de 20-8-1992)

7, 9, 9-A, 9-B, 9-C, 9-D, 15, 17, 21, 21 (loja), 27, 29, 41, 49 e 69.

4 – Rua dos Andradas

102, 102 (sobrado), 132.

123, 125, 127, 129, 141, 143, 145, 147, 149, 153, 155, 157, 159, 173, 175, 177, 181 e 183.

5 – Rua Argemiro Bulcão

33, 35 e 53.

6 – Rua Barão de São Félix (parte)

6, 8, 16, 18, 22, 24, 26, 28 e 30

3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17.

7 – Avenida Barão de Tefé

91, 99, 101, 105, 107 e 109

8 – Rua Camerino

8, 10, 12, 14, 20, 22, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 48, 50, 52, 54, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 74, 96, 98, 100, 104, 106, 108, 122, 130, 132, 162, 164, 166, 168, 172, 174 e 176

7, 9, 11, 13, 15, 19, 21, 23, 27, 51, 55, 57, 59, 61, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107 e 109.

(o imóvel de número 95 da Rua Camerino foi incluído pelo Decreto 34129, de 14-7-2011)

9 – Rua da Conceição

112, 118, 120, 128, 130, 132, 146, 148, 150, 152, 154, 162, 164, 166, 168 e 178

139, 143, 145, 153, 161/163, 179/179-A.

10 – Rua Costa Barros

2-A, 2 (loja), 4, 8 e 10.

11 – Rua Eduardo Jansen

2, s/n.º, 4, 6, 8, 10, 12, 14 e 16

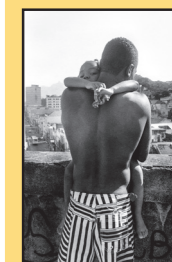
3, 5, 7, 11, 13 e 15.

12 – Rua do Escorrega

10, 14, 16, 18, 20, 24 e 26

1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25.

13 – Ladeira João Homem

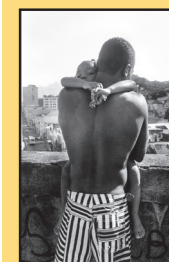


18, 20, 24, 26, 38, 40, 42, 46, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66 e 76.
7, 9, 11, 13, 15, 17, 31, 43, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 67, 69, 71, 73, 75, 79, 85 e 87.
14 – Beco João Inácio
8, 10, 12, 14 e 16
5, 7, 9, 11, 13 e 15.
15 – Beco João José
2 e 16
3.
16 – Rua Jogo da Bola
12, 18, 20, 24, 38, 44, 60/62, 98, 102, 104, 152, 154, 3 s/n.º
87, 89, 105, 109, 111, 117 e 119.
17 – Travessa Jogo da Bola
11, 13, 15 e 19.
18 – Rua Julia Lopes de Almeida
2, 8/8-A, 12, 14, 16, 18, 20, 22 e 26
1, 3, 5, 7/7-A, 11, 13 e 15.
19 – Rua Leandro Martins
2, 4, 6, 8, 16, 38, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 68;
72, 74, 78, 80, 82, 88, 94, 96, 98 e 100
1, 3, 5, 9, 11, 13, 15, 29, 31, 37, 39, 41, 43, 45, 51, 53 e 57.
20 – Ladeira do Livramento (parte)
4 e 8
1 e 9.
21 – Ladeira Madre de Deus
1, 3, 5, 15, 17, 19, 21 e 23.
22 – Rua Major Daemon
39, 41, 43, 45, 49 e 51.
23 – Rua Marcílio Dias
2, 4, 28, 32, 36, 38, 40, 46, 50, 54-A, 58, 60 e 62.
24 – Rua Marechal Floriano
2, 4, 10, 12, 14, 16, 24/26, 28, 30, 32, 40, 42, 44, 46, 48/48-A, 50, 52, 54, 56, 58, 122, 124, 126,
132, 134, 138, 142, 144, 146, 148 e 168
1, 5, 9, 11, 27, 29, 55, 57, 59, 61, 63, 69, 71, 73, 83, 85, 87.

89, 119, 123, 131, 133, 137, 139, 145, 147, 151, 155, 159, 161, 163, 165, 173, 175, 181, 183,
185, 189, 193, 195, 211, 219, 221, 233.

(O Decreto 14226, de 25- 9- 1995 excluiu as edificações de números 227, 229, 231 e 235 da Av. Marechal Floriano da relação de bens preservados; conforme o referido decreto os lotes correspondentes a estes imóveis passaram à condição de bens tutelados)

25 – Rua Mato Grosso
14, 38, 40 e 42
1 e 3.
26 – Rua Mayrink Veiga
34 e 36
27 – Rua Miguel Couto
98, 100, 102, 104, 106, 108, 130 e 132.
109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 125, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147
28 – Rua Miguel Saião
5 e 9.
29 – Ladeira Pedro Antônio
10, 12, 30 e 32
5, 7, 9 e 17.
30 – Rua Sacadura Cabral (parte)
122, 124, 126/128, 130, 142, 144, 150, 152, 154, 156, 158, 160/162, 164/166 e 168.
39, 41, 59, 61, 63, 75, 77, 79, 87, 89, 95, 97, 105, 107, 111, 135, 137, 139, 143, 145, 147, 151,
153/155, 159, 163, 165, 167, 169, 173, 175, 177 e 179.
31 – Largo de Santa Rita
6, 8, 10 e 12.
32 – Rua São Francisco da Prainha
2, 4, 12, 14, s/n.º (entre o n.º 24 e o n.º 30), 30
25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 49, 51 e 53.
33 – Largo de São Francisco da Prainha
1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21 e 23.
34 – Rua Senador Pompeu (parte)
20, 20-A, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 40, 42, 46 a 58, 62, 64, 66, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88,
90, 92, 94, 96, 98, 102, 104, 106, 108, 112 e 114.
5, 7, 7-A, 9, 11, 15, 17, 19, 21, 23, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 59, 65, 67, 75, 77, 79, 131, 133, 147,
161, 163, 165, 167, 169, 173, 177, 181, 183, 189, 201, 205, 209, 211, 213, 219, 225, 229/231,
233 e 235.
35 – Travessa do Sereno



7, 13, 15, 17, 27, 33 e 35.

36 – Rua Teófilo Otoni

90, 92, 98, 100, 102, 104, 108, 118, 122, 126, 128, 130, 132, 134, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 190, 192, 194/196, 198, 200, 202, 204 e 206.

87, 97, 99, 101, 103, 113, 113-A, 115, 117, 119, 121, 127, 129, 131, 133, 141, 143, 145, 147 e 149.

37 – Rua Uruguaiana

210, 212, 214, 216, 220, 222, 224 e 226

147 e 149./

SUBÁREA A – MORRO DA SAÚDE

Os prédios de n.ºs 379, 433 e 435 da Av. Rodrigues Alves.

(os prédios de n.º 379, 433 e 435 da Av. Rodrigues Alves foram incluídos na Subárea A – Morro da Saúde pelo Decreto 19.014, de 5-10-2000)

1 – Rua Conselheiro Zacarias

2, 4, 18, 20, 42, 88, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118 e 124

19, 21-A, 21-B, 47, 71, 87, 89, 91, 95, 97, 99, 101, 115, 117, 123, 131, 133 e 135.

2 – Travessa Cunha Matos

3, 5, 7, 9 e 11.

3 – Rua Cunha Barbosa

30, 38, 58, 60, 62, 72, 74 e 76

7, 31, 33, 35, 37, 39 e 47.

4 – Rua da Gamboa (parte)

100, 112, 114, 118, 120, Hospital Nossa Senhora da Saúde (Santa Casa da Misericórdia)

83, 87, 89, 91/93, 95/97, 103, 123, 125, 127, 131, 133/135, 137, 137 (loja), 141, 145, 181, 197 e 201.

5 – Rua João Alvares

2/4, 6, 8, 14, 18, 20, 22, 24, 28/30

11, 11-A, 13, 13-A, 23 e 31.

6 – Rua Leôncio de Albuquerque

6, 8, 10, 12, 14, 20, 34, 38, 40, 42, 44, 56, 58, 60, 72, 76 e 78

1, 1-A, 1-B, 7, 15, 17, 19, 21, 23, 39, 41, 51-A/51, 53, 55 e 69.

7 – Rua do Livramento

28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 52, 54, 56, 58/60, 66, 72, 78, 80, 82, 84, 86, 90, 92/92-A, 94, 98, 116, 124/124-A, 126, 136, 156, 158, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 182, 184, 192, 194/194-A e 204.

53, 65, 67, 69, 71, 85, 87, 89, 95, 97, 99, 101, 105, 107, 111, 113, 115, 125, 127, 135, 137/139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 157, 159, 169, 171, 173, 175, 177, 207/209, 211, 221 e 223.

8 – Rua do Monte

40, 52, 54, 56, 58, 60, 70 e 72

9, 11, 13, 15, 29, 59, 69 e 77.

9 – Rua Pedro Ernesto

Praça Coronel Assunção, 4, 16, 18, 18-A, 20, 22, 24, 26, 28, 36, 40, 50, 54, 56, 94 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX), 96, 98, 100, 102, 104 e 108.

5, 9, 15, 19, 21, 23, 31, 33, 43, 47, 49, 51, 55, 57, 59, 65, 75, 77, 79, 81, 89 e 95.

10 – Rua do Propósito

36, 42, 46, 54, 56, 58, 66, 68, 74-A, Fundação Leão XIII e Batalhão da Polícia Militar

15, 23, 29, 43, 45, 53, 55, 59, 115, Praça Coronel Assunção.

11 – Rua Rivadávia Corrêa

173, 177, 183, 185, 187, 189 e 191

12 – Rua Sacadura Cabral (parte)

250, 260, 262, 264, 290, Praça Coronel Assunção, Batalhão da Polícia Militar

187, 189, 193, 195, 197/199, 203, 205, 207/207-A, 215, 217/217-A, 219, 221, 223, 225, 227, 231, 233, 235, 249, 253, 255, 257, 259, 263, 265, 267, 269, 271, 275, 277, 281, 295/297, 301, 303, 305, 307 (casas I a XXX), 311, 327, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 347, 349, 353, 355, 359, 361, 365, 367, 369/369-A, 375, 377, 379 e 381

13 – Rua Souza Bandeira

1./

SUBÁREA A – BARÃO DE SÃO FÉLIX 1

1 – Rua Ana Mascarenhas

17

2 – Rua Costa Barros

14, 28 e 30

1, 3, 5, 7, 9, 33 e 35

3 – Ladeira do Livramento

54

27, 29 e 31

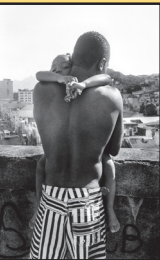
4 – Rua Major Saião

2, 4, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26

3, 5, 29 e 33

5 – Beco das Escadinhas do Livramento

54, 56, 58, 60, 68 e 70./



SUBÁREA A – RUA BARÃO DE SÃO FÉLIX, 2

1 – Rua Alexandre Mackenzie (parte)

93, 101, 103, 105, 107, 111 e 121

2 – Rua Bento Ribeiro

66, 72, 74 e 80.

3 – Rua Barão de São Félix (parte)

38, 40, 44, 48, 50, 52, 54, 58, 60, 62, 64, 66, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 102, 104, 106, 108, 114, 116, 118, 120, 126, 128, 134, 136, 138, 138-A, 138-B e 144

23, 25, 35, 39, 41, 41-B, 43, 47, 49, 53, 53-A, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 77, 79, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97 (Vila), 101, 107, 119, 129, 131, 133, 137, 139 (Vila), 141, 143, 145 e 147

(O imóvel de nº55 da Rua Barão de São Félix foi incluído pelo Decreto 29689, de 12-8-2008)

4 – Ladeira do Barroso

4

41 (I a IX)

5 – Rua Coronel Audomaro Costa

218

207, 215, 221, 227 e 233

6 – Rua Costa Ferreira

30, 32, 34, 52, 54, 58, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80 e 98

9, 13, 21, 47, 49, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 77, 91, 93, 95, 97, 119 e 123

7 – Ladeira do Faria

30 e 34

8 – Rua Senador Pompeu (parte)

116, 118, 120, 124, 126, 128, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 156, 158, 160, 162, 166, 168, 170, 172, 178, 182, 194, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 224, 226, 228, 230 e 232.

9 – Rua Visconde da Gávea

80, 82, 84, 94, 96 e 126

73, 75, 93, 121 e 133./

SUBÁREA B – NABUCO DE FREITAS

1 – Rua da América

171, 177, 179, 183, 185, 187, 189, 195, 197, 199, 209, 211, 213, 215, 217, 225, 227, 229, 231, 231 (loja), 233 e 235

2 – Rua Carmo Neto

2, 4, 6/8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32 e 34

3, 5, 7, 9/11, 13, 19, 23, 25, 27, 29 e 29 (fundos)

3 – Rua Comandante Maurity

2 e 14

1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17

4 – Rua Farnese

28, 32, 36 e 38

45, 49 e 51

5 – Rua Marquês de Sapucaí

8 (casas I a VIII), 10, 12, 14 (casas I a XIV), 16, 18, 20, 24, 26, 28, 30, 32 (casas I a XXV), 40, 42, 44, 46, 50, 52 e 54

6 – Rua Nabuco de Freitas

48, 48-A, 50, 52, 58, 60, 62, 64, 66, 70, 72, 74, 76, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 98, 100, 134, 136, 138, 140, 146, 148, 150, 152, 154 e 156

57, 61, 63, 65, 67, 73, 75, 85, 87, 111, 115, 129 (casas I, II, III, IV e V), 131, 133, 135, 137, 139, 141 e 143

7 – Rua Rego Barros

5

8 – Rua Saldanha Marinho

1, 9, 13, 17, 23, 27, 37, 39, 41, 43, 45 e 47

9 – Travessa São Diogo

2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14./

SUBÁREA C – SANTO CRISTO 1

1 – Rua da América

22, 24 e 26

2 – Rua Cardoso Marinho

6, 30 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, XI, XIV, XV, XVIII, XIX e XX), 32, 34, 36, 40, 44, 46, 50, 52, 54, 56 e 58

7, 9, 13, 27, 29, 33, 37, 39, 43, 45, 47, 49, Igreja de São Pedro (s/n.º)

3 – Rua Cordeiro da Graça

27, 29, 31 e 33

4 – Rua Barão da Gamboa

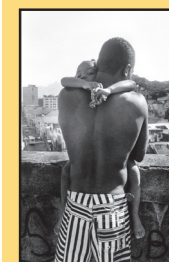
150, 152, 154, 156, 158, 160, 164 a 184

5 – Rua Orestes

28

6 – Rua Pedro Alves (parte)

2, 4, 6, 8, 24, 26, 28, 30, 30-A, 34, 36/38, 40, 42, 60, 70/72/74, 86 e 90



5, 25, 89 e 95

7 – Rua Santo Cristo (parte)

130, 132, 134, 136, 138, 140, 152, Praça Santo Cristo e Igreja de Santo Cristo

137, 139, 147, 149, 149-A, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 175, 189, 191, 193, 199, 201, 203, 225/225-A, 227, 233, 235, 237, 239, 241, 255, 257, 259, 261, 263, 267, 279, 281, 291, 307, 309, 311 e 313

8 – Rua Sara

17./

SUBÁREA C – SANTO CRISTO 2

1 – Rua Comendador Leonardo

44, 46, 48, 50, 56, 58, 60, 62, 64, 66 e 70

7, 43, 45, 47, 49, 51, 53 e 57

2 – Rua da Gamboa (parte)

253, 255, 265, 267 e 269

3 – Largo José Francisco Fraga

22, 24, 26 e 28

4 – Rua Santo Cristo (parte)

66, 68, 70, 78, 86, 88, 92, 94, 96, 98, 102, 104, 106 e 108

79, 81, 83, 89, 95, 97, 103, 105, 109, 111 e 113

5 – Rua União

18, 20, 22, 24, 30, 42, 44 e 46./

SUBÁREA D – ESTAÇÃO DE CARRIS VILA GUARANY

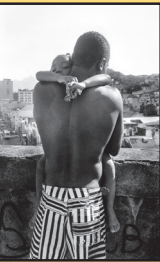
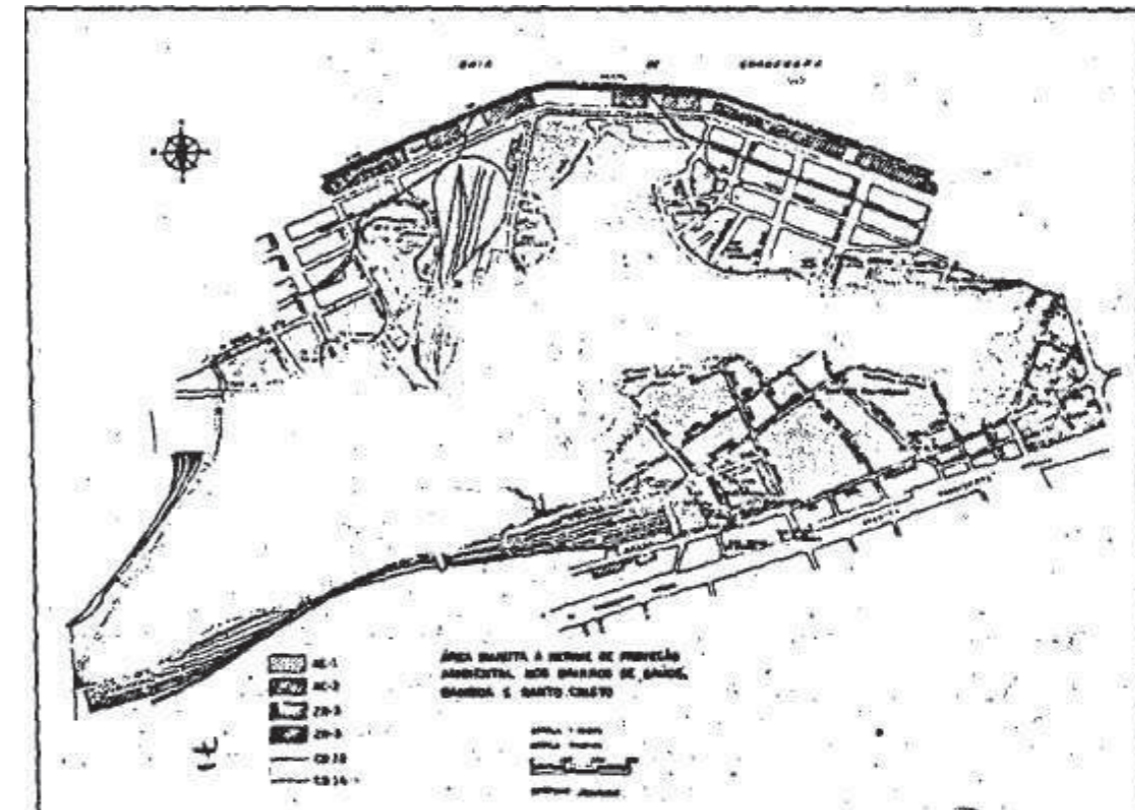
1 – Rua Pedro Alves (parte)

214

229, 233, 245, 249, 253, 259, 261, 271/273, 283 e 285

2 – Rua Moreira Pinto

74, 82, 90 e 100.//



ANEXO 8

Área de Especial Interesse Urbano na região do Porto (AEIU)

Apenas em formato eletrônico



LEI COMPLEMENTAR n.º 101, de 23 de novembro de 2009

Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DO OBJETO, DA CRIAÇÃO E DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO

Art. 1.º Esta Lei Complementar institui a Operação Urbana Consorciada - OUC da região do Porto do Rio de Janeiro, na Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU criada nesta Lei Complementar, que compreende um conjunto de intervenções coordenadas pelo Município e demais entidades da Administração Pública Municipal, com a participação de proprietários, moradores, usuários e investidores, com o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental de parte das Regiões Administrativas I, II, III e VII, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O término da Operação Urbana Consorciada ocorrerá quando estiverem concluídas todas as intervenções previstas no programa básico de ocupação da área, em prazo que não ultrapassará o período de trinta anos contados da publicação desta Lei Complementar.

Art. 2.º A Operação Urbana Consorciada tem por finalidade promover a reestruturação urbana da AEIU, por meio da ampliação, articulação e requalificação dos espaços livres de uso público da região do Porto, visando à melhoria da qualidade de vida de seus atuais e futuros moradores, e à sustentabilidade ambiental e socioeconômica da região.

§ 1.º Os seguintes princípios nortearão o planejamento, a execução e a fiscalização da Operação Urbana Consorciada:

- I - a priorização do transporte coletivo sobre o individual;
- II - a valorização da paisagem urbana, do ambiente urbano e do patrimônio cultural material e imaterial;
- III - o atendimento econômico e social da população diretamente afetada pela Operação;
- IV - a promoção do adequado aproveitamento dos vazios urbanos ou terrenos subutilizados ou ociosos;
- V - a integração da área com a área central da Cidade e o estímulo ao uso residencial, possibilitando melhor aproveitamento da estrutura urbana existente;
- VI - transparência do processo decisório e controle com representação da sociedade civil;
- VII - o apoio da regularização fundiária urbana nos imóveis de interesse social.

§ 2.º Constituem diretrizes da Operação Urbana Consorciada:

- I - estimular a renovação urbana pela adequação gradativa com uso concomitante portuário de cargas e usos residencial, comercial, serviços, cultural e de lazer;
- II - promover investimentos em infraestrutura e reurbanização;
- III - implementar melhorias das condições ambientais, mediante ampliação das áreas verdes, da arborização, da capacidade de absorção e escoamento das águas pluviais e da priorização do sistema de transportes com uso de energias limpas;
- IV - integrar a orla marítima do cais da Gamboa à área central da Cidade do Rio de Janeiro;
- V - possibilitar a recuperação de imóveis com a importância para proteção do patrimônio cultural

e a criação de circuito histórico-cultural, contemplando a devida identificação dos patrimônios material e imaterial, passado e presente, e capacitação técnica na área de turismo e hotelaria, visando promover o circuito;

VI - implantar sistemas viários e de transportes que permitam a melhor circulação e integração dos diversos meios de transporte coletivo;

VII - estimular o uso residencial e atividades de ensino;

VIII - estimular a atividade de transporte marítimo de passageiros;

IX - promover a Habitação de Interesse Social e o atendimento à população residente em áreas objeto de desapropriação;

X - propiciar a criação de equipamentos públicos, áreas de lazer e assegurar a circulação segura de pedestres e ciclistas, bem como destinar espaço físico multidisciplinar para apoio de infraestrutura e logística para atividades de grupos culturais e atendimentos das demandas de cidadania da região, de acordo com o calendário anual de eventos da zona portuária;

XI - realizar melhoramentos nas áreas de especial interesse social e seu entorno, com implantação de infraestrutura e regularização fundiária;

XII - incentivar a recuperação de imóveis ocupados para a melhoria das condições de moradia da população residente;

XIII - estimular as atividades de geração de trabalho e renda existentes na região;

XIV - promover ações que assegurem a sustentabilidade da população residente; e

XV - promover as ações necessárias para o reconhecimento e a regularização das comunidades tradicionais.

XVI - incentivar a restauração e reconversão, para usos compatíveis com seus objetivos, de imóveis de valor histórico e/ou relevante interesse como o Palacete D. João VI, o prédio "A Noite", o prédio do Touring Club, o prédio da Estação Marítima de Passageiros (ESMAPA), os armazéns de 1 a 6 do Cais do Porto, o prédio da Imprensa Nacional, o prédio do Terminal Mariano Procópio, o depósito da Biblioteca Nacional e outros.

XVII - limitar o desperdício energético e de água, estimular o uso de energias limpas (solar, eólica ou célula combustível) e promover o aproveitamento das condições naturais de iluminação e ventilação, "telhados verdes" ou reflexivos de calor, o reaproveitamento de águas pluviais e servidas, a utilização preferencial de insumos ambientalmente certificados; visando a sustentabilidade ambiental e a redução da emissão de gases de efeito estufa (GEEs).

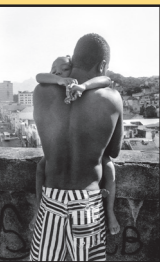
§ 3.º A operação urbana consorciada será implantada pelo Poder Público na forma prevista nesta Lei Complementar e na legislação pertinente, aplicando-se todos os controles inerentes à atividade de administração pública, e dispo de seguintes ferramentas, dentre outras:

- I - instituição de parcerias entre o Poder Público e o setor privado;
- II - consórcios públicos;
- III - utilização de instrumentos de mercado de capitais;
- IV - instrumentos de política urbana, previstos no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor Decenal da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 4.º O entorno dos bens tombados e protegidos deverá ser priorizado quanto à realização de investimentos visando a sua recuperação, a melhoria do acesso e a sua valorização como patrimônio histórico e turístico.

Art. 3.º Fica instituída a Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da região do Porto, cujos limites encontram-se mapeados e descritos nos Anexos I e I-A desta Lei Complementar.

CAPÍTULO II DA INSTITUIÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA DO PORTO Seção I Da Autorização para a Instituição da Operação Urbana Consorciada



Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a Operação Urbana Consorciada da AEIU criada nesta Lei Complementar, observado o disposto na Lei Federal n.º 10.257, de 2001.

Seção II
Da Alteração do Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro

Art. 5.º Ficam criadas as novas alíneas “i”, “j”, “k”, e “l”, no inciso III, e a nova alínea “c”, no inciso IV, do art. 18, do Capítulo I, do Título IV, da Lei Complementar n.º 16, de 4 de junho de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 18.....
III -
i) operação urbana consorciada, conforme definido nos artigos 233-A e seguintes;
j) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso de solo;
k) cessão ou qualquer outra forma de transferência do direito de construir;
l) direito de superfície;
IV
c) direito de preempção.”

Art. 6.º Ficam criados os artigos 233-A a 233-D na Lei Complementar n.º 16, de 1992, com a seguinte redação:

“Art. 233-A. Considera-se Operação Urbana Consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Art. 233-B. Lei específica para realização de Operação Urbana Consorciada poderá estabelecer índice de aproveitamento de terreno diferente de um para isenção de pagamento relativo à criação de solo previsto no Capítulo IV do Título IV desta Lei Complementar, objetivando a cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir, que será denominado Coeficiente de Aproveitamento Básico.

Art. 233-C. A lei da Operação Urbana Consorciada poderá estabelecer índices diferenciados dentro do perímetro definido para sua realização e poderá determinar índices de aproveitamento de terreno superiores aos definidos no Anexo II desta Lei Complementar, para cobrança da Outorga Onerosa do Direito de Construir, que será denominado Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

Art. 233-D. Dentro do perímetro fixado em lei para a realização de Operação Urbana Consorciada poderão ser admitidos usos não permitidos para o local, mediante pagamento de contrapartida, pela aplicação de Outorga Onerosa de Alteração de Uso.”

Art. 7.º Fica modificada a redação do inciso VII, do artigo 62, da Lei Complementar n.º 16, de 1992, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 62.....
VII – reestruturação da área portuária e de sua zona de influência, como extensão do Centro, mediante a instituição de Operação Urbana Consorciada abrangendo parte da I, da II, da III e da VII Regiões Administrativas; (NR)”

CAPÍTULO III
DO PLANO DE OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA E DO PROGRAMA
BÁSICO DE OCUPAÇÃO DA ÁREA
Seção I
Do Plano de Operação Urbana Consorciada

Art. 8.º Fica aprovado o Plano de Operação Urbana Consorciada e respectivo programa básico

de ocupação da área, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 10.257, de 2001.

Art. 9.º O zoneamento e os parâmetros de uso e ocupação do solo aplicáveis à área de abrangência da AEIU estão detalhados nos anexos da presente Lei Complementar.

Seção II
Do Programa Básico de Ocupação da Área

Art. 10. O Programa Básico de Intervenções a ser implementado, direta ou indiretamente, pelo Poder Público contemplará o conjunto das principais intervenções previstas no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 11. Fica instituído o Sistema Viário Prioritário constante no Anexo III desta Lei Complementar, com o objetivo de adequar a malha viária existente ao novo padrão de ocupação a ser implementado na AEIU.

Art. 12. Ficam definidos novos parâmetros de uso e ocupação do solo, específicos para a AEIU, compatíveis com o padrão de ocupação a ser implantado pela Operação Urbana Consorciada.

Parágrafo único. Para definição dos parâmetros urbanísticos, a área de abrangência da Operação Urbana Consorciada fica dividida em:

- I - setores, delimitados e descritos nos Anexos IV e IV-A;
- II - subsetores, delimitados e denominados nos Anexos V e V-A.

Art. 13. Fica criada a Zona de Uso Misto – ZUM, conforme delimitação prevista no Anexo VIII e VIII-A desta Lei Complementar.

§ 1.º Na ZUM são permitidos os usos residencial I e II, comercial I, II e III, serviços I, II e III e industrial I.

§ 2.º Os usos do solo referidos neste artigo compreendem:

- I - uso residencial I — residência unifamiliar ou grupamento de residências unifamiliares;
- II - uso residencial II — residência unifamiliar ou grupamento de residências unifamiliares; residência multifamiliar ou grupamento de residências multifamiliares, inclusive vilas;
- III - uso comercial I — comércio varejista, diversificado, de atendimento cotidiano ou vicinal;
- IV - uso comercial II — comércio varejista, diversificado, de atendimento esporádico à população em geral;
- V - uso comercial III — comércio atacadista ou varejista que exija planejamento específico para sua implantação;
- VI - uso de serviços I — serviços de atendimento cotidiano ou vicinal;
- VII - uso de serviços II — serviços de atendimento esporádico à população em geral;
- VIII - uso de serviços III — serviços que exijam planejamento específico para sua implantação;
- IX - uso industrial I — atividades produtivas cujo processo seja compatível com os demais usos urbanos.

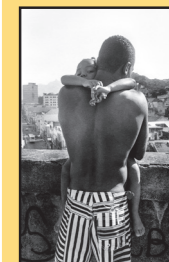
§ 3.º Nas áreas tradicionalmente ocupadas por uso residencial, deve ser proibida a realização de quaisquer atividades poluentes, bem como aquelas geradoras de ruído ou circulação excessivos, de forma a preservar as características originais e o modo de viver da população local.

§ 4.º As áreas e atividades de interesse turístico obedecerão aos princípios do turismo sustentável, devendo ser observada a capacidade de carga de cada local.

Art. 14. Os usos e atividades das edificações situadas na ZUM e existentes anteriormente à aprovação desta Lei Complementar, que estejam em desacordo com o estabelecido no art. 13, não poderão ser:

- I - substituídos por outros usos ou atividades inadequados;
- II - restabelecidos, se sofrerem descontinuidade por mais de seis meses;
- III - prorrogados, quando tenham sido concedidos temporariamente;
- IV - mantidos, se a edificação que os abrigue sofrer avaria que atinja sessenta por cento ou mais de sua área de construção.

Parágrafo único. As edificações que abriguem usos ou atividades inadequados não poderão sofrer



acrécimos que agravem sua inadequação.

Art. 15. Os parâmetros de ocupação na ZUM são diferenciados por subsetor, conforme o Anexo V-B desta Lei Complementar.

§ 1.º As disposições relativas aos parâmetros de uso e ocupação do solo constantes do Anexo V-B desta Lei Complementar serão aplicadas:

I - nos subsetores A4, A5, B2, B3, B5, B6, C4, C5, na Zona Residencial 5 – ZR-5 do Decreto n.º 7351, de 14 de janeiro de 1988;

II - nos subsetores I1 - a sul da Rua Barão de São Félix, J1, incluídos na Área Central 1 – AC-1, do Decreto n.º 7351, de 1988;

III - nos subsetores E2, E3, E4, F1 e I1 - a norte da Rua Barão de São Félix, incluídos na Zona Residencial 3 – ZR-3, do Decreto n.º 7351, de 1988;

IV - no subsetor E1 incluído na Zona Especial 8, ZE-8, do Decreto n.º 10040, de 11 de março de 1991.

§ 2.º Nas áreas da AEIU não incluídas em ZUM prevalecem as disposições da legislação em vigor.

Art. 16. Nos lotes com testada para logradouros situados em zonas diversas, ou para logradouros que permitam parâmetros diferentes de aproveitamento, as disposições pertinentes a cada logradouro serão aplicadas a uma faixa de profundidade correspondente de quarenta metros, contados a partir do alinhamento ou:

I - com metade da profundidade do lote quando esta profundidade for menor do que oitenta metros, nos lotes não situados em esquina;

II - com a metade da largura da quadra quando esta largura for menor do que oitenta metros, nos lotes de esquina.

§ 1.º Excetua-se das situações previstas neste artigo os lotes situados em quadras com largura inferior a oitenta metros, com testada para logradouros com usos diferentes, atingido em mais de oitenta por cento de sua área, onde poderão ser aplicadas as disposições referentes ao logradouro hierarquicamente superior em todo o lote desde que todos os acessos se façam por este logradouro.

§ 2.º Quando o lote possuir testada para dois logradouros com diferentes condições de aproveitamento, a utilização da área do lote que exceder as faixas de quarenta metros prevista neste artigo, obedecerá as disposições comuns às zonas em questão.

Art. 17. Será permitido mais de um tipo de uso numa mesma edificação ou lote, caracterizando o uso misto.

§ 1.º Nos casos tratados neste artigo deverão ser previstos acessos independentes para as unidades de uso residencial.

§ 2.º Não há limitação para transformação de usos e atividades, podendo ser alterada a destinação de qualquer tipo de edificação desde que atendidas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e na legislação específica em vigor.

Art. 18. Ato do Poder Executivo regulamentará o enquadramento das atividades nos usos do solo permitidos, bem como as restrições específicas para cada atividade, conforme estabelecido nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. As restrições quanto aos usos e atividades serão estabelecidas em função dos impactos gerados no sistema viário, no meio ambiente, na paisagem e no patrimônio cultural, bem como na qualidade e no modo de vida de seus moradores.

Art. 19. Na AEIU o gabarito é definido pela altura máxima e pelo número máximo de pavimentos das edificações, como disposto no Anexo V-B desta Lei Complementar.

§ 1.º As edificações não afastadas das divisas terão gabarito máximo de cinco pisos e altura máxima de quinze metros, obedecidos os limites estabelecidos no Anexo V-B.

§ 2.º A altura das edificações no subsetor A1 - Pier Mauá, considerada área de projeto especial, poderá ser maior do que o estabelecido no Anexo V-B desta Lei Complementar, desde que abriguem atividades destinadas a lazer, cultura e eventos e seja autorizada pelos órgãos de tutela do patrimônio cultural.

§ 3.º No número máximo de pavimentos não serão computados:

I - os pavimentos em subsolo;

II - o primeiro pavimento em subsolo semienterrado, desde que o piso do pavimento imediatamente superior não ultrapasse em um metro e cinquenta centímetros acima do ponto médio do meio-fio correspondente à testada do lote;

III - o pavimento de cobertura destinado a dependência das unidades do pavimento inferior ou destinado a pavimento de uso comum desde que atenda às seguintes condições;

a) área total coberta de todo o pavimento menor ou igual a cinquenta por cento da área do pavimento imediatamente inferior;

b) compartimentos cobertos afastados, no mínimo, três metros dos planos das fachadas;

c) áreas dos compartimentos fechados computadas na Área Total Edificada - ATE da edificação.

Art. 20. As edificações terão afastamento frontal mínimo e obrigatório em relação ao alinhamento do lote de sete metros.

§ 1.º Estão isentos de afastamentos frontal as edificações dos subsetores A4, A5, B2, B3, B6, C5, D4, E4, F1, I1 e J1.

§ 2.º As edificações do subsetor E1 estarão isentas do afastamento frontal mínimo em relação ao alinhamento da Av. Presidente Vargas desde que sejam projetadas galerias de pedestres com largura e altura de sete metros, obedecido o recuo em vigor.

Art. 21. Os afastamentos laterais e de fundos exigidos em relação às divisas do lote, aplicada a legislação pertinente, não serão superiores a quinze metros, desde que a fachada não exceda a quarenta metros.

Parágrafo único. Os afastamentos entre edificações no mesmo lote, aplicada a legislação pertinente, não serão superiores a trinta metros, desde que a fachada não exceda a quarenta metros.

Art. 22. Será permitida a construção de embasamento, afastado ou não das divisas do lote, com altura máxima de cinco pisos e quinze metros e afastamento frontal mínimo de doze metros, nas edificações residenciais multifamiliares, comerciais ou mistas, situadas na ZUM, na AC-1, AC-2 da Lei n.º 2236, de 14 de outubro de 1994, na ZR-5 do Decreto n.º 7351, de 1988 e nas áreas regidas pelo Decreto n.º 10040, de 1991, incluídas nesta AEIU.

§ 1.º Nas situações previstas neste artigo a lâmina poderá ser localizada à frente do embasamento, obedecendo ao afastamento frontal mínimo de sete metros.

§ 2.º Os pavimentos do embasamento deverão ser ocupados parcialmente por unidades residenciais ou comerciais nas áreas voltadas para o logradouro, admitindo-se o estacionamento de veículos somente no interior do pavimento.

Art. 23. O número mínimo de vagas exigidas para as edificações da área obedecerá ao disposto no Anexo IX desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Quando as vagas exigidas para as edificações não puderem ser localizadas no próprio lote serão compensadas mediante averbação de vagas em estacionamento, contido em um círculo cujo raio de quinhentos metros do entorno da edificação.

Art. 24. Nas áreas situadas nas faixas de cobrança do potencial adicional de construção indicadas nos Anexos VI e VI-A, as edificações não são sujeitas às restrições quanto:

I - à tipologia;

II - à projeção horizontal;

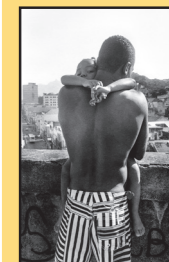
III - ao número de edificações no lote;

IV - ao número de unidades por edificação.

Parágrafo único. Nas áreas referidas no caput a área mínima útil das unidades será de trinta e sete metros quadrados para as novas edificações.

Art. 25. Para a aplicação da outorga onerosa do direito de construir ficam estabelecidos os Coeficientes de Aproveitamento Básico – CAB e os Coeficientes de Aproveitamento Máximo – CAM, conforme o previsto no Anexo V-B desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O CAB e o CAM estabelecidos no Anexo V-B desta Lei Complementar,



prevalecerão sobre os Índices de Aproveitamento de Terreno - IAT anteriormente estabelecidos pela legislação pertinente, nas áreas onde estiver prevista sua utilização.

Art. 26. A permeabilidade do solo será garantida por percentual da área do lote livre de pavimentação ou construção em qualquer nível, inclusive subsolo, ou outro dispositivo que couber, a critério do órgão municipal responsável pela drenagem das águas pluviais.

Art. 27. Os novos desmembramentos realizados nas áreas descritas nos Anexos V e V-A não poderão resultar em lotes com áreas inferiores a:

I - mil metros quadrados nos subsetores A3, A4, A5, B2, B3, B4, B6, C5, D4, E1, E3, E4, F1, I1 e J1;

II - dois mil metros quadrados nos demais subsetores.

Seção III Da Sustentabilidade Ambiental e Energética

Art. 28. A construção de edificações multifamiliares, comerciais e de equipamentos culturais e desportivos, nas áreas incluídas na presente Operação Urbana Consorciada obedecerá, dentro das normas a serem estabelecidas pela regulamentação, aos critérios de sustentabilidade ambiental e redução e/ou neutralização de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs), adotando padrões construtivos que propiciem:

I - economia no consumo de água e reaproveitamento de águas pluviais e servidas;

II - economia e/ou geração local de energias limpas;

III - uso de aquecimento solar;

IV - uso de "telhados verdes" e/ou reflexivos do aquecimento solar;

V - e projetos que maximizem a ventilação e iluminação natural;

VI - uso de materiais com certificação ambiental; e

VII - facilitação de acesso e uso do sistema cicloviário.

Seção IV Do Atendimento Econômico e Social da População Afetada

Art. 29. O Poder Público desenvolverá um programa que garanta o atendimento à população de baixa renda atingida pelas intervenções urbanísticas previstas nesta Lei Complementar, em conjunto com os órgãos municipais, estaduais e federais competentes.

§ 1.º A implantação de unidades habitacionais de interesse social poderá ocorrer em todos os setores da Operação Urbana Consorciada.

§ 2.º A provisão de habitação de interesse social poderá ser realizada por meio de soluções habitacionais que assegurem o reassentamento da população residente atingida pelas intervenções urbanísticas em áreas de especial interesse social.

Art. 30. Recursos advindos da Operação citada no art. 2.º desta Lei Complementar, bem como de outras fontes de financiamento disponíveis, poderão ser utilizados para o desenvolvimento de ações e projetos dentro dos programas habitacionais e outros de interesse social, no atendimento da população atingida pelas intervenções urbanísticas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 31. As comunidades e bairros da área afetada serão incentivados a desenvolver processos participativos nos termos do que dispõe o Estatuto da Cidade – Lei 10.257, de 10 de julho de 2001, e observando os princípios da Agenda 21 e as recomendações do Ministério das Cidades, visando a elaboração de planos de desenvolvimento sustentável locais.

Seção V Da Implementação da Operação

Art. 32. Fica o Município autorizado, para consecução da Operação Urbana Consorciada instituída

por esta Lei Complementar, a adquirir os terrenos necessários à implementação do programa básico de ocupação da área e a aliená-los, na forma da lei.

§ 1.º O Poder Público poderá facultar aos proprietários de imóveis necessários à implantação do programa básico de ocupação da área sua transferência ao Município, recebendo como pagamento unidades imobiliárias resultantes da intervenção, sendo considerado, para os fins deste artigo, o valor do imóvel antes da execução das obras.

§ 2.º Fica instituído direito de preempção em favor do Município para a aquisição de imóveis situados na AEIU, para ordenação e direcionamento da expansão urbana, implantação de equipamentos urbanos e comunitários, criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes, assim como para proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico, nos termos dos arts. 25 a 27, da Lei Federal n.º 10.257, de 2001.

§ 3.º A aquisição dos terrenos poderá ser efetuada por doação, dação em pagamento, compra e venda, ou desapropriação.

§ 4.º Os imóveis adquiridos pelo Município no âmbito da Operação poderão ser utilizados na integralização de ações de emissão da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP, na forma disposta na Lei Complementar de sua criação.

Art. 33. O Poder Público poderá utilizar, além dos instrumentos previstos no Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro, nesta Lei Complementar e na legislação federal correlata, os seguintes instrumentos de política urbana, previstos na Lei Federal n.º 10.257, de 2001:

I - outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso do solo;

II - cessão ou qualquer outra forma de transferência do direito de construir;

III - estudo do impacto de vizinhança;

IV - direito de preempção;

V - direito de superfície.

Art. 34. Recursos advindos da Operação citada no art. 2.º desta Lei Complementar, bem como de outras fontes de financiamento disponíveis, poderão ser utilizados para o desenvolvimento de ações e projetos de recuperação e valorização do patrimônio histórico cultural dentro da área da AEIU de que trata esta Lei Complementar.

Art. 35. A implantação da Operação Urbana Consorciada está sujeita à prévia elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para a implantação dos usos, em função dos impactos gerados no meio ambiente natural e construído, no patrimônio histórico, cultural e paisagístico.

§ 1.º O EIV será executado de forma a qualificar e quantificar os impactos positivos e negativos da Operação Urbana Consorciada, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

I - adensamento populacional;

II - equipamentos urbanos e comunitários;

III - uso e ocupação do solo;

IV - valorização imobiliária;

V - geração de tráfego e demanda por transporte público;

VI - ventilação e iluminação;

VII - poluição sonora e visual; e

VIII - paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

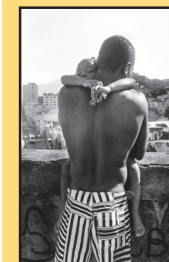
§ 2.º A avaliação dos impactos da Operação Urbana Consorciada deverá contemplar os efeitos cumulativos e sinérgicos dos diversos empreendimentos e intervenções quanto:

I - à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

II - à sua relação com a rede estrutural de transportes e demais infraestruturas na Cidade do Rio de Janeiro; e

III - à sua relação com as demandas por transporte público, sistema viário e demais serviços na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

§ 3.º Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta em pelo menos cinco locais de acesso público para qualquer interessado.



§ 4.º A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

§ 5.º O EIV poderá indicar necessidade de modificações no programa básico de ocupação da área e de ajustes em parâmetros urbanísticos definidos nesta Lei Complementar, tendo em vista o estabelecido no Estatuto da Cidade e no Plano Diretor da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 6.º O Plano da Operação Urbana Consorciada, o Programa Básico de Ocupação da Área e a implementação da cobrança das respectivas contrapartidas serão iniciadas somente após a conclusão e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança da OUC.

Seção VI Da Contrapartida dos Proprietários e Investidores

Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, de forma onerosa, o potencial adicional de construção nas quadras em que o coeficiente de aproveitamento do terreno máximo for distinto do coeficiente de aproveitamento de terreno básico, mediante a incorporação ao lote de direito de construir adicional.

§ 1.º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se potencial adicional de construção a área construída passível de ser acrescida, mediante contrapartida, à área permitida pela legislação vigente na data da publicação desta Lei Complementar.

§ 2.º A contrapartida da outorga onerosa do potencial adicional de construção prevista no caput deste artigo será realizada através da venda de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, nos termos desta Lei Complementar.

§ 3.º Os CEPAC serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na AEIU, desde que atendidas as diretrizes da Operação Urbana Consorciada.

§ 4.º Os CEPAC poderão ser negociados livremente até que seus direitos sejam vinculados a projeto de edificação para um lote específico, que deverá ser submetido aos trâmites normais de aprovação perante a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

§ 5.º A conversão dos CEPAC em direito de construir será diferenciada segundo as faixas de equivalência delimitadas e descritas nos Anexos VI e VI-A e atenderá à distribuição do estoque de potencial construtivo adicional constantes da tabela do Anexo VII.

§ 6.º O estoque de potencial construtivo adicional de construção fica limitado a quatro milhões, oitenta e nove mil quinhentos e dois metros quadrados.

§ 7.º Um mínimo de três por cento do valor auferido pela venda de CEPACs será destinado, na forma da regulamentação, à recuperação do Patrimônio, na área da OUC, podendo, para essa exclusiva finalidade, ser investido também na vizinha área do Projeto Sagas, instituído pela Lei n.º 971, de 4 de maio, de 1987 e regulamentado pelo Decreto n.º 7.351, de 14 de janeiro de 1988.

§ 8.º Atingido o limite fixado no § 6.º, esgotar-se-ão a oferta e uso de CEPAC.

§ 9.º A construção de equipamentos comunitários pertencentes ou destinados ao Poder Público não estará sujeita à contrapartida de CEPAC.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e dois CEPAC para a outorga onerosa de potencial adicional de construção, que serão convertidos de acordo com o Anexo VII desta Lei Complementar.

§ 1.º Os CEPAC serão alienados em leilão público ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à Operação Urbana Consorciada regulada por esta Lei Complementar.

§ 2.º O valor mínimo de emissão dos CEPAC será de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) cada, podendo ser revisto pelo Município.

§ 3.º Compete ao Poder Executivo definir o órgão ou entidade que será responsável pelo controle de emissão e abatimento de CEPAC e da área construída, com a observância dos limites previstos nesta Lei Complementar.

§ 4.º A quantidade de CEPAC a ser ofertada em cada leilão público será mensurada pelo Poder

Executivo, que poderá prever retenção de reserva para efeito de estoque regulador.

§ 5.º Os direitos conferidos aos portadores de CEPAC serão garantidos pelo período máximo da vigência da Operação Urbana Consorciada.

§ 6.º Os recursos arrecadados com a negociação dos CEPAC somente poderão ser utilizados para a Operação Urbana Consorciada aprovada por esta Lei Complementar.

§ 7.º A conversão dos CEPAC em direito de construir estará vinculada aos usos residencial ou não residencial a que se referem os certificados adquiridos, sendo que:

I - enquadra-se em uso residencial: prédio residencial unifamiliar, multifamiliar e grupamentos residencial uni e multifamiliar, excluindo-se apart-hotéis, residenciais com serviços e hotéis;

II - no caso de empreendimento de uso misto, deverá ser considerada para cálculo de conversão dos CEPAC, a proporção da área construída destinada a cada uso, definido pelo projeto a ser implantado, conforme tabela de estoque de CEPAC apresentada no Anexo VII desta Lei Complementar.

§ 8.º A alteração do uso residencial para não residencial só será permitida, antes ou após vinculação dos certificados ao lote ou edificação, mediante aquisição de CEPAC na proporção estabelecida nas faixas de equivalência determinadas para cada setor da Operação Urbana Consorciada.

Seção VII Dos Incentivos da Operação Urbana Consorciada

Art. 38. Os proprietários de imóveis que aderirem à Operação, respeitando as diretrizes previstas no art. 2.º desta Lei Complementar e demais disposições aplicáveis, poderão usufruir dos seguintes incentivos:

I - quanto ao parcelamento:

a) aos lotes resultantes de remembramento de outros lotes com área inferior a mil metros quadrados, que atingirem área igual a mil e quinhentos metros quadrados, será concedida, de forma gratuita, área adicional de construção computável equivalente a dez por cento da área do lote resultante do remembramento, respeitando o coeficiente de aproveitamento máximo do setor que contiver o lote remembrado;

b) aos lotes resultantes de remembramento de outros lotes com área superior a mil e quinhentos metros quadrados, que atingirem área igual ou superior a três mil metros quadrados, será concedida, de forma gratuita, área adicional de construção computável equivalente a quinze por cento da área do lote resultante do remembramento, respeitando o coeficiente de aproveitamento máximo do setor que contiver o lote remembrado;

II - quanto ao patrimônio cultural:

a) as edificações situadas na área da Operação Urbana Consorciada que não sejam tombadas, preservadas, não tenham indicação para tombamento, e cujas características morfológicas tais como fachadas, ornatos, tipologia etc. sejam importantes como referência para a memória, para paisagem urbana e para a identidade cultural da área portuária da Cidade poderão ser mantidas, total ou parcialmente, fisicamente integradas a um novo empreendimento, visando promover a simultânea valorização de estruturas antigas e de novas construções no processo de revitalização da área;

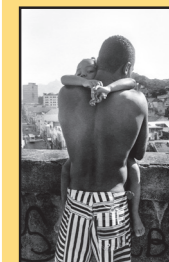
b) o órgão municipal de patrimônio cultural identificará as edificações referidas na alínea "a" do inciso II deste artigo e prestará orientação aos interessados na manutenção dos elementos construtivos de relevância e em sua recuperação por ocasião da avaliação prevista pelo Decreto n.º 20064, de 18 de junho de 2001;

c) nos casos mencionados neste inciso o empreendimento contará com os seguintes benefícios:

a área de pisos compreendida nos trechos mantidos das edificações não será computada no cálculo da ATE em até duas vezes sua projeção ;

o trecho correspondente às fachadas mantidas está isento do afastamento frontal mínimo, ficando a critério do órgão de tutela do patrimônio a exigência dos afastamentos frontais nas demais fachadas.

Art. 39. As áreas atingidas por Projeto de Alinhamento Aprovado - PAA poderão ser computadas



para efeito do cálculo da ATE, condicionando tal cômputo à contrapartida de transferência de domínio, ao Município, da área atingida e não estará sujeita à cobrança de potencial adicional de construção.

CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO DE CONSELHO CONSULTIVO PARA A IMPLEMENTAÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA

Art. 40. Fica instituído o Conselho Consultivo da Operação Urbana Consorciada do Porto do Rio, com competência para emitir parecer sobre o relatório trimestral da CDURP.

§1.º O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I - um representante da CDURP, como coordenador;

II - três representantes do Município;

III - três representantes da sociedade civil, que serão escolhidos pelos demais integrantes do Conselho, com mandato de três anos.

§2.º Os integrantes do Conselho Consultivo deverão, quando da escolha prevista no inciso III do §1.º, buscar eleger representantes que gozem de reputação ilibada, bem como que possuam significativo conhecimento acerca de reurbanização de áreas metropolitanas ou representem parcela da sociedade civil diretamente afetada ou inter-relacionada com a Operação.

§3.º Os integrantes do Conselho Consultivo não farão jus a qualquer remuneração.

§4.º Os integrantes do Conselho Consultivo terão amplo acesso a todos os documentos pertinentes à Operação.

§5.º As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas e suas atas serão publicadas no Diário Oficial do Município e na internet.

§6.º Ficará facultada a participação de um representante da União e do Estado do Rio de Janeiro no Conselho Consultivo.

Art. 41. A competência do Conselho Consultivo da operação Urbana Consorciada não exclui o exercício do controle externo pela Câmara Municipal e pelo Tribunal de Contas do Município.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 42. Fica o Município autorizado a celebrar convênios com os demais entes da federação, com vistas à aquisição de terrenos, à conversão de usos, à transferência de serviços públicos e à realização de obras pertinentes à implementação da Operação.

Art. 43. Para efeito de aplicação desta Lei Complementar, ficam excluídas das Áreas de Especial Interesse Urbanístico - AEIU citadas nos incisos deste artigo os trechos nelas contidos, ora incluídos na AEIU criada por Lei Complementar.

I - área situada no bairro da Cidade Nova, III RA - Rio Comprido, contida na AEIU da ZE-8, criada pelo Decreto n.º 12.782, de 5 de abril de 1994;

II - área situada no bairro do Centro, II RA - Centro, contida na AEIU - Centro criada pelo Decreto n.º 12.409, 9 de novembro de 1993.

Parágrafo único. Nas áreas de que trata o caput deste artigo, serão aplicadas as disposições da Operação Urbana Consorciada criada nesta Lei Complementar.

Art. 44. As condições de uso e ocupação que não estiverem expressamente reguladas por esta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Art. 45. São parte integrante desta Lei Complementar os seguintes anexos:

I - Anexo I - Descrição do limite da Área de Especial Interesse Urbano - AEIU e da área da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio;

II - Anexo I-A - Mapa do limite da Área de Especial Interesse Urbano - AEIU e da área da Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio;

III - Anexo II - Conjunto das principais intervenções;

IV - Anexo III - Sistema viário prioritário;

V - Anexo IV - Delimitação dos setores;

VI - Anexo IV-A - Mapa de delimitação dos setores;

VII - Anexo V - Delimitação dos subsetores;

VIII - Anexo V-A - Mapa de delimitação dos subsetores;

IX - Anexo V-B - Quadro de parâmetros urbanísticos por subsetor;

X - Anexo VI - Delimitação das faixas de equivalência para utilização de CEPAC;

XI - Anexo VI-A - Mapa de delimitação das faixas de equivalência para utilização de CEPAC;

XII - Anexo VII - Quadro de Potencial Adicional de Construção / CEPAC;

XIII - Anexo VIII - Descrição dos limites da Zona de Uso Misto - ZUM;

XIV - Anexo VIII-A - Mapa de delimitação da Zona de Uso Misto - ZUM;

XV - Anexo IX - Quadro de estacionamento e guarda de veículos.

Art. 46. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

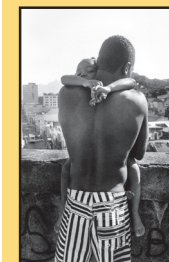
EDUARDO PAES

D.O.RIO de 24.11.2009

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO LIMITE DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE URBANÍSTICO - AEIU E DA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REGIÃO DO PORTO DO RIO

Do entroncamento da Av. Alfred Agache com a Av. Presidente Vargas seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Visconde de Itaboraí; por esta, incluída, até a Rua Visconde de Inhaúma; por esta, excluída; Praça Barão de Ladário, excluída, até o cais do 1.º Distrito Naval; seguindo por este, incluído, até a Praça Mauá; por esta, incluída, até a Avenida Rio Branco; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Avenida Presidente Vargas, por esta, incluindo apenas o lado par, até o Canal do Mangue; por este, incluído, até a Rua Francisco Eugênio; por esta, incluído apenas o lado par, até a Rua Melo e Souza; por esta, incluído o lado ímpar, até encontrar a Av. Pedro II. Deste ponto por uma linha reta até encontrar a divisa do lote do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-EX) e do Hospital Frei Antônio, excluídos. Deste ponto por uma linha reta até encontrar a Praça Mário Nazaré; por esta, incluída, até encontrar a Rua São Cristóvão; por esta, incluindo apenas o logradouro, até encontrar a Rua Figueira de Melo. Deste ponto, retornando pela Rua São Cristóvão, incluindo apenas o logradouro, até a Av. Brasil; seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até encontrar a Rua Sá Freire. Deste ponto, retornando pela Av. Brasil, incluindo apenas o logradouro, até a Rua Ver. Odilon Braga, incluindo apenas o logradouro; até encontrar a Av. Rio de Janeiro, deste ponto por uma reta, perpendicular ao Cais do Porto; deste ponto, pelo cais até o Pier Mauá, incluído, e daí, pela linha costeira junto ao cais até o prolongamento da Av. Presidente Vargas.



ANEXO IV

DELIMITAÇÃO DOS SETORES

Setor A: Do entroncamento da Av. Alfred Agache com a Av. Presidente Vargas seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Visconde de Itaboraí; por esta, incluída, até a Rua Visconde de Inhaúma; por esta, excluída; Praça Barão de Ladário, excluída, até o cais do 1.º Distrito Naval; seguindo por este, incluído, até a Praça Mauá; por esta, incluída, até a Travessa do Liceu; pelo eixo desta até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Rua Silvino Montenegro; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o Pátio entre os armazéns 7 e 8. Deste ponto, incluído, por uma reta perpendicular ao Cais do Porto até a Baía de Guanabara. Deste ponto por uma linha costeira junto ao Cais do Porto, incluído, até o Pier Mauá, incluído. Deste ponto por uma linha costeira junto ao cais do 1.º Distrito Naval até o ponto de partida.

Setor B: Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Rua Silvino Montenegro; pelo eixo desta até a Rua Conselheiro Zacarias; pelo eixo desta até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta até a Rua da União; pelo eixo desta até a Rua Santo Cristo; pelo eixo desta até a Av. Prof. Pereira Reis; pelo eixo desta até o Cais do Porto; por este, incluído, até o Pátio entre os armazéns 7 e 8. Deste ponto, excluído, por uma reta perpendicular à Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor C: Do entroncamento do Cais do Porto com o eixo da Av. Prof. Pereira Reis; seguindo por este até a Rua Santo Cristo; pelo eixo desta até a Praça Marechal Hermes; por esta, incluída até a Via Prioritária C2; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o Cais do Porto; por este, incluído; até o ponto de partida.

Setor D: Do entroncamento da Rua Santo Cristo com a Rua Pedro Alves; seguindo pelo eixo desta até o eixo do Canal do Mangue; por este até o entroncamento com o eixo da Via Prioritária C2; por este até a Praça Marechal Hermes; por esta, excluída, até o ponto de partida.

Setor E: Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Rua Pedro Alves; seguindo por este até a Rua Moreira Pinto; pelo eixo desta até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até a Rua Marquês de Sapucaí; pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Rua da América; pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; pelo eixo desta até a Rua Bento Ribeiro; Praça Cristiano Ottoni, excluída, Praça Duque de Caxias, excluída, até a Av. Presidente Vargas; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o ponto de partida.

Setor F: Do entroncamento da Rua Moreira Pinto com a Rua Pedro Alves; seguindo pelo eixo desta até a Rua Santo Cristo; pelo eixo desta até a Praça Santo Cristo; por esta, incluída, até a Av. Trinta e Um de Março; pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Rua Marquês de Sapucaí; pelo eixo desta até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o entroncamento com o eixo da Rua Moreira Pinto; por este até o ponto de partida.

Setor G: Do entroncamento da Av. Trinta e Um de Março com a Rua Santo Cristo; seguindo pelo eixo desta até a Rua da União; pelo eixo desta até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta até a Rua Barão da Gamboa; pelo eixo desta até a Av. Trinta e Um de Março; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor H: Do entroncamento da Av. Trinta e Um de Março com a Rua Barão da Gamboa; seguindo pelo eixo desta até a divisa do Cemitério dos Ingleses; por esta até a divisa da AEIS do Morro da Providência; por esta até a Praça Américo Brum. Deste ponto, excluído, por uma reta até o encontro do Túnel João Ricardo com a Rua Bento Ribeiro; seguindo pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; pelo eixo desta até a Rua da América; pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Av. Trinta e Um de Março; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor I: Do entroncamento da Rua Barão da Gamboa com a Rua da Gamboa; seguindo pelo eixo desta até a Rua Conselheiro Zacarias; pelo eixo desta até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Rua Camerino; pelo eixo desta até a Rua Barão de São Félix; pelo eixo desta até a Rua Bento Ribeiro;

pelo eixo desta até a entrada do Túnel João Ricardo. Deste ponto por uma reta até a Praça Américo Brum; por esta, incluída, até o limite da AEIS do Morro da Providência; por esta até a divisa do Cemitério dos Ingleses; por esta até a Rua Barão da Gamboa; pelo eixo desta até o ponto de partida.

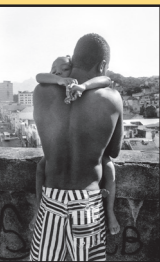
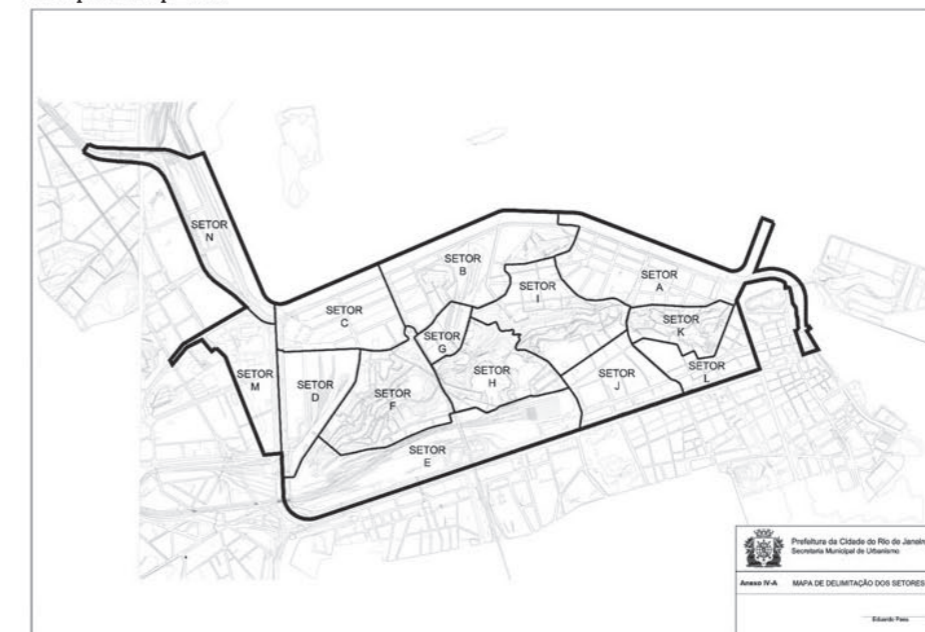
Setor J: Do entroncamento da Rua Bento Ribeiro com a Rua Barão de São Félix; seguindo pelo eixo desta até a Rua Camerino; pelo eixo desta até a Av. Passos; pelo eixo desta até a Av. Presidente Vargas; pelo eixo desta até a Rua Bento Ribeiro; incluídas as Praças Cristiano Ottoni e Duque de Caxias; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor K: Do entroncamento da Rua Camerino com a Rua Sacadura Cabral; seguindo pelo eixo desta até a Travessa do Liceu; pelo eixo desta até a Rua do Acre; pelo eixo desta até a Rua Leandro Martins; pelo eixo desta até a Rua dos Andradas; pelo eixo desta até a Rua Júlia Lopes de Almeida; pelo eixo desta até a Rua da Conceição; pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; pelo eixo desta até a Rua Camerino; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor L: Do entroncamento da Rua Camerino com a Rua Senador Pompeu; seguindo pelo eixo desta até a Rua da Conceição; pelo eixo desta até a Rua Júlia Lopes de Almeida; pelo eixo desta até a Rua dos Andradas; pelo eixo desta até a Rua Leandro Martins; pelo eixo desta até a Rua do Acre; pelo eixo desta até a Av. Rio Branco; pelo eixo desta até a Av. Presidente Vargas; pelo eixo desta até a Av. Passos; pelo eixo desta até a Rua Camerino; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Setor M: Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Rua Francisco Eugênio; seguindo por esta, incluído apenas o lado par, até a Rua Melo e Souza; por esta, incluído o lado ímpar, até encontrar a Av. Pedro II. Deste ponto por uma linha reta até encontrar a divisa do lote do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-EX) e do Hospital Frei Antônio, excluídos. Deste ponto por uma linha reta até encontrar a Praça Mário Nazaré; por esta, incluída, até encontrar a Rua São Cristóvão; por esta, incluindo apenas o logradouro, até encontrar a Rua Figueira de Melo. Deste ponto, retomando pela Rua São Cristóvão, incluindo apenas o logradouro, até a Av. Brasil; seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o ponto de partida.

Setor N: Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Av. Brasil; seguindo pelo eixo desta até a Rua Sá Freire. Deste ponto, retomando pela Av. Brasil, incluindo apenas o logradouro, até a Rua Ver. Odilon Braga, incluindo apenas o logradouro; seguindo por esta até encontrar a Av. Rio de Janeiro. Deste ponto por uma reta, perpendicular ao Cais do Porto, até a Baía de Guanabara. Deste ponto seguindo por uma linha costeira junto ao Cais do Porto, incluído, até o Canal do Mangue; pelo eixo até o ponto de partida.



ANEXO V

DELIMITAÇÃO DOS SUBSETORES

SETORA

SUBSETORA1

Do entroncamento da Av. Alfred Agache com a Av. Presidente Vargas seguindo por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Visconde de Itaboraí; por esta, incluída, até a Rua Visconde de Inhaúma; por esta, incluída, até o cais do 1.º Distrito Naval; seguindo por este, incluído, até a Praça Mauá; por esta, incluída, excluindo os lotes da 1ª Delegacia de Polícia e do Palácio D. João VI; Av. Rodrigues Alves, pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Edgard Gordilho. Deste ponto por uma reta perpendicular ao Cais do Porto até o encontro com a Baía de Guanabara. Deste ponto por uma linha costeira junto ao Cais do Porto, incluído, até o Pier Mauá, incluído. Deste ponto até o ponto de partida.

SUBSETORA2

Do entroncamento da Rua Edgard Gordilho com a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta, até o pátio entre os Armazéns n.º 7 e 8. Deste ponto, incluído, por uma reta perpendicular ao Cais do Porto até a Baía de Guanabara. Deste ponto por uma linha costeira junto ao Cais do Porto, até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua Edgard Gordilho. Deste ponto até o ponto de partida.

SUBSETORA3

Do entroncamento da Praça Mauá com a Rua Sacadura Cabral; seguindo pelo eixo desta até a Av. Venezuela; pelo eixo desta até a Rua Edgard Gordilho; seguindo pelo eixo desta até a Rua Coelho e Castro; pelo eixo desta até a Av. Barão de Tefé; pelo eixo desta até a Via Prioritária A2; seguindo pelo eixo desta até a Rua Antônio Lage; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; seguindo pelo eixo desta até a Praça Mauá; por esta, excluída, incluindo os lotes da 1ª Delegacia de Polícia e do Palácio D. João VI; até o ponto de partida.

SUBSETORA4

Do entroncamento da Av. Venezuela com a Rua Sacadura Cabral; seguindo pelo eixo desta até a Praça Jornal do Comércio, por esta, incluída, até a Rua Coelho Castro; pelo eixo desta até a Rua Edgard Gordilho; pelo eixo desta até a Av. Venezuela; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETORA5

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Rua Antônio Lage; seguindo pelo eixo desta até a Via Prioritária A2; seguindo pelo eixo desta até a Praça Jornal do Comércio, por esta, excluída, até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Rua Silvino Montenegro; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR B

SUBSETOR B1

Do entroncamento do eixo da Av. Prof. Pereira Reis com o Cais do Porto; seguindo por este incluído até o Pátio entre os armazéns 7 e 8, excluído. Deste ponto, por uma reta perpendicular à Av. Rodrigues Alves; seguindo pelo eixo desta, até o eixo da Av. Prof. Pereira Reis, deste ponto até o ponto de partida.

SUBSETOR B2

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Rua Silvino Montenegro; seguindo pelo eixo desta até a Rua Conselheiro Zacarias; pelo eixo desta até a Rua da Gamboa; seguindo pelos fundos do lote do Banco Central (excluído) até a Via Prioritária B1; pelo eixo desta até a Via Prioritária B3; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR B3

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Via Prioritária B3; seguindo pelo eixo desta até a Via Prioritária B1; seguindo por esta até encontrar o lote do Banco Central (incluído), seguindo pelos fundos do Banco Central até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta até a Rua Rivadávia Corrêa; pelo eixo desta até a Via Prioritária B2; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR B4

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Via Prioritária B2; seguindo pelo eixo desta até a Rua Rivadávia Corrêa; seguindo pelo eixo desta até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta até a Via Prioritária B1; pelo eixo desta até a Rua Santo Cristo; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR B5

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Rua Santo Cristo; seguindo pelo eixo desta até a Rua Equador; pelo eixo desta até o ponto distante 95m antes do alinhamento da Av. Prof. Pereira Reis. Deste ponto, por uma reta paralela à Av. Prof. Pereira Reis, até o ponto distante 60m do alinhamento do lado ímpar da Av. Cidade de Lima. Deste ponto, por uma reta paralela à Av. Cidade de Lima, até a Av. Prof. Pereira Reis; seguindo pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR B6

Do entroncamento da Av. Equador com a Rua Santo Cristo; seguindo pelo eixo desta até a Praça Santo Cristo, por esta incluída, seguindo por uma reta paralela distante 60 m do alinhamento do lado ímpar da Av. Cidade de Lima, até uma reta paralela distante 95 m do alinhamento da Av. Prof. Pereira Reis; por esta até a Rua Equador, seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR C

SUBSETOR C1

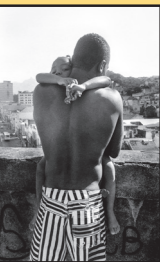
Do entroncamento do Cais do Porto com o eixo da Av. Prof. Pereira Reis; seguindo por este até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o Cais do Porto; por este, incluído; até o ponto de partida.

SUBSETOR C2

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Av. Prof. Pereira Reis; seguindo pelo eixo desta até a Av. Cidade de Lima; pelo eixo desta até a Via Prioritária C1; até a Praça Marechal Hermes; por esta, incluída, até Av. Equador; pelo eixo desta até a Via Prioritária C1; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR C3

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Via Prioritária C1; seguindo pelo eixo desta até a Rua Equador; pelo eixo desta até a Via Prioritária C2; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo



deste até a Av. Rodrigues Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR C4

Do entroncamento da Praça Marechal Hermes com Av. Cidade de Lima; pelo eixo desta até Prof. Pereira Reis, pelo eixo desta até uma reta paralela 60m distante do alinhamento da Av. Cidade de Lima; por esta até a Praça Marechal Hermes, incluída neste trecho, por esta até o ponto de partida.

SUBSETOR C5

Do entroncamento da Praça Santo Cristo com a Rua Santo Cristo, pelo eixo desta até a Rua Cordeiro da Graça, por esta seguindo por uma reta paralela 60m distante do alinhamento do lado ímpar da Av. Cidade de Lima até a Praça Santo Cristo, incluída, por esta até o ponto de partida.

SETOR D

SUBSETOR D1

Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Via Prioritária C2; seguindo por este até a Rua General Luiz Mendes de Moraes; pelo eixo desta e seu prolongamento até a Via Prioritária D1; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o ponto de partida.

SUBSETOR D2

Do entroncamento da Rua General Luiz Mendes de Moraes com a Praça Marechal Hermes; seguindo por esta, excluída, até a Via Prioritária D1; pelo eixo desta até o prolongamento da Rua General Luiz Mendes de Moraes; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR D3

Do entroncamento da Via Prioritária D1 com a Praça Marechal Hermes; seguindo por esta, excluída, até a divisa lateral do lote 47, excluído; deste ponto seguindo pela divisa de fundos dos lotes da Rua Pedro Alves, excluídos; seguindo por esta até a Via Prioritária D1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR D4

Do entroncamento da Praça Marechal Hermes com a Rua Pedro Alves; seguindo pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até Via Prioritária D1, pelo eixo desta até a divisa de fundos dos lotes da Rua Pedro Alves, seguindo por esta até a divisa lateral do lote 47 da Praça Marechal Hermes, incluído; Praça Marechal Hermes, excluída, até o ponto de partida.

SETOR E

SUBSETOR E1

Lado par da Av. Presidente Vargas, trecho entre o Lote n.º 2.000, excluído, e o Trevo das Forças Armadas, CONSIDERANDO o limite de fundos dos lotes existentes.

SUBSETOR E2

Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Via Prioritária E1; seguindo por este até o leito da linha férrea; por esta, excluída, até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o ponto de partida.

SUBSETOR E3

Do entroncamento da Via Prioritária E1 com a Rua Pedro Alves; seguindo pelo eixo desta até a Rua Moreira Pinto; pelo eixo desta até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR E4

Do entroncamento da Via Prioritária E1 com a Rua Marquês de Sapucaí; seguindo pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Rua da América; pelo eixo desta até Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR F

SUBSETOR F1

Do entroncamento da Via Prioritária E1 com a Travessa São Diogo; seguindo pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Rua Marquês de Sapucaí; pelo eixo desta até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR I

SUBSETOR I1

Do entroncamento da Rua Barão de São Félix com a Rua Bento Ribeiro; seguindo pelo eixo desta até a entrada do Túnel João Ricardo. Deste ponto, por uma reta até a Ladeira do Faria; seguindo pelo eixo desta até a Rua Visconde da Gávea; pelo eixo desta até a Rua Barão de São Félix; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR J

SUBSETOR J1

Do entroncamento da Rua Bento Ribeiro com a Rua Barão de São Félix; seguindo pelo eixo desta até a Rua Alexandre Mackenzie; pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; pelo eixo desta até a Rua Bento Ribeiro; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR M

SUBSETOR M1

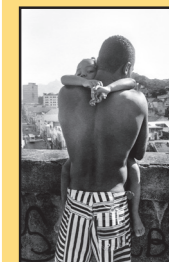
Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Via Prioritária M2; seguindo por este até a Via Prioritária M1; pelo eixo desta até a Rua São Cristóvão; pelo eixo desta até a Avenida Brasil; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o ponto de partida.

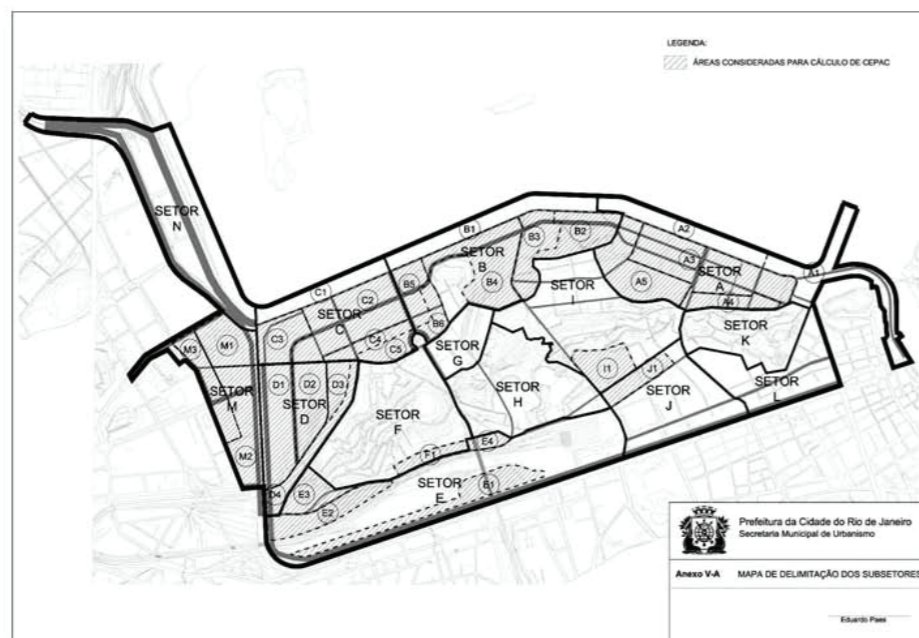
SUBSETOR M2

Do entroncamento do eixo da Via Prioritária M2 com o eixo do Canal do Mangue; seguindo por este até a Rua Francisco Eugênio; pelo eixo desta até a Rua Melo e Souza; pelo eixo desta até a Rua Idalina Senra; pelo eixo desta por 100m. Deste ponto, por uma reta até a Via Prioritária M1; pelo eixo desta até a Via Prioritária M2; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SUBSETOR M3

Do entroncamento da Rua São Cristóvão com a Via Prioritária M1; seguindo pelo eixo desta até a Av. Pedro II. Deste ponto, por uma reta até o ponto localizado no eixo da Rua Idalina Senra, localizado a uma distância de 100m a partir do eixo da Rua Melo e Souza. Deste ponto, seguindo pelo eixo da Rua Idalina Senra até a Rua Melo e Souza; pelo eixo desta até Av. Pedro II; seguindo até a Via Prioritária M3; pelo eixo desta até a Praça Mário Nazareth, excluída; até a Rua São Cristóvão; pelo eixo desta até o ponto de partida.





ANEXO V-B

QUADRO DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS POR SUBSETOR

SUB SETOR	GABARITO metros-pavimentos	TAXA DE OCUPAÇÃO	CAB	CAM
A1	15 – 4	70%	2,80	2,80
A2	11 – 3	70%	2,10	2,10
A3	90 – 30	70%	1,00	8,00
A4	9 – 2	70%	1,00	1,40
A5	11 – 3	70%	1,00	2,10
B1	11 – 3	70%	2,10	2,10
B2	11 – 3	70%	1,00	2,10
B3	18 – 6	70%	1,00	2,80
B4	90 – 30	70%	1,00	8,00
B5	60 – 20	50%	1,00	4,20
B6	11 – 3	70%	1,00	2,10
C1	11 – 3	70%	2,10	2,10
C2	120 – 40	50%	1,00	8,00
C3	150 – 50	50%	1,00	12,00
C4	60 – 20	50%	1,00	4,20
C5	11 – 3	70%	1,00	2,10
D1	150 – 50	50%	1,00	10,00
D2	120 – 40	50%	1,00	8,00
D3	60 – 20	50%	1,00	4,20
D4	11 – 3	70%	1,00	2,10
E1	90 – 30	100%	1,00	11,00
E2	120 – 40	50%	1,00	8,00
E3	15 – 5	70%	1,00	2,80
E4	11 – 3	70%	1,00	2,10
F1	7,5 – 2	70%	1,00	1,40
I1	11 – 3	70%	1,00	2,10
J1	11 – 3	70%	1,00	2,10
M1	150 – 50	50%	1,00	12,00
M2	150 – 50	50%	1,00	10,00
M3	120 – 40	50%	1,00	8,00

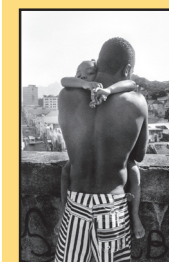
ANEXO VI

DELIMITAÇÃO DAS FAIXAS DE EQUIVALÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS CEPACs

SETORA

EQUIVALÊNCIA A1

Do entroncamento da Av. Rodrigues Alves com a Praça Mauá; seguindo por esta, excluída, até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Rua Silvino Montenegro; pelo eixo desta até a Av. Rodrigues



Alves; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR B

EQUIVALÊNCIA B1

Trecho A: Quadras situadas entre a Av. Rodrigues Alves e Via Projetada B1, no trecho entre a Rua Silvino Montenegro e a Rua Santo Cristo.

Trecho B: Av. Rodrigues Alves, no trecho entre a Rua Santo Cristo e a Av. Prof. Pereira Reis, aplicada dentro de uma faixa de sessenta metros de profundidade, contados a partir do alinhamento, ou dentro de uma faixa correspondente à metade da largura da quadra quando essa largura for maior do que cento e vinte metros.

EQUIVALÊNCIA B2

Trecho A: Do entroncamento da Rua da Gamboa com a Via Projetada B1; pelo eixo desta até a Rivadávia Corrêa; pelo eixo desta até o entroncamento com a Rua Pedro Ernesto. Deste ponto por uma reta perpendicular à Rua Rivadávia Corrêa, até a Rua da Gamboa; seguindo pelo eixo desta até o ponto de partida.

Trecho B: Lado Par da Rua Equador, no trecho entre a Rua Santo Cristo e a Av. Prof. Pereira Reis, aplicada dentro de uma faixa limítrofe à da Área de Equivalência B1.

Trecho C: Quadras situadas entre a Rua Equador, Rua Santo Cristo, Av. Cidade de Lima e Av. Professor Pereira Reis.

EQUIVALÊNCIA B3

Trecho A: Do entroncamento da Rua Pedro Ernesto com a Rua da Gamboa; seguindo pelo eixo desta até o prolongamento da reta perpendicular à Rua Rivadávia Corrêa, a partir do entroncamento com a Rua Pedro Ernesto. Seguindo por esta reta até a Rua Pedro Ernesto; por esta até o ponto de partida.

Trecho B: Quadra situada entre a Av. Cidade de Lima, Rua Santo Cristo e a Av. Prof. Pereira Reis.

SETOR C

EQUIVALÊNCIA C1

Trecho A: Av. Rodrigues Alves, no trecho entre a Av. Prof. Pereira Reis e a Via Projetada C1, aplicada dentro de uma faixa de sessenta metros de profundidade, contados a partir do alinhamento, ou dentro de uma faixa correspondente à metade da largura da quadra quando essa largura for maior do que cento e vinte metros.

Trecho B: Quadras situadas entre a Av. Rodrigues Alves, Via Projetada C1, Rua Equador, Via Projetada C2 e a Av. Francisco Bicalho.

EQUIVALÊNCIA C2

Trecho A: Lado Par da Rua Equador, no trecho entre a Av. Prof. Pereira Reis e a Via Projetada C1, aplicada dentro de uma faixa limítrofe à da Área de Equivalência C1.

Trecho B: Quadras situadas entre a Rua Equador, Av. Prof. Pereira Reis, Av. Cidade de Lima e Praça Marechal Hermes.

EQUIVALÊNCIA C3

Quadras situadas entre a Av. Cidade de Lima, Av. Prof. Pereira Reis, Rua Santo Cristo e Praça Marechal Hermes.

SETOR D

EQUIVALÊNCIA D1

Av. Francisco Bicalho, no trecho entre a Via Projetada C2 e o Viaduto Eng. Paulo de Souza Reis, aplicada dentro de uma faixa de setenta e cinco metros de profundidade, contados a partir do alinhamento.

EQUIVALÊNCIA D2

Trecho A: Lado par da Rua Gal. Luiz Mendes de Moraes, no trecho entre a Via Projetada C2 e o Viaduto Eng. Paulo de Souza Reis, aplicada dentro de uma faixa limítrofe à da Área de Equivalência D1.

Trecho B: Lado ímpar da Rua Gal. Luiz Mendes de Moraes, no trecho entre a Praça Marechal Hermes e a Via Projetada D1 aplicada dentro de uma faixa de noventa metros de profundidade.

EQUIVALÊNCIA D3

Quadras situadas entre a Praça Marechal Hermes, Via Projetada D1 e o limite da Área de Equivalência D2.

EQUIVALÊNCIA D4

Quadras situadas entre a Rua Pedro Alves, Av. Francisco Bicalho, Rua Gal. Luiz Mendes de Moraes, Via Projetada D1 e Praça Marechal Hermes.

SETOR E

EQUIVALÊNCIA E1

Trecho A: Lado par da Av. Presidente Vargas, trecho entre o Lote n.º 2.000, excluído, e o Trevo das Forças Armadas.

Trecho B: Do entroncamento do eixo do Canal do Mangue com o eixo da Via Prioritária E1; seguindo por este até o leito da linha férrea; por esta, excluída, até o Canal do Mangue; pelo eixo deste até o ponto de partida.

Trecho C: Do entroncamento da Via Prioritária E1 com a Rua Pedro Alves; seguindo pelo eixo desta até a Rua Moreira Pinto; pelo eixo desta até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

Trecho D: Do entroncamento da Via Prioritária E1 com a Rua Marquês de Sapucaí; seguindo pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Rua da América; pelo eixo desta até Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR F

EQUIVALÊNCIA F1

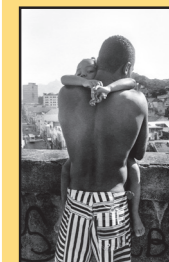
Do entroncamento da Via Prioritária E1 com a Travessa São Diogo; seguindo pelo eixo desta até a Rua Nabuco de Freitas; pelo eixo desta até a Rua Marquês de Sapucaí; pelo eixo desta até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR I

EQUIVALÊNCIA I1

Do entroncamento da Rua Barão de São Félix com a Rua Bento Ribeiro; seguindo pelo eixo desta até a entrada do Túnel João Ricardo. Deste ponto por uma reta até a Ladeira do Faria; seguindo pelo eixo desta até a Rua Visconde da Gávea; pelo eixo desta até a Rua Barão de São Félix; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR J

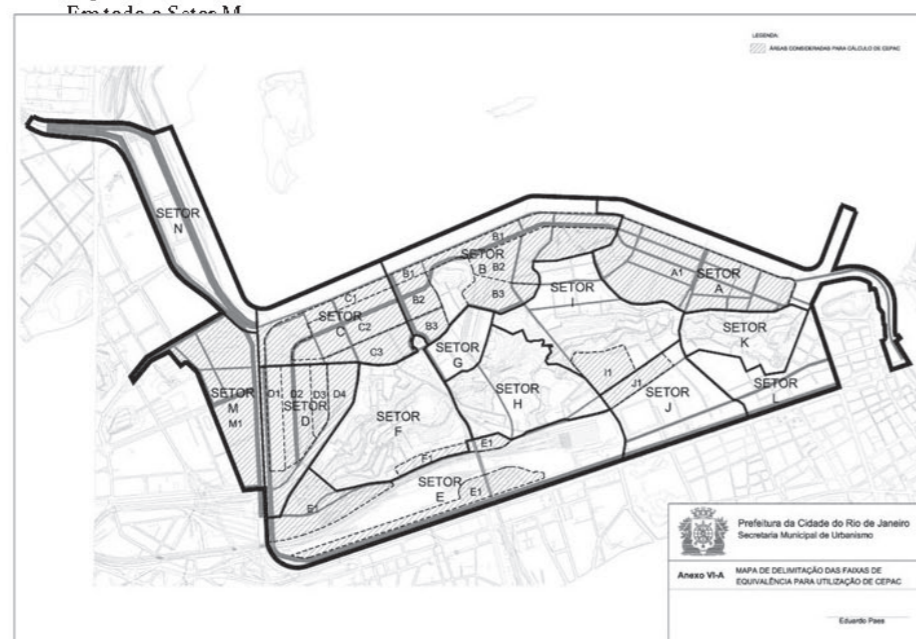


EQUIVALÊNCIA J1

Do entroncamento da Rua Bento Ribeiro com a Rua Barão de São Félix; seguindo pelo eixo desta até a Rua Alexandre Mackenzie; pelo eixo desta até a Rua Senador Pompeu; pelo eixo desta até a Rua Bento Ribeiro; pelo eixo desta até o ponto de partida.

SETOR M

EQUIVALÊNCIA M1



ANEXO VII

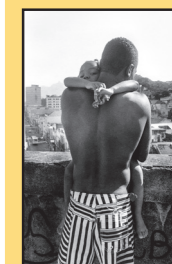
QUADRO DE POTENCIAL ADICIONAL DE CONSTRUÇÃO / CEPAC

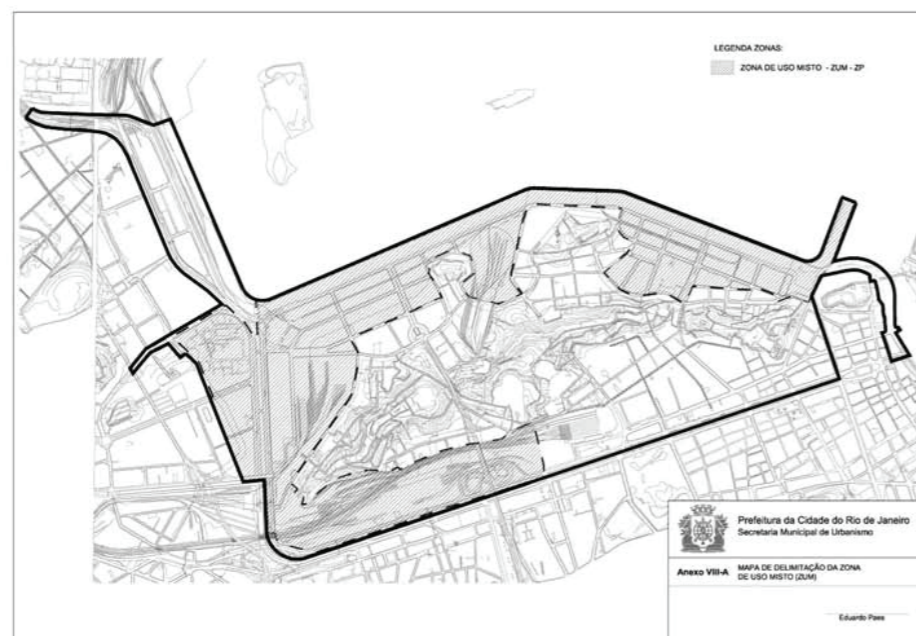
SETOR	FAIXA DE EQUIVALÊNCIA	ÁREA ADICIONAL / SETOR (m²)	ÁREA NÃO RESIDENCIAL CONST./ CEPAC (m²)	ÁREA RESIDENCIAL CONST./ CEPAC (m²)	No. TOTAL de CEPACs
A	A1	288.020	0,4	0,8	648.046
	B1	174.411	0,5	0,8	257.257
B	B2	63.371	0,7	1	71.519
	B3	54.900	0,8	1,2	48.038
	C1	333.039	0,4	0,8	666.078
C	C2	423.775	0,6	1	565.034
	C3	52.644	0,8	1,4	40.423
	D1	296.672	0,5	0,8	526.594
D	D2	319.543	0,6	1	426.057
	D3	150.537	0,7	1,2	134.408
	D4	50.957	1	1,4	36.398
	E1	648.308	0,4	1,2	1.080.514
F	F1	4.022	1	1,4	2.873
I	I1	33.041	1	1,2	28.085
J	J1	16.156	0,9	1	17.233
M	M1	1.180.105	0,4	1	1.888.168
TOTAL		4.089.502			6.436.722

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DOS LIMITES DA ZONA DE USO MISTO – ZUM

Do entroncamento da Avenida Rio Branco com a Rua do Acre; seguindo pelo eixo desta até a Travessa do Liceu; pelo eixo desta até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Avenida Venezuela; pelo eixo desta até a Rua Edgard Gordilho; pelo eixo desta até a Rua Coelho Castro; pelo eixo desta até a Rua Barão de Tefé; pelo eixo desta até a Rua Sacadura Cabral; pelo eixo desta até a Rua Pedro Ernesto; pelo eixo desta até a Rua Antônio Lage; pelo eixo desta até a Avenida Venezuela; pelo eixo desta até a Rua Silvino Montenegro; pelo eixo desta até a Via Prioritária B1; pelo eixo desta até a Rua Rivadávia Corrêa; pelo eixo desta até a Rua da Gamboa; pelo eixo desta até a Via Prioritária B1; pelo eixo desta até a Rua Santo Cristo; pelo eixo desta até a Av. Cidade de Lima; pelo eixo desta até a Praça Marechal Hermes; por esta, incluída, até a Rua Pedro Alves; pelo eixo desta até a divisa dos lotes n.º 293 e 297; por esta e por seu prolongamento até a Via Prioritária E1; pelo eixo desta até o encontro com o prolongamento do eixo da Rua Sant'anna; por este prolongamento até a Av. Presidente Vargas; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo desta até a Rua Francisco Eugênio; pelo eixo desta até a Rua Melo e Souza; pelo eixo desta até a Av. Pedro II. Deste ponto, por uma linha reta até encontrar a divisa dos imóveis do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-EX) e do Hospital Frei Antônio, excluídos. Deste ponto, por uma linha reta até encontrar a Praça Mário Nazaré; por esta, excluída, até a Rua São Cristóvão; pelo eixo desta até a Av. Brasil; pelo eixo desta até o Canal do Mangue; pelo eixo desta até a Baía de Guanabara. Deste ponto, por uma linha costeira junto ao Cais do Porto, incluído, até o Pier Mauá; por este, incluído, até a Praça Mauá; por esta, incluída até o ponto de partida.

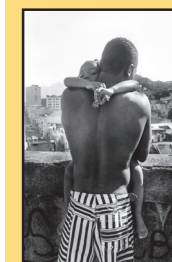




ANEXO IX

ESTACIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS

Edificações / Atividades	Proporção
Unidade residencial de edificação multifamiliar, mista	1 vaga / unidade
Sala comercial / loja	1 vaga / 50 m ² de área útil
Hotel	1 vaga / cada 15 apartamentos 1 vaga / 40 m ² de sala de reunião 1 vaga / 200 m ² de área de uso comum do hotel
Estabelecimento Hospitalar · Hospital, Maternidade	1 vaga / 140 m ² de área bruta ou 1 vaga / 25% dos leitos
· Pronto – Socorro, Ambulatório Laboratório de análises clínicas, consultório	1 vaga / 50 m ² de área útil
Estabelecimento de ensino · Universidade / Faculdade · Escola 1º grau / Maternal / Pré-Escolar / Creche · Escola 2º grau / Supletivo / Técnico Profissional Curso preparatório a escolas superiores (cursinho). Curso não seriado	1 vaga / 50 m ² de área útil
Mercado / Supermercado / Hipermercado	1 vaga / 50 m ² de área útil destinado ao público e vendas
Local de culto	1 vaga / 50 m ² de área útil
Clube social e recreativo (excluído estádio e ginásio)	1 vaga / 100 m ² de área útil



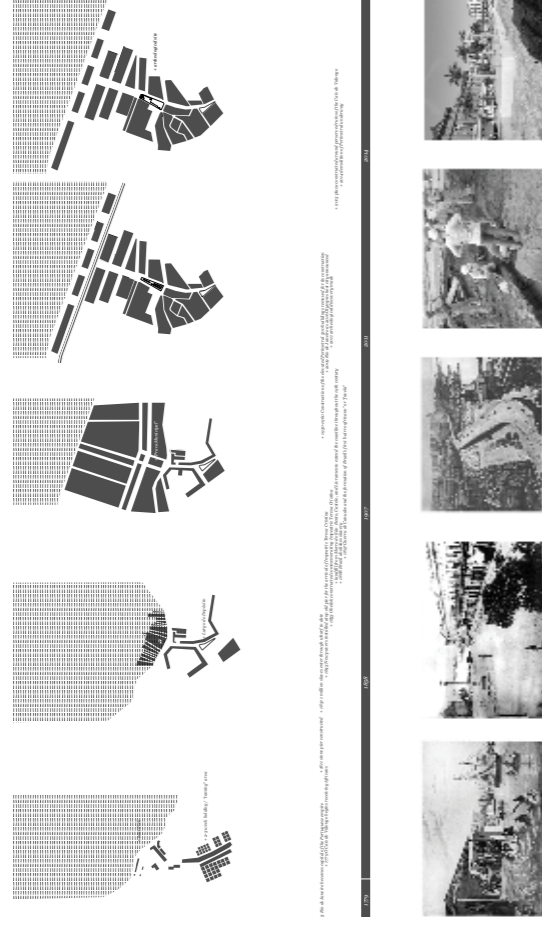
ANEXO 9

**Mapas do Sítio Arqueológico Cais do Valongo e do Circuito Histórico
e Arqueológico de Celebração da Herança Africana**



Em 29 de novembro de 2011, no bicentenário da construção do Cais do Valongo, o Decreto nº 34.803 instituiu a criação do Circuito Histórico e Arqueológico de Celebração da Herança Africana e o Grupo de Trabalho Curatorial do Projeto Urbano, Arquitetônico e Musiológico do Circuito. O Decreto incluiu os seguintes espaços no Circuito:

- I. Centro Cultural José Bonifácio
- II. Cemitério dos Pretos Novos (Instituto Pretos Novos)
- III. Cais do Valongo e da Imperatriz
- IV. Jardins do Valongo
- V. Largo do Depósito
- VI. Pedra do Sal

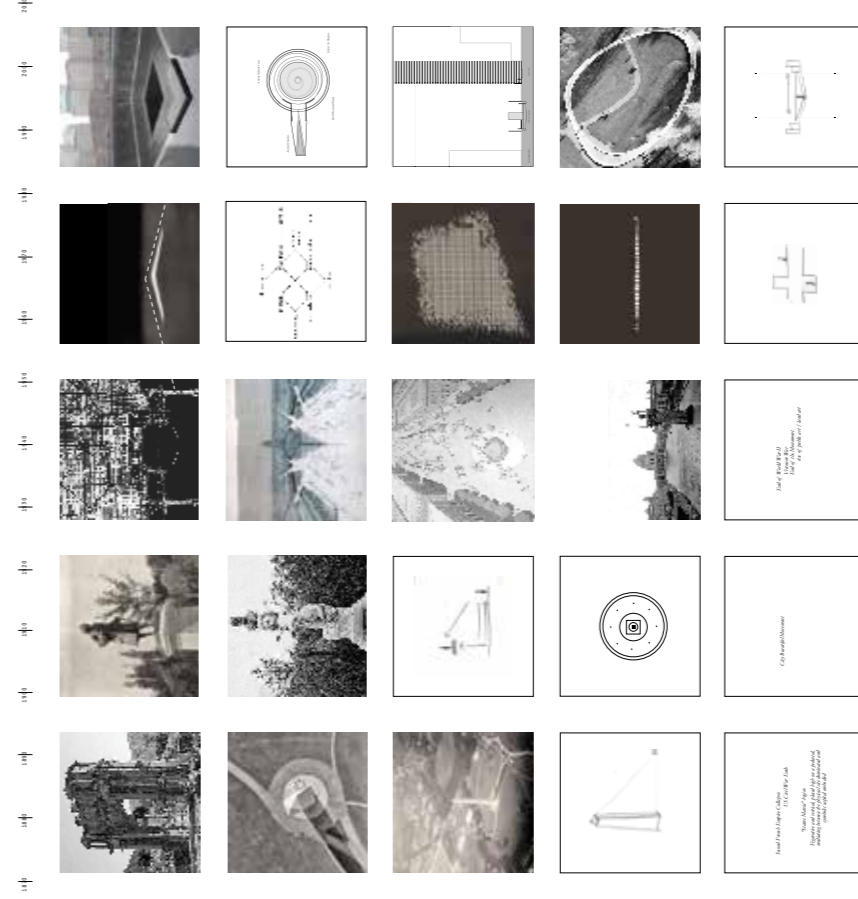


O Grupo de Trabalho é formado por representantes da sociedade civil e de instituições diversas. O Instituto Rio Patrimônio da Humanidade (IRPH) trabalhou em colaboração com o Grupo de Trabalho no desenvolvimento de estratégias visando aprimorar a consciência cultural e histórica da Herança Africana na cidade. Em 2012, o Grupo de Trabalho desenvolveu um documento intitulado *Recomendações do Valongo*, o qual continuou a servir como guia através do processo. As recomendações levaram ao desenvolvimento de uma proposta de intervenção paisagística pelo IRPH em parceria com a arquiteta Sara Zewde para o corredor principal do Circuito – o trecho de 650m entre a Avenida Rodrigues Alves e a Rua Senador Pompeu – assim como a elaboração de concurso para a criação de identidade visual e marca do Circuito.



O Cais do Valongo_ CONCEITO

Muitos memoriais sobre escravidão utilizam formas arquitetônicas que se referem a um marco histórico. De acordo com o projeto a Rota do Escravo da UNESCO, a escravidão durou 400 anos e os seus efeitos são sentidos até hoje, ou seja, não foi somente um breve acontecimento, mas grande parte da história. Em função disto, o projeto do corredor do Cais do Valongo busca expandir a noção de memorial. Logo, nossa abordagem ao projetar este local significativo incorpora a cosmologia, as artes e as práticas espaço-culturais afro-brasileiras, relevantes à história do Comércio Transatlântico de Escravos no Cais do Valongo.

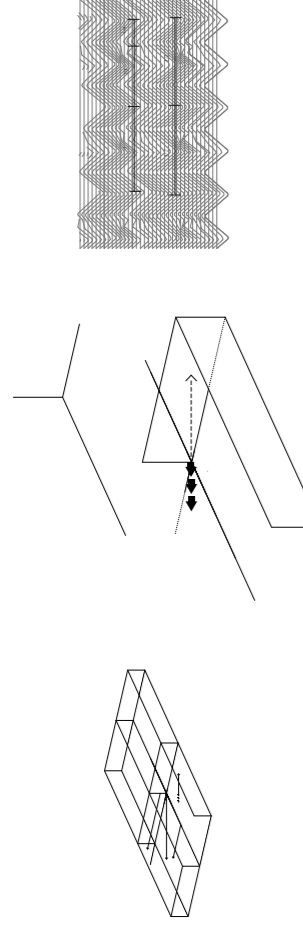


Tradições de memoriais



Memória e Cosmologia dos Afro-brasileiros

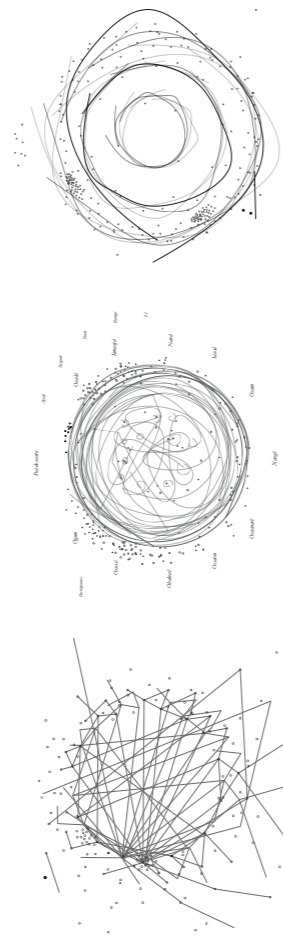
Filosofias de tempo e memória dos Afro-brasileiros estão relacionadas às práticas espirituais, como o Candomblé, influenciado pelo Iorubá. O tempo, nesta concepção, não é linear; é composto por eventos do passado, presente e futuro. O resgate histórico é importante para a construção do futuro, aspecto central para esta proposta, que propõe a utilização da vegetação como elemento referencial da memória e cosmologia africana.



Noções de tempo na filosofia afro-brasileira

Arte Afro-brasileira

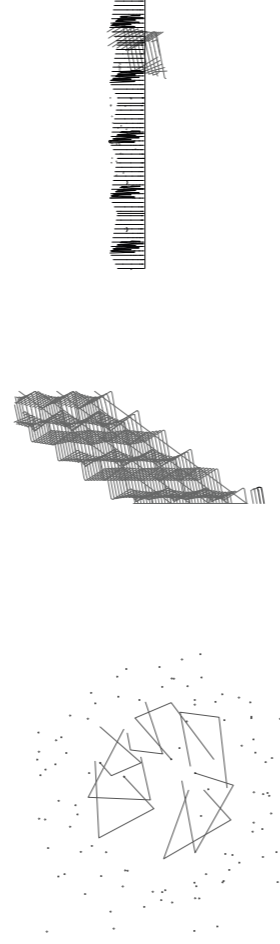
As artes, especialmente as performáticas, como a dança, a música e o teatro, estão relacionadas às tradições orais Afro-brasileiras e são acessíveis a todos, amplamente difundidas na sociedade, permanecendo vivas e resguardando aspectos específicos e significativos da cultura Afro-brasileira. O projeto considera as produções culturais dos Afro-brasileiros como um registro vernacular.



Usos do espaço em artes afro-brasileiras

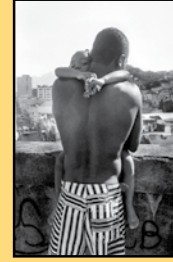
Delineations of Everyday Urban Space

Tradições do urbanismo Brasileiro e Carioca geralmente apresentam uma sobreposição dos limites entre espaços públicos e privados, espaços internos e externos, e entre tipos de usos, no que tange à interação entre eles. Memórias apresentam tradicionalmente um uso único; no entanto, o projeto usa essas tradições de espaço Brasileiro e Carioca para expandir o conceito do memorial. Nesse sentido, o design se sobrepõe às demandas urbanas desta região em desenvolvimento com espaços contemplativos e comemorativos.



Usos do espaço em artes afro-brasileiras

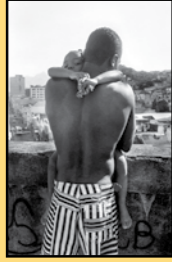
O projeto é dividido em três trechos.

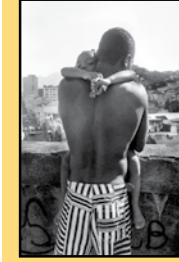
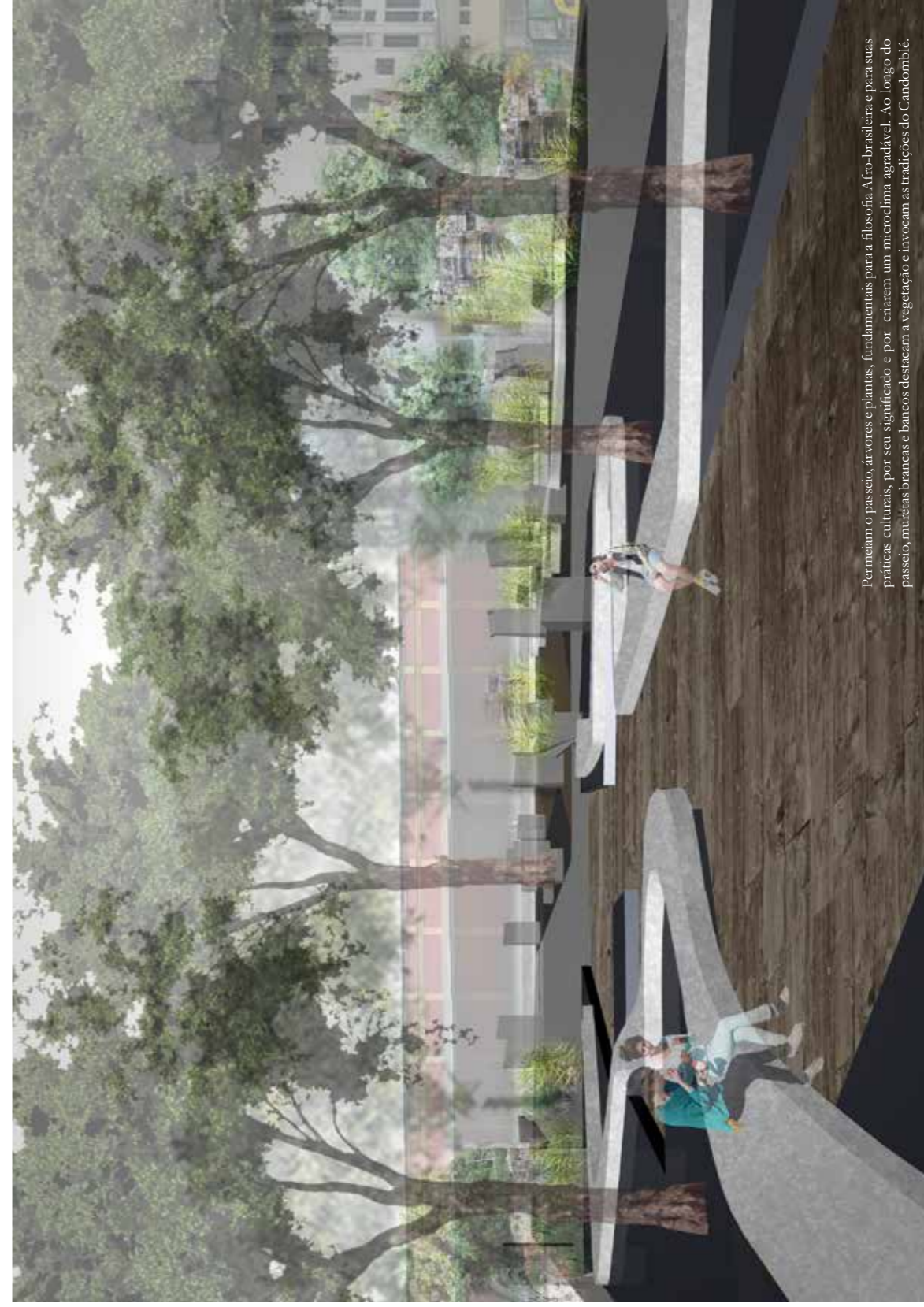
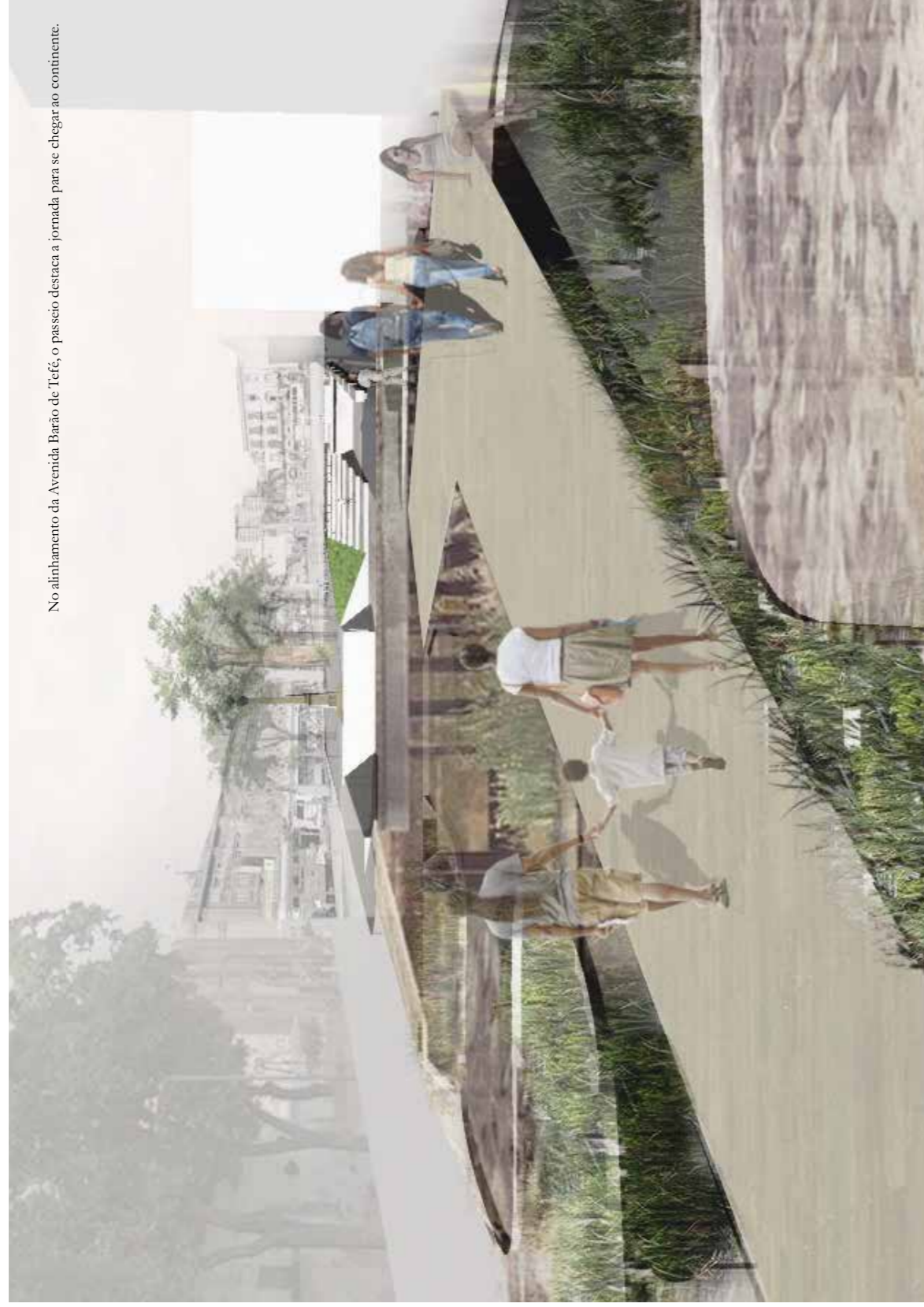


1. A Jornada



O trecho da Avenida Rodrigues Alves até o sítio arqueológico, hoje aterrado, anteriormente era o mar. Assim, o projeto se remete ao passado histórico deste lugar, e se relaciona com as viagens marítimas e com aqueles que perdemos no caminho.

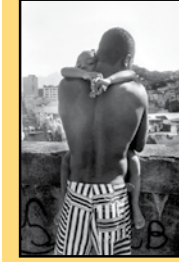






A promenade se expande em alguns pontos incluindo espaços para contemplação, vistas em ambas as direções (mar e sítio arqueológico), espaços para práticas culturais e cotidianas.

2. A Chegada

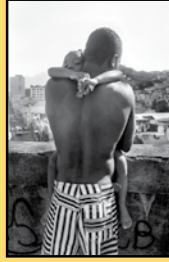




A descoberta arqueológica consertiu local significativo de desembarque dos africanos no Rio de Janeiro. O casis de pedra foi revelado e preservado. A proposta valorizará o local com intervenções urbanas, paisagísticas e artísticas de consolidação do seu valor histórico e cultural, a partir de iluminação diferenciada, mobiliário urbano e ajustes de desenho urbano, tais como o tratamento das bordas da janela arqueológica.

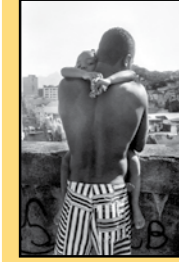


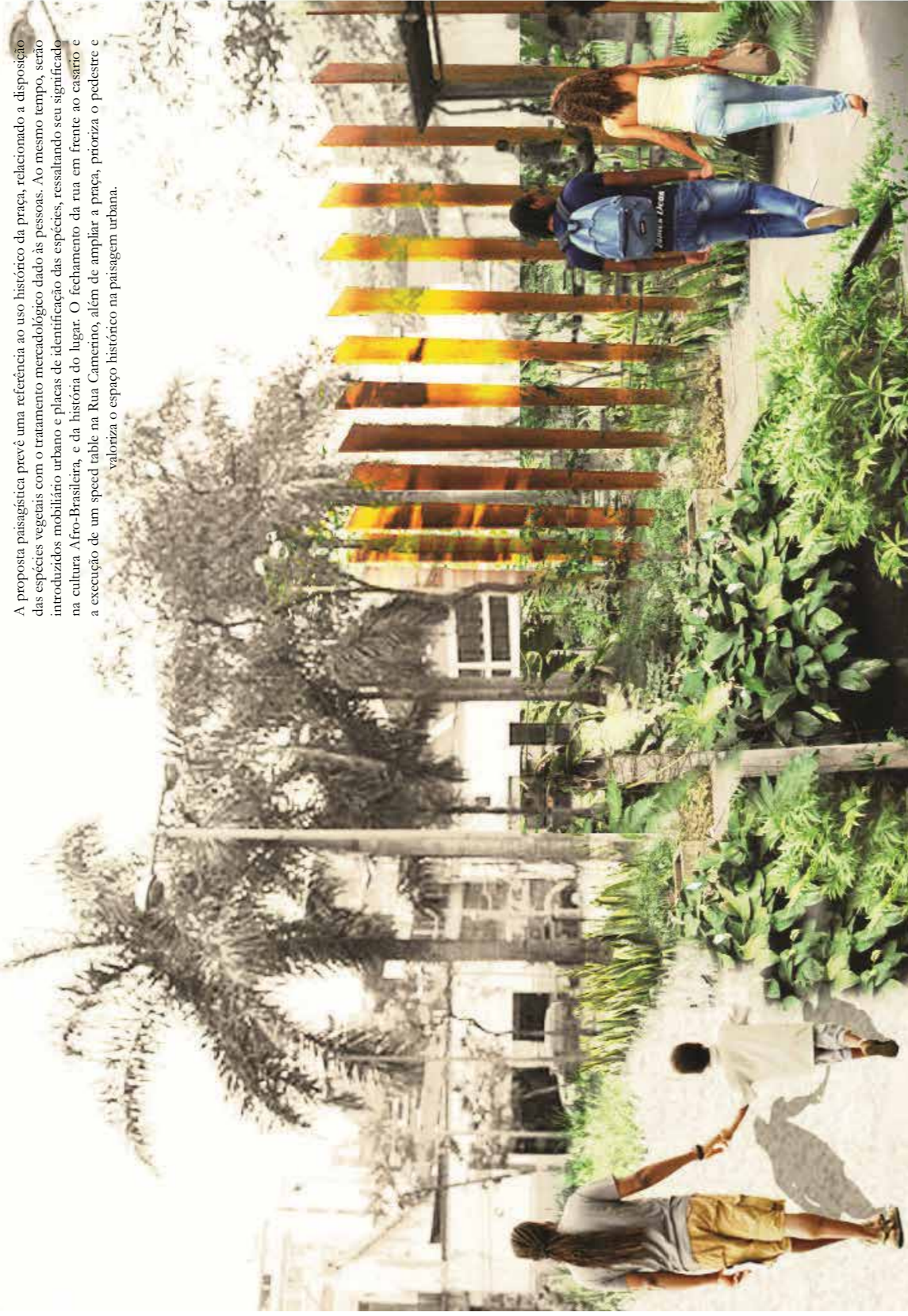
O espaço público adjacente ao sítio arqueológico é reconfigurado de modo a otimizar o impacto visual e a integração entre o lugar e a cidade. Uma área de transição configura uma descida gradual ao nível das ruínas, possibilitando uma maior aproximação com o sítio. A proposta paisagística do entorno prevê a criação de áreas sombreadas que convidam à permanência e contemplação do sítio.



3. O Depósito

O trecho da Rua Sacadura Cabral até Rua Senador Pompeu representa o caminho dos escravos, trazidos para serem “depositados”, ou seja, armazenados, engordados e finalmente vendidos. Hoje em dia, esse percurso é conformatado pelo passeio ao longo da Rua Camerino e a Praça dos Estivadores, o antigo Largo do Depósito.





A proposta paisagística prevê uma referência ao uso histórico da praça, relacionado a disposição das espécies vegetais com o tratamento mercadológico dado às pessoas. Ao mesmo tempo, serão introduzidos mobiliário urbano e placas de identificação das espécies, ressaltando seu significado na cultura Afro-Brasileira, e da história do lugar. O fechamento da rua em frente ao casarão e a execução de um speed table na Rua Camerino, além de ampliar a praça, prioriza o pedestre e valoriza o espaço histórico na paisagem urbana.

ANEXO 10

Inventário dos Bens Patrimoniais da Zona de Amortecimento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo

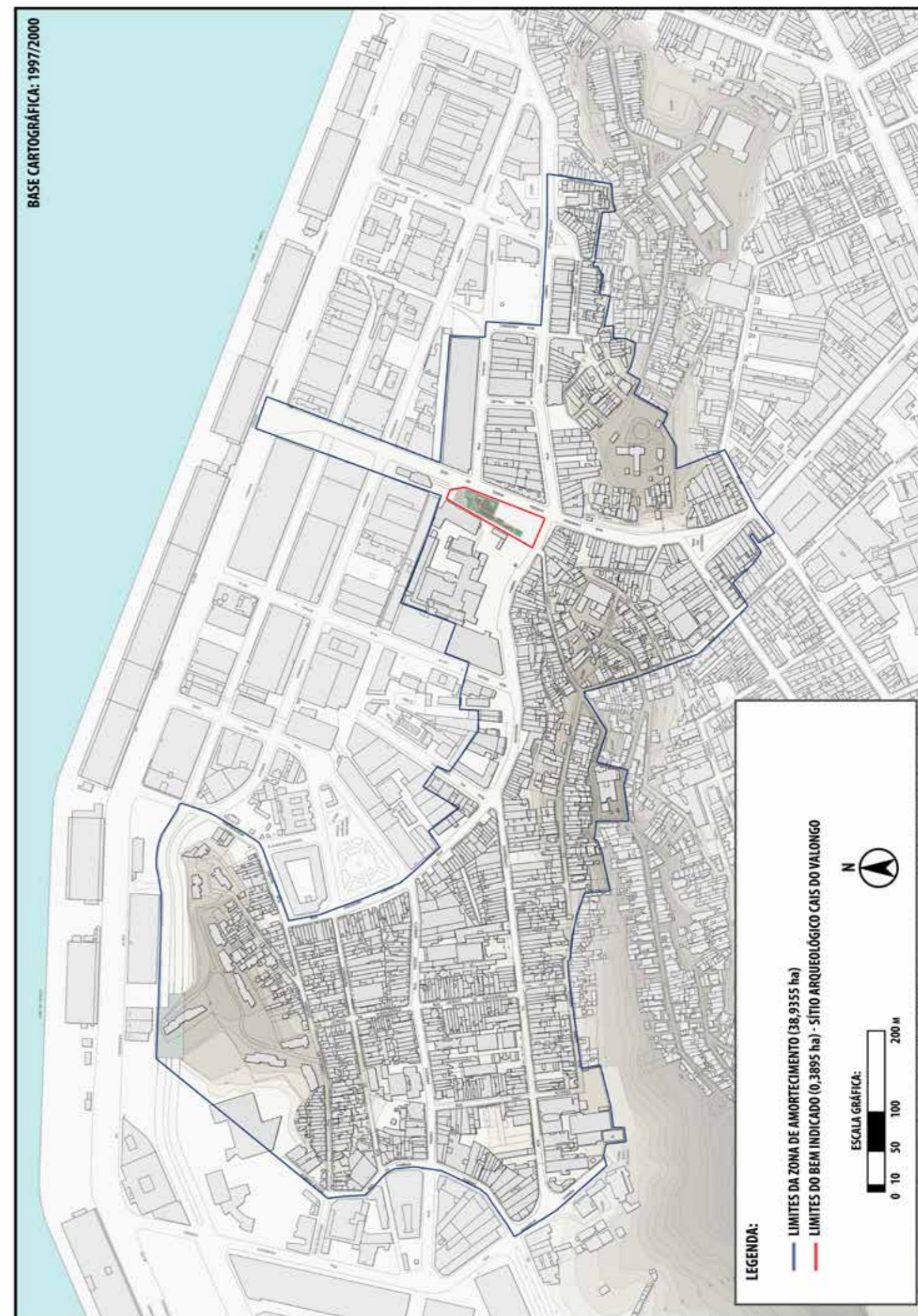
Encontram-se na Zona de Amortecimento 494 imóveis protegidos através de dispositivos legais, em diferentes estados de conservação, destinados a diversos usos. Sua distribuição geográfica e respectivas características estão representadas nos mapas a seguir.

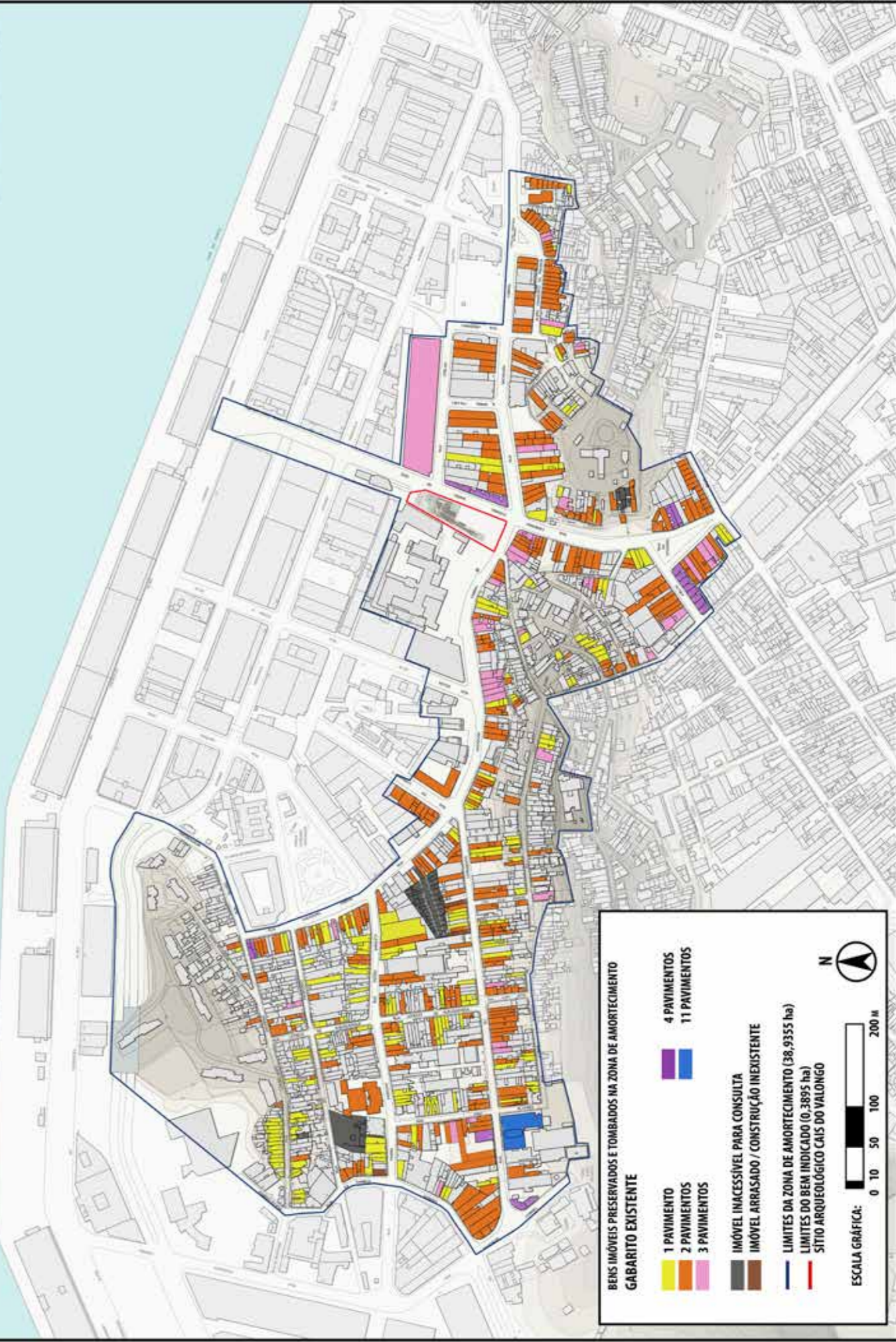
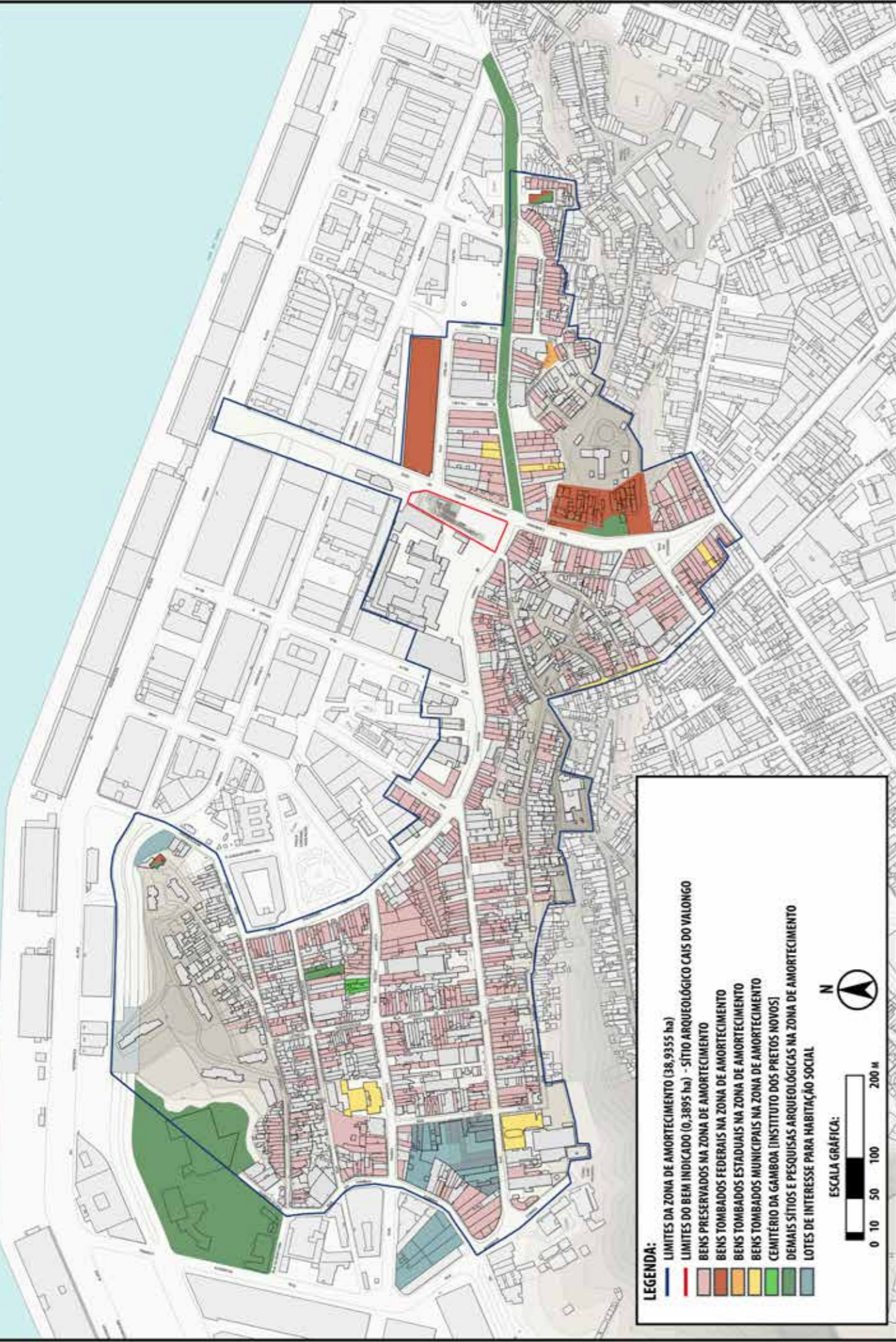
O fichamento completo dos imóveis com as respectivas descrições, conforme a ficha apresentada como exemplo, encontra-se em dispositivo digital anexado a esse volume.

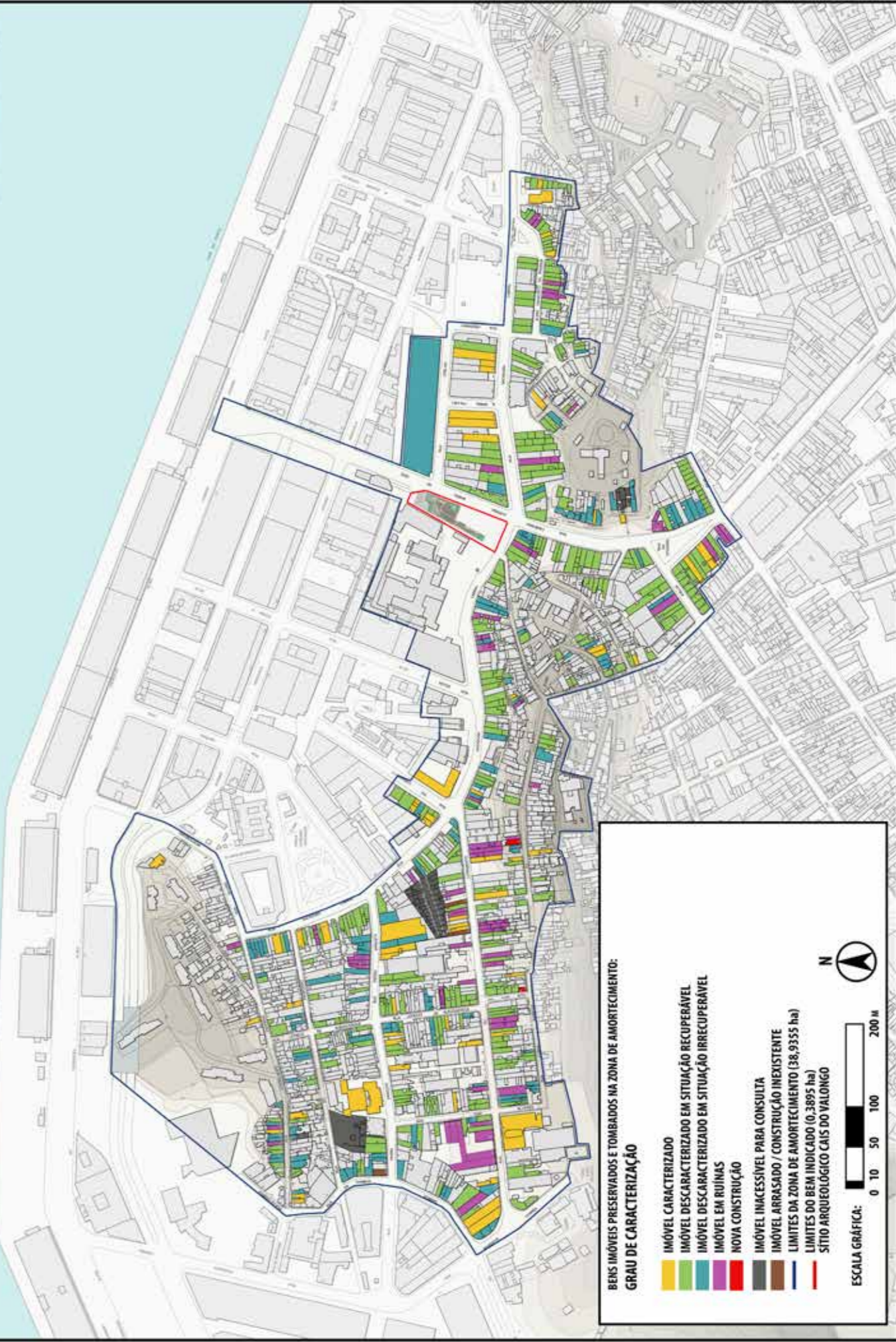
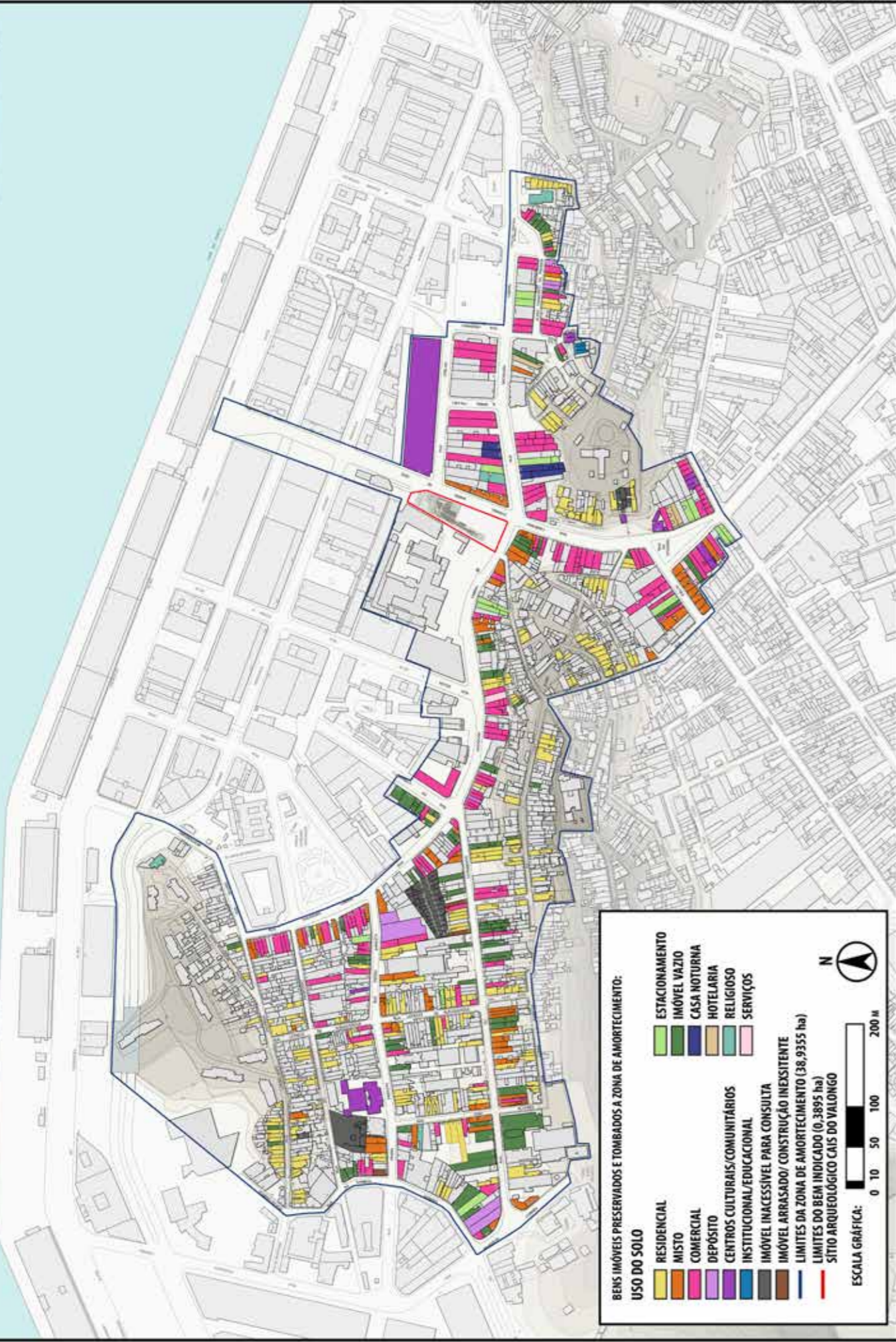


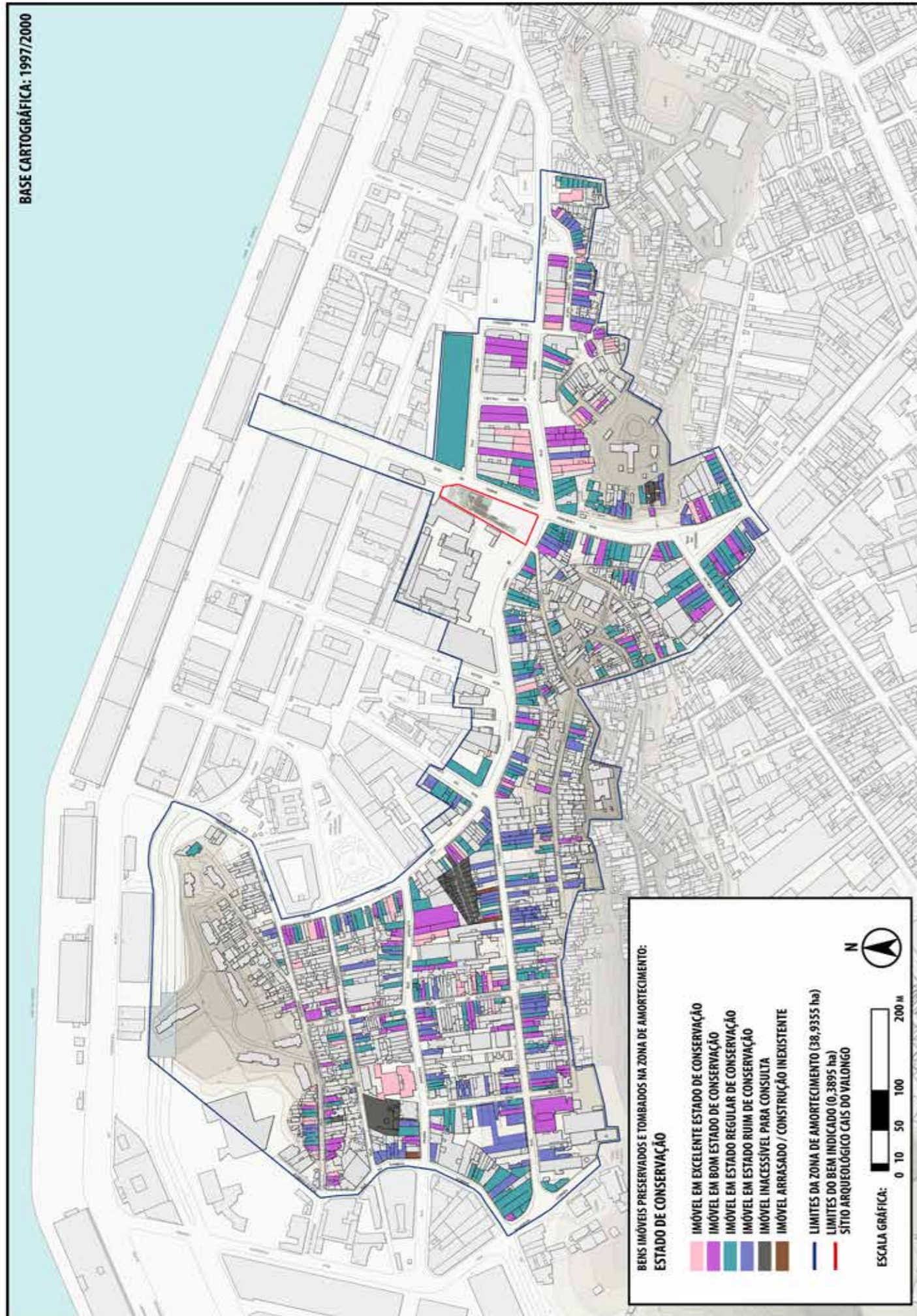


INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS PATRIMONIAIS NA ZONA DE AMORTECIMENTO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DO CAIS DO VALONGO









Av. Barão de Tefé e Beco João José

Av. Barão de Tefé, n.75

TIPO GALPÃO

USO CENTRO CULTURAL

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

Av. Barão de Tefé, n.91 ao n.109 [conjunto]

TIPO PRÉDIO

USO MISTO

GABARITO 4 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1910]

Beco João José, n.3

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



Ladeira do Livramento

Ladeira do Livramento, n.27	
TIPO	PRÉDIO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
	desc. recuperável bom
X	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:	
Ladeira do Livramento, n.29	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: N.29 E N.31 GEMINADOS	
Ladeira do Livramento, n.31	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: N.29 E N.31 GEMINADOS	
Ladeira do Livramento, n.54	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
	desc. recuperável bom
X	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

Ladeira Madre de Deus

Ladeira Madre de Deus, n.1	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	VAZIO
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: GEMINADO DO N.1 AO N.5	
Ladeira Madre de Deus, n.3	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: GEMINADO DO N.1 AO N.5	
Ladeira Madre de Deus, n.5	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: GEMINADO DO N.1 AO N.5	
Ladeira Madre de Deus, n.15	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: N.15 E N.17 GEMINADOS	
Ladeira Madre de Deus, n.17	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: N.15 E N.17 GEMINADOS

Ladeira Madre de Deus

Ladeira Madre de Deus, n.19	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

Ladeira Madre de Deus, n.21	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

Ladeira Madre de Deus, n.23	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

Ladeira Morro do Valongo and Ladeira Pedro Antônio

Ladeira Morro do Valongo, n.2	
TIPO	SOBRADO
USO	CENTRO CULTURAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO

Ladeira Morro do Valongo, n.13	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO

Ladeira Morro do Valongo, n.15/17/19	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO

Ladeira Morro do Valongo, n.21/21a	
TIPO	SOBRADO GEMINADO [n.21/21a/21b]
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



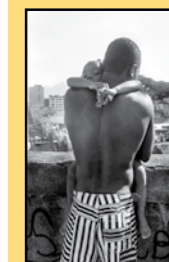
OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO

Ladeira Morro do Valongo, n.21b	
TIPO	SOBRADO GEMINADO [n.21/21a/21b]
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO



Ladeira Morro do Valongo and Ladeira Pedro Antônio

Ladeira Morro do Valongo, n.25	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO	
Ladeira Morro do Valongo, n.27	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO	
Ladeira Morro do Valongo, n.29	
TIPO	SOBRADO GEMINADO [n.31/33]
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO	
Ladeira Morro do Valongo, n.31	
TIPO	SOBRADO GEMINADO [n.31/33]
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO	
Ladeira Morro do Valongo, n.33	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO

Ladeira Morro do Valongo and Ladeira Pedro Antônio

Ladeira Morro do Valongo, n.35/37	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO [1897]	
Ladeira Morro do Valongo, n.45	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO	
Ladeira Morro do Valongo, n.47	
TIPO	---
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	---
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim



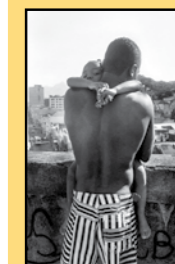
OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO [INACESSÍVEL]	
Ladeira Morro do Valongo, n.49	
TIPO	---
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	---
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO [INACESSÍVEL]	
Ladeira Morro do Valongo, n.51	
TIPO	---
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	---
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO [INACESSÍVEL]



Ladeira Morro do Valongo and Ladeira Pedro Antônio

Ladeira Morro do Valongo, n.53/55

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS: CONJ. TOMBADO DO MORRO DO VALONGO



Ladeira Pedro Antônio, n.43 - Observatório UFRJ

TIPO PRÉDIO

USO INSTITUCIONAL/EDUCACIONAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: PARTE DO CONJUNTO DO MORRO DO VALONGO



R. Argemiro Bulcão and R. Ana Mascarenhas

R. Argemiro Bulcão, n.33

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1916]

R. Argemiro Bulcão, n.35

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO VAZIO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Argemiro Bulcão, n.53

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Ana Mascarenhas, n.17

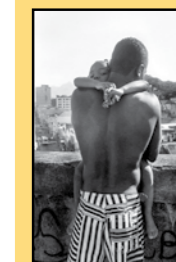
TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:



R. Barão de São Félix

R. Barão de São Félix, n.3 ao n.17 [conjunto]

TIPO PRÉDIO

USO MISTO

GABARITO 4 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. Camerino, n.54

R. Barão de São Félix, n.16

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Barão de São Félix, n.18

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Barão de São Félix, n.22

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Barão de São Félix, n.24

TIPO SOBRADO

USO ESTACIONAMENTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
X ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. Barão de São Félix

R. Barão de São Félix, n.26

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Barão de São Félix, n.28

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Barão de São Félix, n.30

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim



OBS:



R. Camerino

R. Camerino, n.8		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Camerino, n.10		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: N.10 E N.12 GEMINADOS [1894]		
R. Camerino, n.12		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: N.10 E N.12 GEMINADOS [1894]		
R. Camerino, n.14		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Camerino, n.20		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



R. Camerino

R. Camerino, n.22		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Camerino, n.28		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Camerino, n.30		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Camerino, n.32		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Camerino, n.34/36		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



R. Camerino

R. Camerino, n.38/40

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1896]

R. Camerino, n.48

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.50

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.52

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: R. Barão de São Félix, n.6/8

R. Camerino, n.58

TIPO SOBRADO

USO BANCO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Camerino

R. Camerino, n.60

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Camerino, n.62

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.64

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.66

TIPO SOBRADO

USO CENTRO CULTURAL

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.68

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1914]



R. Camerino

R. Camerino, n.70

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.7/9

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO ASSOCIAÇÃO CULTURAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Camerino, n.11

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.13/15

TIPO PRÉDIO

USO HOTEL

GABARITO 4 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Camerino, n.19/21

TIPO SOBRADO

USO ESTACIONAMENTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Camerino

R. Camerino, n.23

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.2

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.4

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.18

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.18 E N.20 GEMINADOS

R. Conselheiro Zacarias, n.20

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.18 E N.20 GEMINADOS

R. Conselheiro Zacarias, n.42

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.88

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.96

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.98

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.100

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO VAZIO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
X	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.102

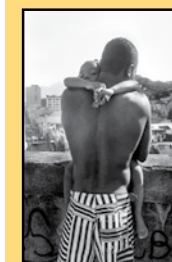
TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1900]



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.104

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.106

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.108

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO VAZIO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1927]

R. Conselheiro Zacarias, n.110

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas	X	ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.112

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas		ruim

OBS:



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.114

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.116

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.118

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas		ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.124

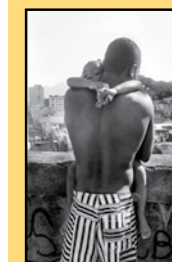
TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas		ruim

OBS: APROVEITAMENTO DA LAJE



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.19		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Conselheiro Zacarias, n.21		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Conselheiro Zacarias, n.47		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: R. Leôncio de Albuquerque, n.78		
R. Conselheiro Zacarias, n.71		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Conselheiro Zacarias, n.87		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	MISTO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.91		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Conselheiro Zacarias, n.95		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: N.95 E N.97 GEMINADOS		
R. Conselheiro Zacarias, n.97		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: N.95 E N.97 GEMINADOS		
R. Conselheiro Zacarias, n.99		
TIPO		
USO		
GABARITO		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: INACESSÍVEL [FUNDOS DO N.101]		
R. Conselheiro Zacarias, n.101		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.115

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
X desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.117

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
X desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.123

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	X bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Conselheiro Zacarias, n.131

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	X excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.131 E N.133 GEMINADOS

R. Conselheiro Zacarias, n.133

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.131 E N.133 GEMINADOS



R. Conselheiro Zacarias

R. Conselheiro Zacarias, n.135

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:



R. Costa Barros

R. Costa Barros, n.2/4

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.2 E N.4 GEMINADOS

R. Costa Barros, n.8

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Costa Barros, n.10

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	X bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1902]

R. Costa Barros, n.14

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: R. Rosa Saião, n.30

R. Costa Barros, n.28

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.28 E N.30 GEMINADOS



R. Costa Barros

R. Costa Barros, n.30

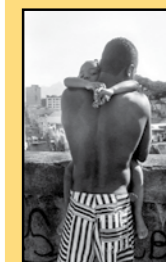
TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.28 E N.30 GEMINADOS



R. Cunha Barbosa

R. Cunha Barbosa, n.30			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Cunha Barbosa, n.58			
TIPO	SOBRADO		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Cunha Barbosa, n.60			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:			
R. Cunha Barbosa, n.62			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Cunha Barbosa, n.72			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



R. Cunha Barbosa

R. Cunha Barbosa, n.74			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Cunha Barbosa, n.76			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
-------------	--	--	--



R. da Gamboa

R. da Gamboa, n.83		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: R. do Propósito, n.115

R. da Gamboa, n.87		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. da Gamboa, n.89		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. da Gamboa, n.91/93		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. da Gamboa, n.95/97		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. da Gamboa

R. da Gamboa, n.103		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. da Gamboa, n.123		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. da Gamboa, n.125		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: N.125 E N.127 GEMINADOS

R. da Gamboa, n.127		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: N.125 E N.127 GEMINADOS [1903]

R. da Gamboa, n.131		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1900]



R. da Gamboa

R. da Gamboa, n.133/135		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	ESTACIONAMENTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. da Gamboa, n.137		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1916]		
R. da Gamboa, n.145		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. do Livramento

R. do Livramento, n.53		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.65		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.67		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.69		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.71		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:



R. do Livramento

R. do Livramento, n.85			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
X	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.87			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
X	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.89			
TIPO	SOBRADO		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
X	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.95			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	VAZIO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
X	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.97			
TIPO	SOBRADO GEMINADO		
USO	VAZIO		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
X	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS: N.97 E N.99 GEMINADOS			

R. do Livramento

R. do Livramento, n.99			
TIPO	SOBRADO GEMINADO		
USO	VAZIO		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
X	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS: N.97 E N.99 GEMINADOS			
R. do Livramento, n.101			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
X	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.105			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO		
USO	VAZIO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
X	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.107			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	VAZIO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
X	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. do Livramento, n.111			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	VAZIO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irre recuperável	regular	
X	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			



R. do Livramento

R. do Livramento, n.113		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.115		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
X	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.125		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.127/129		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.135		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		



R. do Livramento

R. do Livramento, n.137/139		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.141/143		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.145		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Livramento, n.147		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: ANO DA FACHADA [1912]		
R. do Livramento, n.149		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: ANO DA FACHADA [1913]		



R. do Livramento

R. do Livramento, n.151		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.153		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.157		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1897]		
R. do Livramento, n.159		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.169		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim



R. do Livramento

R. do Livramento, n.171		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.173		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.175		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.177		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.189 - Sede da extinta revista O Cruzeiro		
TIPO	PRÉDIO	
USO	VAZIO	
GABARITO	11 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: BEM TOMBADO



R. do Livramento

R. do Livramento, n.207/209/211

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS:

R. do Livramento, n.221/223

TIPO PRÉDIO

USO MISTO

GABARITO 4 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: R. Rivadávia Corrêa n.183/189



R. do Livramento

R. do Livramento, n.28/30

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS:

R. do Livramento, n.32/34

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. do Livramento, n.36

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. do Livramento, n.38

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. do Livramento, n.40

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS:



R. do Livramento

R. do Livramento, n.42		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. Sacadura Cabral, n.260		
R. do Livramento, n.52		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	MISTO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: Sacadura Cabral, n.277		
R. do Livramento, n.54		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	VAZIO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.56		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.58/60		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. do Livramento

R. do Livramento, n.66		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. Sacadura Cabral, n.260		
R. do Livramento, n.72		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS: Sacadura Cabral, n.277		
R. do Livramento, n.78		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	nova construção	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.80		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.82/84		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. do Livramento

R. do Livramento, n.86		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.90		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.92/92a		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.94		
TIPO	MURO	
USO	VAZIO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	nova construção	X ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.98		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas	X ruim



R. do Livramento

R. do Livramento, n.116		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO	
USO	VAZIO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.124/124a		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.126		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.136		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Livramento, n.156		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



R. do Livramento

R. do Livramento, n.158		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. do Livramento, n.164		
TIPO	SOBRADO C/ PORÃO ALTO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. do Livramento, n.166		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. João Álvares, n.31

R. do Livramento, n.168		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. João Álvares, n.30

R. do Livramento, n.170		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. do Livramento

R. do Livramento, n.172		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. do Livramento, n.174		
TIPO	PRÉDIO	
USO	VAZIO	
GABARITO	4 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. do Livramento, n.182		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: N.182 E N.184 GEMINADOS

R. do Livramento, n.184		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: N.182 E N.184 GEMINADOS

R. do Livramento, n.192		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:



R. do Livramento

R. do Livramento, n.194/194a	
TIPO	SOBRADO
USO	COMERCIAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Livramento, n.204	
TIPO	SOBRADO
USO	DEPÓSITO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: R. da Gamboa, n.141 aos fundos



R. do Monte

R. do Monte, n.9	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1885]

R. do Monte, n.11	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Monte, n.13	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Monte, n.15	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. do Monte, n.29	
TIPO	SOBRADO
USO	VAZIO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:



R. do Monte

R. do Monte, n.59		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Monte, n.69		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		
R. do Monte, n.77		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		



R. do Monte

R. do Monte, n.40		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Monte, n.52		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	VAZIO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		
R. do Monte, n.54		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	nova construção	X ruim
OBS:		
R. do Monte, n.56		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: N.56 e 56a ocupam o mesmo lote.		
R. do Monte, n.56a		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: N.56 e 56a ocupam o mesmo lote.		



R. do Monte

R. do Monte, n.58		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: ANO DA FACHADA [1914]		
R. do Monte, n.60		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Monte, n.70		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		
R. do Monte, n.72		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		



R. do Propósito

R. do Propósito, n.36		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Propósito, n.42		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: APROVEITAMENTO DA LAJE		
R. do Propósito, n.46		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. do Propósito, n.54		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: N.54 E N.56 GEMINADOS [1912]		
R. do Propósito, n.56		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: N.54 E N.56 GEMINADOS [1912]		



R. do Propósito

R. do Propósito, n.58

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Propósito, n.66

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. do Propósito, n.68

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Propósito, n.74a

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:



R. do Propósito

R. do Propósito, n.15

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1938]

R. do Propósito, n.23

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. do Propósito, n.29

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Propósito, n.43

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. do Propósito, n.53

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:



R. do Propósito

R. do Propósito, n.55		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. do Propósito, n.59		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
-------------	--	--

R. Eduardo Jansen

R. Eduardo Jansen, n.2		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Eduardo Jansen, n.4		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1895]		
-----------------------------------	--	--

R. Eduardo Jansen, n.6		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.6 AO N.12		
-------------------------------------	--	--

R. Eduardo Jansen, n.8		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim

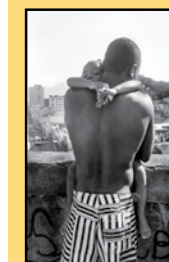


OBS: GEMINADO DO N.6 AO N.12		
-------------------------------------	--	--

R. Eduardo Jansen, n.10		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.6 AO N.12		
-------------------------------------	--	--



R. Eduardo Jansen

R. Eduardo Jansen, n.12	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: GEMINADO DO N.6 AO N.12

R. Eduardo Jansen, n.14	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. Eduardo Jansen, n.16	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	MISTO
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. João Álvares

R. João Álvares, n.6	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	MISTO
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
	desc. recuperável bom
X	desc. irrecuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. João Álvares, n.8	
TIPO	SOBRADO
USO	IGREJA
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. João Álvares, n.14	
TIPO	SOBRADO
USO	COMERCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. João Álvares, n.18	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
X	ruínas (fachada) X ruim



OBS: GEMINADO DO N.18 AO N.22




R. João Álvares, n.20	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
	desc. recuperável bom
	desc. irrecuperável regular
X	ruínas (fachada) X ruim



OBS: GEMINADO DO N.18 AO N.22



R. João Álvares

R. João Álvares, n.22			
TIPO	SOBRADO GEMINADO		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
	desc. irrecuperável	regular	
X	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS: GEMINADO DO N.18 AO N.22			
R. João Álvares, n.24			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
X	desc. recuperável	bom	
	desc. irrecuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. João Álvares, n.28			
TIPO	PRÉDIO		
USO	MISTO		
GABARITO	3 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
	desc. recuperável	bom	
X	desc. irrecuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			

R. João Álvares

R. João Álvares, n.11/11a			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
X	desc. recuperável	bom	
	desc. irrecuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. João Álvares, n.13/13a			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
X	desc. recuperável	bom	
	desc. irrecuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			
R. João Álvares, n.23			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO		
	caracterizado	excelente	
X	desc. recuperável	bom	
	desc. irrecuperável	regular	
	ruínas (fachada)	X ruim	
OBS:			



R. Jogo da Bola

R. Jogo da Bola, n.152		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Jogo da Bola, n.154		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Jogo da Bola, n.169		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Jogo da Bola, n.171		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Jogo da Bola, n.173		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		



R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.1/1a/1b		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Leôncio de Albuquerque, n.7		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Leôncio de Albuquerque, n.15		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim
OBS:		
R. Leôncio de Albuquerque, n.17		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Leôncio de Albuquerque, n.19		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		



R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.21

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO NA FACHADA [1900/1930]

R. Leôncio de Albuquerque, n.23

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.39

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.41

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.51/51a

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.53

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.55

TIPO PRÉDIO

USO COMERCIAL

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.69

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO VAZIO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:



R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.6	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.8	
TIPO	SOBRADO
USO	COMERCIAL
GABARITO	2 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.10	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.10 E N.12 GEMINADOS

R. Leôncio de Albuquerque, n.12	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.10 E N.12 GEMINADOS

R. Leôncio de Albuquerque, n.14	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	ESTACIONAMENTO
GABARITO	1 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.20	
TIPO	SOBRADO
USO	MISTO
GABARITO	2 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.34	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.38	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.38 E N.40 GEMINADOS

R. Leôncio de Albuquerque, n.40	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.42	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV



CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.44	
TIPO	SOBRADO
USO	MISTO
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irre recuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS: R. Pedro Ernesto, n.43

R. Leôncio de Albuquerque, n.56	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	MISTO
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável X bom
	desc. irre recuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.58	
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	1 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado X excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irre recuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.60	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado X excelente
X	desc. recuperável bom
	desc. irre recuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. Leôncio de Albuquerque, n.72	
TIPO	SOBRADO
USO	MISTO
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
	desc. recuperável bom
X	desc. irre recuperável X regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:

R. Leôncio de Albuquerque

R. Leôncio de Albuquerque, n.76/78	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	2 PAV
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
	caracterizado excelente
X	desc. recuperável X bom
	desc. irre recuperável regular
	ruínas (fachada) ruim



OBS:



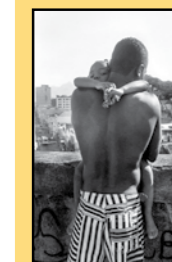
R. Major Saião

R. Major Saião, n.12		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Major Saião, n.14		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: GEMINADO DO N.14 AO N.22		
R. Major Saião, n.16		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: GEMINADO DO N.14 AO N.22		
R. Major Saião, n.18		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: GEMINADO DO N.14 AO N.22		
R. Major Saião, n.20		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: GEMINADO DO N.14 AO N.22		



R. Major Saião

R. Major Saião, n.22		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS: GEMINADO DO N.14 AO N.22		
R. Major Saião, n.24		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		
R. Major Saião, n.26		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim
OBS:		



R. Major Saião

R. Major Saião, n.29

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



R. Major Saião, n.33

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1883]

R. Miguel Saião

R. Miguel Saião, n.5

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Miguel Saião, n.7

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:

R. Miguel Saião, n.9

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

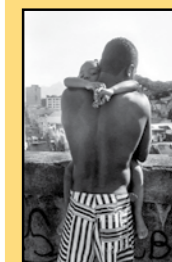
USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:



R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.5

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: R. Sacadura Cabral, n.327

R. Pedro Ernesto, n.9

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO DEPÓSITO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Pedro Ernesto, n.15

TIPO GALPÃO

USO DEPÓSITO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Pedro Ernesto, n.19

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Pedro Ernesto, n.21/23

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.31

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1917]

R. Pedro Ernesto, n.33

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Pedro Ernesto, n.49

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Pedro Ernesto, n.51

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Pedro Ernesto, n.55

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO VAZIO

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1908]



R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.57		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1919]		
R. Pedro Ernesto, n.59		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1918]		
R. Pedro Ernesto, n.65		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.75		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1909]		
R. Pedro Ernesto, n.77		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.79		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.81		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.89		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.95		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.16		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	ESTACIONAMENTO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.18/18a		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.20		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.22		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
	desc. irre recuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.24		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1889]

R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.26		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1909]		
R. Pedro Ernesto, n.28		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.36		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	CENTRO CULTURAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.40		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Pedro Ernesto, n.50		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:



R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.54			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO			
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Pedro Ernesto, n.56			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Pedro Ernesto, n.80 - Centro Cultural José Bonifácio			
TIPO	SOBRADO		
USO	CENTRO CULTURAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: BEM TOMBADO			
R. Pedro Ernesto, n.94			
TIPO	RESIDENCIAL		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: INACESSÍVEL [FUNDOS DO N.96]			
R. Pedro Ernesto, n.96			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	MISTO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:

R. Pedro Ernesto

R. Pedro Ernesto, n.98/100			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA		
USO	MISTO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Pedro Ernesto, n.102			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



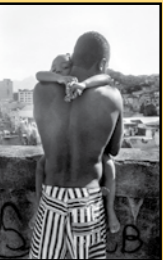
OBS: N.102 E N.104 GEMINADOS			
R. Pedro Ernesto, n.104			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: N.102 E N.104 GEMINADOS			
R. Pedro Ernesto, n.108			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	VAZIO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
X	nova construção	X	ruim



OBS:



R. Rivadávia Corrêa and R. Silvino Montenegro

R. Rivadávia Corrêa, n.173

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: N.173 E N.177 GEMINADOS

R. Rivadávia Corrêa, n.177

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: N.173 E N.177 GEMINADOS

R. Silvino Montenegro s/n - Igreja de NS da Saúde

TIPO IGREJA

USO RELIGIOSO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: BEM TOMBADO

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, s/n - Igreja de São Francisco da Prainha

TIPO IGREJA

USO RELIGIOSO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: BEM TOMBADO

R. Sacadura Cabral, n.75

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.77

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: R. São Francisco da Prainha, n.2

CARACTERIZAÇÃO

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: R. São Francisco da Prainha, n.4

R. Sacadura Cabral, n.87

TIPO SOBRADO

USO ESTACIONAMENTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: R. São Francisco da Prainha, n.12



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.89		
TIPO	SOBRADO	
USO	ESTACIONAMENTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. São Francisco da Prainha, n.14

R. Sacadura Cabral, n.95		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. São Francisco da Prainha, n.28

R. Sacadura Cabral, n.97		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. São Francisco da Prainha, n.30

R. Sacadura Cabral, n.105		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.107		
TIPO	SOBRADO	
USO	HOTEL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.111		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.135		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.137		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.139		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.143		
TIPO	SOBRADO	
USO	ESTACIONAMENTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
X	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.145

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO CASA NOTURNA

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	X excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1856]

R. Sacadura Cabral, n.147

TIPO SOBRADO

USO CASA NOTURNA

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	X excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1921]

R. Sacadura Cabral, n.151

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.153

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.153 E N.155 GEMINADOS

R. Sacadura Cabral, n.155

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: N.153 E N.155 GEMINADOS



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.159

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: R. Camerino, n.3

R. Sacadura Cabral, n.163

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
X desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.165

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1880]

R. Sacadura Cabral, n.167

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
X ruínas (fachada)	X ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.169

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irrecuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS:



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.169a		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1907]		
R. Sacadura Cabral, n.173/175		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.177		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.179		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.187/189		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	ESTACIONAMENTO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.187 AO 191

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.191		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.187 AO 191		
R. Sacadura Cabral, n.193		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1909]		
R. Sacadura Cabral, n.195		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.197/199		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.203		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1909]

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.205		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.207		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.215		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.217		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.219		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.221		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.223		
TIPO	SOBRADO	
USO	BANCO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.225		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.227		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.231		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.233			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.235			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.249			
TIPO	SOBRADO		
USO	VAZIO		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.253			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.255			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.257			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.259			
TIPO	SOBRADO		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.263			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.265			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:			
R. Sacadura Cabral, n.267			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	DEPÓSITO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.269		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1910]		
R. Sacadura Cabral, n.271		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.275		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.279		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS:		
R. Sacadura Cabral, n.281		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.295/297		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1898]		
R. Sacadura Cabral, n.301		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1899]		
R. Sacadura Cabral, n.303		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1895]		
R. Sacadura Cabral, n.305		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	X bom
X	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1896]		
R. Sacadura Cabral, n.307		
TIPO	VILA	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO		
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: INACESSÍVEL



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.311		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.329		
TIPO	SOBRADO	
USO	MISTO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. Pedro Ernesto, n.4

R. Sacadura Cabral, n.331		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: INTERDITADO PELA DEFESA CIVIL [1901]

R. Sacadura Cabral, n.333		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1908]

R. Sacadura Cabral, n.335		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.337		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.339		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1910]

R. Sacadura Cabral, n.341		
TIPO	SOBRADO	
USO	VAZIO	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	X bom
	desc. irrecuperável	regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.343		
TIPO	PRÉDIO	
USO	MISTO	
GABARITO	3 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.347		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irrecuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.351

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.353

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.355

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.359

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.361

TIPO SOBRADO

USO MISTO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.365

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.365 E N.367 GEMINADOS

R. Sacadura Cabral, n.367

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: N.365 E N.367 GEMINADOS

R. Sacadura Cabral, n.369

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.375

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.377

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.379

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.381

TIPO ---

USO MISTO

GABARITO 4 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
X desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.122

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.126

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: GEMINADO DO N.126 AO N.130

R. Sacadura Cabral, n.128

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.130

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. Sacadura Cabral, n.142/144

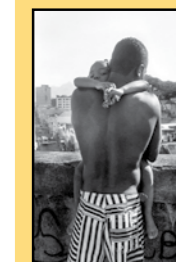
TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	X bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: R. Coelho e Castro, n.68/70



R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.150			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.152/154			
TIPO	SOBRADO GEMINADO		
USO	CASA NOTURNA		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.156			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.158			
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA		
USO	ESTACIONAMENTO		
GABARITO	1 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
X	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.160/162			
TIPO	SOBRADO GEMINADO		
USO	RELIGIOSO		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral

R. Sacadura Cabral, n.164/166			
TIPO	SOBRADO		
USO	COMERCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.250			
TIPO	SOBRADO		
USO	SUPERMERCADO		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.262			
TIPO	SOBRADO		
USO	RESIDENCIAL		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:

R. Sacadura Cabral, n.264			
TIPO	SOBRADO		
USO	VAZIO		
GABARITO	2 PAV		
CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:



R. São Francisco da Prainha

R. São Francisco da Prainha, n.3	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	COMERCIAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	X excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.11

R. São Francisco da Prainha, n.5/7	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	VAZIO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
X ruínas	X ruim

OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.11

R. São Francisco da Prainha, n.9/11	
TIPO	SOBRADO GEMINADO
USO	VAZIO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.11

R. São Francisco da Prainha, n.13	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1908]

R. São Francisco da Prainha, n.15	
TIPO	SOBRADO
USO	RESIDENCIAL
GABARITO	3 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:



R. São Francisco da Prainha

R. São Francisco da Prainha, n.17	
TIPO	SOBRADO
USO	VAZIO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	X regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. São Francisco da Prainha, n.19	
TIPO	SOBRADO
USO	VAZIO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1905]

R. São Francisco da Prainha, n.21	
TIPO	SOBRADO
USO	COMERCIAL
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	X ruim

OBS:

R. São Francisco da Prainha, n.23	
TIPO	SOBRADO
USO	VAZIO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
X caracterizado	X excelente
desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:

R. São Francisco da Prainha, n.25	
TIPO	SOBRADO
USO	DEPÓSITO
GABARITO	2 PAV

CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
caracterizado	X excelente
X desc. recuperável	bom
desc. irre recuperável	regular
ruínas (fachada)	ruim

OBS:



R. São Francisco da Prainha

R. São Francisco da Prainha, n.27

TIPO SOBRADO
USO DEPÓSITO
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

R. São Francisco da Prainha, n.29

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO MISTO
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.29 AO N.37

R. São Francisco da Prainha, n.31

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO RESIDENCIAL
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.29 AO N.37

R. São Francisco da Prainha, n.33

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO DEPÓSITO
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.29 AO N.37

R. São Francisco da Prainha, n.35

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO DEPÓSITO
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.29 AO N.37

R. São Francisco da Prainha

R. São Francisco da Prainha, n.37

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO VAZIO
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.29 AO N.37

R. São Francisco da Prainha, n.39

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO COMERCIAL
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
X	ruínas (fachada)		ruim



OBS: GEMINADO DO N.39 AO N.43

R. São Francisco da Prainha, n.41

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO RESIDENCIAL
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.39 AO N.43

R. São Francisco da Prainha, n.43

TIPO SOBRADO GEMINADO
USO RESIDENCIAL
GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS: GEMINADO DO N.39 AO N.43

R. São Francisco da Prainha, n.49

TIPO SOBRADO
USO COMERCIAL
GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:



R. São Francisco da Prainha

R. São Francisco da Prainha, n.51/53

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA

USO COMERCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



R. Senador Pompeu

R. Senador Pompeu, n.76

TIPO SOBRADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Senador Pompeu, n.78/80

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:

R. Senador Pompeu, n.82

TIPO SOBRADO

USO CENTRO CULTURAL/COMUNITÁRIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1898]

R. Senador Pompeu, n.84/86

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO CENTRO CULTURAL/COMUNITÁRIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim

OBS:

R. Senador Pompeu, n.88/90/92

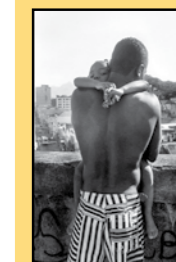
TIPO SOBRADO GEMINADO

USO COMERCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irre recuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS: ANO DA FACHADA [1898]



R. Senador Pompeu

R. Senador Pompeu, n.94/96		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1898]

R. Senador Pompeu, n.98		
TIPO	SOBRADO	
USO	COMERCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS:

R. Senador Pompeu, n.102/104		
TIPO	EDIFICAÇÃO TÉRREA GEMINADA	
USO	ESTACIONAMENTO	
GABARITO	1 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
X	ruínas (fachada)	ruim



OBS: R. Camerino, n.74

Travessa Cunha Matos

Travessa Cunha Matos, n.3		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.9

Travessa Cunha Matos, n.5		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
	ruínas (fachada)	X ruim



OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.9

Travessa Cunha Matos, n.7		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.9

Travessa Cunha Matos, n.9		
TIPO	SOBRADO GEMINADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	excelente
X	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	X regular
	ruínas (fachada)	ruim



OBS: GEMINADO DO N.3 AO N.9

Travessa Cunha Matos, n.11		
TIPO	SOBRADO	
USO	RESIDENCIAL	
GABARITO	2 PAV	
CARACTERIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X excelente
	desc. recuperável	bom
	desc. irre recuperável	regular
X	nova construção	ruim



OBS: R. Cunha Barbosa, n.38



Travessa do Sereno

Trav. do Sereno, n.27/29

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO CENTRO COMUNITÁRIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

Trav. do Sereno, n.31/33

TIPO SOBRADO GEMINADO

USO ESCOLA

GABARITO 3 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
X	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: Quadra de esportes na cobertura

Trav. do Sereno, n.35

TIPO SOBRADO

USO ESCOLA

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado	X	excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: Quadra de esportes na cobertura

Travessa Escadinha do Livramento

Trav. Escadinha do Livramento, n.54

TIPO SOBRADO

USO VAZIO

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável	X	regular
X	ruínas (fachada)		ruim



OBS:

Trav. Escadinha do Livramento, n.56

TIPO SOBRADO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável	X	bom
X	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1907]

Trav. Escadinha do Livramento, n.58

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS: ANO DA FACHADA [1908]

Trav. Escadinha do Livramento, n.60

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
X	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)	X	ruim



OBS:

Trav. Escadinha do Livramento, n.68

TIPO SOBRADO

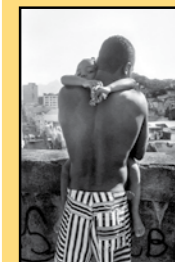
USO RESIDENCIAL

GABARITO 2 PAV

CARACTERIZAÇÃO		CONSERVAÇÃO	
	caracterizado		excelente
	desc. recuperável		bom
X	desc. irrecuperável	X	regular
	ruínas (fachada)		ruim



OBS:



Travessa Escadinha do Livramento

Trav. Escadinha do Livramento, n.70

TIPO EDIFICAÇÃO TÉRREA C/ PORÃO ALTO

USO RESIDENCIAL

GABARITO 1 PAV

CARACTERIZAÇÃO **CONSERVAÇÃO**

	caracterizado		excelente
X	desc. recuperável	X	bom
	desc. irrecuperável		regular
	ruínas (fachada)		ruim

OBS:



